

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 13 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3280

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 003/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E IMPRESSORAS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS - PB, em favor da empresa qual seja: JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 05.816.684/0002-07, sediada na Avenida Epitácio Pessoa, N.º 218, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-020, representada neste ato pelo Sr. JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA, portador do CPF: 737.970.904-63 e RG: 1.449.783 SSP/PB, residente e domiciliado na Av. Polônia, n.º 887, Bairro. Jardim Europa, Cidade de

Patos – PB CEP: 58.705-052, pelo Valor Global **R\$ 31.980,00** (Trinta e Um Mil Novecentos e Oitenta Reais).

Areia de Baraúnas - PB, 12 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MÂCEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Leandro Morais

Código Identificador:488544B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS. Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAÇÃO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 008/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E IMPRESSORAS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS - PB, em favor da empresa qual seja: JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 05.816.684/0002-07, sediada na Avenida Epitácio Pessoa, N.º 218, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-020, representada neste ato pelo Sr. JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA, portador do CPF: 737.970.904-63 e RG: 1.449.783 SSP/PB, residente e domiciliado na Av. Polônia, n.º 887, Bairro. Jardim Europa, Cidade de Patos - PB CEP: 58.705-052, pelo Valor Global **R\$ 31.980,00** (Trinta e Um Mil Novecentos e Oitenta Reais).

Areia de Baraúnas - PB, 12 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MÂCEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Leandro Morais

Código Identificador: 63518107

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS – PB, CNPJ: 01.612.685/0001–90 e JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA - ME, CNPJ: 05.816.684/0002-07.

<u>OBJETO</u>: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E IMPRESSORAS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS - PB.

Fundamento LEGAL: Art.75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas, em conformidade com o Art.75, Inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 21.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.302.1009.1059 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS,

EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente;

VALOR GLOBAL: R\$ 31.980,00 (Trinta e Um Mil Novecentos e Oitenta Reais).

VIGÊNCIA: 12/01/2023 À 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Areia de Baraúnas – PB, 12 de janeiro de 2023,

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MÂCEDO,

Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:4C70FD6A

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caaporã: 02.090-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Е **SERVIÇOS** 02090.15.451.1033.1962 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO VIAS PÚBLICAS 4490300000 500 MATERIAL DE VIGÊNCIA: CONSUMO. até 21.06.2023. CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E A EMPRESA: D J DA SILVA - CNPJ nº 44.567.389/0001-27 - CT Nº 00010/2023 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09.01.2023 - VALOR DO CONTRATO: R\$ (SETECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

Caaporã - PB, 12 de Janeiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:** 14B2DB9D

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS A SEREM UTILIZADAS NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA. FUNDAMENTO LEGAL: Presencial N° 00019/2022. DOTAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 02030.04.122.2005.3017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E 3.3.90.39.00.00.500 OUTROS TERCEIROS-PESSOA JURIDICA SERVICOS DE **GABINETE** DO **PREFEITO** 02010.04.122.2005.2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE 3.3.90.39.00.00.500 **OUTROS SERVICOS PREFEITO** TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02051.10.122.2005.2947 - MANUTENÇÃO **ATIVIDADES** DA **SECRETARIA** DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02051.10.301.1012.2073 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ATENCÃO BÁSICA DE 3.3.90.39.00.00.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02051.10.301.1012.2955 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA 3.3.90.39.00.00.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-

PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02051.10.302.1014.2174 ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.39.00.00.600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.060-SECRETARIA DESENVOLVIM. **MEIO** AMBIENTE, **URBANO** 02060.04.122.2005.2161 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE 3.3.90.39.00.00.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.070-DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2930 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02070.12.361.1005.2943 - EXECUÇÃO DE SALÁRIO PROG. **EDUCAÇÃO** AÇÕES DO 3.3.90.39.00.00.550 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02070.12.361.1005.2957 - MANUTENÇÃO **FUNDEB** ENS. **FUNDAMENTAL** 3.3.90.39.00.00.540 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02070.12.361.1005.3006 – EXECUÇÃO DAS **AÇÕES** DE **OUTROS PROGRAMAS** DO 3.3.90.39.00.00.569 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02070.12.361.2005.2176 - MANUTENÇÃO **ATIVIDADES** DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃ 3.3.90.39.00.00.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.599 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.080-SECRETARIA DE DESENV. HUMANO **INCLUSÃO** Ε 02080.08.244.2005.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMEN 3.3.90.39.00.00.500 OUTROS TERCEIROS-PESSOA **SERVICOS JURIDICA** DE 3.3.90.39.00.00.660 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-**PESSOA JURIDICA** 02.090-SECRETARIA DF. **INFRAESTRUTURA SERVIÇOS URBANOS** 02090.15.122.2005.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAES 3.3.90.39.00.00.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E MANUTENÇÃO DAS EVENTO 02100.13.122.2005.2009 ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE, CU 3.3.90.39.00.00.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.110-SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA 02110.20.122.2005.2920 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, 3.3.90.39.00.00.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.120-SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 2120.27.812.2005.3018 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE 3.3.90.39.00.00.500 OUTROS **ESPORTE SERVICOS** TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. **ESSAS** DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até 22.06.2023. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E A EMPRESA: LILIAN MENDONCA DA SILVA -CNPJ nº 12.592.787/0001-07 - CT Nº 00026/2023 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12.01.2023 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.690,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).

Caaporã - PB, 12 de Janeiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**EC64DD36

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (INSUMOS) CONFORME DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial Nº

00027/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de 02.010-GABINETE DO **PREFEITO** 02010.04.122.2005.2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL CONSUMO 4.4.90.52.00.00.500 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE 02.020-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02020.04.062.2005.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROJUR3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.030-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E **GESTÃO** DE **PESSOAS** 02030.04.122.2005.3017 MANUTENÇÃO **ATIVIDADES** DAS DA ADMINISTRAÇÃO E 3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.040-SECRETARIA DE FINANÇAS PLANEJAMENTO 02040.04.122.2005.2922 - MANUTENÇÃO **ATIVIDADES** DA SECRETARIA DE FINANCA 3.3.90.30.00.00.500 DE MATERIAL **CONSUMO** 4.4.90.52.00.00.500 **EQUIPAMENTOS** Ε MATERIAL PERMANENTE 02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02051.10.122.2005.2947 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL **CONSUMO** 4.4.90.52.00.00.500 **EQUIPAMENTOS MATERIAL** PERMANENTE 02051.10.301.1012.2073 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENCÃO BÁSICA DE 3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL MATERIAL DE **CONSUMO** 3.3.90.30.00.00.600 4.4.90.52.00.00.500 **EQUIPAMENTOS** E MATERIAL **PERMANENTE** 4.4.90.52.00.00.601 **EQUIPAMENTOS** PERMANENTE 02051.10.301.1012.2955 **MATERIAL** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA 3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.600 MATERIAL DE **CONSUMO** 4.4.90.52.00.00.500 **EQUIPAMENTOS** MATERIAL E PERMANENTE 4.4.90.52.00.00.601 **EOUIPAMENTOS PERMANENTE** 02051.10.301.1013.1083 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE 4.4.90.52.00.00.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00.601 **EQUIPAMENTOS** MATERIAL PERMANENTE 02051.10.302.1014.2174 ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE HOSPITALAR 3.3.90.30.00.00.600 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00.601 **EQUIPAMENTOS** Ε **MATERIAL** PERMANENTE 02.060-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIM. URBANO E 02060.04.122.2005.2161 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL **CONSUMO** DE **EQUIPAMENTOS** 4.4.90.52.00.00.500 Е MATERIAL **PERMANENTE** 02.070-SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO** DE 02070.12.122.2005.1935 AQUISICAO MOVEIS EQUIPAMENTOS PARA A SECRETAR 4.4.90.52.00.00.500 **EQUIPAMENTOS** MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00.569 **EQUIPAMENTOS** Е MATERIAL PERMANENTE 02070.12.361.1002.1018 AQUISIÇÃO DE **EQUIPAMENTOS PARA** AS UNIDADE Е MATERIAL 4.4.90.52.00.00.500 **EQUIPAMENTOS** PERMANENTE 4.4.90.52.00.00.540 **EQUIPAMENTOS** MATERIAL **PERMANENTE** 4.4.90.52.00.00.569 **EQUIPAMENTOS** Ε **MATERIAL PERMANENTE** 02070.12.361.1005.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE NAS ESCOLAS 3.3.90.30.00.00.551 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00.551 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02070.12.361.1005.2185 – MANUTENÇÃO DAS **SALAS** P/ LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA 3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL DE **CONSUMO** 4.4.90.52.00.00.500 **EQUIPAMENTOS** Ε MATERIAL PERMANENTE 02070.12.361.1005.2943 EXECUÇÃO DE PROG. SALÁRIO **EDUCAÇÃO** DO **CONSUMO** 3.3.90.30.00.00.550 **MATERIAL** DE 4.4.90.52.00.00.550 **EOUIPAMENTOS** Ε MATERIAL PERMANENTE 02070.12.361.1005.2959 - MAN. ATIV. ENS. FUNDAMENTAL - COMPL. VAAF FEB 30%3.3.90.30.00.00.541 **CONSUMO** 4.4.90.52.00.00.541 **MATERIAL** DE **EQUIPAMENTOS MATERIAL** PERMANENTE 02070.12.361.1005.2961 - MAN. ATIV. ENS. FUNDAMENTAL -COMPL. VAAT FEB 30% 3.3.90.30.00.00.542 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00.542 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02070.12.361.1005.3001 – AQUISIÇÃO DE **EQUIPAMENTOS MATERIAIS** Е 4.4.90.52.00.00.500 **EQUIPAMENTOS MATERIAL** Е **PERMANENTE** 4.4.90.52.00.00.540 **EQUIPAMENTOS** 4.4.90.52.00.00.550**MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTOS** MATERIAL **PERMANENTE** E 02070.12.361.1005.3006 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 3.3.90.30.00.00.569 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00.569 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02070.12.361.2005.2176 - MANUTENÇÃO DAS **SECRETARIA ATIVIDADES** DA EDUCAÇÃ3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL DE **CONSUMO** 3.3.90.30.00.00.599 MATERIAL DE **CONSUMO** 4.4.90.52.00.00.599 **EQUIPAMENTOS** Е MATERIAL PERMANENTE 02070.12.365.1004.1920 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, **EQUIPAMENTOS** Е UTENSÍLHOS **PAR** 4.4.90.52.00.00.500 **EQUIPAMENTOS** Е MATERIAL 4.4.90.52.00.00.540 **EQUIPAMENTOS PERMANENTE** MATERIAL **PERMANENTE** 4.4.90.52.00.00.569 **EQUIPAMENTOS** E MATERIAL PERMANENTE SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 02080.08.244.2005.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMEN 3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.660 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00.500 **EQUIPAMENTOS** E MATERIAL **PERMANENTE** 4.4.90.52.00.00.660 **EQUIPAMENTOS PERMANENTE** 02080.08.244.2005.2046 **MATERIAL** MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR E DEMAIS CONSELHOS 3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL DE CONSUMO **EQUIPAMENTOS** 4.4.90.52.00.00.500 **MATERIAL** PERMANENTE 02.081-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 02081.08.244.3001.2953 - MANUTENCÃO DO **SERVICO** CONVIVÊNCIA Ε **FORTALECIME** 3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL DE **CONSUMO** 3.3.90.30.00.00.660 MATERIAL DE **CONSUMO** 4.4.90.52.00.00.500 **EQUIPAMENTOS** Е MATERIAL PERMANENTE 02081.08.244.3001.3019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.660 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02081.08.244.3001.3042 - MANUTENÇÃO DAS **ATIVIDADES** DO **PROGRAMA** CRIANÇA 3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL DE **CONSUMO** 3.3.90.30.00.00.660 MATERIAL DE **CONSUMO** 4.4.90.52.00.00.500 **EQUIPAMENTOS** Ε **MATERIAL PERMANENTE** 4.4.90.52.00.00.660 **EQUIPAMENTOS** MATERIAL PERMANENTE 02081.08.244.3002.2982 - MAN. DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL **CREAS** 3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL DE **CONSUMO** 3.3.90.30.00.00.660 MATERIAL DE **CONSUMO** 4.4.90.52.00.00.500 **EQUIPAMENTOS** Ε MATERIAL **PERMANENTE** 4.4.90.52.00.00.660 **EQUIPAMENTOS** MATERIAL PERMANENTE 02081.08.244.3003.2915 - GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD-BOL 3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL **CONSUMO** DE 3.3.90.30.00.00.660 MATERIAL DE **CONSUMO** 4.4.90.52.00.00.500 **EQUIPAMENTOS** E MATERIAL 4.4.90.52.00.00.660 **PERMANENTE EQUIPAMENTOS** MATERIAL PERMANENTE 02081.08.244.3003.2954 – GESTÃO E **SUAS** FORTALECIMENTO DO DO IGD-SUAS 3.3.90.30.00.00.500 **MATERIAL** DE **CONSUMO** 3.3.90.30.00.00.660 **MATERIAL** DE **CONSUMO** 4.4.90.52.00.00.500 **EQUIPAMENTOS MATERIAL** \mathbf{E} PERMANENTE 4.4.90.52.00.00.660 **EOUIPAMENTOS** E MATERIAL **PERMANENTE** 02.090-SECRETARIA **SERVIÇOS INFRAESTRUTURA URBANOS** Ε 02090.15.122.2005.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAES 3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL 4.4.90.52.00.00.500 EQUIPAMENTOS CONSUMO **PERMANENTE** 02090.15.451.1031.1062 MATERIAL AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS

4.4.90.52.00.00.500 **EQUIPAMENTOS** E MATERIAL 4.4.90.52.00.00.700**EQUIPAMENTOS** PERMANENTE Ε MATERIAL **PERMANENTE** 02.100-SECRETARIA JUVENTUDE, CULTURA, **TURISMO EVENTO** 02100.13.122.2005.2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE, CU 3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL CONSUMO 4.4.90.52.00.00.500 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE 02.110-SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA 02110.20.122.2005.2920 -MANUTENÇÃO **ATIVIDADES** DAS DA SEC. AGRICULTURA 3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00.500 **EQUIPAMENTOS** \mathbf{E} MATERIAL PERMANENTE 02.120-SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E 02120.27.812.2005.1166 -**EQUIPAMENTOS SEMEL** 4.4.90.52.00.00.500 PARA Α MATERIAL **EQUIPAMENTOS** Ε **PERMANENTE** 02120.27.812.2005.3018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE 3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL CONSUMO 4.4.90.52.00.00.500 **EQUIPAMENTOS** MATERIAL PERMANENTE 02.130-SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA **CONTROLE** INTERNO, OU 02130.04.124.2005.2919 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTR. INTERNO, **TRANS** 4.4.90.52.00.00.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.140-SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E POLÍTICA 02140.04.122.2005.2156 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULAÇÃO I3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00.500 **EQUIPAMENTOS** MATERIAL PERMANENTE.ESSAS E DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até 18.08.2023. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E AS EMPRESAS: COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - CNPJ nº 15.114.641/0001-44 - CT Nº 00015/2023 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10.01.2023 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.443,20 (TREZE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS); ED COMÉRCIO SERVIÇO E LOCAÇÕES LTDA- CNPJ nº 26.995.037/0001-90 - CT Nº 00016/2023 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10.01.2023 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.050,00 (TRINTA E OITO MIL E CINQUENTA REAIS); LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI - CNPJ nº 36.544.770/0001-42 - CT N° 00017/2023 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10.01.2023 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 64.300,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS); MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS CNPJ nº 42.092.696/0001-73 - CT Nº 00018/2023 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10.01.2023 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 81.157,00 (OITENTA E UM MIL E CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS) e P D S DE ALMEIDA - CNPJ nº 45.088.720/0001-99 - CT N° 00019/2023 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10.01.2023 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.279,00 (QUATORZE MIL E DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS).

Caaporã - PB, 12 de Janeiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**F47D6DEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-035/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-035/2023 Caaporã em 10 de janeiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do

Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear, DANIEL FRANCISCO DOS SANTOS, inscrito no CPF- 080.428.174-28, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO ARTICULAÇÃO PARLAMENTAR, Símbolo CS-DAI-2 com Lotação na SEC. DE ARTICULAÇÃO INSTITUC. E POLITICA- SEARIP.

Art. 2º. – Conceder ao mesmo, GAE-Gratificação de Atividades Especiais, correspondente a 72% (setenta e dois por cento) do Vencimento base do Cargo.

Art. 3º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 10 de janeiro de 2023.

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda

Código Identificador:7A94EDE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-049/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-049/2023 Caaporã em 10 de janeiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear, CAMILA SILVA DANTAS, inscrita no CPF-111.589.384-03, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE CADAST E CONT PESSOAL, CS-DAI-2 com Lotação na SEC. DE ADMINISTRACAO E GEST. DE PESSOAS-SEAGP.

Art. 2º. – Conceder ao mesmo, GAE-Gratificação de Atividades Especiais, correspondente a 8% (oito por cento) do Vencimento base do Cargo.

Art. 3º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 10 de janeiro de 2023.

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**2A6049AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-037/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-037/2023 Caaporã em 10 de janeiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições

legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear, JERLANE BERNARDO DA SILVA, inscrita no CPF- 039.064.914-71, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE BIBLIOTECAS, Símbolo CS-DAI-2 com Lotação na SEC.DE JUVENTUDE, CULTURA, TUR. E EVENTOS-SECTE.

Art. 2º. – Conceder ao mesmo, GAE-Gratificação de Atividades Especiais, correspondente a 72% (setenta e dois por cento) do Vencimento base do Cargo.

Art. 3º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 10 de janeiro de 2023.

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:79CF8ED9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-066/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-066/2023 Caaporã em 12 de janeiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear, LIVIA ARAUJO DE FARIAS, inscrita no CPF-090.267.514-19, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR ADM HOSPITAL ANA VIRGINIA, DIR-DAS-1 com Lotação na SECRETARIA DE SAUDE-SESAU.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 12 de janeiro de 2023.

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:45313D82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-067/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-067/2023 Caaporã em 12 de janeiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear, ALIANE AMANDA AVELINO DE ARAUJO TAVARES, inscrita no CPF- 010.161.934-08, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR CLINICO HOSPITAL ANA VIRGINIA, DIR-DAS-1 com Lotação na SECRETARIA DE SAUDE-SESAU.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 12 de janeiro de 2023.

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**140901E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-068/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-068/2023 Caaporã em 12 de janeiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear, IRLAINE NASCIMENTO SOARES, inscrita no CPF- 110.935.264-67, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE GESTÃO PLANEJAMENTO E FINANÇA, DIR-DAS-1 com Lotação na SECRETARIA DE SAUDE-SESAU.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 12 de janeiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:6C4AAA9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-069/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-069/2023 Caaporã em 12 de janeiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear, DANIELE ALVES MONTEIRO, inscrita no CPF- 014.477.794-01, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE ATENÇÃO BASICA, DIR-DAS-1 com Lotação na SECRETARIA DE SAUDE-SESAU.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 12 de janeiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:89B9E300

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS PORTARIA N-070/2023**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-070/2023 Caaporã em 12 de janeiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear, KARLA FERNANDA CHACON CHAGAS, inscrita no CPF- 019.543.334-39, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE REGULAÇÃO CONTROLE E AVALIAÇÃO, DIR-DAS-1 com Lotação na SECRETARIA DE SAUDE-SESAU.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 12 de janeiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional-

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda Código Identificador: D07BBE51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS PORTARIA N-053/2023**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-053/2023 Caaporã em 11 de janeiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear, JOSE BRENO GONZAGA VELOSO, inscrita no CPF- 097.184.804-12, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE OBRAS, DIR-DAS-1 com Lotação na SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERVIC. URBANOS- SEINFRA.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 11 de janeiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda

Código Identificador: DEAC5C74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS PORTARIA N-063/2023**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-063/2023 Caaporã em 11 de janeiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear, SANDRO LUIZ DOS SANTOS, inscrita no CPF-064.755.414-35, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO MERCADOS MATER E CEMITERIOS CD-DAI-1, com Lotação na SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERVIC. **URBANOS- SEINFRA.**

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 11 de janeiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda Código Identificador: EE7C2DAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS PORTARIA N-055/2023**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-055/2023 Caaporã em 11 de janeiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear, EDIVALDO GOMES DA SILVA, inscrita no CPF- 040.265.744-66, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE LIMPEZA PUBLICA-CS-DAI-2 com Lotação na SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERVIC. **URBANOS- SEINFRA.**

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 11 de janeiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**5AD392C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-039/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-039/2023 Caaporã em 10 de janeiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

- Art. 1°. Nomear, SAYONARA RIBEIRO DE ANDRADE OLIVEIRA, inscrita no CPF- 705.363.554-60, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE TURISMO CD-DAI-1 com Lotação na SEC.DE JUVENTUDE, CULTURA, TUR. E EVENTOS-SECTE.
- **Art. 2º**. Conceder ao mesmo, GAE-Gratificação de Atividades Especiais, correspondente a 60% (sessenta por cento) do Vencimento base do Cargo.
- **Art. 3º** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 10 de janeiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**54278B4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-064/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-064/2023 Caaporã em 11 de janeiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

- Art. 1º. Nomear, SEVERINO IRINEU DOS SANTOS, inscrita no CPF- 689.739.264-20, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS DIR-DAS-1, com Lotação na SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERVIC. URBANOS-SEINFRA.
- **Art. 2º** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 11 de janeiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**FF7576B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-054/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-054/2023 Caaporã em 11 de janeiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

- Art. 1º. Nomear, ALEXSANDRO PAULINO FERREIRA, inscrita no CPF- 042.319.324-41, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE TRANSPORTES, DIR-DAS-1 com Lotação na SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERVIC. URBANOS- SEINFRA.
- **Art. 2º** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 11 de janeiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:2B254101

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-040/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-040/2023 Caaporã em 10 de janeiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

- Art. 1º. Nomear, VANILSON PEREIRA BELO, inscrita no CPF-037.742.884-10, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ARTESANATO CD-DAI-1 com Lotação na SEC.DE JUVENTUDE, CULTURA, TUR. E EVENTOS-SECTE.
- **Art. 2º**. Conceder ao mesmo, GAE-Gratificação de Atividades Especiais, correspondente a 60% (sessenta por cento) do Vencimento base do Cargo.
- **Art. 3º** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 10 de janeiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**8BF3050A

Codigo Identificador: 8BF3050A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-062/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-062/2023 Caaporã em 11 de janeiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

- Art. 1°. Nomear, PAULO ARAUJO DA SILVA, inscrita no CPF-571.450.914-53, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE COMBUSTIVEL CD-DAI-1, com Lotação na SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERVIC. URBANOS-SEINFRA.
- **Art. 2º.** Conceder a mesma GAE- Gratificação de Atividade Especial de 40% (quarenta por cento) do Vencimento base do referido Cargo.
- **Art. 3º** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 11 de janeiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**50979FB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-065/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-065/2023 Caaporã em 11 de janeiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear, VALCIR DA SILVA CARTAXO, inscrita no CPF 154.416.104-25, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO MERCADOS E FEIRAS LIVRE CS-DAI-2, com Lotação na SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERVIC. URBANOS- SEINFRA.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 11 de janeiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:** 1BEA46BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-079/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-079/2023 Caaporã em 12 de janeiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

- Art. 1º. Nomear, VIVIA PATRICIA CORREIA DA SILVA, inscrita no CPF- 089.494.184-44, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO APOIO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE CS-DAI-2 com Lotação na SECRETARIA DE SAUDE-SESAU.
- **Art. 2º** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 12 de janeiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**08703038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-078/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-078/2023 Caaporã em 12 de janeiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

- Art. 1º. Nomear, VANUBIA DA SILVA BANDEIRA, inscrita no CPF- 117.905.224-20, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE ATENÇÃO BASICA CS-DAI-2 com Lotação na SECRETARIA DE SAUDE-SESAU.
- **Art. 2º** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 12 de janeiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**C7701F5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-077/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-077/2023 Caaporã em 12 de janeiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear, ROSANE BEZERRA DA SILVA, inscrita no CPF- 013.020.474-93, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO ALMOXARIFADO CS-DAI-2 com Lotação na SECRETARIA DE SAUDE-SESAU.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 12 de janeiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**B46FDBD4

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 005/2023 CMC GPRES.

Republicado por incorreção Portaria nº 005/ 2023 CMC GPRES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições leais e de conformidade com o que estabelece o Regimento Interno da Casa, a lei complementar nº 002 de 26 .22.02 2009, e considerando a necessidade de definir responsabilidades Administrativas da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. <u>Rivelino Nóbrega de Morais Portador</u> do RG nº 2192089 SSP/RN e do CPF nº 084.505.624.73. Para exercer, o cargo de tesoureiro, símbolo CMC-CC3. Lotada na Câmara Municipal. servindo-lhe de titulo a presente portaria.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Cabaceiras-PB, 02 de janeiro de 2023.

AGNELO DE FREITAS CAVALCANTI FILHO

Presidente da Câmara

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador: C32E7489

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2023

A Prefeitura Municipal de Cabaceiras manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Depto. de Licitação, sediada na Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, ou pelo e-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com. As Propostas e Habilitação deverão ser encaminhadas via email até o dia 18 de Janeiro de 2023 as 12:00hs. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117.

Cabaceiras - PB, 12 de Janeiro de 2023.

JOSE ALEXANDRE FILHO

Agente de contratação

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**BA82CA06

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia 26 DE JANEIRO DE 2023 ÀS 09H00MIN, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, por item, tendo por objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECADASTRAMENTO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES <u>IMOBILIÁRIO,</u> TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CABACEIRAS-PB, para atender a necessidades das Secretarias do município, conforme consta do Edital durante o exercício de 2023. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do portal do TCE/PB https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO - Mural de Licitações Previstas) e/ou Licitações por cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min e/ou do portal http://www.portaldecompraspúblicas.gov.br.

Cabaceiras PB, 11 de Janeiro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**BE342C07

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.943.227/0001-82, com sede no Centro Administrativo Integrado Gov. Wilson Leite Braga, situado na Rua Capitão João Miguel, s/nº, São José, nesta cidade de Conceição – PB, neste ato representada pelo Sr Prefeito Municipal, SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA, no uso de suas atribuições legais, homologa o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica, o qual opina pela condenação da empresa A CASA CONTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.256.412/0001-02, penalidades concomitantes prevista no art. 87, II,III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, aplicando as seguintes sanções;

I. A pena de suspensão temporária imediata de participar em licitações promovidas pelo Município de Conceição, Estado da Paraíba;

II. Publicando a declaração de inidoneidade dos diários municipais junto a FAMUP e Diário Oficial Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa contratada apresentar a documentação solicitada.

III. Aplicação de multa em 20% (vinte por cento), sobre o valor contratado;

IVGaranto com efeitos meramente devolutivos o direito a ampla defesa e contraditório desta decisão a partir da data da publicação do extrato de penalidade no Diário Oficial do Município, começa a contar o prazo para a interposição do recurso administrativo, conforme indica o art. 109, inciso I, da Lei nº 8.666/93, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Conceição-PB, 12 de janeiro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**E59A71DE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 002/2023

Em, 6 de Janeiro de 2023

ESTABELECE NORMAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, DEFINE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DE (A) PB, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe os art. 47 a 50 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, combinada com o disposto nos art. 8° e 13 Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

TÍTULO I Da abrangência, do desdobramento e dos critérios da Fixação da Programação Financeira para o exercício de 2023.

Art. 1º - Ficam estabelecidos os limites para a programação financeira mensal (ingressos e desembolsos), dos poderes Executivo e Legislativo, obedecidos o desdobramento disposto no anexo I e II deste decreto, e em conformidade com o que dispôes a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º - A programação Financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos, as prioridades do governo, os limites estabelecidos na Lei de Orçamento e a distribuição das dotações segundo as normas deste decreto.

Art. 3º - As Cotas a serem fixadas para a execução do orçamento de cada unidade orçamentária, serão liberadas, sob a forma de A.F.C. (Aviso de Fixação de Cotas), datadas e assinadas pelo Secretário de Finanças.

Art. 4° - As solicitações de A.F.C. (Aviso de Fixação de Cotas) bem como de Créditos Adicionais, deverão ser encaminhadas à Secretaria de Finanças, onde se processará a análise e posterior liberação. TÍTULO II Da Programação das Despesas Correntes e de Capital vinculadas

Art. 5° - A programação das Despesas Correntes e de Capital vinculadas, compreende as dotações que tem como fonte de recurso receitas com destinação específica. Parágrafo Único - A liberação dos recursos compreendidos na Programação a que se refere este artigo condiciona-se ao efetivo e correspondente ingresso da receita. Art. 6° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA Prefeito

> Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:EBE08425

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 003/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, V, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 51, da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993,

Considerando, o disposto no art. 6°, inciso XVI c/c Art. 38, inciso III da Lei n° 8.666/1993, e no n° art. 3°, inciso IV e § 1°, da Lei n° 10.520/2002, c/c Artigo 7°, inciso II e o Art. 10° do Decreto n° 3.555/2000 e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação, para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pelo Município de Conceição, durante o exercício de 2023, para atuar nas modalidades concorrência, tomada de preços, carta convite, inexigibilidade e dispensa, correspondente ao período de 03 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, que passa a ser composta da seguinte forma:

NOME	CARGO	CPF	PROFISSÃO
FRANCISCO EDIVAN CIRILO VIEIRA	Presidente	367050634-91	Funcionária Pública
TÚLYO ANTÔNIO ALVARENGA LACERDA	Membro	115024484-40	Funcionário Público
FRANDSON LUAN VIEIRA LEITE	Membro	122325404-64	Funcionário Público
JOSEFA ILZA GONÇALVES DA COSTA RAMALHO	Mambra	491636204-72	Funcionário Público

Art. 2º - O Presidente da Comissão será substituída em suas ausências e impedimentos eventuais pelo membro TÚLYO ANTÔNIO ALVARENGA LACERDA.

Art. 3° - Designar: KESSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA -*Pregoeira* - *Pregão Eletrônico*, JOSEFA ILZA GONÇALVES DA COSTA RAMALHO (Membro suplente), FRANCISCO EDIVAN CIRILO VIEIRA(*Presidente*), e FRANDSON LUAN VIEIRA LEITE, Pregoeiro -Pregão Presencial, para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento dos pregões executados pelo Município de Conceição, durante o exercício de 2023, correspondentes ao período da assinatura da presente portaria até de 31 de dezembro de 2022.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conceição, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:66C437E8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 002/2023

Designar o Agente de Contratação, a Comissão de Contratação E O PREGOEIRO, PARA JULGAMENTO das licitações, nos termos da lei 14.133/2021, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 059, de 29 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR como Agente de Contratação, nos termos dos artigos 7°, 8° e 176 da Lei 14.133/2021, o senhor BRAZ OLIVEIRA TRAVASSOS QUARTO NETTO, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação nos processos de contratação da Prefeitura Municipal de Conceição. O Agente de Contratação será auxiliado pela equipe de apoio composta pelos servidores:

Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda - Apoio Francisco Edivan Cirilo Vieira - Apoio

Art. 2º. Nas licitações que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação será substituído por comissão de contratação composta por:

Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda – Presidente da Comissão Frandson Luan Vieira Leite - Membro Francisco Edivan Cirilo Vieira - Membro

Art. 3º. DESIGNAR como Pregoeiro, nas licitações na modalidade pregão, nos termos do § 5º, art. 8º da Lei 14.133/2021, a senhora KESSYA MEDEIRAS LACERDA FIGEUIREDO DE SOUZA e como equipe de apoio os servidores:

Frandson Luan Vieira Leite - Membro Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda - Membro

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do município de Conceição, Estado da Paraíba, 03 de janeiro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**0982F2A1

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 044/2022 – PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0140/2022 – PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022–PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0140/2022–PMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do

Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA E ADJUDICA o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: HUGO CESAR DIAS FERREIRA, CPF: 075.083.904-07, no valor total de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE **ENGENHEIRO** CIVIL, PARA OS **SERVIÇOS ASSISTÊNCIA** TÉCNICA, FISCALIZAÇÃO ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 05 de janeiro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**07D34F52

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0002/2023 - PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL, PARA OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PR

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0044/2022 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0140/2022 – PMC

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: DE 05/01/2023 a 05/08/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82,

CONTRATADO: HUGO CESAR DIAS FERREIRA, CNPJ: 075.083.904-07

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**1BF5F519

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 0001/2023. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINA (TRATOR), DESTINADAS AO CORTE DE TERRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB. ENDEREÇO ELETRÔNICO **ONDE** SERÁ REALIZADO PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA **ENCERRAMENTO** 13/01/2023. ÀS 09H00MIM;

13/01/2023, ÀS 09H00MIM; ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 31/01/2023, ÀS 08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/01/2023 ÀS 09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 31/01/2023 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

CONCEIÇÃO/PB, 12 DE JANEIRO DE 2023.

FIDEL FERREIRA LEITE

Secretário Municipal de Administração Requisitante

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**634C4BEB

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

A Prefeitura de Livramento – PB, torna público a **RETIFICAÇÃO** do edital do Pregão Presencial 001/2023 que acontecerá na Rua Francisco Rodrigues de Lima, SN - Centro - Livramento - PB (Clube Aquático 7 Estrelas), às 09:30 horas do dia 23 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de material de expediente para atender a demanda das secretarias em geral do Município de Livramento PB. **Motivo da retificação:** alterações somente nas dotações orçamentárias. O restante do edital continua o mesmo Como a modificação não altera em nada na elaboração da proposta as datas e horários continuam as mesmas do primeiro aviso.

Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3477–1042. E-mail: pmllicitacoes@gmail.com. Edital: http://livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Livramento - PB, 12 de Janeiro de 2023

GILSON FERNANDES DOS SANTOS – Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:**D14E20ED

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHARIA E CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS DIVERSAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

Início da sessão pública: 26/01/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), no Centro Administrativo Municipal. Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br

Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 12 de janeiro de 2023.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**42086917

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 068/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 CONTRATO Nº 068/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: JOSÉ SANTOS NETO ME.

CNPJ: 26.862.173/0001-02.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE PATOS/PB. VALOR DO CONTRATO: R\$ 76.201,20 (SETENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 11 de Janeiro de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador:ED6BE85C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE REMARCAÇÃO

AVISO DE REMARCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2023

O município de PATOS/PB, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio Oficial, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão presencial nº 002/2023, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REMANUFATURA DE CARTUCHOS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, alterando o horário de Início da sessão pública de lances, passando a mesma para ser realizada no Dia 25/01/2023 às 13:00 horas (horário de Brasília).

O Edital estará disponível nos Sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf, http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao ehttps://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente, através do e-mail pregao@patos.pb.gov.br ou por meio do telefone 83 993849765, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 12 de janeiro de 2023.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**5E55D8FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE 2º SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

Instrumento: termo de aditivo nº: 02 ao contrato nº 016/2021: Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB e RAQUEL DANTAS PEREIRA - ME Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA NO SETOR PESSOAL, COM EXECUÇÃO DE GFIP, RAIS, DIRF, PARCELAMENTO DO INSS E DCTF JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB; Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021 - PMP; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 06/01/2024, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante no Artigo 57 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial.; Signatários: Secretário Municipal de Administração, FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e RAQUEL DANTAS PEREIRA - ME.

Patos/PB, 06 de janeiro de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento **Código Identificador:**4B17BDB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

OBJETIVO: CREDENCIAMENTO PARA CADASTRAMENTO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS: INICIO 13/01/2023, PRAZO FINAL 19/01/2023, às 11:00hs. (Horário local).

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o caderno do edital completo na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo Tel:Watts: (83) 9 9384-9765 ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br

PATOS - PB, 12 de janeiro de 2023.

LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO

Presidente da CPL/PMP

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**23F5AF43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 OBJETIVO: CREDENCIAMENTO PARA CADASTRAMENTO POSTERIOR CONTRATAÇÃO \mathbf{E} MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTAÇÃO** DE **SERVIÇOS** DE **EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** SECRETARIA DA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS: INICIO 13/01/2023, PRAZO FINAL 19/01/2023, às 14:00hs. (Horário local).

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o caderno do edital completo na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo Tel:Watts: (83) 9 9384-9765 ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br

PATOS - PB, 12 de janeiro de 2023.

LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO

Presidente Da CPL/PMP

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**6C7DD0AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

OBJETIVO: CREDENCIAMENTO PARA CADASTRAMENTO POSTERIOR CONTRATAÇÃO MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTAÇÃO** DE **SERVICOS** DE **MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA **SECRETARIA** MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS: INICIO 13/01/2023, PRAZO FINAL 20/01/2023, às 13:00hs. (Horário local).

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o caderno do edital completo na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo Tel:Watts: (83) 9 9384-9765 ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br

PATOS - PB, 12 de janeiro de 2023.

LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO

Presidente da CPL/PMP

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**675CE7FA

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00009/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nunes, 11 - Centro - Santa Terezinha -

PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA – PB. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 24 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 13:01 horas do dia 24 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3419–1165. E-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br. Edital: santaterezinha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Santa Terezinha - PB, 12 de Janeiro de 2023

CARLOS WELINGTON DOS SANTOS CORDEIRO Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Carlos Welington dos Santos Cordeiro Código Identificador: E2678456

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00007/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nunes, 11 - Centro - Santa Terezinha -PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 25 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 25 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)3419-1165. E-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br.Edital: santaterezinha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Santa Terezinha - PB, 12 de Janeiro de 2023

CARLOS WELINGTON DOS SANTOS CORDEIRO Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Carlos Welington dos Santos Cordeiro Código Identificador: DB3964B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00008/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nunes, 11 - Centro - Santa Terezinha - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação

modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PB. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 26 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 13:01 horas do dia 26 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3419-1165. F-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br.Edital: www.tce.pb.gov.br; santaterezinha.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Santa Terezinha - PB, 12 de Janeiro de 2023

CARLOS WELINGTON DOS SANTOS CORDEIRO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Carlos Welington dos Santos Cordeiro Código Identificador:4E743085

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA-PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO MAPA – PLATAFORMA +BRASIL N.º 892109/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - BRE - EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 29.218.631/0001-63.

Valor Global: R\$ 218.300,00.

Água Branca – PB, 11 de janeiro de 2023.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues

Código Identificador: B8DA2653

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 48/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA BRE - EMPRESA

BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ: 29.218.631/0001-63.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA-PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO MAPA – PLATAFORMA +BRASIL N.º 892109/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 218.300,00

VIGÊNCIA: 11/01/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 11 de janeiro de 2023, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**86E43301

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA-PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO MAPA n.º 921509/2021 – PLATAFORMA +BRASIL N.º 520126/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

VENCEDORES:

1 - PIONEIRA - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 34.737.732/0001-80.

Valor Global: R\$ 200.900.00.

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Água Branca - PB, 06 de janeiro de 2023.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**35E25E8E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA-PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO MAPA n.º 921509/2021 – PLATAFORMA +BRASIL N.º 520126/2021.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve <u>ADJUDICAR</u>, o Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022</u>, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - PIONEIRA - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 34.737.732/0001-80.

Valor Global: R\$ 200.900,00.

Água Branca – PB, 06 de janeiro de 2023.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:290198BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA-PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO MAPA n.º 921509/2021 – PLATAFORMA +BRASIL N.º 520126/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - PIONEIRA - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS EIRELI | Tipo Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 34.737.732/0001-80.

Valor Global: R\$ 200.900,00.

Água Branca - PB, 11 de janeiro de 2023.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**D53174C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 49/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA PIONEIRA - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS EIRELI, CNPJ: 34.737.732/0001-80.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA-PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO MAPA n.º 921509/2021 – PLATAFORMA +BRASIL N.º 520126/2021.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 200.900,00

VIGÊNCIA: 11/01/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 11 de janeiro de 2023, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:4D18203E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0007/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00007/2022

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 00007/2022, cujo objeto é contratação de Aterro Sanitário licenciado, para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos produzidos pelo Município de Alagoa Grande.

EMPRESA VENCEDORA: ECOSOLO – GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ nº 30.366.238/0001-04.

VALOR TOTAL: R\$ 435.600,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais).

Alagoa Grande, 12 de janeiro de 2023.

ANTONIO SOARES DE LIMA Pregoeiro

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:** A9E3C554

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00001/2032

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00001/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição parcelada de combustíveis e derivados, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura de Alagoa Grande, e veículos locados, no dia 26/01/2023 às 08:30 horas, horário de Brasília – DF, no site: www.bnc.org.br.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Alagoa Grande, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo e-mail: setordelicitacaoag@gmail.com, até o dia 25/01/2023. O edital pode ser adquirido também através do Portal da Transparência do Município, no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e no site www.bnc.org.br.

Alagoa Grande(PB), 12 de janeiro de 2023.

ANTONIO SOARES DE LIMA Pregoeiro

Publicado por: Antônio Soares de Lima Código Identificador:B3DFB6BD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site compras.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Prestação de

serviços de limpeza de fossas e locação de sanitários químicos. Abertura da sessão pública: <u>08:30 horas do dia 31 de Janeiro de 2023</u>. Início da fase de lances: <u>09:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2023</u>. Recursos: previstos no orçamento vigente.Telefone: (083) 3142–7362. E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital: https://dlhandra.pb.gov.br/; https://tce.pb.gov.br/; compras.gov.br.

Alhandra - PB, 12 de Janeiro de 2023

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador:F2081A7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site compras.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 26 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 26 de Janeiro de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3142–7362. E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital:

https://alhandra.pb.gov.br/; https://tce.pb.gov.br/; compras.gov.br.

Alhandra - PB, 11 de Janeiro de 2023

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**46D074E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site compras.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de cestas básicas. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 27 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)

comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital:

https://alhandra.pb.gov.br/; https://tce.pb.gov.br/; compras.gov.br.

Alhandra - PB, 11 de Janeiro de 2023.

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**18C26183

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site compras.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Precos objetivando contratações futuras, para: Aquisição de

gêneros alimentícios para Merenda Escolar. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 25 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 25 de Janeiro de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Telefone: (083) 3142–7362. E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital: https://alhandra.pb.gov.br/; https://tce.pb.gov.br/; compras.gov.br.

Alhandra - PB, 11 de Janeiro de 2023

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**3B7C3C33

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 005/2023 ALHANDRA EM 09 DE JANEIRO 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

Considerando o Relatório da Comissão Permanente de Procedimento Administrativo do Processo nº 0548/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a pena de demissão, por abandono de cargo, a Servidora **KARINE DA SILVA FARIAS**, matrícula nº 7103, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação, nos termos do artigo 174, IV, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Alhandra, aprovado pela Lei 148/1993.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ALHANDRA- PB, 09 de janeiro de 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**BCF4683D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 006/2023 ALHANDRA EM 09 DE JANEIRO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **PALOMA LUSTOSA CABRAL MARTINS DE MEDEIROS**, C.P.F: 062.772.694-10, para ocupar em Comissão o Cargo de Assessor Jurídico da CPL, Símbolo DAS-200, com lotação na Secretaria de Administração deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 03 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 09 de janeiro 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**EC0E7672

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 007/2023 ALHANDRA EM 09 DE JANEIRO 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **MORGANA BARATA ALENCAR DE FERRER ARRUDA**, C.P.F: 389.087.003-15, do cargo em Comissão de Coordenador da Atenção Primária de Saúde, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 03 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 09 de janeiro 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:8F10B9E9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 008/2023 ALHANDRA EM 09 DE JANEIRO 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 013/2023 e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) **HELENO BERNARDINO DE ARAÚJO FILHO**, C.P.F: 026.951.174-18, para ocupar em Comissão o cargo de Coordenador da Atenção Primária de Saúde, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 03 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 09 de janeiro 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**B354511D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 009/2023 ALHANDRA EM 09 DE JANEIRO 2023. O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal n.º 002/2013, Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições legais;

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o senhor **THIAGO DA SILVEIRA MARTINS, MAT. 7071,** como Pregoeiro Oficial do Município.

Atr.2° - Designar os servidores ISMA APARECIDA PAIVA E SILVA, C.P.F: 067.941.464-95, ANTONIO FRANCISCO DE LIMA JUNIOR, C.P.F: 057.167.324-45, como membros da equipe de apoio.

Art. 3º - O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio tem como atribuições, dentre outras:

I - O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E LANCES, ANÁLISES DE SUA ACEITABILIDADE E SUA CLASSIFICAÇÃO, BEM COMO A HABILITAÇÃO E A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO CERTAME AO(S) LICITANTE(S) VENCEDOR(ES).

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos, retroagem a 03 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 09 de janeiro 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**24536770

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO E DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES A FOLHA DE PAGAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL-PB, JUNTAMENTE COM TODAS SUAS RESPECTIVAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS A ESTES SERVIÇOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Areial: 01010.01.031.2001.2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 3 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Areial e: CT Nº 0001/2023 - 12.01.23 - SOUZA CONTABILIDADE LTDA CNPJ: 26.690.275/0001-98 CRCPB-000811/O RUA JOÃO XXIII, 120 - CENTRO - FAGUNDES-PB - R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

Publicado por:

Daniela dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**45647898

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2023. OBJETO: **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS** CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO E DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES A FOLHA DE PAGAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL-PB. JUNTAMENTE COM**TODAS** RESPECTIVAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS A ESTES SERVIÇOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DEMAIS ÓRGÃOS ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Presidente da Câmara. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 12/01/2023.

Publicado por:

Daniela dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**51A4B444

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023, que objetiva: Contratação de escritório de advocacia para prestação dos serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica no âmbito de licitações e contratos junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Areial; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RENNAN BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 60.000.00.

Areial - PB, 13 de Janeiro de 2023

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN - Prefeito

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**4F07BE16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para prestação dos serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica no âmbito de licitações e contratos junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Areial. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areial: 02020.04.122.2003.2004 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 33.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica Fonte: 500. VIGÊNCIA: até 13/01/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00002/2023 - 13.01.23 - RENNAN BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 60.000,00

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**0C4BB701

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 002, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 002, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 0341, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA A PROMOVER O RATEIO DE PARTE DOS RECURSOS RECEBIDOS A TÍTULO DE PRECATÓRIOS NO ÂMBITO DO ANTIGO FUNDEF, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO a edição da Emenda Constitucional nº 114, de 16 de dezembro de 2021, que, em seu art. 5°, Parágrafo Único, previu que 60% (sessenta por cento) das receitas decorrentes de precatórios expedidos contra a União, em razão da complementação do antigo FUNDEF, deverão ser repassados aos profissionais do magistério, o que foi ratificado pela Lei Federal nº 14.325/2022, que atribuiu nova redação à Lei nº 14.113/2020;

CONSIDERANDO que o Município de Barra de Santa Rosa foi contemplado com os aludidos recursos, consoante os precatórios, expedidos e depositados nos autos de Processo Judicial nº 0004616-67.2006.4.05.8201;

CONSIDERANDO que, até a edição da Lei Federal nº 14.325/2022, perdurava a discussão acerca da possibilidade do rateio dos recursos entre os servidores da educação nos tribunais pátrios e órgãos de controle, notadamente junto ao Supremo Tribunal Federal - STF e ao Tribunal de Contas da União - TCU;

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº 0341, de 28 de dezembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal de Barra de Santa Rosa a promover o rateio de parte dos recursos recebidos a título de precatório no âmbito do FUNDEF entre os servidores municipais da educação;

CONSIDERANDO que esta gestão, mesmo quando os empecilhos judiciais e de controle externo vedavam o rateio, reservou os recursos correspondentes para contemplar os servidores assim que todas as discussões fossem superadas, em prestígio do compromisso de valorização do trabalho de tão prestigiosa categoria,

DECRETA

- **Art. 1º** O município de Barra de Santa Rosa deverá realizar o rateio de 60% (sessenta por cento) do valor dos recursos recebidos a título de precatórios, oriundos da condenação definitiva da União em pagar diferenças na complementação do antigo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério FUNDEF, aos servidores da rede municipal de ensino.
- **Art. 2°** Fica criado o Grupo de Trabalho para Rateio dos Precatórios do FUNDEF aos servidores da educação municipal, com a seguinte composição e cujos órgãos de representação terão 02 (dois) dias após a publicação do presente Decreto para a respectiva indicação:
- I um representante dos professores efetivos;
- II um representante dos professores temporários, que à época esteve em efetivo exercício no magistério;
- III um representante dos professores inativos;
- IV um representante dos herdeiros de beneficiários falecidos;
- V um representante do Sindicato dos servidores Públicos do Município de Barra de Santa Rosa;
- VI um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- VII um representante da Secretaria de Finanças;
- VIII um representante dos Regentes de Ensino;
- IX um representante dos professores com dois vínculos neste Município.
- \S 1° As informações solicitadas pelo Grupo de Trabalho aos órgãos da administração municipal direta ou indireta, quando essenciais para o desenvolvimento de suas atribuições, deverão ser atendidas com prioridade.

- $\S~2^\circ$ Os membros do Grupo de Trabalho poderão, em caso de falta ou impedimento, ser substituídos por integrantes dos respectivos órgãos, formalmente indicados.
- § 3° As atividades desenvolvidas pelos membros do Grupo de Trabalho não serão remuneradas, mas serão consideradas como prestação de serviço público relevante, prevalecendo, no caso daqueles que integram os quadros do Poder Executivo Municipal, sobre suas atribuições ordinárias quando conflitantes.
- § 4° O presidente do Grupo de Trabalho poderá, a qualquer momento no curso do desenvolvimento de suas atividades, convocar servidores auxiliares dos órgãos da administração púbica que possuem representatividade, atribuindo-lhes tarefas específicas, porém sem poderes deliberativos, observadas ainda as disposições do Parágrafo anterior.
- **Art. 4°** O Grupo de Trabalho deverá, em até 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto, promover o levantamento dos servidores beneficiados com o rateio aqui regulamentado, esgotadas todas as pesquisas internas nesse sentido, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
- $\S 1^\circ$ Após o levantamento previsto no caput, o Grupo de Trabalho fará publicar edital contendo o nome do servidor, matrícula, período e horas laboradas, para fins de pagamento do abono de que trata este Decreto.
- § 2° O servidor que se sinta prejudicado, após a publicação dos habilitados, poderá, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da publicação do edital, sob pena de preclusão, apresentar recurso dirigido ao Grupo de Trabalho contra o resultado do levantamento daqueles beneficiados.
- $\mbox{\bf \$} \mbox{\bf 3}^{\circ}$ O recurso deverá ser subscrito pelo servidor recorrente ou por procurador legalmente constituído.
- § 4° O recurso, além de sua exposição de motivos, deverá ser instruído com cópia do documento de identidade oficial com foto do servidor e indicará número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, número de telefone, endereço residencial e endereço eletrônico.
- § 5° O servidor deverá juntar ao recurso documentos que corroborem suas alegações e infirmem o período e horas laboradas estabelecidas no edital de que trata este artigo, tais como, contracheques, fichas financeiras, certidões de tempo de serviço, atos de nomeação e exoneração, contratos e suas rescisões, dentre outros documentos idôneos, a serem obtidos por vias externas, à exclusiva responsabilidade do servidor, uma vez que para a publicação do levantamento eventualmente impugnado deverão estar esgotadas as buscas internas, na forma do caput.
- $\S~6^\circ$ Não serão conhecidos os recursos em desacordo com o disposto neste artigo, podendo ainda o Grupo de Trabalho solicitar, ao seu critério, qualquer outro documento ou informação que contribua para a sua análise.
- § 7° Após a análise dos recursos, que deverá se findar em até 02 (dois) dias úteis após o prazo limite do § 2°, deste artigo, o Grupo de Trabalho divulgará na imprensa oficial, via novo edital, o resultado final dos servidores beneficiados, contendo o nome do servidor, matrícula, período e horas laboradas.
- $\bf Art.~5^{\circ}$ O valor da quota do rateio a que faz jus o servidor será feito pela unidade hora/abono, que será calculada pela divisão do montante do precatório pela quantidade total de horas laboradas pela totalidade de servidores beneficiados.
- § 1º O pagamento de que trata o caput deste artigo será efetivado mediante depósito ou transferência em conta vinculada ao salário de cada servidor beneficiado. Os beneficiários aposentados ou pensionistas receberão o pagamento por intermédio da mesma conta bancária utilizada para pagamento dos seus proventos. Os

beneficiários que não possuem vínculo com o Município ou com a Previdência receberão o pagamento em conta de sua titularidade, indicada no ato da sua habilitação.

- **Art.** 6° Na hipótese de servidor beneficiado falecido, a liberação do valor do rateio de que trata este Decreto fica condicionada a apresentação de alvará judicial ou escritura pública de inventário de partilha de bens.
- **Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 10 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:**00B41327

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DO ABONO DO PRECATÓRIO DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA - PB.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA-

PB, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que realizará procedimento de recebimento de documentos e habilitação dos beneficiários dos valores incontroversos do PRECATÓRIO DO FUNDEF, nos termos da legislação 14.113/2020 que sofreu alterações pela Lei 14.325/2022 2 e demais normas pertinentes.

DAS DISPOSIÇOES GERAIS

- 1. Para os efeitos deste Edital considera-se:
- 1.1. Que o presente processo somente poderá vir a ser revogado por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes;
- 1.2. Que o presente Edital poderá, ainda, ser prorrogado a qualquer tempo, os prazos elencados neste instrumento, de ofício, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes;
- 2. Que os casos omissos serão resolvidos pelo Grupo de Trabalho designados pela Portaria nº 003/2023, de 10 de janeiro de 2023.

DO OBJETO

- 3. O objeto deste Edital é:
- 3.1. A convocação de interessados para solicitar acesso sobre existência de saldo a receber referente a VERBA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF 1997 a 2006;
- 3.2. Farão jus ao rateio de que trata este Edital, os beneficiários que se enquadrarem nas seguintes hipóteses:
- I. profissionais do magistério da educação básica que se encontravam em cargo, emprego ou função, integrante da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município de Barra de Santa Rosa, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo

exercício das funções na rede pública de ensino durante o período de 2001 e 2006;

- II. Aos aposentados que comprovem efetivo exercício na rede pública escolar do Município de Barra de Santa Rosa PB durante o período do Fundef 2001-2006, ainda que não tenham mais vínculo direto com o Município de Barra de Santa Rosa, e aos herdeiros, em caso de falecimento dos profissionais alcançados por este artigo.
- 3.3. A solicitação de habilitação nominal dos beneficiários que eventualmente tenham direito ao rateio do PRECATÓRIO DO FUNDEF.

DA ENTREGA E DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- 4. Os interessados, nas condições estabelecidas neste Edital, em participar do processo de habilitação devem entregar, em dias de expediente, das 08h às 12h, a documentação requerida em anexo, na sede da Secretarial Municipal de Educação de Barra de Santa Rosa, sito a Rua Antônio Ribeiro Diniz, s/n, Centro, no prazo compreendido entre 16 e 20 de janeiro de 2023.
- 4.1. A apresentação dos documentos exigidos neste Edital poderá ser feita por meio de cópia, mediante conferência com o original, pelo recebedor representante do Grupo de Trabalho de Rateio.
- 4.2. Será considerado inapto o interessado que apresentar a documentação de forma incompleta, rasurada ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, desde que não seja possível a identificação dos dados necessários para inclusão, com o cruzamento de informações constantes no banco de dados do município.
- 5. Aos interessados que tiverem suas habilitações indeferidas, estes serão comunicados por escrito, mediante ato fundamentado, cuja publicidade ocorrerá pelos endereços eletrônicos informados no ato do requerimento, e poderão apresentar recurso administrativo no período compreendido de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação, que deverá ser protocolado no mesmo endereço e horário de expediente informado no item 4, cuja decisão será deliberada pelo Grupo de Trabalho de Rateio.
- 5.1. Da referida decisão dos recursos administrativos não caberá mais recurso.

COMISSÃO DE ANÁLISE E CADASTRO DOS PAGAMENTOS DO FUNDEF

6. Fica estabelecido, através da Portaria nº 003/2023, de 10 de janeiro de 2023, O Grupo de Trabalho para Rateio dos Precatórios do FUNDEF os responsáveis pelos trâmites de recebimento, atendimento e acompanhamento de todos os atos compreendidos por este Edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7. Os interessados deverão conhecer o edital, além de se certificarem de que preenchem os requisitos exigidos, e analisarem a viabilidade de participação no processo de habilitação.
- 8. Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser feitos ao Grupo de Trabalho, mediante e-mail: fundef.bsr@gmail.com.
- 9. É obrigação única e exclusiva dos interessados, o acompanhamento de comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Grupo de Trabalho para Rateio dos Precatórios, os quais serão disponibilizados nos canais de comunicação oficiais da Prefeitura e demais publicações no Diário Oficial Municipal.
- 10. Não serão aceitas reclamações posteriores sob alegação de não recebimento de informações.
- 11. O(s) interessado(s) poderá(ão) ser convocado(s), a critério do Grupo de Trabalho para Rateio dos Precatórios para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

12. No caso de litígios ou divergências oriundas do presente Edital de Chamamento Público, no tocante à execução, os partícipes envidarão os seus esforços no sentido de dirimir inicialmente pela via amigável.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 11 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:**7AF66334

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção para atender as demandas das diversas secretarias do município de Bom Sucesso/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2022. DOTAÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO 03.00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MANUT. DAS SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC DE SAUDE MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 07.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 08.00 SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA MANUTENÇÃO DA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA: até 21/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00003/2023 - 12.01.23 - M H F DE FREITAS LTDA - R\$ 1.041.546,50.

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa Código Identificador: D89A1E90

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 131/2022 - MARIA FELIX DOS SANTOS RODRIGUES - REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO

PORTARIA № 131/2022 – REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 083/2022.

Considerando que a Sra. MARIA FELIX DOS SANTOS RODRIGUES, CPF 041.582.284-09, matrícula 10837, é ocupante do cargo de Professor Classe A1, provimento vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que a mesma foi submetida à <u>Perícia Médica</u> pela Junta Oficial deste Município em 01/12/2022, sendo proferido laudo que a servidora deve manter-se afastada de suas atividades laborais pelo período solicitado em último atestado, este datado de 30/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1°. Afastar a **SRA. MARIA FELIX DOS SANTOS RODRIGUES**, CPF ***.582.284-**, matrícula 10837, esta devendo reassumir suas atividades laborativas, em readaptação, durante 06 meses, ou seja, data de 16/12/2022 até junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se, e Cumpra-se

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 13 de janeiro de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**DFA587FD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOOLOGAÇÃO PE 00042/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00042/2022, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para a frota pesada do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA - R\$ 344.498,40.

Camalaú - PB, 10 de Outubro de 2022

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO -

Prefeito Interino

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva **Código Identificador:**2D271729

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS PE 00042/2022

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para a frota pesada do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00042/2022. DOTAÇÃO: prescinde de dotação orçamentária.. VIGÊNCIA: até 13/10/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00162/2022 - 13.10.22 - MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA - R\$ 344.498,40.

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva **Código Identificador:**503D6367

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2023

O município de Catingueira/PB, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇOS, mediante informações a seguinte. OBJETO:

aquisição de combustíveis, para atender a demanda de todas secretarias desta administração, com o abastecimento na cidade de Catingueira-PB, durante o exercício de 2023, conforme especificações do edital e seus anexos. Data de Início de cadastro de Propostas: 13/01/2023 a partir das 08h29min, Data Final para envio das Propostas: 25/01/2023, até às 08h29min. Início da Sessão Pública de Lances: 26/01/2022, às 08h30min (horário de Brasília). O edital estará www.tce.pb.gov.br disponível nos portais www.catingueira.pb.gov.br no www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada Portal de Compras pelo www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 12 de Janeiro de 2023.

LUCIANO DE MEDEIROS CHAGAS Pregoeiro Oficial/ PMC

Publicado por: Ionara Félix Tavares Código Identificador:5D0B55D3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA PROCESSO 2022.108.2-007.12/12

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RETOMADA DAS **OBRAS** REMANESCENTES DA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA, ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM O FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO), NO BAIRRO DA BELA VISTA, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB. A Comissão Especial de Licitação torna público que, tendo em vista a inabilitação reconhecida de todas os licitantes participantes, fora aberto prazo para regularização e apresentação de nova documentação, publicado em imprensa nacional, nos termos da Lei Federal 8.666/1993. Apenas a empresa WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ 13.408.085/0001-93 apresentou nova documentação. As demais se manifestaram. Restando a seguinte decisão: LICITANTE HABILITADO: WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ 13.408.085/0001-93. DE ENGENHARIA LTDA – LICITANTES INABILITADOS: - AJCL CONSTRUÇÕES EIRELI -CNPJ 42.509.997/0001-50; - CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO CNPJ 10.744.571/0001-94; EIRELI CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - CNPJ 24.606.073/0001-90; - CONSTRUTORA AMORIM E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ 44.169.551/0001-59; - DK CONSTRUÇÕES – CNPJ 23.916.946/0001-06; - JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ 30.999.688/0001-26; - JRD CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 44.135.727/0001-51; - MONTEIRO CONSTRUÇÕES - CNPJ 47.918.526/0001-19; - TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 21.933.413/0001-07; - URANO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - CNPJ 47.539.216/0001-93. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações. Eventuais recursos deverão ser protocolados via Central de Atendimento desta Comissão Especial através do endereço eletrônico: esperanca.pb.certames@gmail.com .Encontra-se franqueado o acesso aos documentos constantes dos autos. Não serão disponibilizados documentos de habilitação de forma eletrônica, considerando se tratar processo regido pela Lei Federal 8.666/1993, não se aplicando ao certame, portanto, a Lei Federal 10.024/2019. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos a Sessão Pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 24/01/2023, às 10h no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico esperanca.pb.certames@gmail.com ou junto a Comissão Especial de Licitação, Rua Antenor Navarro, nº 837 -

Centro Administrativo, Esperança – PB, no horário das 08h às 13h dos dias úteis. Telefone: (83) 3361-3801.

Esperança – PB, 04 de janeiro de 2023.

CHIRLENE BÁRBARA TORRES RODRIGUES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Emerson David Alves da Costa **Código Identificador:**8EFE6306

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro -Igaracy - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS PARA O MUNICIPIO DE IGARACY PB. Atendendo ao Convênio/FUNARTE nº 027/2018 - SINCONV Nº 880615/2018, através da Caixa Econômica Federal. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 27 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Federal nº 1024/20/20; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (..) E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br.Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Igaracy - PB, 12 de Janeiro de 2023

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador: A078B5D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro -Igaracy - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de combustíveis e produtos derivados de petróleo PARA ABASTECIMENTO NA CIDADE DE IGARACY, tipo gasolina comum e óleo diesel S10, destinados aos veículos de propriedade desta Prefeitura, locados, contratados, colocados à disposição ou vinculados a atividade pública municipal por disposição legal, ao Município, Fundo de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde de Igaracy/PB NO RAIO MAXIMO 30 KM. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 27 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Federal nº 1024/20/20; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br.Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Igaracy - PB, 12 de Janeiro de 2023

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador: C2266B4D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA **PORTARIA Nº 015/2023**

PORTARIA Nº 15/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR o servidor ERIVALDO FERREIRA DA SILVA, portador de CPF nº.92988482420, no cargo comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR – CC – AP-1, da Câmara Municipal de Itaporanga/PB.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 03 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, 11 de janeiro de 2023.

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA

Vereador/Presidente

Publicado por:

Charles Corcino da Silva Código Identificador:4909C956

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA **PORTARIA Nº 016/2023**

PORTARIA Nº 16/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor IRISVERTE CANDIDO CAIANA, portador de CPF n°.874.144.814-68, no cargo comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR – CC – AP-1, da Câmara Municipal de Itaporanga/PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 03 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, 11 de janeiro de 2023.

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA

Vereador/President

Código Identificador:9600C015

Publicado por: Charles Corcino da Silva

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

Pregão Eletrônico Nº. 0001/2023. OBJETO: Aquisição de combustível, destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas de propriedade desta prefeitura, sejam locados, contratados, vinculados ou a disposição da atividade pública. Endereço eletrônico onde será realizado o pregão: www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura da seção pública: às 14:00 horas do dia 26/01/2023. Início da sessão de disputa de preços: às 14:10 horas do dia 26/01/2023. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br

http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes. Demais informações pelo telefone: (83) 99620-5072.

Itaporanga - PB, 12 de janeiro de 2023

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO Pregoeiro

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:B2A7A6D3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 552/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM APOIO NOS ART. 111 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/1996 E DE PARECER FAVORÁVEL ACORDO COM O PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSTANTE NO PA Nº. 295/2022.

RESOLVE:

Prorrogar a licença sem vencimentos da Servidora Municipal, CAMILA MAIA VIEIRA PEREIRA, matrícula nº. 20003228, para frequentar curso de "Doutorado", mediante "Termo de compromisso" de, no seu retorno, permanecer, no mínimo, por igual período, prestando serviço ao Município de Itaporanga/PB.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito a partir de 05 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 12 de janeiro de 2023.

DIVALDO DANTAS Prefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida Código Identificador:7AF1A240

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 553/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA,ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕESQUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO E APOIO NOS ARTS. 74, 75-I, 76 E 77 DO ESTATUTO DOS **SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS** COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96) E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSTANTE NO PA Nº. 307/2022,

RESOLVE:

Conceder carga reduzida de atividade, no percentual de 40% (quarenta por cento) à Servidora Municipal, SARA ANA DA SILVA RODRIGUES PINTO, portadora do CPF nº. 090.078.634-52, Facilitadora, Matrícula nº. 4426, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito a partir de 05 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 12 de janeiro de 2023.

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida Código Identificador:3B87F66F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 554/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM APOIO NO ART. 78, INCISO V DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 04/96(ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS) E DE ACORDO COM O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PA N°. 319/2022,

RESOLVE:

Declarar, a pedido, a vacância, pelo período de 03(três anos), a contar do dia 14 de dezembro de 2022, do cargo de Auxiliar de serviços gerais, ocupado pela Servidora Municipal, MICHELLE VICENTE DANTAS, Matrícula nº. 3114, portadora do CPF nº. 078.550.854-67 e RG nº. 3387476-SSDS/PB, lotada, na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de **14 de dezembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 12 de Janeiro de 2023.

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**8280300D

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00042/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00042/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS, PALESTRAS E FORMAÇÕES SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica: RONIEVON DE OLIVEIRA FELIX 09026367406 - CNPJ:

 $39.560.815/0001\text{-}60,\ \ com\ \ o\ \ valor\ \ total\ \ de\ \ R\$$ 49.800,00 (QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

Itaporanga-PB, 07 de Dezembro de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**16770097

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 302/2022 – DIS042/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB.

CONTRATADO: RONIEVON DE OLIVEIRA FELIX 09026367406 - CNPJ: 39.560.815/0001-60.

VALOR: R\$ 49.800,00 (QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

OBJETO: Contratação de empresa para realização de treinamentos, palestras e formações servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00042/2022. **DOTAÇÃO**: constante no orçamento vigente.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

PARTES CONTRATANTES: DIVALDO DANTAS (pela contratante) e a pessoa jurídica RONIEVON DE OLIVEIRA FELIX 09026367406 - CNPJ: 39.560.815/0001-60 (pela contratada).

Itaporanga-PB, 07 de Dezembro de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:7D6CA72D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 005 ETAPA 3 – APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO EDUCACIONAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DIRETORES ESCOLARES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INVESTIDURA NAS FUNÇÕES DE DIRETOR ESCOLAR E DIRETOR-ADJUNTO - 2022

EDITAL Nº 005

ETAPA 3 – APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO EDUCACIONAL

O MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Diretores das Escolas Municipais, constituída pela Portaria nº 532/2022 de 22, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado para Investidura nas Funções de Diretor Escolar e Diretor-Adjunto, resolve convocar os candidatos para habilitados para a Etapa

3 - Apresentação e defesa do Plano de Gestão Educacional, de acordo com o Cronograma constante deste edital:

I – Local da Apresentação: SALA DO SETOR PEDAGÓGICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

- II Apresentação e defesa do Plano de Gestão será obrigatoriamente através de projeção de slides (Power Point), conforme disposto no subitem 6/6.1/III/III.1 do Edital nº 001/2022:
- III O candidato terá 45 minutos para apresentar e defender o Plano de Gestão, sendo 30 minutos para exposição e 15 minutos para as arguições da Comissão, conforme disposto no subitem 6/6.1/III/III.2 do Edital nº 001/2022;
- ${f IV}-{f As}$ apresentações ocorrerão, de acordo com a data e horário definido no seguinte cronograma:

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO E DEFESA DO EDUCACIONAL	PLANO 1	DE GESTÃO
CANDIDATOS (Diretores Escolares / Diretores-Adjuntos)	DATA	HORÁRIO
ANA CLAUDIA CAVALCANTE FRANCO RAMALHO	12/01/2023	08h
RISALVA LEITE DE SOUSA	12/01/2023	09h
MARIA DO SOCORRO RUFINO DE PAULO PEREIRA	12/01/2023	10h
IVANILTA BEZERRA PINTO	12/01/2023	11h
MARIA DA GUIA PEREIRA DE SOUSA CUSTÓDIO	12/01/2023	14h
FRANCISCO ROQUE LEMOS	12/01/2023	15h
ROZENILDA DE SOUSA QUEIROZ BERNARDO	12/01/2023	16h
CLAUDINEIDE DOS SANTOS FARIAS	13/01/2023	08h
ELIODETE DE ARAÚJO PITAS	13/01/2023	09h
ROSSANE KEILE SALES DA FONSECA	13/01/2023	10h
MARIA PERPETUA DIAS DE QUEIROZ RAMALHO	13/01/2023	14h
EDILEIDE PIRES DA SILVA	13/01/2023	15h

Itaporanga – PB, 09 de janeiro de 2023

JOSEANE GONÇALVES DE BRITO Secretária de Educação

JOSÉ HEISON VALDEVINO DE LACERDA

MARIA DO SOCORRO SILVA

CRISLANNE LEMOS VERIATO

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Diretores das Escolas Municipais

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**D12C2D3D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ TOMADA DE PREÇO Nº: 007/2022.

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE

HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº: 007/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma Unidade Escolar com 06 salas, conforme Termo de Convênio Estadual n° 559/2021, no município de Jacaraú.

A Prefeitura Municipal de Jacaraú torna público, e convoca através da Comissão Permanente de Licitação os interessados que, a reunião para abertura e julgamento dos documentos de habilitação da licitação Tomada de Preços 007/2022 ocorrerá no dia 17/01/2023 as 09h (horário local). Maiores informações, na Rua Augusto Luna, nº 45 - Centro — Jacaraú-PB, no horário de expediente normal de 08h00min as 13h00min Horas ou pelo site: http://www.jacarau.pb.gov.br/editais

Jacaraú/PB, 12 de janeiro de 2023.

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA Presidente da CPL

> Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador: A219532B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO N.º. 0031/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ESCULENTOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS DA PREITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO; ADJUDICO o seu objeto a: TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA - R\$ 927.182,50.

Joca Claudino - PB, 12 de Janeiro de 2023

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO -

Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ESCULENTOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS DA PREITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA - R\$ 927.182,50.

Joca Claudino - PB, 12 de Janeiro de 2023

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO OBJETO: DE **EMPRESA ESCULENTOS** FORNECIMENTO PARCELADO DE MERENDA ESCOLAR DESTINADO E DEMAIS Α SECRETARIAS DA PREITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2022. DOTAÇÃO: 2.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0010 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000017 3390.30 99 Material de Consumo 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0010 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000055 3390.30 99 Material de Consumo 02.050 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL 15 122 0010 2008 MANUTENÇAO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000178 3390.30 99 Material de Consumo 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO - FMS 10 122 0010 2009 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE SAUDE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000271 3390.30 99 Material de Consumo 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 000272 3390.30 99 Material de Consumo 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção 000273 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0040 2054 MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000399 3390.30 99 Material de Consumo 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 000400 3390.30 99 Material de Consumo 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção 000401 3390.30 99 Material de Consumo 10 031 0040 2084 ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID19 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção 000827 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0040 2023 MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE ATENÇAO BASICA – PAB 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 000344 3390.30 99 Material de Consumo 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção 000345 3390.30 99 Material de Consumo 10 031 0040 2084 ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID19 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção 000827 3390.30 99 Material de Consumo 02.070 SECRETARIA DE

EDUCAÇÃO 12 306 0070 1016 AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000433 3390.30 99 Material de Consumo 000435 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências 000434 3390.30 99 Material de Consumo 15750000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 000436 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita 12 361 0010 2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000452 3390.30 99 Material de Consumo 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 000453 3390.30 99 Material de Consumo 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências 000454 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 0050 2028 MANUTE. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000470 3390.30 99 Material de Consumo 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 000471 3390.30 99 Material de Consumo 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências 000472 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 0050 2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências 000482 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 0050 2032 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos - 30% 000496 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 0060 2033 MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências 000507 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 0050 2090 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 5690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências 000749 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 0050 2101 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO RECURSOS FUNDEB -VAAF 15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 000835 3390.30 99 Material de Consumo 02.080 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0020 1006 AQUISIÇÃO E DIST. DE CESTAS BASICAS A POP. CARENTE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000522 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita 08 243 0030 2016 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 000562 3390.30 99 Material de Consumo 08 122 0010 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000536 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 0020 2076 MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITARIA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000573 3390.30 99 Material de Consumo 08 122 0010 2094 REALIZAÇÃO DAS CONFERENCIAS MUNICIPAIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000766 3390.30 99 Material de Consumo 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 122 0010 2092 MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC DE CULTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000757 3390.30 99 Material de Consumo 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 122 0010 2064 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000657 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 0020 SCFV-SERVIÇO CONVIVENCIA DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 000671 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 0020 2081 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000685 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 12/01/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00004/2023 - 12.01.23 - TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA - R\$ 927.182,50

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:279AD558

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 076/2022 - CHAMADA PÚBLICA N° 005/2022.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 076/2022 Juripiranga 11 de dezembro de 2022.

Homologo o resultado da Licitação por CHAMADA PÚBLICA nº 005/2022, cujo objeto é a permissão para uso temporário de área localizada no município de Juripiranga-PB, para a montagem e exploração comercial de camarote, evento da Tradicional Festa de São Sebastião do Município de Juripiranga-PB, a ser realizado nos dias 18, 19 e 20 de fevereiro de 2022, em favor de:

Empresa: **DENISE MOURA DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.886.274/0001-22.

A Permissionária fará um pagamento no valor R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), à Prefeitura Municipal de Juripiranga.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:0C53F99D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE LICITAÇÃO/TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO/ TOMADA DE PREÇOS

Processo Licitatório Nº 009/2023 – Tomada de Preços Nº 001/2023. Tomada de Preços, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço do tipo "menor preço" GLOBAL. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada visando à Reforma da Escola Vereador José Grimaudo Tavares, tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 771.591,50 (setecentos e setenta e um mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). A sessão para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será realizada a partir das 10:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2023, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB

Processo Licitatório Nº 010/2023 - Tomada de Preços Nº 002/2023. Tomada de Preços, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço do tipo "menor preço" GLOBAL. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada visando à Reforma e Ampliação da Unidade Mista de Saúde Teonas da Cunha Cavalcante, no município de Juripiranga-PB, tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Recursos do empreendimento é oriundo da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal do Estado da Paraíba (Convênio nº 0239/2022) e parcela de recursos próprios. Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 1.161.346,36 (Um milhão, cento e sessenta e um reais e trinta e seis centavos). A sessão para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será realizada a partir das 14:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2023, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB.

Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Secretaria de Infraestrutura, situado a Rua São Paulo, 67, 1º andar, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no

horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: ljuripiranga@gmail.com

ALBÉRYC DA SILVA SOUZA,

Presidente de Licitações da Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:BEE2FE5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - TOMADA DE PRECOS Nº 004/2022 - PROCESSO: 074/2022 - CONTRATO Nº 010/2023.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.

Processo: 074/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada visando à Construção de uma Quadra Society, onde a mesma tem por objetivo a promoção ao esporte e lazer da população município.

CONTRATO Nº 010/2023.

CONTRATADA: B2 CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.944.573/0001-20

VALOR DO CONTRATO: O valor global de R\$ 569.042,77 (Quinhentos e sessenta e nove mil e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.080 Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e

000169 4490.51 99 Obras e instalações

27 813 0033 1020 Const/Ampl/Recup. de Praça, Módulo Espost, Parque Infantil e Canteiros

000170 4490.51 99 Obras e instalações

Ferreiros-PE, 12 de janeiro de 2023.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:FF3A52C9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA AVISO DE CONTINUAÇÃO PARA FASE DE LANCE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Benício de Araújo, 121 - Centro -Massaranduba - PB, às 09:00 horas do dia 19 de Janeiro de 2023, CONTINUAÇÃO DO PROCESSO EM ANDAMENTO PARA FASE DE LANCES.

Massaranduba - PB, 12 de Janeiro de 2022

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador: AD8ED0CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO REMANESCENTE

AQUISIÇÃO DE OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADA A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA/PB. LEGAL: **FUNDAMENTO** Presencial nº 00012/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do 02003.04.122.0037.2003 Município de Massaranduba: DESENVOLVER AS ATIV.DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 02005.12.361.0231.2061 MANUTENCAO DAS ATIV.DA SECRET.DE EDUCACAO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 599 02010.20.608.0439.2043 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO SETOR AGRICOLA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO DE 02011.15.452.0331.2044 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE URBANISMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 08008.08.244.0137.2039 - MANUT.DAS ATIV.DO FUNDO MUNIC.DE ASSIST. SOCIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 669. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00008/2023 - 09.01.23 até 31.12.23 - MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INST. CIRUGICOS EIRELI MAIOR CLEAN - R\$ 404.993,46;.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador: A8DB1CE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO REMANESCENTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR DESTINADAS AO FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MASSARANDUBA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Massaranduba: 07007.10.301.0171.2025 Município de DESENVOLVER AS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00009/2023 -09.01.23 até 31.12.23 - MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INST.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador: AF37A9D8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de Material de Expediente diversos (Papel Oficio A4), para atender as necessidades do Fundo Municipal Saúde deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: IJ PAPELARIA E GRAFICA LTDA - R\$ 0.00.

Mataraca - PB, 12 de Janeiro de 2023

MARIA DO SOCORRO LOPES QUARESMA -

Secretária de Saúde

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:BE9B0D1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023. OBJETO: Aquisição parcelada de Material de Expediente diversos (Papel Oficio A4), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Ij Papelaria e Grafica Ltda - CNPJ 36.886.019/0001-24. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1035.

Mataraca - PB, 12 de Janeiro de 2023

MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**C103F7C0

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2022, de 11 de janeiro de 2023.

REGULAMENTA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO MUNICÍPIO DE MATARACA(PB).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATARACA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 1º** Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Mataraca (PB).
- **Art. 2º** O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo municipal de Mataraca(PB), autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

Parágrafo único. Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art 3º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II

DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art 4º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

conduzir a sessão pública;

receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso; verificar e julgar as condições de habilitação;

sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

indicar o vencedor do certame;

adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

- § 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.
- § 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.
- § 3º O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar na Prefeitura.
- \S $\overline{\mathbf{4}}^{\mathrm{o}}$ O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.
- § 5º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura ou cedidos de outros órgãos ou entidades.
- **§6º** Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.
- **Art. 5º** Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:
- a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CAPÍTULO III

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO IV

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- **Art. 7º** Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação TIC, ressalvado o disposto no art. 8º.
- **Art. 8º** Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
- contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;
- dispensa de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

CAPÍTULO V

DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 9º O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

- **Art. 10.** Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.
- § 1º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.
- § 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal.

CAPÍTULO VI

DA PESQUISA DE PREÇOS

- **Art. 11.** No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.
- **Art. 12.** Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
- § 1º A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana

- ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
- $\S~2^{\rm o}$ Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
- § 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.
- § 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.
- **Art. 13.** Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- **Art. 14.** Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020.

CAPÍTULO VII

DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 15. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no *caput* sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII

DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

- **Art. 16.** Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.
- **Art. 17.** Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTUO IX

DO LEILÃO

Art. 18. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no

§ 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.

elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

- § 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.
- § 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO X

DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

- **Art. 19.** Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.
- § 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.
- § 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XI

DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 20. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XII

DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 21. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XIII

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 22. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XIV

DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 23. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

CAPITULO XV

DA HABILITAÇÃO

Art. 24. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

- Art. 25. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.
- **Art. 26.** Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XVI

PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 27. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XVII

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 28. Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns,

inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de

obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

- **Art. 29.** As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.
- § 1º Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.
- § 2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.
- **Art. 30.** Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.
- § 1º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.
- § 2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.
- § 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.
- **Art.31.** A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
- **Art. 32.** A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Art. 33. O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

- sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

- **Art. 34.** O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XVIII

DO CREDENCIAMENTO

Art. 35. O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

- § 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.
- § 2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.
- § 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.
- § 4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.
- § 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.
- § 6º O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO XIX

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 36. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XX

DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 37. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

CAPÍTULO XXI

DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 38. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4°, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XXII

DA SUBCONTRATAÇÃO

- **Art. 39.** A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.
- § 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,

colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico- operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes. § 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXIII

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 40. O objeto do contrato será recebido:

em se tratando de obras e serviços:

provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

em se tratando de compras:

provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado:

definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

- § 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.
- § 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPITULO XXIV

DAS SANÇÕES

Art. 41. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

CAPÍTULO XXV

DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 42. A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XXVI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Prefeitura, sem prejuízo de eventual publicação no

sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;

as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5°, §2°, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o Comprasnet ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

- **Art. 44.** A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.
- **Art. 45.** Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.
- **Art. 46.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mataraca, 11 de janeiro de 2023

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito

Publicado por: Maria Eduarda da Silva Código Identificador:0FDDA21C

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2023

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023, que objetiva: Objeto: Aquisição parcela de Material de Expediente diversos (Papel Ofício A4), para atender as necessidades das Secretarias deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: IJ PAPELARIA E GRAFICA LTDA - R\$ 0.00.

Mataraca - PB, 12 de Janeiro de 2023

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**7234C59F

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023. OBJETO: Objeto: Aquisição parcela de Material de Expediente diversos (Papel Ofício A4), para atender as necessidades das Secretarias deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Ij Papelaria e Grafica Ltda - CNPJ 36.886.019/0001-24. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 12 de Janeiro de 2023

MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**661063C7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 004, DE 12 DE JANEIRO DE 2023 - FÉRIAS -SÁVIO RONALDO ALVES FARIAS

PORTARIA Nº 004, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias**, ao servidor público municipal, **Sávio Ronaldo Alves Farias**, ocupante do cargo efetivo de **vigia**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Portaria nº 065/2015 e matrícula nº 3149.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao referente ao período aquisitivo de **2021-2022** e deverão ser gozadas no período de **01.02.2022** a **02.03.2022**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo nº 203/2022.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo Código Identificador: 1E99BDBC

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 005, 12 DE JANEIRO DE 2023 - FÉRIAS -ANTONIO MARCOS ELEUTÉRIO DA SILVA

PORTARIA Nº 005, 12 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de 30 (trinta) dias de **férias**, ao servidor público municipal, **Antonio Marcos Eleutério da Silva**, ocupante do cargo de **Vigia (Vigilante)**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portarias nº 069/2015, n° 272/2016 e matrícula n° 3039.

Parágrafo único. O alusivo pedido é referente ao período aquisitivo 2021-2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Arquiva-se o Processo Administrativo nº 002/2023.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**5A49A01D

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE MATERIAS INSTITUCIONAIS DE CUNHO JORNALISTICO E DE PODER EXECUTIVO DESTE MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 76.200,00.

Montadas - PB, 03 de Janeiro de 2023

JONAS DE SOUZA -

Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**9A83ED18

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE MATERIAS INSTITUCIONAIS DE CUNHO JORNALISTICO E DE PODER EXECUTIVO DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas: REURSOS PROPIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00094/2022 - 03.01.23 - F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 76.200,00.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador:58DE2CCB

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº DV00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GARRAFÕES DE AGUA MINERAL DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e

ADJUDICO o seu objeto a: JORGE EMMANUEL DA SILVA SEIXAS - R\$ 49.920,00.

Montadas - PB, 11 de Janeiro de 2023

JONAS DE SOUZA -Prefeito

> Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:DC73FE00

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GARRAFÕES DE AGUA MINERAL A DIVERSAS **SECRETARIAS** DESTINADOS MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de -SECRETARIA 02.030 MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2012 - Manutenção das Atividades Da Secretaria de Administração. 3.3.90.30 - 99 - Material de Consumo 12.361.1005.2076 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 3.3.90.30 - 99 -Material de Consumo 02.060 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1006.2033 -Manutenção das Atividades Da Secretaria de Saúde. 3.3.90.30 - 99 -Material de Consumo 08.243.1012.2044 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 3.3.90.30 - 99 -Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00002/2023 - 11.01.23 - JORGE EMMÂNUEL DA SILVA SEIXAS - R\$ 49.920,00.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador:558FA3E8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2023 - NOMEAR OS MEMBROS
TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO DE
ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE SOCIAL FUNDEB/
CACS FUNDEB DE MONTE HOREBE, ELEITOS PARA UM
PERÍODO DE QUATRO ANOS, CONFORME LEI Nº 14.113
DE 25/12/2020 E LEI MUNIC. Nº 26/03/2021

PORTARIA Nº 003/2023 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das obrigações que lhes são conferidas, pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Nomear os membros Titulares e Suplentes do CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE SOCIAL FUNDEB/CACS FUNDEB DE MONTE HOREBE, eleitos para um período de quatro anos, conforme Lei Nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal Nº 408/2021, de 26 de março de 2021.

Poder Executivo Municipal - Titular: Cristiano Braz Gomes, Suplente: Ícaro Lira Leite; Secretaria Municipal de Educação - Titular: Francisca Daniele Silva Mariz, Suplente: Fabiana de Oliveira Maia Lucena; Representante dos Professores da Educação Básica Pública - Titular: Verilene Gomes Braga, Suplente: Alcione Dias de Sousa; Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas - Titular: Luciene Pereira de França, Suplente: Ivacarla Dias do Nascimento; Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas - Titular: Elisabete Bento Sarmento, Suplente: Francisco de Assis Balbino Filho; Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública - Titular: Maria Edna Pereira Ferreira, Suplente: Dalane Batista Pereira; Titular: Keila Raquel de Lira, Suplente: Francisca Nelma Cavalcante

da Silva; Representantes dos Professores das Escolas do Campo — Titular: Maria Jandislene de Sousa (Presidente), Suplente: Suzana Cunha de Moura; Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública - Titular: Maria Marineis da Silva, Suplente: Maria Sindarice da Silva; Titular: Francisca Marineuza Roberto de Andrade, Suplente: Ana Paula Bezerra da Silva; Representante do Conselho Municipal de Educação (CME) - Titular: Vilma Lacerda Tavares (Vice-Presidente), Suplente: Vilma Maria Leite Cavalcanti; Representante do Conselho Tutelar - Titular: Ildetônio Marcelino Neto, Suplente: Tatiana Barbosa Batista; Representantes de Organizações da Sociedade Civil: Sindicato dos Trabalhadores Rurais - Titular: Jefson da Costa Pereira Dantas (Secretário), Suplente: Cícera Janaína da Silva: Igrejas/Templos Religiosos — Titular: Carlos Davi Alves Barbosa, Suplente: Gabriela Regina Otaviano Amorim.

Monte Horebe-PB, Estado da Paraiba, em 11 de Janeiro de 2023.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador: 1DE9FFE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2023 - DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO
DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SOB O
RITO SUMÁRIO, COM FINS DE APURAR SITUAÇÃO DE
ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS, NOS
TERMOS DA LC 03/2017.

PORTARIA Nº 004/2023 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SOB O RITO SUMÁRIO, COM FINS DE APURAR SITUAÇÃO DE ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DA LC 03/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB, com base na Lei Orgânica Municipal, em seu art. 88, inciso I, alíneas c e f, bem como nos arts. 145, 154 e 159, todos da LC nº 03/2017, e no uso de suas atribuições legais,

Considerando a observância estrita às disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

Considerando que toda e qualquer atividade que possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação de penalidades, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

Considerando que a servidora Eva Márcia Dias, matriculada nº 010707 nessa edilidade (regime jurídico estatutário) ante o exercício do cargo de Professor de História, com admissão em 01/02/2010, sob a jornada de trabalho de 30h/semana, também possui vínculos com o Município de São José de Piranhas/PB (regime jurídico estatutário), onde exerce o cargo público de Professor do Magistério mat. nº 000504, admitida em 14/04/1998, sob uma jornada de trabalho de 30h/semana, e com o Estado da Paraíba (regime jurídico estatutário), onde ocupa o cargo público de Professor da Educação Básica 2 mat. nº 186.136-1, sob uma jornada de trabalho de 30h/semana;

Considerando que a atual situação da servidora acima descrita afronta o texto constitucional, notadamente o que regem o art. 37, inciso XVI, alíneas a e b:

Considerando a inércia da servidora em apresentar sua(s) opção(ões) de cargo(s), uma vez notificada com fulcro no *caput* do art. 145, da LC nº 03/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a tramitar sob o Rito Sumário, visando apurar possível situação de acumulação ilegal de cargos públicos pela servidora municipal Eva Márcia Dias, ante as razões acima descritas.

Art. 2º Designar Maria Jandislene de Sousa, Professora da Educação Básica I, estável, mat. nº 0010020 e Francisca Daniele Silva de Mariz, Assistente Administrativo, estável, mat. nº 0010779, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob o Rito Sumário, visando à apuração de possível acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, conforme assinala o art. 145, inciso I, da LC nº 03/2017.

Art. 3º. A comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua publicação, para concluir a apuração dos fatos.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Horebe-PB, Estado da Paraiba, em 12 de Janeiro de 2023.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva **Código Identificador:**95196F93

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO 0.10.39/2021 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.49.08/2022

MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADO: SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.828.906/0001-07

OBJETO: Acréscimo ao Contrato Primitivo Nº 2.49.08/2022 de R\$ 239.409,80, foi aditivado o valor de R\$ 24.576,10 que corresponde a 25% do Contrato Primitivo dos itens 3,13,41,53,73,76,77,78,92,99, perfazendo o valor global do contrato em R\$ 263.984,90 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), onde são R\$ 239.409,80+ R\$ 24.576,10.

BASE LEGAL: Cláusula 14ª do contrato primitivo e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA, inscrito (a) no CNPJ sob o n° 00.828.906/0001-07

DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2023

Monteiro, 10 de dezembro de 2023

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO Gestora do FME

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:F7DF80CF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA Nº 2.3.002/2014/FME

8º Termo Aditivo ao Contrato nº 23201/2014

OBJETO: Contratação de Empresa do Ramo de Construção Civil para a Construção de Escola com 06 (seis) salas de aula, nova sede da EMEF Laura Lopes Frazão, localizada no Sitio Queimadas, zona Rural do Município de Monteiro - PB, conforme ID de Obra 1018226, através de recursos próprios a titulo de contrapartida e transferência de convênios do FNDE.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Monteiro **CONTRATADO**: ATENAS CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Constitui a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato Primitivo no prazo de 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Cláusula Sétima do Contrato Inicial e em conformidade com Incisos II e III do §1º do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: Anna Lorena Leite Nóbrega Lago/FME e Kleber Jose de Araújo Braga.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO

Gestora do Fundo Municipal Educação

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:477B85C3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA Nº 2.3.003/2014/FME

9º Termo Aditivo ao Contrato nº 23301/2014

OBJETO: Contratação de Empresa do Ramo de Construção Civil para a Construção de Escola com 06 (seis) salas de aula, nova sede da EMEF Laura Alves de Sousa, localizada no Sitio Santa Catarina, zona Rural do Município de Monteiro - PB, conforme ID de Obra 1018227, através de recursos próprios a titulo de contrapartida e transferência de convênios do FNDE.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Monteiro **CONTRATADO**: ATENAS CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Constitui a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato Primitivo no prazo de 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Cláusula Sétima do Contrato Inicial e em conformidade com Incisos II e III do §1º do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/FME e ATENAS CONSTRUÇÕES LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO

Gestora do Fundo Municipal Educação

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:39ABE381

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.39/2021 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.49.07/2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO

CONTRATADO: SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.535.560/0001-40

OBJETO: Ao Contrato Primitivo Nº 1.49.07/2022/FMS o valor aditivado sobre os itens 3,16,24,33,41,73,74,86,89,90,92,105, foi de R\$ 16.966,75 que corresponde a 25% do valor contrato primitivo de R\$ 196.412,60, perfazendo o valor global do contrato em R\$ 213.379,35 (duzentos e treze mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Cláusula 14ª do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO/FMS e **SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA,** inscrito (a) no CNPJ sob o n° 00.535.560/0001-40

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2023

Monteiro, 10 de janeiro de 2023

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora do FMS

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**6697C2C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.01/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeita do Município, TORNA PUBLICO a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.01/2023, que tem por objeto a o CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** DE **TÉCNICA** ASSESSORIA **ENGENHARIA** DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS E FISCALIZAÇÃO NAS OBRAS.Em virtude ao provimento de uma impugnação.

Monteiro - PB, 12 de Janeiro de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**320ABD57

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.39/2021 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0.49.06/2022

OBJETO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.39/2021** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

CONTRATADO: SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.828.906/0001-07.

OBJETO No tocante ao contrato primitivo nº 0.49.06/2022 de valor R\$ 67.701,00, foi aditivado o valor de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens 13,15,19,41,53,70,74,86,89,106, no qual obtivemos o valor de R\$ 2.355,93, perfazendo o valor global do contrato em R\$ 70.056,93 (setenta mil, cinquenta e seis reais e noventa e três centavos), onde são R\$ 67.701,00+ R\$ 2.355,93.BASE LEGAL: Cláusula 14ª do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 \$ 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO e SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.828.906/0001-07.

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023

Monteiro, 10 de janeiro de 2023

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:25EDAEE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.09/2023- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.09/2023, cujo objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA \mathbf{O} FORNECIMENTO **PARCELADO** COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. DATA DA ABERTURA: 25 DE JANEIRO DE 2023, ÀS 11H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R\$ 552.300,00. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510, http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB, 12 de Janeiro de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Pregoeira

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:FC274F11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.10/2023- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.10/2023, cujo objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E MOLDAGEM DE PRÓTESES PARCIAL REMOVÍVEL (GRADE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA ABERTURA: 25 DE JANEIRO DE 2023, ÀS 13H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R\$ 160.380,00. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510, http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB 12 de Janeiro de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:6E8EA5BD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 00050/2021. Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2021, nos termos do artigo 65, II, "c" da Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Administração do Município de Natuba-PB, incluindo o acompanhamento de processos judiciais junto a comarca de Umbuzeiro/PB. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Natuba - CNPJ 09.072.448/0001-95 CONTRATADO: FLAVIA DE PAIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ nº 34.590.365/0001-35. MOTIVAÇÃO: alteração do prazo de vigência do contrato para acrescentar mais 12 (doze) meses.

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto **Código Identificador:**931A23D2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00050/2022

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2022 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de combustíveis com o objetivo de atender as necessidades do Município de Nazarezinho-PB, durante o período de 2023.

VENCEDOR:

POSTO DE COMBUSTIVEL FERREIRA EIRELI – CNPJ: 17.215.270/0001-12, com o valor total de R\$975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Nazarezinho-PB, 12 de janeiro de 2023.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Higino Lins **Código Identificador:**8BDCD129

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETÔNICO 00052/2022

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2022 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos, com o objetivo de atender as necessidades do município de Nazarezinho-PB, durante o período de 2023.

VENCEDORES:

VICENTE AUTO PEÇAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 03.385.743/0001-15, vencendo o item 01, com o valor de R\$171.000,00 (cento e setenta e um mil reais); SERTÃO AUTO PREÇAS – CNPJ: 07.840.219/0001-48, vencendo os itens 02, 03 e 05, com o valor de R\$51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais); GENTIL DE ASSIS FILHO – CNPJ: 03.680.271/0001-23, vencendo os itens 04,06,07, 08 e 09, com o valor de R\$71.610,00 (setenta e um mil, seiscentos e dez reais). Valor total: **R\$294.510,00** (duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e dez reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Nazarezinho-PB, 12 de janeiro de 2023.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Higino Lins

Código Identificador: A0B0CE82

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA Nº 0001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTICIÓS DIRETAMENTE AGRICULTURA FAMILIAR, EMPRENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONSOANTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ESTE MUNICIPIO. interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 08:30 horas do dia 13 de fevereiro de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada -PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos respectivos envelopes. Recursos: previstos no orçamento vigente. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3375-4345. E-mail: licitacao@pedralavrada.pb.gov.br.Edital: Portal Transparência da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br.

Pedra Lavrada - PB, 12 de janeiro de 2023

EDUARDO COSTA SOUSA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa

Código Identificador:8C9FEC14

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, às 08:30 horas do dia 25 de janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL TIPO POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEIS DESTINADOS AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DESTA PREFEITURA. Recursos: previstos no orçamento do exercício de 2023. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375–4345. E-mail: licitapmpl@hotmail.com.Edital: Portal de Transparência da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br.

Pedra Lavrada - PB, 12 de janeiro de 2023

EDUARDO COSTA SOUSA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**88A6321A

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 -Centro - Pedra Lavrada - PB, às 10:00 horas do dia 25 de janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL DESTA PREFEITURA. Recursos: MS/FNS - Proposta n.º 08932.293000/1220-01 e próprios previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375-4345. E-mail: licitacao@pedralavrada.pb.gov.br.Edital: Portal de Transparência da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br.

Pedra Lavrada - PB, 12 de janeiro de 2023

EDUARDO COSTA SOUSA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**F901A3A8

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, às 14:00 horas do dia 25 de janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375–4345. E-mail: licitacao@pedralavrada.pb.gov.br.Edital: Portal de Transparência da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br.

Pedra Lavrada - PB, 12 de janeiro de 2023

EDUARDO COSTA SOUSA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**4BA56937

LICITAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO IN 0001/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FARIAS & VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 48.000,00.

Pedra Lavrada - PB, 06 de Janeiro de 2023

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**6B380834

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO IN 0001/2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pedra Lavrada: 01.00 GABINETE DO PREFEITO 04.122.1002.2004 MANTER O GABINETE DO PREFEITO 04.122.1002.2007 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA 3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 10001/2023 - 09.01.23 - FARIAS & VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 48.000.00.

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**E7A8C544

LICITAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO DP 0001/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DAS UBS DESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIZAN GOIS MONTEIRO - R\$ 32.808,00.

Pedra Lavrada - PB, 06 de janeiro de 2023

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**CA3C272E

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DP 0002/2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DAS UBS DESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pedra Lavrada: 05.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE; 10.301.2001.2017 MANTER ASPS -

OUTROS PROGRAMAS DE SAUDE; 10.301.2001.2018 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 10002/2023 - 09.01.23 - MARIZAN GOIS MONTEIRO - R\$ 32.808,00.

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador:C3A6C0E8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO" DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023

<u>DISPÕE SOBRE</u> DECRETA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa, FAZ SABER que fora promulgado o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

RESOLVE:

Art. 1º Decreta Luto Oficial de 03 (três) no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Picuí, em virtude do falecimento do Desportista Emanuel Diego Araújo de Lima, filho do Vereador Adailton Ferreira de Lima, ocorrido no dia 11 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Picuí, 12 de janeiro de 2023

ATAÍDE DANTAS XAVIER

- Presidente -

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:99C9C1E1

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO – CIMSC, DO EXERCÍCIO DE 2023.

Aos onze (11) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte e três (2023), as treze horas e trinta minutos (13h30m), no Auditório municipal da Prefeitura Municipal de Picuí - Djailma de Lima Vasconcelos, na cidade de Picuí-PB, reuniram-se os prefeitos dos municípios que compõem o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano. BARAÚNA - Prefeito Manasses Gomes Dantas; BARRA DE SANTA ROSA - Prefeito Jovino Pereira Nepomuceno Neto; CUITÉ - Prefeito Charles Cristiano Inácio da Silva; FREI MARTINHO - Prefeito Sebastião Pinto Dantas; JAÇANÃ (RN) - Prefeito Uadir Antônio de Farias; NOVA FLORESTA - Prefeito Jarson Santos Silva; NOVA PALMEIRA - Prefeito Ailton Gomes Medeiros; PEDRA LAVRADA - Prefeito José Antônio de Vasconcelos da Costa; PICUI - Prefeito Olivânio Dantas Remígio; SÃO VICENTE DE SERIDÓ - Prefeito Erivan dos Anjos Leonardo; SOSSEGO -Prefeita Lusineide Oliveira Lima Almeida e SOLEDADE -Prefeito Geraldo Moura Ramos, e com as ausências justificadas de ALGODÃO DE JANDAÍRA – Prefeito Humberto Santos Costa; CORONEL EZEQUIEL (RN) - Prefeito Claudio Marques de Macedo; CUBATI - Prefeito José Ribeiro de Oliveira, DAMIÃO - Prefeita Simone de Azevedo Santos Casado; Em consonância com a convocação através do Edital de Convocação n.º. 001/2023, sob a presidência do consórcio de Saúde, Sr. Jovino Pereira Nepomuceno Neto, prefeito Municipal de Barra de Santa Rosa, e na Secretária Geral Lusineide Oliveira Lima Almeida, Prefeita do Município de Sossego, para deliberação da seguinte pauta: (1) ELEIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR 2023/2024, (2) CONSELHO FISCAL 2023/2024, (3) INDICAÇÃO E APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO. Aberto os trabalhos, pelo presidente, formado a mesa diretora, o Diretor-Presidente Jovino Pereira Nepomuceno Neto, fez uma breve exposição; em seguida, falou o Prefeito anfitrião Olivânio Dantas Remígio, que agradeceu a presença dos participantes, após, foi lido o edital de convocação, foi dispensada a leitura da ata anterior que fora aprovada. Em continuidade, foi desfeita a mesa, e passou as considerações dos prefeitos municipais, usaram da palavra, os Prefeitos dos municípios de Cuité, Barra de Santa Rosa, Nova Floresta, Sossego, Pedra Lavrada, Baraúna, Picuí, São Vicente do Seridó e por fim, o Prefeito de Soledade. Em mesa, após as discussões, foi escolhido por unanimidade reeleição do Conselho Diretor para o biênio 2023/2024, formada pelo Prefeito Municipal de Barra de Santa Rosa, Sr. JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO, para Diretor-Presidente; Prefeita Municipal de Sossego, Sra. LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA, Diretora-Vice-Presidenta e a Prefeita Municipal do Damião, Sra. SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO, para a Secretária Geral. Em processo de votação, foram aclamados, também o Conselho Fiscal para o biênio 2023/2024, composto dos seguintes membros: O Prefeito Municipal de Nova Floresta – Jarson Santos Silva; o Prefeito Municipal de Cuité - Charles Cristiano Inácio Silva e o Prefeito de Soledade - Geraldo Moura Ramos, e para a suplência, os Prefeitos de Nova Palmeira, Picuí e Frei Martino, respectivamente, Ailton Gomes Medeiros, Olivânio Dantas Remígio e Sebastião Pinto Dantas, e em ato contínuo, foram todos empossados nos cargos para o exercício do Conselho Diretor e o Conselho Fiscal do biênio 2023/2024. O Diretor-Presidente reeleito fez uma breve consideração, agradecendo a todos e todas e se propondo a cada vez mais união em prol do consórcio e se comprometeu uma nova gestão com mais afinco e trabalho. O que foi seguido pelos outros membros do Conselho Eleito. Quanto ao item (03), foi indicado e aprovado o nome do Senhor JAILSON GOMES DE ANDRADE para a Secretaria Executiva do CIMSC, à unanimidade pelos prefeitos presentes. Não existindo mais nada a ser discutido. Foi encerrada a Assembleia Geral, e, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, Secretária Geral dos trabalhos e pelo Diretor-Presidente do CIMSC, e demais eleitos e empossados, e outros que desejarem.

Picuí PB, 11 de janeiro de 2023.

Algodão de Jandaíra — Baraúna - Barra Santa Rosa - Coronel Ezequiel-Cuité — Cubati - Damião - Frei Martinho - Jaçanã --Nova Floresta — Nova Palmeira - Pedra Lavrada — Picuí — Soledade - Sossego e São Vicente do Seridó.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**21A48E58

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO PORTARIA N.º 001/2023.

Picuí (PB), 11 de janeiro de 2023.

O Diretor-Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano – CIMSC, no uso das atribuições contidas no Estatuto e aprovação em assembleia geral, etc.·.

RESOLVE:

Designar o Senhor JAILSON GOMES DE ANDRADE, portador da Cédula de Identidade RG n.º 126.473 - SSP/PB, CPF nº 086.844.804-49 para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano – CIMSC.

Publique-se e Registre-se

Picuí, (PB), em 11 de janeiro de 2023.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Diretor - Presidente do CIMSC

Algodão de Jandaira- Baraúna-Barra Santa Rosa-Coronel Ezequiel-Cuité-Cubati-Damiao-Frei Martinho- Jaçanã - Nova Floresta-Nova Palmeira-Pedra Lavrada-Picuí-Soledade-Sossego e São Vicente do Seridó.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:8CD96C0B

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SERIDO E CURIMATAU PARAIBANO LTDA EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Diretor Presidente da Cooperativa Agroindustrial do Seridó e Curimataú Paraibano LTDA - COOASC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22º do Estatuto Social, convoca os associados, em condições de votar, que nesta data somam 32 (Trinta e dois) para se reunirem em Assembleia, a ser realizada em 23 de Janeiro de 2023, no Sítio Mari preto, s/n, Zona Rural, na cidade de Picuí – PB, as 09:00 horas, em 1ª convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados em condições de votar; às 10:00 horas, em 2ª convocação, com a presença de metade mais um dos associados ou às 11:00 horas, em 3ª e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (Dez) associados, para deliberarem sobre o seguinte ordem do dia:

- 1. Prestação de Contas do exercício de 2022, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal:
- 2. Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas;
- 3. Eleição e posse da Diretoria;
- 4. Eleição e posse do Conselho Fiscal;
- 5. Outros assuntos de interesse do Quadro Social.

Picuí - PB, 11 de janeiro de 2023.

JÚLIO PEREIRA DA COSTA Diretor Presidente -COOASC

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**EE3A2574

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

OBJETO: Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas da sede do Município de Poço Dantas (Rua: Odilon Francisco de Oliveira, Rua: Vicente de Almeida Machado, Rua: Francisco de Almeida Machado e Rua projetada 19). LICITANTES HABILITADOS: A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; A L S CONSTRUCOES, SERVICOS E EVENTOS EIRELI; ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; CONSTRUTORA DOIS IRMAOS LIMITADA; COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; LUIZ ANDRADE NETO EIRELI (habilitado com restrição com prazo aberto para regularização, conforme o disposto Art.43, §10 da lei Nº 123/2006). LICITANTES INABILITADOS: ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO EIRELI; JK CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA; SOLIDA PRE MOLDADOS INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI; T A FRANCA SERVICOS. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 99610–0361. E-mail: cplpmpd@gmail.com.

Poço Dantas - PB, 12 de Janeiro de 2023

ABIMAEL ALVES DINIZ -

Presidente da Comissão

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:01A75C25

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, do tipo menor preço por sessão pública página eletrônica em na www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia 25 de janeiro de 2023 às 15h01min. Objetivo: EVENTUAL AQUISIÇÃO RETROESCAVADEIRAS, NOVOS, ANO MÍNIMO 2023. Mais aquisição informações do edital https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/;

www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 11 de janeiro de 2023.

JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por: Thalita Livia Melo Barbosa

Código Identificador:F4DF18F2

GABINETE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2023 E Nº 015/2023.

No dia 12 de janeiro de 2023, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 032/2022, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

Fornecedor: METALÚRGICA PERPÉTUO SOCORRO LTDA CNPJ: 31.262.616/0001-64

Item: 01

Valor: R\$ 689.000,00 (seiscentos e oitenta e nove mil reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

Fornecedor: UNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.323.033/0001-06

Item: 02.

Valor: R\$ 703.000,00 (setecentos e três mil reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 12 de janeiro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

METALÚRGICA PERPÉTUO SOCORRO

Proponente Vencedor

UNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

Proponente Vencedor

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa **Código Identificador:**9548C914

GABINETE PREGÃO ELETRÔNICO - 032/2022 EXTRATO DOS CONTRATOS N.º 049/2023 E N.º 050/2023

Pombal/PB, 12 de janeiro de 2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.

CONTRATO Nº 049/2023

CONTRATADO: METALÚRGICA PERPÉTUO SOCORRO LTDA

CNPJ: 31.262.616/0001-64 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 689.000,00 (seiscentos e oitenta e nove mil reais).

CONTRATO Nº 050/2023

CONTRATADO: UNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.323.033/0001-06 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 703.000,00 (setecentos e três mil reais).

DOTAÇÃO: 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente – fontes 15001000 e 17040000.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

METALÚRGICA PERPÉTUO SOCORRO

Contratado

UNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

Contratado

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa **Código Identificador:**DB733FCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1252/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1902/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
CAROLINE SALGADO QUEIROGA MEDEIROS	1205	ARQUITETO
Período Aquisitivo	2021	
Período de Gozo das Férias	01/12/2022 a 30/12/2022	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de dezembro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:458BD68C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1253/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1899/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
VALENTIM ALENCAR SOBRINHO	0542	OPERÁRIO
Período Aquisitivo	2021	
Período de Gozo das Férias	01/12/2022 a 30/12/2022	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3°

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de dezembro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:** A4CB76A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1254/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1882/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GEOVANIA CAETANO LACERDA DE SÁ	0237	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	02/12/2022 31/12/2023	a

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de dezembro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**BDB68C0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1255/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1978/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
KARINA MOREIRA DA SILVA	1584	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período Aquisitivo	2021	
Período de Gozo das Férias	01/12/2022 a 30/12/2022	

Art. 2° -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de dezembro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**46F6CB5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1257/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1976/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
DAMARES DE SOUSA SANTOS	0241	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/12/2022 a 30/12/2022	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de dezembro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 169428E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1258/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1926/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSÉ CLEMENTINO DA SILVA	0597	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2021	
Período de Gozo das Férias	01/12/2022 a 30/12/20	022

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\bf Art.~3^o$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de dezembro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**3858A62B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1259/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1898/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GERALDO DE SOUSA FEITOSA	0310	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período Aquisitivo	2020	
Período de Gozo das Férias	01/12/2022 a 30/12/2022	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta

portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de dezembro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**359A85EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1260/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1975/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FERNANDA PRISCILA DE SOUZA BANDEIRA	2703	RECEPCIONISTA
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/12/2022	a 20/12/2022

- **Art. 2º** DEFERIR o pedido de conversão do terço de férias em pecúnia, formulado pelo(a) servidor(a) acima citado.
- **Art. 3º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de dezembro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**71C54331

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1261/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2022/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSÉ WILLYS LUNGUINHO DE LIMA	0681	ELETRICISTA
Período Aquisitivo	2021	
Período de Gozo das Férias	01/12/2022 a 30/12/2022	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de dezembro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**9BD1177A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1264/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1963/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
CIZIA DE ASSIS ROMEU	0211	ASSISTENTE SOCIAL
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/12/2022 a 30/12/2022	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3° -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de dezembro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:33223F26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1265/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1995/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO FERREIRA DE ASSIS NETO	1682	OPERÁRIO
Período Aquisitivo	2021	
Período de Gozo das Férias	01/12/2022 a 30/12/2022	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3°

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de dezembro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**E73E95C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1266/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1937/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOAQUIM VAGNER LOPES DE ASSIS	1001	FARMACÊUTICO
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/12/2022 a 30/12/2022	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de dezembro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: F3719E49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1267/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1999/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
RITA SOARES DE ANDRADE FERREIRA	1322	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/12/	/2022 a 30/12/2022

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de dezembro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:08C57E78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1268/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2018/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ISABELA FERREIRA DA COSTA	1420	MÉDICA PLANTONISTA
Período Aquisitivo	2021	
Período de Gozo das Férias	01/12/2	022 a 30/12/2022

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de dezembro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 8F80252D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1269/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1997/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
WENDEL GOMES VIANA	1948	MAQUEIRO
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/12/2022	a 30/12/2022

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de dezembro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: E45B7646

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 039/2022

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do Presidente da CPL vem tornar público o resultado do julgamento da habilitação da Tomada de Preços de nº 039/2022: Licitantes habilitados: E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - EPP - CNPJ: 17.560.794/0001-40 E TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 29.050.310/0001-00. Licitantes inabilitados: ALVES CONSTRUCOES LTDA 08.651.840/0001-26 (ITENS 8.3.2., 8.3.3. E 8.3.4.) E POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI - CNPJ: 08.438.654/0001-03 (ITEM 8.3.2). Obs.: O quadro de julgamento de Portal habilitação está do Município no https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação e ainda fica notificados os licitantes para às 09:h:00mn (nove horas), do dia 20/01/2023, para a 2ª Sessão Publicado para abertura e julgamento das propostas de preços.

Princesa Isabel-PB, 09 de janeiro de 2023

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**2F16CD27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 040/2022

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do Presidente da CPL vem tornar público o resultado do julgamento da habilitação da Tomada de Preços de nº 040/2022: Licitantes habilitados: LEITE & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 22.779.811/0001-75. Licitantes AJCL CONSTRUCOES EIRELI inabilitados: 42.509.997/0001-50; E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - EPP - CNPJ: 17.560.794/0001-40; EOS CONSTRUÇÕES, SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME - CNPJ: 29.656.195/0001-04; FRANCISCO NARLON ALVES GUERREIRO - CNPJ: 32.522.090/0001-77; M H F DE FREITAS LTDA - CNPJ: 14.148.901/0001-30; NOBREGA & NOBREGA CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA - CNPJ: 40.309.921/0001-55; ROQUE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 32.892.707/0001-46. Obs.: O quadro de julgamento de habilitação está no Portal do Município https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação e ainda fica notificados os licitantes para às 10:h:30mn (dez horas e trinta minutos), do dia 20/01/2023, para a 2ª Sessão Publicado para abertura e julgamento das propostas de preços.

Princesa Isabel-PB, 09 de janeiro de 2023

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**114F1D1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRAZO E REMANEJAMENTO AO CONTRATO Nº 125/2021

Pregão Presencial Nº 013/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: Antônio Henriques da Silva-ME, CNPJ nº 06.177.525/0001-83. Considerando, que a vigência do contrato vai até 31/12/2022, assim sendo, deverá ser prorrogada a sua vigência; Considerando, a necessidade de continuação do fornecimento dos equipamentos, assim sendo, deverá ser acrescentado as fontes de recurso vaaf e do vaat e suas respectivas dotações. Desta forma, fica as vigências do referido contrato prorrogada até o dia 30/06/2023, para utilização do saldo contratual, fundamentado na cláusula sétima dos prazos, ainda, fica acrescentado as fontes de recursos e dotações abaixo: Unidade orçamentária: 07.00 Sec. Educação, Cultura, Esporte e Lazer: Fonte de recurso: Recursos Ordinários (Equipa o Ensino Infantil VAAF e Fundamental com recursos VAAT); Dotação: Equipar a Educação Infantil com recursos VAAF, 4.4.90.52.01 (Equipamentos e material perman, 3.3.90.30.01 Material de consumo, Ficha: 541; Dotação: Equipar a Ensino Fundamental com recursos VATT, 4.4.90.52.01 (Equipamentos e material perman, 3.3.90.30.01 - Material de consumo, Ficha: 542. Assim, de acordo com o exposto acima fica justificado a prorrogação das vigências e o acréscimo das dotações e das fontes de recursos. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Antônio Henriques da Silva (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 09 de dezembro de 2022.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:** 385E3E05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRAZO E REMANEJAMENTO AO CONTRATO Nº 126/2021

Pregão Presencial Nº 013/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Contratada: Roberval Paulino-ME, CNPJ Nº 09.082.705/0001-70. Considerando, que a vigência do contrato vai até 31/12/2022, assim sendo, deverá ser prorrogada a sua vigência; Considerando, a necessidade de continuação do fornecimento dos equipamentos, assim sendo, deverá ser acrescentado as fontes de recurso vaaf e do vaat e suas respectivas dotações. Desta forma, fica as vigências do referido contrato prorrogada até o dia 30/06/2023, para utilização do saldo contratual, fundamentado na cláusula sétima dos prazos, ainda, fica acrescentado as fontes de recursos e dotações abaixo: Unidade orçamentária: 07.00 Sec. Educação, Cultura, Esporte e Lazer: Fonte de recurso: Recursos Ordinários (Equipa o Ensino Infantil VAAF e Fundamental com recursos VAAT); Dotação: Equipar a Educação Infantil com recursos VAAF, 4.4.90.52.01 (Equipamentos e material perman, 3.3.90.30.01 Material de consumo, Ficha: 541; Dotação: Equipar a Ensino Fundamental com recursos VATT, 4.4.90.52.01 (Equipamentos e material perman, 3.3.90.30.01 - Material de consumo, Ficha: 542. Assim, de acordo com o exposto acima fica justificado a prorrogação das vigências e o acréscimo das dotações e das fontes de recursos. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram

modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Roberval Paulino (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 09 de dezembro de 2022.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**CEB5414F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 001/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de assessoria jurídica na defesa dos direitos e interesses da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB, realizando o acompanhamento de processos judiciais e administrativos preferencialmente no setor de licitações e contratos, assessoria, consultoria, emissão de pareceres jurídicos para todas as secretarias, exceto a secretaria de educação, pelo período de doze meses, com fundamento Art. 25, no inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e com observância do preceito legal do art. 26 da Lei 8.666/93.

RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93) da Prefeitura Municipal.

CONTRATADO: CARLOS AUGUSTO PINHEIRO CAVALCANTE JUNIOR – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com sede na Rua Alexandre de Carvalho, 78, Belo Horizonte, Patos/PB – CEP 58.704-240, inscrita no CNPJ: 27.126.882/0001-92.

VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), com valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

DATA DA VIGÊNCIA: 31/12/2023.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:** AD59E095

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 001/2023

INSTRUMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quixaba/PB

CONTRATADO: CENTRO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JANUSA SOTERO LTDA, CNPJ nº 34.690.113/0001-88 situado na rua Doutor Pedro Firmino, 147, Centro, cidade de Patos/PB, como titular a JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO, RG 1.086.488-SSP/PB, CPF 499.084.724-53.

Contratação de serviços técnicos contábeis com notória experiência e especialização em contabilidade e gestão pública, o qual registra, analisa e interpreta os dados contábeis, pelo período de doze meses,

com fundamento Art. 25, no inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e com observância do preceito legal do art. 26 da Lei 8.666/93

VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), dando um valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

PRAZO: 05/01/2023 até 31/12/2023

Quixaba, 05 de janeiro de 2023.

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES
Prefeita

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**B54896D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 001/2023

INSTRUMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quixaba/PB

CONTRATADO: CENTRO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JANUSA SOTERO LTDA, CNPJ nº 34.690.113/0001-88 situado na rua Doutor Pedro Firmino, 147, Centro, cidade de Patos/PB, como titular a JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO, RG 1.086.488-SSP/PB, CPF 499.084.724-53.

Contratação de serviços técnicos contábeis com notória experiência e especialização em contabilidade e gestão pública, o qual registra, analisa e interpreta os dados contábeis, pelo período de doze meses, com fundamento Art. 25, no inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e com observância do preceito legal do art. 26 da Lei 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), dando um valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

PRAZO: 05/01/2023 até 31/12/2023

Quixaba, 05 de janeiro de 2023.

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES
Prefeita

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**2AAD3944

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS QUIXABA - PB

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

<u>OBJETO</u>: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria na elaboração de projetos técnicos, junto ao município de Quixaba/PB e acompanhamento dos pleitos junto aos Ministérios e Secretarias do Estado, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIXABA/PB

<u>CONTRATADO</u>: IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA, CNPJ Nº 10.954.450/0001-77, sediada na Avenida Barão do Rio Branco, 563, Brasília, Patos – PB.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u>: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), dando um valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 11/01/2023 a 31/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos (não encontrados nos postos de saúde), por solicitação excepcional mediante apresentação de maior desconto proporcional de acordo com os preços da tabela exigido pela **CMED**, no atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

<u>CONTRATADO</u>: FARMACIA N S F LTDA - FARMACIA NOSSA SENHORA DE FATIMA - DEMAIS - CNPJ Nº 37.068.832/0001-50, sediada na Rua Horácio Nóbrega, 800, CEP: 58.704-000 - Belo Horizonte - Patos - PB.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u>: R\$ 47.940,00 (quarenta e sete mil novecentos e quarenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 11/01/2023 a 11/04/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

<u>OBJETO</u>: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais diversos, destinada ao atendimento da secretaria de saúde do município de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

<u>CONTRATANTE</u>: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

<u>CONTRATADO</u>: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ALCIDES CANDEIA LTDA – CNPJ Nº 09.299.371-0001-90, sediada na Rua Bossuet Wanderley, 322, Centro, CEP: 58.724-410 – Patos – PB.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u>: R\$ 51.797,00 (cinquenta e um mil setecentos e noventa e sete mil reais), vencedor dos lotes 01, 02, 03 e 04.

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 11/01/2023 a 31/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

OBJETO: Contratação de empresa para o recebimento e destinação final de resíduos sólidos (lixo urbano) em aterro sanitário, devidamente licenciado pelo órgão estadual competente, recaindo a empresa a ser contratada, a responsabilidade pelos serviços de recebimento, separação, triagem, tratamento e armazenamento, os quais terão que ser realizados em locais apropriados e adequados, separando os resíduos orgânicos dos inorgânicos, viabilizando a sua destinação final, em local apropriado e adequado, conforme licença expedida por órgão ambiental competente, cuja área para tanto, terá que ser de propriedade da empresa contratada, em observância a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de resíduos Sólidos), com vigência até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições do art. 75, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIXABA/PB

CONTRATADO: EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA – ERSEL LTDA – CNPJ N° 44.720.380/0001-04, situado no Sítio Saboeiro, S/N, Zona Rural – CEP: 58.765-600 – Piancó – PB.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u>: RR\$ 56.772,00 (cinquenta e seis mil setecentos e setenta e dois reais), dando um valor mensal de R\$ 4.731,00 (quatro mil setecentos e trinta e um reais).

<u>DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA</u>: 12/01/2023 a

31/12/2023.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**6206E97D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de acesso à Internet (124MB) DEDICADO/FULL ao mês; com manutenção de rede. Destinados às diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

RECURSOS – <u>UNIDADE</u> <u>ORCAMENTÁRIA</u>: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA; SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE SAÚDE; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, <u>ELEMENTO DE DESPESA</u>: 3390.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica, art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93) da Prefeitura Municipal.

CONTRATADO: LGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 08.993.185/0001-94, com sede na Rua Antônio Brasilino, Centro, Piancó/PB, CEP: 58.765-000.

VALOR: R\$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais), dando um valor mensal de R\$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais).

DATA DA VIGENCIA: 30/10/2023.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**46FAE742

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE 2º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB TOMADA DE PREÇO N° 0017/2021

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços da Reforma do Ginásio de Esporte Agostinho Queiroz de Sousa, localizada no município de Santana dos Garrotes/PB, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores

RECURSOS – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; RECURSOS: Convênio nº 0186/2021, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA. Classificação Funcional-Programática: 22.101.12.361.5006.2769.0287.3340.39.103.

CONTRATADO: CONSTRUTORA DEL ENGENHARIA EIRELI, com sede na Rua Mãe Burrega, 68, Centro – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ: 17.415.942/0001-33.

VALOR: R\$ 715.252,67 (setecentos e quinze mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos)

DATA DA VIGENCIA: 09/01/2024.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador: 3DBFB86C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 54/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de São Domingos/PB.

Consoante decisão da Prefeita, fls, cancela-se a adjudicação em desfavor das empresas LEME SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 17.671.896/0001-33, vencedora do item 32; e JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA, CNPJ: 29.977.481/0001-71, vencedora dos itens 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 20 - 37 - 38 - 41 - 44, porausência de assinatura das Atas de Registro de Preços e doscontratos correspondentes, dentro do prazo legal, apesar de terem sido convocados, conforme convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba nos dias 27/12/2022, em estrita desobediência ao edital e ao disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002.

São Domingos, 12 de janeiro de 2023.

FRANCISCO JERFESON DO NASCIMENTO Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**16280876

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00054/2022. DOTAÇÃO: SECRETARIA 20.400 ADMINISTRAÇÃO 20400.04.122.2002.2006 – MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 20400.04.128.2002.1001 -TREINAMENTO E CAPACITACAO DE SERVIDORES 20.500 -SECRETARIA DE FINANÇAS 20500.04.123.2002.2009 - MANUT DA SECRETARIA DE FINANCAS 20.600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20600.12.128.2002.1047 - CAPACITACAO E PARA SERVIDORES TREINAMENTO DA **EDUCA** 20600.12.361.1061.2011 - MANUT DAS UNIDADES ESCOLARES 20600.12.361.1061.2061 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO 20600.12.361.1061.2096 – PROGRAMA ALIMENTAÇÃO **ESCOLAR** FUNDAMENTAL 20600.12.361.1061.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 20600.12.361.1061.2104 MANUTENCÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO 20600.12.361.1061.2136 – PROGRAMA FORMAÇÃO PELA ESCOLA 20600.12.361.1061.2137 - PROGRAMA INTEGRA EDUCAÇÃO 20600.12.361.1061.2139 - PROGRAMA TEMPO DE APRENDER 20600.12.361.1061.2140 – PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA 20600.12.361.2002.2010 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE Ε **CULTURA** 20600.12.365.1061.2086 MANUTENCÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- APOIO AS CRECHES 20600.12.365.1061.2094 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CRECHE 20600.12.365.1061.2095 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PRÉ ESCOLA 20600.12.366.1061.2050 - EDUCAÇÃO ADULTOS 20600.12.366.1061.2067 JOVENS Ε MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO 20600.12.366.1061.2087 - PROG DE APOIO SIST DE ENSINO P/ATENDIMENTO 20600.12.366.1061.2098 AO EJA PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO **ESCOLAR** 20600.12.367.1061.2113 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE FUNDAMENTAL 20600.12.367.1061.2114 -PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE PRÉ

20600.12.367.1061.2115 **ESCOLA PROGRAMA** DE ALIMENTAÇÃO **ESCOLAR CRECHE AEE** 20600.12.367.1061.2125 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL – AEE FUN 20600.12.367.1061.2126 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL – AEE CRE 20600.12.367.1061.2127 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL – PRÉ ESC 20600.13.392.1040.2022 DAS ATIVIDADES MANUTENÇÃO ARTISTICAS CULTURAIS 20600.13.392.1040.2082 - MANUTENCAO DA **BIBLIOTECA** MUNICIPAL 20600.27.812.1040.2023 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER 20.700 - SECRETARIA DE SAÚDE 20700.10.301.2002.2024 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 21.200 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE SÃO DE 21200.10.301.1011.2025 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL 21200.10.301.2002.2056 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 21.000-SECRETARIA DE SOCIAL 21000.08.122.2002.2040 ASSISTENCIA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL 21.300-FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS 21300.08.244.1058.2100 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 -MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00010/2023 -02.01.23 - ADEMILTON NOGUEIRA - R\$ 141.730,00; CT N° 00011/2023 - 02.01.23 - ANGELA MARIA DE LIMA - R\$ 13.352,00; CT N° 00012/2023 - 02.01.23 - JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS - R\$ 92.922,20; CT N° 00015/2023 -02.01.23 - RUBENS SOUSA LOPES - R\$ 4.990,00; CT N° 00016/2023 - 02.01.23 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - R\$ 105.231,80; CT N° 00017/2023 -02.01.23 - SUPERMERCADOS MAIA LTDA - R\$ 28.891,00.

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**F728F3F1

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00051/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de São Domingos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADEMILTON NOGUEIRA - R\$ 154.220,00; SUPERMERCADO MAIA LTDA - R\$ 150.281,60.

São Domingos - PB, 05 de dezembro de 2022

ADEILZA SOARES FREIRES
Prefeita

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:** A3F9A95D

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00051/2022. DOTAÇÃO: Recursos Previstos no Orçamento Vigente - As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 14/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de

São Domingos e: CT Nº 00214/2022 - 05.12.22 - SUPERMERCADO MAIA LTDA - R\$ 150.281,60; CT Nº 00213/2022 - 05.12.22 - Ademilton Nogueira - R\$ 154.220,00.

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**05A78B3C

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2022

O Município de São Domingos torna público o cancelamento do ato de homologação do Pregão Presencial nº 54/2022, em desfavor das empresas LEME SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 17.671.896/0001-33, vencedora do item 32; e JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA, CNPJ: 29.977.481/0001-71, vencedora dos itens 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 20 - 37 - 38 - 41 - 44, porausência de assinatura das Atas de Registro de Preços e doscontratos correspondentes, dentro do prazo legal, apesar de terem sido convocados, conforme convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba nos dias 27/12/2022, em estrita desobediência ao edital e ao disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002.

São Domingos, 12 de janeiro de 2023.

ADEÍLZA SOARES FREIRES

Prefeita

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**59663323

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA PARA NEGOCIAÇÃO DE PREÇO COM SEGUNDAS COLOCADAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2022

Em observância ao princípio da celeridade, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura de São DomingosCONVOCAas empresas ADEMILTON NOGUEIRA, CNPJ: CNPJ: 08.856.937/0001-75; SUPERMERCADOS MAIA LTDA, CNPJ: 14.725.556/0001-50; VYCTOR **FERNANDES** DE FREITAS, 40.865.870/0001-48, segundas colocadas na ordem de classificação do certame, no Pregão Presencial nº 00054/2022, nos termos dos incisos XVII e XXIII do Art. 4º da Lei 10.520/2002, tendo em vista o desinteresse das primeiras colocadas em não assinarem as Atas de Registro de Preços e os contratos correspondentes, para sessão de negociação de preço com a finalidade de ofertarem lances verbais nos itens 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 20 - 32 - 37 - 38 - 41 - 44, que será realizada no dia 18/03/2023 às 09:30 horas, no mesmo endereço da primeira reunião.

São Domingos, 12 de janeiro de 2022.

FRANCISCO JERFESON DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:** A6951FAD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL E INDEFERIMENTO DE PEDIDO

AVISO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL E INDEFERIMENTO DE PEDIDO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

O pregoeiro, no uso de sua atribuição, faz saber a quem possa interessar que a empresa CAUASSU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 28.676.712/0001-44, apresentou impugnação ao edital em epigrafe, a peça foi analisada e indeferida,

permanecendo o edital, seus anexos e a data mantida do certame, qual seja: 18/01/2023 às 13:30hs;

São Francisco/PB, 12 de Janeiro de 2023

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**4D6C8400

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO PORTARIAS

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 084/2023.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GESTOR DE UNIDADE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear a Senhora, **Ana Lucia de Almeida Baltazar, CPF de n.º. 389.533.008-60 e RG de n.º. 361574873 – SSP/SP**, para o cargo de **GESTOR DE UNIDADE**, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Janeiro de 2023.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 085/2023.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **Arnaldo Xavier da Silva, CPF de N.º. 658.302.884-00 e RG de n.º. 3670860 – SDS/PE**, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I,** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Janeiro de 2023.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 086/2023.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE AUXILIAR DE GABINETE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **João Batista Medeiros de Souza**, de **CPF n.º. 039.275.484-30 e RG de n.º. 2104473 – SSP/PB**, para o cargo de **AUXILIAR DE GABINETE**, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Janeiro de 2023.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 087/2023.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GESTOR DE NÚCLEO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **José Ivanildo Feitosa Barros**, de **CPF n.º. 016.048.164-30 e RG de n.º. 3598928 – SSDS/PB**, para o cargo de **GESTOR DE NÚCLEO**, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Janeiro de 2023.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 088/2023.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE ASSESSOR TECNICO NILVEL II, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear a Senhora, Maria de Fatima Alves Ventura, de CPF n.º. 053.986.554 - 00 e RG de n.º. 3077204 - SSP/PB, para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Janeiro de 2023.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 089/2023.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GESTOR DE NÚCLEO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, Manoel Missias Neto, de CPF n.º. 753.896.144-53 e RG de n.º. 1433562 – SSDS/PB, para o cargo de GESTOR DE NÚCLEO, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Janeiro de 2023.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 090/2023.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE AUXILIAR DE GABINETE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear a Senhora, **Dayana Monalisa de Souza**, de **CPF n.º. 123.769.694 – 17 e RG de n.º. 8711270 – SDS/PE**, para o cargo de **AUXILIAR DE GABINETE**, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Janeiro de 2023.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador: 6D9197BE

ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE N.º. 002/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º. 003/2023 (RETIFICAÇÃO - SAÚDE) QUADRO 03 - REQUISITOS DE AVALIAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR FUNCÃO TEMPORÁRIA – NÍVEL TÉCNICO

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público a Retificação do Quadro 03 de requisitos de avaliação análise curricular para Função Temporária Nível Técnico da Secretaria Municipal de Saúde, Para a seguinte mudança.

De:

	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos (≥40Hs) (máximo 4 cursos) sobre tema relacionada à função pretendida, cursado nos últimos 2 anos e realizados há máis de 30 dias (trinta) dias da data da publicação do edital.		20,0 ptos

Para:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos (≥40Hs) (máximo 4 cursos) sobre tema relacionada à função pretendida, cursado nos últimos 2 anos e realizados há máis de 30 dias (trinta) dias da data da publicação do edital.		20,0 ptos

São João do Tigre (PB), em 12 de Janeiro de 2023.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA

Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO

Membro da Comissão

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador:0B7C0C40

GABINETE DO PREFEITO DECRETO REAJUSTE SALÁRIO

Decreto do Chefe do Executivo n.º. 001, de 02 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre o valor do Salário-Mínimo do ano de 2023 no âmbito da Administração Público Municipal e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, conforme previsão constante no artigo 2º da Lei Municipal n.º. 442/2017, de 21 de fevereiro de 2017, faz saber que DECRETA o seguinte:

Art. 1º A menor remuneração paga aos servidores públicos municipais efetivos, comissionados e contratados temporariamente, durante o ano de 2023, é de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), em conformidade com o que disposto no inciso IV do artigo 6º da Constituição Federal.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto nocaput, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias do Orçamento em execução, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, salvo seus efeitos financeiros que retroagem a 1º de janeiro de 2023.

MARCIO ALEXANDRE LEITE Prefeito

Publicado por:

Chrys Sthephane de Freitas Cordeiro Código Identificador:7B5BEB0D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA LUANA DANTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI

Ao Representante da Empresa

LUANA DANTAS COMERCIO VAREJISTA DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI

CNPJ: 09.041.189/0001-35

Av. Prefeito Pedro Eulâmpio da Silva, 64 - Térreo - Centro, São Bento

Sr. Edilson Bispo de Jesus

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura do Contrato Administrativo, oriunda do Pregão Presencial nº 011/2022.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da Ata de Registro de Preços.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 12 de janeiro de 2023.

ADAMILTON GOMES DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento Portaria 088/2022

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:8A3594A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA - SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

Ao Representante da Empresa

SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ: 02.620.622/0001-48

Av. Enfermeiro Breno Olegário Macêdo e Brito, 462, Boa Passagem

Sr. Armistrong Gleidson de Medeiros Vale

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura do Contrato Administrativo, oriunda do Pregão Presencial nº 011/2022.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 12 de janeiro de 2023.

ADAMILTON GOMES DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento Portaria 088/2022

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**DDE5F693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO EMPRESA - FUNERÁRIA SÃO SEBASTIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Ao Representante da Empresa FUNERÁRIA SÃO SEBASTIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 192 Térreo – Centro – Catolé do Rocha-PB

Sr. Fernanda Alves de Lima

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB ou contato para utilização de certificado digital visando a assinatura do Contrato Administrativo, oriunda do Pregão Presencial nº 022/2022.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Contrato Administrativo**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 12 de novembro de 2022.

ADAMILTON GOMES DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 088/2022

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:714643BB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE 7 DISSIPADORES COM CALÇADAS DE CONTENÇÃO NA PASSAGEM MOLHADA DA COMUNIDADE BREJINHO – SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRE–MOLDADOS SERVIÇOS LTDA - R\$ 45.704,18.

São José do Sabugí - PB, 12 de Janeiro de 2023

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO

Prefeito

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos Código Identificador: A0233CE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE 7 DISSIPADORES COM CALÇADAS DE CONTENÇÃO NA PASSAGEM MOLHADA DA COMUNIDADE BREJINHO – SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2023. DOTAÇÃO: 04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS – 26 782 3005 1007 – CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATA-BURROS – 1.501.0000 – Outros Recursos não Vinculados – 0053.4490.51.99 – 1.501.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES – RECURSOS PROPRIOS.. VIGÊNCIA: até 31/03/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00008/2023 - 12.01.23 - TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRE-MOLDADOS SERVIÇOS LTDA - R\$ 45.704,18

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos **Código Identificador:**F06615E8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - CASA PEDRO JOB DA SILVA PORTARIA Nº 006/2023

PORTARIA Nº 006/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRAGRANDE-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 9°, § 2°, inciso XXVII do Regimento Interno da Câmara c/c o Art. 1° da Lei n°. 089/04, de 02 de abril de 2004.

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor Juliermes da Silva Santos , portador do RG nº 3. 614.465 SSDS-PB e do CPF 092.711.824-64 , para o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO , de natureza *COMISSIONADO*, símbolo CC-1 com LOTAÇÃO na Câmara Municipal de Serra Grande-PB.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Serra Grande-PB, 12 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO PEREIRA LIMA

Presidente

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva Código Identificador:F9BFA5CB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTÍVEIS DA FROTA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2023. DOTAÇÃO: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 000030 3390.39 99 Outros Serviços de

Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00034/2023 - 11.01.23 - HC2 SOLICOES EM GESTAO PUBLICA - R\$ 15.600,00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**C146186E

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19 DURANTE O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2022. DOTAÇÃO: 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 244 2010 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 000351 3390.30 99 Material de Consumo 10 302 2027 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 000371 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 2021 2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA 000390 3390.30 99 Material de Consumo 10 305 2028 2063 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 000398 3390.30 99 Material de Consumo 10 302 2027 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 000414 3390.30 99 Material de Consumo 000415 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00013/2023 - 02.01.23 - GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 36.440,00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**7B95E848

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTÍVEIS DA FROTA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2023. DOTAÇÃO: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 000030 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00034/2023 - 11.01.23 - HC2 SOLICOES EM GESTAO PUBLICA - R\$ 15.600,00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**9BCF3BA4

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPIPEDO EM TRECHO DE ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO SITIO SAO JOSE, SOLEDADE-PB, CR1073771-88. LICITANTES HABILITADOS: 46.523.739 LTDA; ALVES CONSTRUCOES LTDA; APN CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; AUTO VIA LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA; CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI habilitado com restrição, devendo juntar a certidão de débitos federais no prazo de 05 (cinco) dias; DUARTE MARTINS CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA; F.COSTA SERVICOS LOCACOES CONSTRUCOES, EIRELI: Е FRANCISCO NARLON ALVES GUERREIRO; JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA. . LICITANTES INABILITADOS: NF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA não cumpriu o disposto no item 8.3.3. do edital; NOBREGA & NOBREGA CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA não cumpriu o disposto nos itens 8.2.1; 8.3.1; 8.3.3 do instrumento convocatório. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 25/01/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.Telefone: (083) 3383–1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 12 de Janeiro de 2023

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Presidente da Comissão

ADRIANO CÉSAR DA SILVA BATISTA

Secretário da Comissão

CARLOS GILMAR LIRA RIBEIRO

Membro da Comissão

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**E2ED769F

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PASSAGEM MOLHADA DE TRAVESSIA DO RIO SANTA TEREZA, INTERLIGANDO OS BAIRROS CHICO PEREIRA E MUTIRÃO PELAS RUAS CLOVES ALVES DE MEDEIROS JUNIOR COM A RUA ANTONIO HERMENEGILDO GOMES, MUNICIPIO DE SOLEDADE-PB. LICITANTES HABILITADOS: ALVES CONSTRUCOES LTDA; APN CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; AUTO VIA LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA; CONSTRUTORA APODI EIRELI; CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI habilitado com restrição devendo apresentar a certidão federal no prazo de 05 (cinco) dias; DUARTE MARTINS CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA; F.COSTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI; JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI; NF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. . LICITANTES INABILITADOS: 46.523.739 LTDA não cumpriu ao disposto do item 8.3.3; NOBREGA & NOBREGA CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA não cumpriu ao disposto do item 8.3.3; 8.2.1 e 8.3.1; PACTO CONSTRUCOES EIRELI não cumpriu ao disposto do item 8.2.8; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA não cumpriu ao disposto do item 8.3.3. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 26/01/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 12 de Janeiro de 2022

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA Presidente da Comissão

ADRIANO CÉSAR DA SILVA BATISTA Secretário da Comissão

CARLOS GILMAR LIRA RIBEIRO Membro da Comissão

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**0C2B6517

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRAO B DO PROGRAMA INTEGRA PARAIBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE-PB. LICITANTES HABILITADOS: ALVES CONSTRUCOES LTDA; AUTO VIA LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA; CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE LTDA - ME; CONSTRUTORA F. OLIVEIRA EIRELI; CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI habilitado com restrição, deverá apresentar certidão de débitos federais no prazo de 05 (cinco) dias; DUARTE MARTINS CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA; E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - EPP; F.COSTA E LOCACOES CONSTRUCOES, SERVICOS JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI; JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 27/01/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 12 de Janeiro de 2023

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Presidente da Comissão

ADRIANO CÉSAR DA SILVA BATISTA

Secretário da Comissão

CARLOS GILMAR LIRA RIBEIRO

Membro da Comissão

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**E58B8443

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTÍVEIS DA FROTA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HC2 SOLICOES EM GESTAO PUBLICA - R\$ 15.600,00.

Soledade - PB, 11 de Janeiro de 2023

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**753E7BE7

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO CONTÍNUO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS CIVIS E ACOMPANHAMENTO DA APROVAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS FINANCIADORES DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MESTRE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - R\$ 186.000,00.

Soledade - PB, 02 de Janeiro de 2023

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**633FACE7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 03/2023 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Nomear José Anderson Araújo da Silva, no cargo de Assessor Especial I, com lotação no Gabinete do Prefeito, estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.01.2023

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2023.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**215B964B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 0040/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27

CONSIDERANDO que o servidor abaixo referido interrompeu a licença prêmio deferida anteriormente (portaria nº 307/2022),

CONSIDERANDO que ficou restando 65 dias de licença prêmio para ser gozado e que, no momento, o servidor requereu o deferimento de apenas 30 dias (sobrando 35 dias para ser gozado posteriormente),

Resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor, **WILLIAMS WASHINGTON SILVA OLIVEIRA**, sob matrícula n**º 1786**, ocupante do cargo de **FISCAL SANITÁRIO**, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 30 (trinta) dias, de 03/01/2023 a 02/02/2023, referente a 10 (dez) anos de serviços para com esta Municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de Janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 12 de Janeiro de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**F314FF01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 0041/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder a servidora, ALLISON MEDEIROS DE CARVALHO, sob matrícula nº 1485, ocupante do cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, FÉRIAS, pelo período de 20 dias de 03/01/2023 a 22/01/2023, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2021, com base no Decreto Municipal nº 055/PMS/GP do referido ano.

Art. 2⁶ Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 12 de Janeiro de 2023.

JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**DE1F4961

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 002/2023 GAB- PRES

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere

o artigo 17, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR THAIUAM YGOR DUARTE BARBOSA, portador do CPF nº 120.916.564-37 e RG nº 4.176.334, 2Via SSDS/PB para exercer em Comissão o cargo de Chefe de Gabinete, devendo servir-lhe de Título a presente portaria até ulterior deliberação. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2023.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA Presidente

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**522843FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 003/2023 GAB- PRES

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR IANE ALMEIDA LACERDA LIRA, portadora do CPF nº 102.551.744-03 e RG nº 3.980.891 SSDS/PB para exercer em Comissão o cargo de secretário, devendo servir-lhe de Título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2023.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA Presidente

Publicado por: Isabel Fernandes Lima

Código Identificador: A1B647DF

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO-MBA

Secretaria de F	,							
	de Contabilidade							
Metas Bimestra	ais de Arrecadação-MBA						Exercício: 2	1023
Cód. Receita	Descrição da Receita	Receita	1°	2°	3°	4°	5°	6°
	,	Prevista	Bimestre		BImestre	Bimestre	BImestre	BImestre
001	Prefeitura Municipal de Conceição	78.179.240					13.024.661	
	Receitas Correntes	74.515.841	12.414.339				12.414.339	
	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.405.469	400.751	400.751	400.751	400.751	400.751	401.713
1110.00.00.00	*	2.322.914	386.997	386.997	386.997	386.997	386.997	387.927
	Impostos sobre o Patrimônio	328.243	54.685	54.685	54.685	54.685	54.685	54.817
1112.50.01.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	214.986	35.817	35.817	35.817	35.817	35.817	35.903
1112.53.01.02	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	113.257	18.869	18.869	18.869	18.869	18.869	18.914
1113.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.256.271	209.295	209.295	209.295	209.295	209.295	209.797
1113.03.11.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.256.271	209.295	209.295	209.295	209.295	209.295	209.797
1114.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	738.400	123.017	123.017	123.017	123.017	123.017	123.313
1114.51.11.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	738.400	123.017	123.017	123.017	123.017	123.017	123.313
1120.00.00.00	Taxas	82.555	13.754	13.754	13.754	13.754	13.754	13.787
1121.00.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	82.555	13.754	13.754	13.754	13.754	13.754	13.787
1121.01.01.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	82.555	13.754	13.754	13.754	13.754	13.754	13.787
1200.00.00.00	Contribuições	1.321.122	220.099	220.099	220.099	220.099	220.099	220.627
1240.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.321.122	220.099	220.099	220.099	220.099	220.099	220.627
1241.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.321.122	220.099	220.099	220.099	220.099	220.099	220.627
1241.50.01.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.321.122	220.099	220.099	220.099	220.099	220.099	220.627
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	468.741	78.092	78.092	78.092	78.092	78.092	78.280
1320.00.00.00	Valores Mobiliários	468.741	78.092	78.092	78.092	78.092	78.092	78.280
1321.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	444.216	74.006	74.006	74.006	74.006	74.006	74.184
1321.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	100.000	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.700
1321.01.01.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos do SUS	125.000	20.825	20.825	20.825	20.825	20.825	20.875
1321.01.01.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos FNAS	5.822	970	970	970	970	970	972
1321.01.01.05	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos FUNDEB	64.415	10.732	10.732	10.732	10.732	10.732	10.757

	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios União	25.000	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.175
1321.01.01.07	Remuneração de Depósitos Bancários-Convênios Educação Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Recursos Vinculado – FNDE PDDE	79.000 1.640	13.161 273	13.161 273	13.161 273	13.161 273	13.161 273	13.193
1321.01.01.09	Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Recursos Vinculado – FNDE PNATE	420	70	70	70	70	70	70
1321.01.01.12	Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Recursos Vinculado – FNDE-QSE	1.082	180	180	180	180	180	181
1321.01.01.14	Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Recursos Vinculado – FNDE PNAE	4.232	705	705	705	705	705	707
1321.01.01.17	Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Recursos Vinculado – FNDE Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Recursos Vinculado - CIDE	12.305 300	2.050	2.050	2.050	2.050	2.050	2.055
1321.01.01.21	Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Recursos Vinculado – Fundef	25.000	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.175
1322.00.00.00	Dividendos	24.525	4.086	4.086	4.086	4.086	4.086	4.096
1322.00.11.00	Dividendos - Principal	24.525	4.086	4.086	4.086	4.086	4.086	4.096
1700.00.00.00	Transferências Correntes Transferências da União e de suas Entidades	69.714.314 51.554.928	11.614.405 8.589.051	11.614.405 8.589.051	11.614.405 8.589.051	11.614.405 8.589.051	11.614.405 8.589.051	11.642.291 8.609.673
1711.00.00.00	Transferências da Omao e de Suas Entidades Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	31.286.845	5.212.388	5.212.388	5.212.388	5.212.388	5.212.388	5.224.903
1711.51.11.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	28.898.844	4.814.547	4.814.547	4.814.547	4.814.547	4.814.547	4.826.107
1711.51.21.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.386.138	397.531	397.531	397.531	397.531	397.531	398.485
1711.52.01.00 1712.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de RecursosNaturais	1.863 988.759	310 164.727	310 164.727	310 164.727	310 164.727	310 164.727	311 165.123
1712.52.41.01	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	700.483	116.700	116.700	116.700	116.700	116.700	116.981
1712.99.01.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	288.276	48.027	48.027	48.027	48.027	48.027	48.142
Cód. Receita	Descrição da Receita	Receita Prevista	1° Bimestre	2° BImestre	3° BImestre	4° Bimestre	5° BImestre	6° BImestre
001	Prefeitura Municipal de Conceição	78.179.240	13.024.661	13.024.661		13.024.661	13.024.661	13.055.934
	Receitas Correntes	74.515.841	12.414.339			12.414.339		12.444.146
1710.00.00.00	Transferências Correntes	69.714.314	11.614.405					11.642.291
1710.00.00.00 1713.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	51.554.928 11.927.509	8.589.051 1.987.123	8.589.051 1.987.123	8.589.051 1.987.123	8.589.051 1.987.123	8.589.051 1.987.123	8.609.673 1.991.894
1713.50.11.05	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	5.884.731	980.396	980.396	980.396	980.396	980.396	982.750
1713.50.11.08	Bloco de Atencao Primaria - Agentes Comunitarios de Saude - ACS	2.035.000	339.031	339.031	339.031	339.031	339.031	339.845
1713.50.11.09	Bloco de atencao primaria-Agentes de Endemias	144.550	24.082	24.082	24.082	24.082	24.082 575.436	24.140
1713.50.21.02 1713.50.31.01	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	3.454.000 177.000	575.436 29.488	575.436 29.488	575.436 29.488	575.436 29.488	29.488	576.818 29.559
1713.50.41.03	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	132.228	22.029	22.029	22.029	22.029	22.029	22.082
1713.50.91.00	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	100.000	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.700
1714.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.006.474	167.679	167.679	167.679	167.679	167.679	168.081
1714.50.01.00 1714.51.01.00	Transferências do Salario-Educação - Principal Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	248.796 11.871	41.449 1.978	41.449 1.978	41.449 1.978	41.449 1.978	41.449 1.978	41.549 1.983
1714.52.01.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	317.810	52.947	52.947	52.947	52.947	52.947	53.074
1714.53.01.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE -	156.656	26.099	26.099	26.099	26.099	26.099	26.162
1714.99.01.01	Principal Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	271.341	45.205	45.205	45.205	45.205	45.205	45.314
	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da							
1715.00.00.00	Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.216.163	702.413	702.413	702.413	702.413	702.413	704.099
1715.50.01.00 1715.50.01.02	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAF Transferências de Recursos da Complementação da União FUNDEB - VAAT	1.858.516 2.357.647	309.629 392.784	309.629 392.784	309.629 392.784	309.629 392.784	309.629 392.784	310.372 393.727
1713.30.01.02	Transferencias de Recursos da Complementação da Onião Fortobbo - VAAT							
1716.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	588.091	97.976	97.976	97.976	97.976	97.976	98.211
1716.00.00.00 1716.50.08.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Piso Básico Fixo - CRAS - PAIF					97.976 5.372	97.976 5.372	
1716.50.08.00 1716.50.08.01	Piso Básico Fixo - CRAS - PAIF Piso Básico Variável - SCFV	588.091 32.244 137.756	97.976 5.372 22.950	97.976 5.372 22.950	97.976 5.372 22.950	97.976 5.372 22.950	97.976 5.372 22.950	98.211 5.385 23.005
1716.50.08.00 1716.50.08.01 1716.50.08.02	Piso Básico Fixo - CRAS - PAIF Piso Básico Variável - SCFV Piso de Alta Complexidade (Criança e Adolescente)	588.091 32.244 137.756 5.879	97.976 5.372 22.950 979	97.976 5.372 22.950 979	97.976 5.372 22.950 979	97.976 5.372 22.950 979	97.976 5.372 22.950 979	98.211 5.385 23.005 982
1716.50.08.00 1716.50.08.01	Piso Básico Fixo - CRAS - PAIF Piso Básico Variável - SCFV	588.091 32.244 137.756	97.976 5.372 22.950	97.976 5.372 22.950	97.976 5.372 22.950	97.976 5.372 22.950	97.976 5.372 22.950	98.211 5.385 23.005
1716.50.08.00 1716.50.08.01 1716.50.08.02 1716.50.08.03 1716.50.08.05 1716.50.08.06	Piso Básico Fixo - CRAS - PAIF Piso Básico Variável - SCFV Piso de Alta Complexidade (Criança e Adolescente) Outras Transferências de Recursos do FNAS Îndice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família-IGDBF Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	588.091 32.244 137.756 5.879 50.000 108.696 180.000	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988	98.211 5.385 23.005 982 8.350 18.152 30.060
1716.50.08.00 1716.50.08.01 1716.50.08.02 1716.50.08.03 1716.50.08.05 1716.50.08.06	Piso Básico Fixo - CRAS - PAIF Piso Básico Variável - SCFV Piso de Alta Complexidade (Criança e Adolescente) Outras Transferências de Recursos do FNAS Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família-IGDBF Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz Piso Fixo de Média Complexiadade PFMC - PSE - PAEFI CREAS	588.091 32.244 137.756 5.879 50.000 108.696 180.000 42.540	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087	98.211 5.385 23.005 982 8.350 18.152 30.060 7.104
1716.50.08.00 1716.50.08.01 1716.50.08.02 1716.50.08.03 1716.50.08.05 1716.50.08.06 1716.50.08.07	Piso Básico Fixo - CRAS - PAIF Piso Básico Variável - SCFV Piso de Alta Complexidade (Criança e Adolescente) Outras Transferências de Recursos do FNAS Indice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família-IGDBF Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz Piso Fixo de Média Complexiadade PFMC - PSE - PAEFI CREAS Indice de Gestão Descentralizada do Suas - IGD- SUAS	588.091 32.244 137.756 5.879 50.000 108.696 180.000 42.540 30.976	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161	98.211 5.385 23.005 982 8.350 18.152 30.060
1716.50.08.00 1716.50.08.01 1716.50.08.02 1716.50.08.03 1716.50.08.05 1716.50.08.06	Piso Básico Fixo - CRAS - PAIF Piso Básico Variável - SCFV Piso de Alta Complexidade (Criança e Adolescente) Outras Transferências de Recursos do FNAS Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família-IGDBF Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz Piso Fixo de Média Complexiadade PFMC - PSE - PAEFI CREAS	588.091 32.244 137.756 5.879 50.000 108.696 180.000 42.540	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087	98.211 5.385 23.005 982 8.350 18.152 30.060 7.104 5.173
1716.50.08.00 1716.50.08.01 1716.50.08.02 1716.50.08.03 1716.50.08.05 1716.50.08.08 1716.50.08.08 1716.50.08.08 1717.00.00.00 1717.51.01.00	Piso Básico Fixo - CRAS - PAIF Piso Básico Variável - SCFV Piso de Alta Complexidade (Criança e Adolescente) Outras Transferências de Recursos do FNAS Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família-IGDBF Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz Piso Fixo de Média Complexiadade PFMC -PSE - PAEFI CREAS Índice de Gestão Descentralizada do Suas -IGD- SUAS Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal Outras Transferências de Convênios da União - Principal	588.091 32.244 137.756 5.879 50.000 108.696 180.000 42.540 30.976 240.444 133.580 106.864	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804	98.211 5.385 23.005 982 8.350 18.152 30.060 7.104 5.173 40.154 22.308 17.846
1716.50.08.00 1716.50.08.01 1716.50.08.02 1716.50.08.03 1716.50.08.05 1716.50.08.07 1716.50.08.07 1716.50.08.07 1717.00.00.00 1717.51.01.00 1717.99.01.00	Piso Básico Fixo - CRAS - PAIF Piso Básico Variável - SCFV Piso de Alta Complexidade (Criança e Adolescente) Outras Transferências de Recursos do FNAS Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família-IGDBF Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz Piso Fixo de Média Complexiadade PFMC - PSE - PAEFI CREAS Índice de Gestão Descentralizada do Suas - IGD - SUAS Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal Outras Transferências de Convênios da União - Principal Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	588.091 32.244 137.756 5.879 50.000 108.696 180.000 42.540 30.976 240.444 133.580 106.864 1.300.643	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687	98.211 5.385 23.005 982 8.350 18.152 30.060 7.104 5.173 40.154 22.308 17.846 217.207
1716.50.08.00 1716.50.08.01 1716.50.08.02 1716.50.08.03 1716.50.08.05 1716.50.08.05 1716.50.08.07 1716.50.08.07 1716.50.08.07 1717.51.01.00 1717.90.00.00 1717.51.01.00 1719.00.00.00	Piso Básico Fixo - CRAS - PAIF Piso Básico Variável - SCFV Piso de Alta Complexidade (Criança e Adolescente) Outras Transferências de Recursos do FNAS Indice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família-IGDBF Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz Piso Fixo de Média Complexidade PFMC - PSE - PAEFI CREAS Indice de Gestão Descentralizada do Suas - IGD - SUAS Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal Outras Transferências de Convênios da União - Principal Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades Transferências de Suas Descentralizada do Suas - IGD - SUAS Outras Transferências de Convênios da União - Principal Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF - Principal	588.091 32.244 137.756 5.879 50.000 108.696 180.000 42.540 30.976 240.444 133.580 106.864 1.300.643	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687	98.211 5.385 23.005 982 8.350 18.152 30.060 7.104 5.173 40.154 22.308 17.846 217.207
1716.50.08.00 1716.50.08.01 1716.50.08.02 1716.50.08.03 1716.50.08.05 1716.50.08.07 1716.50.08.07 1716.50.08.07 1716.50.08.07 1716.50.08.07 1717.00.00.00 1717.51.01.00 1717.90.01.00 1719.00.00.00	Piso Básico Fixo - CRAS - PAIF Piso Básico Variável - SCFV Piso de Alta Complexidade (Criança e Adolescente) Outras Transferências de Recursos do FNAS Îndice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família-IGDBF Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz Piso Fixo de Média Complexiadade PFMC - PSE - PAEFI CREAS Îndice de Gestão Descentralizada do Suas - IGD - SUAS Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal Outras Transferências de Convênios da União - Principal Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF - Principal Outras Transferências da União - Principal	588.091 32.244 137.756 5.879 50.000 108.696 180.000 42.540 30.976 240.444 133.580 106.864 1.300.643	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747	98.211 5.385 23.005 982 8.350 18.152 30.060 7.104 5.173 40.154 22.308 17.846 217.207 150.300 66.907
1716.50.08.00 1716.50.08.01 1716.50.08.02 1716.50.08.03 1716.50.08.03 1716.50.08.05 1716.50.08.05 1716.50.08.07 1716.50.08.07 1717.51.01.00 1717.90.00.00 1717.51.01.00 1719.01.00 1719.01.00 1719.90.10.01	Piso Básico Fixo - CRAS - PAIF Piso Básico Variável - SCFV Piso de Alta Complexidade (Criança e Adolescente) Outras Transferências de Recursos do FNAS Indice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família-IGDBF Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz Piso Fixo de Média Complexiadade PFMC - PSE - PAEFI CREAS Indice de Gestão Descentralizada do Suas - IGD - SUAS Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal Outras Transferências de Recursos da União - Principal Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF - Principal Outras Transferências da União - Principal Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	588.091 32.244 137.756 5.879 50.000 108.696 180.000 42.540 30.976 240.444 133.580 106.864 1.300.643 4.789.901	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747 797.997	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747 797.997	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 8.387 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747 797.997	98.211 5.385 23.005 982 8.350 18.152 30.060 7.104 5.173 40.154 22.308 17.846 217.207 150.300 66.907 799.914
1716.50.08.00 1716.50.08.02 1716.50.08.02 1716.50.08.03 1716.50.08.05 1716.50.08.06 1716.50.08.06 1716.50.08.07 1716.50.08.00 1717.51.01.00 1717.99.01.00 1719.96.01.00 1719.90.00.00 17120.00.00.00 Cód. Receita	Piso Básico Fixo - CRAS - PAIF Piso Básico Variável - SCFV Piso de Alta Complexidade (Criança e Adolescente) Outras Transferências de Recursos do FNAS Indice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família-IGDBF Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz Piso Fixo de Média Complexiadade PFMC -PSE - PAEFI CREAS Indice de Gestão Descentralizada do Suas -IGD- SUAS Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades Transferências de Convênios da União - Principal Outras Transferências de Convênios da União - Principal Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades Transferências de Descentralizada do Suas - Principal Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades Transferências de Secursos da União - Principal Outras Transferências de Recursos da União de de suas Entidades Transferências do Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Descrição da Receita	588.091 32.244 137.756 5.879 50.000 108.696 180.000 42.540 30.976 240.444 133.580 106.864 1.300.643 4.789.901 Receita Prevista	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747 797.997 1° Bimestre	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747 797.997 2° BImestre	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747 797.997 3° Blimestre	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747 797.997 4° Bimestre	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747 797.997 5° BImestre	98.211 5.385 23.005 982 8.350 18.152 30.060 7.104 5.173 40.154 22.308 17.846 217.207 150.300 66.907 799.914 6° Blmestre
1716.50.08.00 1716.50.08.02 1716.50.08.02 1716.50.08.03 1716.50.08.05 1716.50.08.06 1716.50.08.06 1716.50.08.07 1716.50.08.07 1717.51.01.00 1717.90.10.00 1719.90.10.01 1719.90.10.01 1720.00.000 Cód. Receita	Piso Básico Fixo - CRAS - PAIF Piso Básico Variável - SCFV Piso de Alta Complexidade (Criança e Adolescente) Outras Transferências de Recursos do FNAS Indice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família-IGDBF Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz Piso Fixo de Média Complexiadade PFMC - PSE - PAEFI CREAS Indice de Gestão Descentralizada do Suas - IGD - SUAS Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal Outras Transferências de Recursos da União - Principal Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF - Principal Outras Transferências da União - Principal Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Descrição da Receita	588.091 32.244 137.756 5.879 50.000 108.696 180.000 42.540 30.976 240.444 133.580 106.864 1.300.643 4.789.901 Receita Prevista 78.179.240	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747 797.997 1° Bimestre 13.024.661	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747 797.997 2° BImestre 13.024.661	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747 797.997 3° BImestre 13.024.661	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 797.997 4° Bimestre 13.024.661	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 449.940 66.747 797.997 5° BImestre 13.024.661	98.211 5.385 23.005 982 8.350 7.104 5.173 40.154 22.308 17.846 217.207 150.300 66.907 799.914 6° BImestre 13.055,934
1716.50.08.00 1716.50.08.01 1716.50.08.02 1716.50.08.03 1716.50.08.03 1716.50.08.05 1716.50.08.07 1716.50.08.07 1716.50.08.07 1716.50.08.07 1717.51.01.00 1717.90.00.00 1719.90.01.01 1719.00.00.00 1719.90.01.01 1720.00.00.00 C6d. Receita 001	Piso Básico Fixo - CRAS - PAIF Piso Básico Variável - SCFV Piso de Alta Complexidade (Criança e Adolescente) Outras Transferências de Recursos do FNAS Indice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família-IGDBF Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz Piso Fixo de Média Complexidade PFMC - PSE - PAEFI CREAS Índice de Gestão Descentralizada do Suas - IGD - SUAS Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal Outras Transferências de Convênios da União - Principal Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF - Principal Outras Transferências da União - Principal Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades PrefeituraMunicipal de Conceição Receitas Correntes	588.091 32.244 137.756 5.879 50.000 108.696 180.000 42.540 30.976 240.444 133.580 106.864 1.300.643 900.000 40.043 4.789.901 Receita Prevista 78.179.240 74.515.841	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747 797.997 1° Bimestre 13.024.661 12.414.339	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747 797.997 28 BImestre 13.024.661 12.414.339	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747 797.997 3° BImestre 13.024.661 12.414.339	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747 797.997 4° Bimestre 13.024.661 12.414.339	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747 797.997 5° Blmestre 13.024.661 12.414.339	98.211 5.385 23.005 982 8.350 7.104 5.173 40.154 22.308 17.846 217.207 150.300 66.907 799.914 6° BImestre 13.055.934 12.444.146
1716.50.08.00 1716.50.08.01 1716.50.08.02 1716.50.08.03 1716.50.08.05 1716.50.08.06 1716.50.08.06 1716.50.08.07 1716.50.08.07 1717.51.01.00 1717.99.01.00 1719.96.01.00 1719.90.00.00 1719.90.00.00 1719.60.00.00 1719.60.00.00 170.00.00.00 170.00.00.00 170.00.00.00 170.00.00.00	Piso Básico Fixo - CRAS - PAIF Piso Básico Variável - SCFV Piso de Alta Complexidade (Criança e Adolescente) Outras Transferências de Recursos do FNAS Indice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família-IGDBF Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz Piso Fixo de Média Complexiadade PFMC - PSE - PAEFI CREAS Indice de Gestão Descentralizada do Suas - IGD - SUAS Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal Outras Transferências de Recursos da União - Principal Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF - Principal Outras Transferências da União - Principal Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Descrição da Receita	588.091 32.244 137.756 5.879 50.000 108.696 180.000 42.540 30.976 240.444 133.580 106.864 1.300.643 4.789.901 Receita Prevista 78.179.240	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747 797.997 1° Bimestre 13.024.661	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747 797.997 2° BImestre 13.024.661	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747 797.997 3° BImestre 13.024.661	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 797.997 4° Bimestre 13.024.661	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 449.940 66.747 797.997 5° BImestre 13.024.661	98.211 5.385 23.005 982 8.350 7.104 5.173 40.154 22.308 17.846 217.207 150.300 66.907 799.914 6° BImestre 13.055,934
1716.50.08.00 1716.50.08.02 1716.50.08.02 1716.50.08.03 1716.50.08.05 1716.50.08.06 1716.50.08.06 1716.50.08.07 1716.50.08.00 1717.51.01.00 1717.90.00.00 1719.00.00.00 1719.00.00.00 1710.00.00.00 1710.00.00.00 1710.00.00.00 1710.00.00.00 1710.00.00.00 1710.00.00.00 1710.00.00.00 1710.00.00.00 1710.00.00.00 1710.00.00.00	Piso Básico Fixo - CRAS - PAIF Piso Básico Variável - SCFV Piso de Alta Complexidade (Criança e Adolescente) Outras Transferências de Recursos do FNAS Indice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família-IGDBF Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz Piso Fixo de Média Complexidade PFMC -PSE - PAEFI CREAS Îndice de Gestão Descentralizada do Suas -IGD- SUAS Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades Transferências de Convênios da União - Principal Outras Transferências de Convênios da União - Principal Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF - Principal Outras Transferências da União - Principal Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades PrefeituraMunicipal de Conceição Receitas Correntes Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal e de suas Entidades	588.091 32.244 137.756 5.879 50.000 108.696 180.000 42.540 30.976 240.444 133.580 106.864 1.300.643 900.000 400.643 4.789.901 Receita Prevista 78.179.240 74.515.841 69.714.314 4.789.901 4.238.287	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747 797.997 1° Bimestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 797.997 706.099	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 149.940 66.747 797.997 2° BImestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 797.997 706.099	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 149.940 66.747 797.997 3° BImestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 797.997 706.099	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 117.804 216.687 149.940 66.747 797.997 4° Bimestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 797.997 706.099	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 117.804 216.687 149.940 66.747 797.997 5° BImestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 797.997 706.099	98.211 5.385 23.005 982 8.350 18.152 30.060 7.104 5.173 40.154 22.308 17.846 217.207 150.300 66.907 799.914 6° BImestre 13.055.934 12.444.146 11.642.291 799.914 707.794
1716.50.08.00 1716.50.08.02 1716.50.08.02 1716.50.08.03 1716.50.08.05 1716.50.08.06 1716.50.08.06 1716.50.08.07 1716.50.08.07 1716.50.08.00 1717.51.01.00 1717.90.00.00 1719.90.00.00 1719.90.00.00 170.00.00.00 170.00.00.00 170.00.00.00 170.00.00.00 17120.00.00.00 1720.00.00.00 1720.00.00.00 1721.50.01.01	Piso Básico Fixo - CRAS - PAIF Piso Básico Variável - SCFV Piso de Alta Complexidade (Criança e Adolescente) Outras Transferências de Recursos do FNAS Indice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família-IGDBF Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz Piso Fixo de Média Complexiadade PFMC -PSE - PAEFI CREAS Indice de Gestão Descentralizada do Suas -IGD- SUAS Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades Transferências de Convênios da União - Principal Outras Transferências de Convênios da União - Principal Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF - Principal Outras Transferências da União - Principal Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades PrefeituraMunicipal de Conceição Receitas Correntes Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal e de suas Entidades	588.091 32.244 137.756 5.879 50.000 108.696 180.000 42.540 30.976 240.444 133.580 106.864 1.300.643 900.000 400.643 4.789.901 Receita Prevista 78.179.240 74.515.841 4.789.901 4.238.287 3.665.447	97.976 5.372 22.950 979 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747 1° Bimestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 797.997 706.099 610.663	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747 797.997 2° BImestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 797.997 706.099 610.663	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747 797.997 3° BImestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 797.997 706.099 610.663	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747 797.997 4° Bimestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 797.997 706.099 610.663	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747 797.997 5° BImestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 797.997 706.099	98.211 5.385 23.005 982 8.350 18.152 30.060 7.104 5.173 40.154 22.308 17.846 217.207 150.300 66.907 799.914 6° BImestre 13.055.934 12.444.146 11.642.291 799.914 707.794
1716.50.08.00 1716.50.08.02 1716.50.08.02 1716.50.08.03 1716.50.08.05 1716.50.08.06 1716.50.08.06 1716.50.08.07 1716.50.08.07 1716.50.08.07 1717.51.01.00 1717.90.10.00 1719.90.10.01 1720.00.00.00 170.00.00.00 170.00.00.00 170.00.00.00 170.00.00.00 170.00.00.00 170.00.00.00 1710.00.00.00 1710.00.00.00 1710.00.00.00 1710.00.00.00 1710.00.00 1710.00.00 1710.00.00 1710.00.00 1710.00.00 1710.00.00 1710.00.00 1710.00.00 1710.00.00 1710.00.00 1711.50.01.01	Piso Básico Fixo - CRAS - PAIF Piso Básico Variável - SCFV Piso de Alta Complexidade (Criança e Adolescente) Outras Transferências de Recursos do FNAS Indice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família-IGDBF Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz Piso Fixo de Média Complexidade PFMC -PSE - PAEFI CREAS Indice de Gestão Descentralizada do Suas -IGD- SUAS Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal Outras Transferências de Convênios da União - Principal Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF - Principal Outras Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências Correntes Transferências Correntes Transferências Correntes Transferências Correntes Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades PrefeituraMunicipal de Conceição Receitas Correntes Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal e de suas Entidades Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal cota-Parte do ICMS - Principal Cota-Parte do ICMS - Principal	588.091 32.244 137.756 5.879 50.000 108.696 180.000 42.540 30.976 240.444 133.580 106.864 1.300.643 4.789.901 Receita Prevista 74.515.841 69.714.314 4.789.901 4.238.287 3.665.447 548.256	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 117.804 216.687 149.940 66.747 97.997 1° Bimestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 97.997 706.099 610.663 91.339	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747 79.997 2° BImestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 797.997 706.099 610.663 91.339	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747 797.997 3° BImestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 97.997 706.099 610.663 91.339	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747 797.997 4° Bimestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 797.997 706.0999 610.663 91.339	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747 797.997 5° BImestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 797.997 706.0999 610.663 91.339	98.211 5.385 23.005 982 8.350 18.152 30.060 7.104 5.173 40.154 22.308 17.846 217.207 150.300 66.907 799.914 6° BImestre 13.055.934 12.444.146 11.642.291 799.914 707.794 612.130 91.559
1716.50.08.00 1716.50.08.02 1716.50.08.02 1716.50.08.03 1716.50.08.05 1716.50.08.06 1716.50.08.06 1716.50.08.07 1716.50.08.07 1716.50.08.00 1717.51.01.00 1717.90.00.00 1719.90.00.00 1719.90.00.00 170.00.00.00 170.00.00.00 170.00.00.00 170.00.00.00 17120.00.00.00 1720.00.00.00 1720.00.00.00 1721.50.01.01	Piso Básico Fixo - CRAS - PAIF Piso Básico Variável - SCFV Piso de Alta Complexidade (Criança e Adolescente) Outras Transferências de Recursos do FNAS Indice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família-IGDBF Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz Piso Fixo de Média Complexiadade PFMC -PSE - PAEFI CREAS Indice de Gestão Descentralizada do Suas -IGD- SUAS Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades Transferências de Convênios da União - Principal Outras Transferências de Convênios da União - Principal Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF - Principal Outras Transferências da União - Principal Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades PrefeituraMunicipal de Conceição Receitas Correntes Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal e de suas Entidades	588.091 32.244 137.756 5.879 50.000 108.696 180.000 42.540 30.976 240.444 133.580 106.864 1.300.643 900.000 400.643 4.789.901 Receita Prevista 78.179.240 74.515.841 4.789.901 4.238.287 3.665.447	97.976 5.372 22.950 979 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747 1° Bimestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 797.997 706.099 610.663	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747 797.997 2° BImestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 797.997 706.099 610.663	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747 797.997 3° BImestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 797.997 706.099 610.663	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747 797.997 4° Bimestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 797.997 706.099 610.663	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747 797.997 5° BImestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 797.997 706.099	98.211 5.385 23.005 982 8.350 18.152 30.060 7.104 5.173 40.154 22.308 17.846 217.207 150.300 66.907 799.914 6° BImestre 13.055.934 12.444.146 11.642.291 799.914 707.794
1716.50.08.00 1716.50.08.01 1716.50.08.02 1716.50.08.03 1716.50.08.03 1716.50.08.05 1716.50.08.07 1716.50.08.07 1716.50.08.07 1716.50.08.07 1716.50.08.07 1717.51.01.00 1717.90.00.00 1717.56.01.00 1719.90.01.01 1720.00.00.00 1720.00.00.00 1721.50.01.01 1721.50.01.01 1721.51.01.01 1721.52.01.00 1721.53.01.01 1721.53.01.01	Piso Básico Fixo - CRAS - PAIF Piso Básico Variável - SCFV Piso de Alta Complexidade (Criança e Adolescente) Outras Transferências de Recursos do FNAS Indice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família-IGDBF Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz Piso Fixo de Média Complexidade PFMC - PSE - PAEFI CREAS Indice de Gestão Descentralizada do Suas - IGD - SUAS Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal Outras Transferências de Convênios da União - Principal Outras Transferências de Recursos da União - Principal Outras Transferências de Recursos da União - Principal Outras Transferências de Nama de Valorização do Magistério - FUNDEF - Principal Outras Transferências da União - Principal Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Descrição da Receita PrefeituraMunicipal de Conceição Receitas Correntes Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal e de suas Entidades Cota-Parte do ICMS - Principal Cota-Parte do IPV - Principal Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	588.091 32.244 137.756 5.879 50.000 108.696 180.000 42.540 30.976 240.444 133.580 106.864 1.300.643 900.000 40.643 4.789.901 Receita Prevista 78.179.240 74.515.841 4.789.901 4.238.287 3.665.447 548.256 2.079 22.505 395.058	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747 797.997 1° Bimestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 797.997 706.099 610.663 91.339 346 3.749 65.817	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 17.804 216.687 149.940 66.747 797.997 2° Blmestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 797.997 706.099 610.663 91.339 346 3.749 65.817	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747 797.997 3° Blmestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 797.997 706.099 610.663 91.339 346 3.749 65.817	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747 797.997 4° Bimestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 797.997 706.099 610.663 91.339 3446 3.749 65.817	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 149.940 66.747 797.997 5° BImestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 797.997 706.099 610.663 91.339 3446 3.749 65.817	98.211 5.385 23.005 982 88.350 18.152 30.060 7.104 5.173 40.154 22.308 17.846 217.207 150.300 66.907 799.914 6° Blmestre 13.055.934 12.444.146 11.642.291 799.914 707.794 612.130 91.559 347 3.758
1716.50.08.00 1716.50.08.02 1716.50.08.02 1716.50.08.03 1716.50.08.05 1716.50.08.06 1716.50.08.06 1716.50.08.07 1716.50.08.00 1717.51.01.00 1717.99.01.00 1719.90.00.00 1719.00.00.00 1719.00.00.00 1720.00.00.00 1720.00.00.00 1721.50.01.01 1721.50.01.01 1721.50.01.01 1721.53.01.01 1721.53.01.01 1721.53.01.00 1723.50.01.00 1723.50.01.00	Piso Básico Fixo - CRAS - PAIF Piso Básico Variável - SCFV Piso de Alta Complexidade (Criança e Adolescente) Outras Transferências de Recursos do FNAS Indice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família-IGDBF Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz Piso Fixo de Média Complexiadade PFMC -PSE - PAEFI CREAS Indice de Gestão Descentralizada do Suas -IGD- SUAS Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades Transferências de Convênios da União - Principal Outras Transferências de Convênios da União - Principal Outras Transferências de Recursos da União - Principal Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF - Principal Outras Transferências da União - Principal Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Descrição da Receita PrefeituraMunicipal de Conceição Receitas Correntes Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal e de suas Entidades Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal e de suas Entidades Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal e de suas Entidades Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal e de suas Entidades Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal e de suas Entidades Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal e de suas Entidades Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal e de suas Entidades Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal e de suas Entidades Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal e de suas Entidades Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal e de suas Entidades Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal e de suas Entidades Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal e de suas Entidades Participação na Receita dos Estados e do Distrito Federal e	588.091 32.244 137.756 5.879 50.000 108.696 180.000 42.540 30.976 240.444 133.580 106.864 1.300.643 900.000 400.643 4.789.901 Receita Prevista 78.179.240 474.515.841 4.789.901 4.238.287 3.665.447 548.256 2.079 22.505 395.058	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747 797.997 1° Bimestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 797.997 706.099 610.663 91.339 346 33.749 65.817	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 149.940 66.747 797.997 2° BImestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 797.997 706.099 610.663 91.339 346 33.749 65.817	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 149.940 66.747 797.997 3° BImestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 797.997 706.099 610.663 91.339 346 33.749 65.817	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 149.940 66.747 797.997 4° Bimestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 797.997 706.099 610.663 91.339 346 3.749 65.817	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747 797.997 5° BImestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 797.997 706.099 610.663 91.339 346 3.749 65.817	98.211 5.385 23.005 982 8.350 18.152 30.060 7.104 5.173 40.154 22.308 17.846 217.207 150.300 66.907 799.914 6° BImestre 13.055.934 12.444.146 11.642.291 799.914 707.794 612.130 91.559 347 3.758 65.975
1716.50.08.00 1716.50.08.02 1716.50.08.02 1716.50.08.02 1716.50.08.05 1716.50.08.06 1716.50.08.06 1716.50.08.06 1716.50.08.07 1716.50.08.07 1716.50.08.00 1717.51.01.00 1717.99.01.00 1719.90.00.00 1719.90.00.00 1720.00.00.00 1700.00.00.00 1720.00.00.00 1721.50.01.01 1721.51.01.01 1721.53.01.01 1721.53.01.01 1723.50.01.00 1723.50.01.00 1723.50.01.00 1723.50.01.00	Piso Básico Fixo - CRAS - PAIF Piso Básico Variável - SCFV Piso de Alta Complexidade (Criança e Adolescente) Outras Transferências de Recursos do FNAS Indice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família-IGDBF Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz Piso Fixo de Média Complexiadade PFMC -PSE - PAEFI CREAS Indice de Gestão Descentralizada do Suas -IGD- SUAS Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades Transferências de Convênios da União - Principal Outras Transferências de Convênios da União - Principal Outras Transferências de Recursos da União - Principal Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF - Principal Outras Transferências da União - Principal Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Descrição da Receita PrefeituraMunicipal de Conceição Receitas Correntes Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal e de suas Entidades Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal e de suas Entidades Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal e de suas Entidades Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal e de suas Entidades Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal e de suas Entidades Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal e de suas Entidades Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal e de suas Entidades Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal e de Suas Entidades	588.091 32.244 137.756 5.879 50.000 108.696 180.000 42.540 30.976 240.444 133.580 106.864 1.300.643 900.000 400.643 4.789.901 Receita Prevista 78.179.240 74.515.841 4.789.901 4.238.287 3.665.447 548.256 2.079 22.505 395.058 -395.058	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747 797.997 1° Bimestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 797.997 706.099 610.663 91.339 346 3.749 65.817 65.817	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 149.940 66.747 797.997 2° BImestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 797.997 706.099 610.663 91.339 346 3.749 65.817 65.817	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 149.940 66.747 797.997 3° BImestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 797.997 706.099 610.663 91.339 346 3.749 65.817 65.817	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747 797.997 4° Bimestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 797.997 706.099 610.663 91.339 346 3.749 65.817 65.817	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747 797.997 5° BImestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 797.997 706.099 610.663 91.339 346 3.749 65.817 65.817	98.211 5.385 23.005 982 8.350 18.152 30.060 7.104 5.173 40.154 22.308 17.846 217.207 150.300 66.907 799.914 6° BImestre 13.055.934 12.444.146 11.642.291 799.914 707.794 612.130 91.559 347 3.758 65.975 65.975
1716.50.08.00 1716.50.08.02 1716.50.08.02 1716.50.08.02 1716.50.08.05 1716.50.08.06 1716.50.08.05 1716.50.08.06 1716.50.08.00 1717.51.01.00 1717.99.01.00 1719.90.00.00 1719.00.00.00 1719.00.00.00 1710.00.00.00 1720.00.00.00 1721.50.01.01 1721.50.01.01 1721.50.01.01 1721.53.01.01 1721.53.01.00 1723.00.00.00 1723.00.00.00	Piso Básico Fixo - CRAS - PAIF Piso Básico Variável - SCFV Piso de Alta Complexidade (Criança e Adolescente) Outras Transferências de Recursos do FNAS Indice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família-IGDBF Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz Piso Fixo de Média Complexiadade PFMC -PSE - PAEFI CREAS Indice de Gestão Descentralizada do Suas -IGD- SUAS Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades Transferências de Convênios da União - Principal Outras Transferências de Convênios da União - Principal Outras Transferências de Recursos da União - Principal Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF - Principal Outras Transferências da União - Principal Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Descrição da Receita PrefeituraMunicipal de Conceição Receitas Correntes Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal e de suas Entidades Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal e de suas Entidades Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal e de suas Entidades Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal e de suas Entidades Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal e de suas Entidades Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal e de suas Entidades Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal e de suas Entidades Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal e de suas Entidades Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal e de suas Entidades Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal e de suas Entidades Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal e de suas Entidades Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal e de suas Entidades Participação na Receita dos Estados e do Distrito Federal e	588.091 32.244 137.756 5.879 50.000 108.696 180.000 42.540 30.976 240.444 133.580 106.864 1.300.643 900.000 400.643 4.789.901 Receita Prevista 78.179.240 474.515.841 4.789.901 4.238.287 3.665.447 548.256 2.079 22.505 395.058	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747 797.997 1° Bimestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 797.997 706.099 610.663 91.339 346 33.749 65.817	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 149.940 66.747 797.997 2° BImestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 797.997 706.099 610.663 91.339 346 33.749 65.817	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 149.940 66.747 797.997 3° BImestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 797.997 706.099 610.663 91.339 346 33.749 65.817	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 149.940 66.747 797.997 4° Bimestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 797.997 706.099 610.663 91.339 346 3.749 65.817	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747 797.997 5° BImestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 797.997 706.099 610.663 91.339 346 3.749 65.817	98.211 5.385 23.005 982 8.350 18.152 30.060 7.104 5.173 40.154 22.308 17.846 217.207 150.300 66.907 799.914 6° BImestre 13.055.934 12.444.146 11.642.291 799.914 707.794 612.130 91.559 347 3.758 65.975 65.975
1716.50.08.00 1716.50.08.03 1716.50.08.03 1716.50.08.03 1716.50.08.03 1716.50.08.05 1716.50.08.07 1716.50.08.07 1716.50.08.07 1716.50.08.07 1716.50.08.08 1717.00.00.00 1717.51.01.00 1719.90.1.00 1719.90.1.01 1720.00.00.00 1720.00.00.00 1721.50.01.01 1721.50.01.01 1721.50.01.01 1721.50.01.01 1721.50.01.01 1721.53.01.01 1723.50.01.00 1724.51.01.00 1724.51.01.00 1729.00.00.00 1729.51.01.00 1729.00.00.00	Piso Básico Fixo - CRAS - PAIF Piso Básico Variável - SCFV Piso de Alta Complexidade (Criança e Adolescente) Outras Transferências de Recursos do FNAS Indice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família-IGDBF Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz Piso Fixo de Média Complexidade PFMC - PSE - PAEFI CREAS Indice de Gestão Descentralizada do Suas - IGD- SUAS Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades Transferências de Convênios da União o ed Suas Entidades Transferências de Convênios da União o Principal Outras Transferências de Convênios da União - Principal Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF - Principal Outras Transferências da União - Principal Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Descrição da Receita PrefeituraMunicipal de Conceição Receitas Correntes Transferências Correntes Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal Cota-Parte do IPV - Principal Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Repasse Fundo a Fundo Principal Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Repasse Fundo a Fundo Principal Transferências de Convênio dos Estados e Distrito Federal	588.091 32.244 137.756 5.879 50.000 108.696 180.000 42.540 30.976 240.444 133.580 106.864 1.300.643 900.000 40.643 4.789.901 Receita Prevista 78.179.240 74.515.841 69.714.314 4.789.901 4.238.287 3.665.447 548.256 2.079 22.505 395.058 -395.058 134.115 134.115 22.441	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747 797.997 1° Bimestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 797.997 706.099 610.663 3.749 65.817 65.817 622.344 3.739 3.739	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 17.804 216.687 149.940 66.747 797.997 2° BImestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 797.997 706.099 610.663 3.749 65.817 65.817 65.817 22.344 3.739 3.739	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747 797.997 3° BImestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 97.997 706.099 610.663 91.339 346 3.749 65.817 65.817 65.817 22.344 3.739 3.739	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747 797.997 4° Bimestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 97.997 706.099 610.663 91.339 346 3.749 65.817 65.817 65.817 22.344 3.739 3.739	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747 797.997 5° BImestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 97.997 706.099 610.663 91.339 346 3.749 65.817 65.817 22.344 3.739 3.739	98.211 5.385 23.005 982 8.350 18.152 30.060 7.104 5.173 40.154 22.308 17.846 217.207 150.300 66.907 799.914 6° BImestre 13.055.934 12.444.146 11.642.291 799.914 707.794 612.130 91.559 347 3.758 65.975 65.975 65.975 22.397 3.748
1716.50.08.00 1716.50.08.02 1716.50.08.03 1716.50.08.03 1716.50.08.05 1716.50.08.06 1716.50.08.06 1716.50.08.06 1716.50.08.07 1716.50.08.08 1717.00.00.00 1717.51.01.00 1719.90.10.00 1719.90.10.01 1720.00.00.00 1720.00.00.00 1720.00.00.00 1721.50.01.01 1721.51.01.01 1721.53.01.01 1721.53.01.01 1723.50.01.00 1724.90.00.00 1724.51.01.00 1724.90.00.00 1724.51.01.00 1729.00.00.00	Piso Básico Fixo - CRAS - PAIF Piso Básico Variável - SCFV Piso de Alta Complexidade (Criança e Adolescente) Outras Transferências de Recursos do FNAS Indice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família-IGDBF Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz Piso Fixo de Média Complexiadade PFMC - PSE - PAEFI CREAS Indice de Gestão Descentralizada do Suas - IGD- SUAS Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal Outras Transferências de Convênios da União - Principal Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades Transferências de Convênios da União e de suas Entidades Transferências de Convênios da União e de suas Entidades Transferências de Recursos da União e de suas Entidades Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF - Principal Outras Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Descrição da Receita PrefeituraMunicipal de Conceição Receitas Correntes Transferências Correntes Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal Cota-Parte do IPVA - Principal Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo Principal Transferências de Convênio dos Estados e Distrito Federal Transferências de Convênio dos Estados e Distrito Federal Transferências de Convênio dos Estados e Distrito Federal Transferências de Convênios dos Estados e Distrito Federal Transferências de Convênios dos Estados e Distrito Federal	588.091 32.244 137.756 5.879 50.000 108.696 180.000 42.540 30.976 240.444 133.580 106.864 1.300.643 4.789.901 4.789.901 4.789.901 4.789.901 4.238.287 3.665.447 548.256 2.079 22.505 395.058 - 395.058 - 395.058 134.115 134.115	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747 797.997 16.12.414.339 11.614.405 797.997 706.099 610.663 91.339 346 3.749 65.817 65.817 65.817 22.344 3.739	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747 797.997 2° Blmestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 797.997 706.099 610.663 91.339 346 3.749 65.817 65.817 22.344 22.344	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747 797.997 3° Blimestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 797.997 706.099 610.663 91.339 346 3.749 65.817 65.817 22.344 22.344	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747 797.997 4° Bimestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 797.997 706.099 610.663 91.339 346 3.749 65.817 65.817 65.817 65.817	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747 797.997 5° BImestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 797.997 706.099 610.663 91.339 346 3.749 65.817 65.817 622.344 22.344	98.211 5.385 23.005 982 8.350 18.152 30.060 7.104 5.173 40.154 22.308 17.846 217.207 150.300 66.907 799.914 6° BImestre 13.055.934 12.444.146 11.642.291 799.914 707.794 612.130 91.559 347 3.758 65.975 65.975 22.397 22.397
1716.50.08.00 1716.50.08.03 1716.50.08.03 1716.50.08.03 1716.50.08.03 1716.50.08.05 1716.50.08.07 1716.50.08.07 1716.50.08.07 1716.50.08.07 1716.50.08.08 1717.00.00.00 1717.51.01.00 1719.90.1.00 1719.90.1.01 1720.00.00.00 1720.00.00.00 1721.50.01.01 1721.50.01.01 1721.50.01.01 1721.50.01.01 1721.50.01.01 1721.53.01.01 1723.50.01.00 1724.51.01.00 1724.51.01.00 1729.00.00.00 1729.51.01.00 1729.00.00.00	Piso Básico Fixo - CRAS - PAIF Piso Básico Variável - SCFV Piso de Alta Complexidade (Criança e Adolescente) Outras Transferências de Recursos do FNAS Indice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família-IGDBF Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz Piso Fixo de Média Complexidade PFMC - PSE - PAEFI CREAS Indice de Gestão Descentralizada do Suas - IGD- SUAS Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades Transferências de Convênios da União o ed Suas Entidades Transferências de Convênios da União o Principal Outras Transferências de Convênios da União - Principal Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF - Principal Outras Transferências da União - Principal Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Descrição da Receita PrefeituraMunicipal de Conceição Receitas Correntes Transferências Correntes Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal Cota-Parte do IPV - Principal Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Repasse Fundo a Fundo Principal Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Repasse Fundo a Fundo Principal Transferências de Convênio dos Estados e Distrito Federal	588.091 32.244 137.756 5.879 50.000 108.696 180.000 42.540 30.976 240.444 133.580 106.864 1.300.643 900.000 40.643 4.789.901 Receita Prevista 78.179.240 74.515.841 69.714.314 4.789.901 4.238.287 3.665.447 548.256 2.079 22.505 395.058 -395.058 134.115 134.115 22.441	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747 797.997 1° Bimestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 797.997 706.099 610.663 3.749 65.817 65.817 622.344 3.739 3.739	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 17.804 216.687 149.940 66.747 797.997 2° BImestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 797.997 706.099 610.663 3.749 65.817 65.817 65.817 22.344 3.739 3.739	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747 797.997 3° BImestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 97.997 706.099 610.663 91.339 346 3.749 65.817 65.817 65.817 22.344 3.739 3.739	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747 797.997 4° Bimestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 97.997 706.099 610.663 91.339 346 3.749 65.817 65.817 65.817 22.344 3.739 3.739	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747 797.997 5° BImestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 97.997 706.099 610.663 91.339 346 3.749 65.817 65.817 22.344 3.739 3.739	98.211 5.385 23.005 982 8.350 18.152 30.060 7.104 5.173 40.154 22.308 17.846 217.207 150.300 66.907 799.914 6° BImestre 13.055.934 12.444.146 11.642.291 799.914 707.794 612.130 91.559 347 3.758 65.975 65.975 65.975 22.397 3.748
1716.50.08.00 1716.50.08.02 1716.50.08.02 1716.50.08.02 1716.50.08.05 1716.50.08.06 1716.50.08.06 1716.50.08.06 1716.50.08.07 1716.50.08.00 1717.51.01.00 1717.99.01.00 1719.90.00.00 1719.90.00.00 1719.00.00.00 1720.00.00.00 1720.00.00.00 1721.50.01.01 1721.51.01.01 1721.52.01.00 1724.50.01.00 1724.50.01.00 1724.50.01.00 1724.50.01.00 1724.50.01.00 1725.01.00 1725.01.00 1725.01.00 1726.00.00 1727.00.00.00 1727.00.00.00 1728.50.01.00 1729.51.01.00 1729.51.01.00 1751.00.00.00 1751.00.00.00	Piso Básico Variável - SCFV Piso de Alta Complexidade (Criança e Adolescente) Outras Transferências de Recursos do FNAS Indice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família-1GDBF Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz Piso Fixo de Média Complexiadade PFMC - PSE - PAEFI CREAS Indice de Gestão Descentralizada do Suas - IGD - SUAS Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal Outras Transferências de Convênios da União - Principal Outras Transferências de Recursos da União - Principal Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF - Principal Outras Transferências da União - Principal Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Descrição da Receita PrefeituraMunicipal de Conceição Receitas Correntes Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal Cota-Parte do ICMS - Principal Cota-Parte do IPVA - Principal Cota-Parte do Recursos do Estados e Distrito Federal Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Recursos do Sistema Ónico de Saúde - Principal Transferências de Recursos do Sistema Ónico de Saúde - Principal Transferências de Recursos do Sistema Ónico de Saúde - Principal Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Sásica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB Transferências de Recu	588.091 32.244 137.756 5.879 50.000 108.696 180.000 42.540 30.976 240.444 133.580 106.864 1.300.643 900.000 400.643 4.789.901 Receita Prevista 78.179.240 74.515.841 69.714.314 4.789.901 4.238.287 3.665.447 548.256 2.079 22.505 395.058 134.115 134.115 22.441 13.369.485	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747 797.997 1° Bimestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 797.997 706.099 610.663 91.339 346 3.749 65.817 65.817 22.344 22.344 3.739 2.227.356	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 149.940 66.747 797.997 2° BImestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 797.997 706.099 610.663 91.339 346 3.749 65.817 22.344 22.344 3.739 2.227.356	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 149.940 66.747 797.997 3° BImestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 797.997 706.099 610.663 91.339 346 3.749 65.817 22.344 22.344 3.739 2.227.356	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 149.940 66.747 797.997 4° Bimestre 13.024.661 12.414.339 577.997 706.099 610.663 91.339 346 3.749 65.817 22.344 3.739 2.227.356	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 149.940 66.747 797.997 5° BImestre 13.024.661 12.414.339 77.997 76.099 610.663 91.339 346 3.749 65.817 22.344 3.739 2.227.356	98.211 5.385 23.005 982 8.350 18.152 30.060 7.104 5.173 40.154 22.308 17.846 217.207 150.300 66.907 799.914 6° BImestre 13.055.934 12.444.146 11.642.291 799.914 707.794 612.130 91.559 347 3.758 65.975 62.397 22.397 22.397 3.748 3.748 2.232.704
1716.50.08.00 1716.50.08.02 1716.50.08.02 1716.50.08.02 1716.50.08.05 1716.50.08.06 1716.50.08.06 1716.50.08.06 1716.50.08.06 1716.50.08.00 1717.51.01.00 1717.99.01.00 1719.90.00.00 1719.90.00.00 1720.00.00.00 1720.00.00.00 1721.50.01.01 1721.50.01.01 1721.50.01.01 1721.52.01.00 1721.50.01.01 1721.53.01.01 1724.00.00.00 1724.51.01.00 1724.51.01.00 1729.00.00.00 1729.90.00.00 1729.90.00.00 1729.90.00.00 1729.90.00.00 1721.51.01.01	Piso Básico Variável - SCFV Piso de Alta Complexidade (Criança e Adolescente) Outras Transferências de Recursos do FNAS Indice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família-IGDBF Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz Piso Fixo de Média Complexidade PFMC - PSE - PAEFI CREAS Indice de Gestão Descentralizada do Suas - IGD - SUAS Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal Outras Transferências de Convênios da União - Principal Outras Transferências de Recursos da União - Principal Outras Transferências de Recursos da União - Principal Outras Transferências de Recursos da União - Principal Outras Transferências de Nuião - Principal Outras Transferências de Nuião - Principal Outras Transferências do União - Principal Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF - Principal Outras Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Descrição da Receita PrefeituraMunicipal de Conceição Receitas Correntes Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal e de suas Entidades Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal Cota-Parte do ICMS - Principal Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal Transferências de Convénios dos Estados e Distrito Federal Transferências de Convénios dos Estados e DF e de Suas Entidades Transferências de Convénios dos Estados e DF e de Suas Entidades Transferências de Convénios dos Estados e DF e de Suas Entidades Transferências de Recursos do Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal Transferências de Convénios dos Estados e DF e de Suas Entidades Transferências de Recursos do Estados e DF e de Suas Entidades Transferências de Recursos do Estados e DF e de Suas Entidades Transferências de Recursos do Estados e DF e de Suas Entidades Transferênc	588.091 32.244 137.756 5.879 50.000 108.696 180.000 42.540 30.976 240.444 133.580 106.864 1.300.643 900.000 400.643 4.789.901 Receita Prevista 78.179.240 74.515.841 69.714.314 4.789.901 4.238.287 3.665.447 548.256 2.079 22.505 395.058 -395.058 134.115 134.115 122.441 122.441 13.369.485	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747 797.997 1° Bimestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 797.997 706.099 610.663 91.339 346 3.749 65.817 22.344 22.344 22.344 22.344 22.345 22.27.356	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747 797.997 2° BImestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 797.997 706.099 610.663 91.339 346 3.749 65.817 22.344 22.344 22.344 22.344 22.345 22.27.356	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747 797.997 3° BImestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 797.997 706.099 610.663 91.339 346 3.749 65.817 22.344 22.344 22.344 22.344 22.345 22.356	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 149.940 66.747 797.997 4° Bimestre 13.024.661 12.414.339 706.099 610.663 91.339 346 3.749 65.817 22.344 22.344 3.739 3.739 2.227.356	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 149.940 66.747 797.997 5° BImestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 797.997 706.099 610.663 91.339 346 3.749 65.817 22.344 22.344 3.739 3.739 2.227.356	98.211 5.385 23.005 982 88.350 18.152 30.060 7.104 5.173 40.154 22.308 17.846 217.207 150.300 66.907 799.914 6° BImestre 13.055.934 12.444.164 11.642.291 799.914 707.794 612.130 91.559 347 3.758 65.975 22.397 22.397 22.397 22.397 22.397 3.748 3.748 2.232.704
1716.50.08.00 1716.50.08.02 1716.50.08.02 1716.50.08.02 1716.50.08.05 1716.50.08.06 1716.50.08.06 1716.50.08.06 1716.50.08.07 1716.50.08.00 1717.51.01.00 1717.99.01.00 1719.90.00.00 1719.90.00.00 1719.00.00.00 1720.00.00.00 1720.00.00.00 1721.50.01.01 1721.51.01.01 1721.52.01.00 1724.50.01.00 1724.50.01.00 1724.50.01.00 1724.50.01.00 1724.50.01.00 1725.01.00 1725.01.00 1725.01.00 1726.00.00 1727.00.00.00 1727.00.00.00 1728.50.01.00 1729.51.01.00 1729.51.01.00 1751.00.00.00 1751.00.00.00	Piso Básico Variável - SCFV Piso de Alta Complexidade (Criança e Adolescente) Outras Transferências de Recursos do FNAS Indice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família-1GDBF Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz Piso Fixo de Média Complexiadade PFMC - PSE - PAEFI CREAS Indice de Gestão Descentralizada do Suas - IGD - SUAS Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal Outras Transferências de Convênios da União - Principal Outras Transferências de Recursos da União - Principal Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF - Principal Outras Transferências da União - Principal Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Descrição da Receita PrefeituraMunicipal de Conceição Receitas Correntes Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal Cota-Parte do ICMS - Principal Cota-Parte do IPVA - Principal Cota-Parte do Recursos do Estados e Distrito Federal Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Recursos do Sistema Ónico de Saúde - Principal Transferências de Recursos do Sistema Ónico de Saúde - Principal Transferências de Recursos do Sistema Ónico de Saúde - Principal Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Sásica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB Transferências de Recu	588.091 32.244 137.756 5.879 50.000 108.696 180.000 42.540 30.976 240.444 133.580 106.864 1.300.643 900.000 400.643 4.789.901 Receita Prevista 78.179.240 74.515.841 69.714.314 4.789.901 4.238.287 3.665.447 548.256 2.079 22.505 395.058 134.115 134.115 22.441 13.369.485	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747 797.997 1° Bimestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 797.997 706.099 610.663 91.339 346 3.749 65.817 65.817 22.344 22.344 3.739 2.227.356	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 149.940 66.747 797.997 2° BImestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 797.997 706.099 610.663 91.339 346 3.749 65.817 22.344 22.344 3.739 2.227.356	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 149.940 66.747 797.997 3° BImestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 797.997 706.099 610.663 91.339 346 3.749 65.817 22.344 22.344 3.739 2.227.356	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 149.940 66.747 797.997 4° Bimestre 13.024.661 12.414.339 577.997 706.099 610.663 91.339 346 3.749 65.817 22.344 3.739 2.227.356	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 149.940 66.747 797.997 5° BImestre 13.024.661 12.414.339 77.997 76.099 610.663 91.339 346 3.749 65.817 22.344 3.739 2.227.356	98.211 5.385 23.005 982 8.350 18.152 30.060 7.104 5.173 40.154 22.308 17.846 217.207 150.300 66.907 799.914 6° BImestre 13.055.934 12.444.146 11.642.291 799.914 707.794 612.130 91.559 347 3.758 65.975 65.975 22.397 22.397 3.748 3.748 2.232.704
1716.50.08.00 1716.50.08.00 1716.50.08.02 1716.50.08.02 1716.50.08.05 1716.50.08.06 1716.50.08.06 1716.50.08.06 1716.50.08.06 1716.50.08.07 1716.50.08.07 1716.50.08.07 1717.51.01.00 1719.90.00.00 1719.90.00.00 1719.90.00.00 1720.00.00.00 1700.00.00.00 1720.00.00.00 1721.50.01.01 1721.50.01.01 1721.50.01.01 1721.50.01.01 1721.50.01.01 1723.50.01.00 1724.51.01.00 1729.00.00.00 1729.51.01.00 1750.00.00.00 1751.00.00.00 1751.00.00.00 1751.50.01.01	Piso Básico Fixo - CRAS - PAIF Piso Básico Variável - SCFV Piso de Alta Complexidade (Criança e Adolescente) Outras Transferências de Recursos do FNAS Indice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família-IGDBF Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz Piso Fixo de Média Complexidado PFMC - PSE - PAEFI CREAS Indice de Gestão Descentralizada do Suas - IGD- SUAS Iransferências de Convênios da União e de Suas Entidades Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal Outras Transferências de Convênios da União - Principal Outras Transferências de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF - Principal Outras Transferências da União - Principal Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Descrição da Receita PrefeituraMunicipal de Conceição Receitas Correntes Transferências dos Estados e Distrito Federal e de suas Entidades Praticipação na Receita dos Estados e Distrito Federal e de suas Entidades Praticipação na Receita dos Estados e Distrito Federal Cota-Parte do IPVA - Principal Cota-Parte do IPVA - Principal Cota-Parte do IPVA - Principal Transferências de Recursos do Estados e Distrito Federal Transferências de Recursos do Estados e DF e de Suas Entidades Transferências de Recursos do Estados a Programas de Educação - Principal Transferências de Recursos do Estados a Programas de Educação - Principal Transferências de Convênio dos Estados e DF e de Suas Entidades Transferências de Convênio dos Estados e DF e de Suas Entidades Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da EducaçãoBásica e de Valorização dos Profissionais	588.091 32.244 137.756 5.879 50.000 108.696 180.000 42.540 30.976 240.444 133.580 106.864 1.300.643 900.000 400.643 4.789.901 Receita Prevista 78.179.240 74.515.841 4.789.901 4.238.287 3.665.447 548.256 2.079 22.505 395.058 134.115 134.115 122.441 122.441 13.369.485 13.369.485 606.195 605.163 605.163	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747 19 Bimestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 797.997 706.099 610.663 91.339 346 3.749 65.817 22.344 22.344 3.739 3.739 2.227.356 2.227.356 2.227.356 100.992	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 149.940 66.747 199.997 2° BImestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 797.997 706.099 610.663 91.339 346 3.739 3.749 65.817 22.344 22.344 3.739 3.739 2.227.356 2.227.356 2.227.356	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747 797.997 3° Blmestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 797.997 706.099 610.663 91.339 346 3.749 65.817 22.344 22.344 3.739 3.739 2.227.356 2.227.356 2.227.356	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 149.940 66.747 797.997 4° Bimestre 13.024.661 12.41.339 11.614.05 797.997 706.099 610.663 91.339 346 3.749 65.817 22.344 22.344 22.344 3.739 3.739 3.739 2.227.356 2.227.356 100.992 100.820	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 149.940 66.747 797.997 5° BImestre 13.024.661 12.41.339 11.614.405 797.997 706.099 610.663 91.339 346 3.749 65.817 22.344 22.344 22.344 22.344 22.344 22.344 22.344 22.344 22.344 22.345 22.27.356 2.227.356 100.992 100.820	98.211 5.385 23.005 982 8.350 18.152 30.060 7.104 5.173 40.154 22.308 17.846 217.207 150.300 66.907 799.914 6° BImestre 13.055.934 12.444.146 11.642.291 799.914 707.794 612.130 91.559 347 3.758 65.975 65.975 22.397 22.397 3.748 3.748 3.748 2.232.704 101.235 101.062 101.062
1716.50.08.00 1716.50.08.02 1716.50.08.03 1716.50.08.03 1716.50.08.05 1716.50.08.06 1716.50.08.06 1716.50.08.06 1716.50.08.06 1716.50.08.06 1717.51.01.00 1717.51.01.00 1719.90.00.00 1719.56.01.00 1719.90.00.00 1720.00.00.00 1720.00.00.00 1720.00.00.00 1721.50.01.01 1721.50.01.01 1721.53.01.00 1721.53.01.00 1724.00.00.00 1724.51.01.00 1729.51.01.00 1729.51.01.00 1751.00.00.00	Piso Básico Vixo - CRAS - PAIF Piso Básico Variável - SCEV Piso de Alta Complexidade (Criança e Adolescente) Outras Transferências de Recursos do FNAS Indice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família-IGDBF Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz Piso Fixo de Média Complexiadade PFMC - PSE - PAEFI CREAS Indice de Gestão Descentralizada do Suas -IGD - SUAS Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal Outras Transferências de Convênios da União - Principal Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades Transferências de Convênios da União - Principal Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF - Principal Outras Transferências dos Destados e do Distrito Federal e de suas Entidades Descrição da Receita PrefeituraMunicipal de Conceição Receitas Correntes Transferências Correntes Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Participação na Receita dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Participação na Receita dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Parteripação na Receita dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências do Corvêncipal Cota-Parte do IPVA - Principal Cota-Parte do IPVA - Principal Cota-Parte do Descrição de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Recursos do Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolviment	588.091 32.244 137.756 5.879 50.000 108.696 180.000 42.540 30.976 240.444 133.580 106.864 1.300.643 4.789.901 Receita Prevista 78.179.240 74.515.841 69.714.314 4.789.901 4.238.287 3.665.447 548.256 2.079 22.505 395.058 134.115 134.115 22.441 12.241 13.369.485 13.369.485 13.369.485 13.369.485 606.195 605.163 600.000	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747 79.997 10 Bimestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 797.997 706.099 610.663 91.339 346 3.749 65.817 22.344 22.344 3.739 3.739 2.227.356 2.227.356 2.227.356 100.992 100.820 99.960	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747 797.997 2° BImestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 797.997 706.099 610.663 91.339 346 3.749 65.817 22.344 22.344 3.739 3.739 2.227.356 2.227.356 2.227.356 100.992 100.820 99.960	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747 19.997 3° BImestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 797.997 706.099 610.663 91.339 346 3.749 65.817 22.344 22.344 3.739 3.739 2.227.356 2.227.356 2.227.356 100.992 100.820 99.960	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747 797.997 4° Bimestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 797.997 706.099 610.663 91.339 346 3.749 65.817 22.344 22.344 3.739 3.739 2.227.356 2.227.356 2.227.356 100.992 100.820 99.960	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747 797.997 5° BImestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 797.997 706.099 610.663 91.339 346 3.749 65.817 22.344 22.344 3.739 3.739 2.227.356 2.227.356 2.227.356 100.992 100.820 99.960	98.211 5.385 23.005 982 8.350 18.152 30.060 7.104 5.173 40.154 22.308 17.846 217.207 150.300 66.907 799.914 6° BImestre 13.055,934 12.444.146 11.642.291 799.914 707.794 65.975 65.975 22.397 22.397 3.748 3.748 3.748 2.232.704 2.232.704 2.232.704 10.10.235 101.062 10.0620
1716.50.08.00 1716.50.08.02 1716.50.08.03 1716.50.08.03 1716.50.08.03 1716.50.08.05 1716.50.08.06 1716.50.08.06 1716.50.08.06 1716.50.08.07 1716.50.08.08 1717.00.00.00 1717.51.01.00 1719.90.10.00 1719.90.10.01 1720.00.00.00 1720.00.00.00 1720.00.00.00 1721.50.10.10 1721.51.01.01 1721.52.01.00 1721.53.01.01 1721.53.01.00 1723.50.01.00 1724.00.00.00 1724.00.00.00 1725.00.00.00 1725.00.00.00 1725.00.00.00 1725.00.00.00 1725.00.00.00 1725.00.00.00 1725.00.00.00 1725.00.00.00 1725.00.00.00 1725.00.00.00 1725.00.00.00 1725.00.00.00 1725.00.00.00 1725.00.00.00 1725.00.00.00 1725.00.00.00 1725.90.00.00 1725.90.00.00 1725.90.00.00 1725.90.00.00 1725.90.00.00 1725.90.00.00 1725.90.00.00	Piso Básico Fixo - CRAS - PAIF Piso Básico Variável - SCFV Piso de Alta Complexidade (Criança e Adolescente) Outras Transferências de Recursos do FNAS Indice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família-IGDBF Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz Piso Fixo de Média Complexidado PFMC - PSE - PAEFI CREAS Indice de Gestão Descentralizada do Suas - IGD- SUAS Iransferências de Convênios da União e de Suas Entidades Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal Outras Transferências de Convênios da União - Principal Outras Transferências de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF - Principal Outras Transferências da União - Principal Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Descrição da Receita PrefeituraMunicipal de Conceição Receitas Correntes Transferências dos Estados e Distrito Federal e de suas Entidades Praticipação na Receita dos Estados e Distrito Federal e de suas Entidades Praticipação na Receita dos Estados e Distrito Federal Cota-Parte do IPVA - Principal Cota-Parte do IPVA - Principal Cota-Parte do IPVA - Principal Transferências de Recursos do Estados e Distrito Federal Transferências de Recursos do Estados e DF e de Suas Entidades Transferências de Recursos do Estados a Programas de Educação - Principal Transferências de Recursos do Estados a Programas de Educação - Principal Transferências de Convênio dos Estados e DF e de Suas Entidades Transferências de Convênio dos Estados e DF e de Suas Entidades Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da EducaçãoBásica e de Valorização dos Profissionais	588.091 32.244 137.756 5.879 50.000 108.696 180.000 42.540 30.976 240.444 133.580 106.864 1.300.643 900.000 400.643 4.789.901 Receita Prevista 78.179.240 74.515.841 4.789.901 4.238.287 3.665.447 548.256 2.079 22.505 395.058 134.115 134.115 122.441 122.441 13.369.485 13.369.485 606.195 605.163 605.163	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747 19 Bimestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 797.997 706.099 610.663 91.339 346 3.749 65.817 22.344 22.344 3.739 3.739 2.227.356 2.227.356 2.227.356 100.992	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 149.940 66.747 199.997 2° BImestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 797.997 706.099 610.663 91.339 346 3.739 3.749 65.817 22.344 22.344 3.739 3.739 2.227.356 2.227.356 2.227.356	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 17.804 216.687 149.940 66.747 797.997 3° Blmestre 13.024.661 12.414.339 11.614.405 797.997 706.099 610.663 91.339 346 3.749 65.817 22.344 22.344 3.739 3.739 2.227.356 2.227.356 2.227.356	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 149.940 66.747 797.997 4° Bimestre 13.024.661 12.41.339 11.614.05 797.997 706.099 610.663 91.339 346 3.749 65.817 22.344 22.344 22.344 3.739 3.739 3.739 2.227.356 2.227.356 100.992 100.820	97.976 5.372 22.950 979 8.330 18.109 29.988 7.087 5.161 40.058 22.254 149.940 66.747 797.997 5° BImestre 13.024.661 12.41.339 11.614.405 797.997 706.099 610.663 91.339 346 3.749 65.817 22.344 22.344 22.344 22.344 22.344 22.344 22.344 22.344 22.344 22.345 22.27.356 2.227.356 100.992 100.820	98.211 5.385 23.005 982 8.350 18.152 30.060 7.104 5.173 40.154 22.308 17.846 217.207 150.300 66.907 799.914 6° BImestre 13.055.934 12.444.146 11.642.291 797.914 707.794 612.130 91.559 347 3.758 65.975 65.975 62.397 22.397 22.397 22.397 2.32704 2.232.704 101.235 101.062 101.062

1999.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.032	172	172	172	172	172	172
	Outras Receitas - Primárias - Principal	516	86	86	86	86	86	86
	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	516	86	86	86	86	86	86
2000.00.00.00	Receitas de Capital	10.284.698	1.713.431	1.713.431	1.713.431	1.713.431	1.713.431	1.717.545
2200.00.00.00	Alienação de Bens	128.237	21.364	21.364	21.364	21.364	21.364	21.416
2210.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	128.237	21.364	21.364	21.364	21.364	21.364	21.416
2213.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	128.237	21.364	21.364	21.364	21.364	21.364	21.416
2213.01.01.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	128.237	21.364	21.364	21.364	21.364	21.364	21.416
2400.00.00.00	Transferências de Capital	10.156.461	1.692.066	1.692.066	1.692.066	1.692.066	1.692.066	1.696.129
2410.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	7.325.991	1.220.510	1.220.510	1.220.510	1.220.510	1.220.510	1.223.441
2411.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	929.250	154.813	154.813	154.813	154.813	154.813	155.185
2411.50.11.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	516.250	86.007	86.007	86.007	86.007	86.007	86.214
2411.50.21.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	413.000	68.806	68.806	68.806	68.806	68.806	68.971
2414.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	5.996.741	999.057	999.057	999.057	999.057	999.057	1.001.456
2414.50.01.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.163.000	193.756	193.756	193.756	193.756	193.756	194.221
2414.51.01.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	477.147	79.493	79.493	79.493	79.493	79.493	79.684
2414.52.01.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	781.056	130.124	130.124	130.124	130.124	130.124	130.436
2414.99.01.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.575.538	595.685	595.685	595.685	595.685	595.685	597.115
2419.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	400.000	66.640	66.640	66.640	66.640	66.640	66.800
2419.99.01.00	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	400.000	66.640	66.640	66.640	66.640	66.640	66.800
2420.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.830.470	471.556	471.556	471.556	471.556	471.556	472.689
Cód. Receita	Descrição da Receita	Receita	1°	2°	3°	4°	5°	6°
	Descrição da Receita	Prevista	Bimestre	BImestre	BImestre	Bimestre	BImestre	BImestre
	PrefeituraMunicipal de Conceição	78.179.240	13.024.661	13.024.661	13.024.661	13.024.661	13.024.661	13.055.934
	Receitas de Capital	10.284.698	1.713.431	1.713.431	1.713.431	1.713.431	1.713.431	1.717.545
2400.00.00.00	Transferências de Capital	10.156.461	1.692.066	1.692.066	1.692.066	1.692.066	1.692.066	1.696.129
	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.830.470	471.556	471.556	471.556	471.556	471.556	472.689
	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.630.470	438.236	438.236	438.236	438.236	438.236	439.289
2422.51.01.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal 2.630.470		438.236	438.236	438.236	438.236	438.236	439.289
	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	200.000	33.320	33.320	33.320	33.320	33.320	33.400
2428.10.91.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	200.000	33.320	33.320	33.320	33.320	33.320	33.400
	Receitas Correntes	-6.621.299	-1.103.108	-1.103.108	-1.103.108	-1.103.108	-1.103.108	-1.105.757
	Transferências Correntes	-6.621.299	-1.103.108	-1.103.108	-1.103.108	-1.103.108	-1.103.108	-1.105.757
	Transferências da União e de suas Entidades	-5.780.142	-962.972	-962.972	-962.972	-962.972	-962.972	-965.284
	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-5.780.142	-962.972	-962.972	-962.972	-962.972	-962.972	-965.284
	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-5.779.769	-962.909	-962.909	-962.909	-962.909	-962.909	-965.221
	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-373	-62	-62	-62	-62	-62	-62
	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-841.157	-140.137	-140.137	-140.137	-140.137	-140.137	-140.473
	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-841.157	-140.137	-140.137	-140.137	-140.137	-140.137	-140.473
9721.50.01.01	Cota-Parte do ICMS - Principal	-731.090	-121.800	-121.800	-121.800	-121.800	-121.800	-122.092
	Cota-Parte do IPVA - Principal	-109.651	-18.268	-18.268	-18.268	-18.268	-18.268	-18.312
	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-416	-69	-69	-69	-69	-69	-70
Total da Recei		78.179.240	13.024.661	13.024.661	13.024.661	13.024.661	13.024.661	13.055.934
Total de Passit	a Intra-Orçamentária:	1						1

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA

CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA

Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:EF031955

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO PE 51/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00051/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSILIOS, HIGIENE PESSOAL E BRINQUEDOS EDUCATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; ADJUDICO o seu objeto a: ANGEBIO KERFEESON DUARTE SILVA – ME - R\$ 167.009,00; PHILIPEIA INDUSTRIA QUIMICA LTDA - R\$ 2.016,00.

São João Rio do Peixe - PB, 05 de Janeiro de 2023

THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00051/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSILIOS, HIGIENE PESSOAL E BRINQUEDOS EDUCATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; HOMOLOGO o correspondente

procedimento licitatório em favor de: ANGEBIO KERFEESON DUARTE SILVA – ME - R\$ 167.009,00; PHILIPEIA INDUSTRIA QUIMICA LTDA - R\$ 2.016,00.

São João Rio do Peixe - PB, 05 de Janeiro de 2023

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00051/2022

Aos 05 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00051/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSILIOS, HIGIENE PESSOAL E BRINQUEDOS EDUCATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE—PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

VENCED	OOR: ANGEBIO KERFEESON DUARTE SILVA – ME					
CNPJ: 23	3.760.592/0001-45					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	BACIA DE 12L Comprimento (37 cm) x largura (37 cm) x altura (16 cm)	arplast	UNID	8	16,00	128,00
2	BANDEJA DE TAMANHO MÁXIMO Comprimento (48 cm) x largura (32 cm) x altura (2,5 cm)	mil plastic	UNID	10	41,00	410,00
3	BANDEJA RETANGULAR Comprimento (49,1 cm) x largura (33 cm) x altura (2,2 cm)	mil plastic	UNID	10	41,50	415,00
4	BAÚ DE MONTAGEM COM 19 PEÇAS	ggb	UNID	60	44,50	2.670,00
5	BICO DE MAMADEIRA Comprimento (5 cm) x largura (5 cm) x altura (4,5 cm)	mamita	UNID	200	2,70	540,00
5	BLOCO DE MONTAGEM COM 56 PEÇAS	ggb	UNID	60	58,50	3.510,00
7	CAIXA DEPÓSITO G profundidade (56,6 cm) x largura (38,5 cm) x altura (37,1 cm)	argaplast	UNID	10	158,70	1.587,00
3	CAIXA DEPÓSITO M Profundidade (40 cm) x largura (27 cm) x altura (23 cm)	argaplast	UNID	10	129,00	1.290,00
)	CAIXA DEPÓSITO P Profundidade (20,5 cm) x largura (15,4 cm) x altura (9,02 cm)	argaplast	UNID	10	73,50	735,00
10	COLHER DE PAU Comprimento total da colher (60 cm) x comprimento do cabo (47 cm) x dimensões da colher (14x 9)	stoke	UNID	10	27,00	270,00
1	CONCHA RASA 9,5 cm x 36 cm	sq	UNID	8	45,50	364,00
2	CONJUNTO DE XÍCARAS largura (32,5 cm) x altura (18,4 cm) x profundidade (39,6 cm)	ultil	CONJUNTO	6	68,00	408,00
13	COPO DE PLÁSTICO Volume (200 ml) altura (11 cm) x diâmetro (7,5 cm)	milplastic	UNID	300	5,69	1.707,00
14	CUSCUZEIRA MÉDIA diâmetro (18 cm) x altura (18,5 cm) x espessura (1mm)	aluminio	UNID	6	78,50	471,00
15	FANTOCHE Fantoche Personagens Diversos Composição: Feltro Medidas: Aproximadamente 30x15cm (podendo variar conforme personagem).	p&a	UNID	60	184,50	11.070,00
.6	FRALDA EG Peso máximo recomendado 12–15 kg	cremer	PACOTE	100	63,50	6.350,00
.7	FRALDA G Peso máximo recomendado 9 – 12,5 kg	cremer	PACOTE	100	63,50	6.350,00
8	FRALDA M Peso máximo recomendado 6 – 9,5 kg	cremer	PACOTE	200	63,50	12.700,00
.9	FRALDA P Peso máximo recomendado 5 – 7,5 kg	cremer	PACOTE	300	63,50	19.050,00
0	GARRAFA PARA CAFÉ Pressão, com alça Revestida em aço/ inox fosco, Ampola de vidro, Sistema que evita pingos capacidade: 1,8 litros	aladin	UNID	4	179,00	716,00
21	GARRAFA PLÁSTICA PARA ÁGUA Capacidade 3L	jaguar	UNID	20	25,50	510,00
2	GRAMPEADOR GRANDE Comprimento (28,7 cm) x largura (7,6 cm) x altura (18,5 cm)	jocar	UNID	8	172,00	1.376,00
13	JOGO QUEBRA-CABEÇAS PARA 04 E 05 ANOS DE IDADE Jogo Educativo Quebra Cabeça Material: EVA Quantidade de peças: 52 peças Idade Recomendada: Para crianças à partir de 4 anos de idade. Cor Disponível: Colorido	xalingo	UNID	60	44,50	2.670,00
24	LENÇOL INFANTIL PARA BERÇO Tecido 100% Algodão 70 cm x 1,30 m x 15 cm	portallar	UNID	60	95,00	5.700,00
25	LENÇOL SOLTEIRO Material do produto: 100% Algodão, Medidas do Produto: 88cm x 188cm, fios 120	portallar	UNID	60	148,50	8.910,00
26	MAMADEIRA Capacidade 100 ML	mamita	UNID	60	19,30	1.158,00
:7	MAMADEIRA Capacidade 280 ML	mamita	UNID	60	28,00	1.680,00
8	PANELA DE PRESSÃO DE 10L Diâmetro (28 cm) x altura (31 cm) x espessura (3mm)	aluminio	UNID	4	199,00	796,00
.9	PANO DE PRATO Kit Com 30 Panos de Copa/Prato Branco Com Estampa – tamanho 40 cm x 68 – material algodão	panoflex	KIT	30	119,00	3.570,00
0	PRATO DE INOX INFANTIL Diâmetro: 22 cm Comprimento x Altura: 22 cm x 2.5 cm	artinox	UNID	300	62,50	18.750,00
1	QUADRO DE AVISO Dimensões do produto 120 x 90 x 2 cm; 5.7 g	stalo	UNID	5	188,00	940,00
2	RELÓGIO Diâmetro (35,5 cm) x espessura (4cm)	relobras	UNID	6	87,50	525,00
4	SHAMPOO LÍQUIDO Capacidade 5L	aline	UNID	100	49,98	4.998,00
5	TACHO BAIXO DE ALUMÍNIO G Caçarola Panela Grande N 35 16,7 litros, alumínio reforçado	aluminio	UNID	10	184,50	1.845,00
6	TACHO BAIXO DE ALUMÍNIO M Caçarola Panela Industrial Restaurante Nr 28 8 Litros Alumínio Reforçado	aluminio	UNID	10	178,50	1.785,00
7	TAPETE ANTIDERRAPANTE PARA BANHEIRO Comprimento x Largura: 90 cm x 50 cm Diâmetro: 2 mm Material: Borracha	goal	UNID	60	68,50	4.110,00
8	TOALHA Composição:95% Algodão; Gramatura:300g/m²; 60cm x 1,10m	ensotek	UNID	200	94,50	18.900,00
9	AMACIANTE Capacidade 2 L	guarani	UNID	200	19,00	3.800,00
0	BORRIFADOR Pulverizador Borrifador 1L	milplastic	UNID	50	12,50	625,00
1	CÔLONIA INFANTIL Capacidade 200 ML	halley	UNID	200	34,50	6.900,00
2	ESCOVA DE DENTE 6,5x 2.5 x 23.6 centímetros, Macia Cabo ergonômico com ventosa	goal	UNID	400	5,90	2.360,00
3	LENÇOS UMEDECIDOS Lenço Umedecido pacote com 92 toalhas – 19,1 cm x 13,7 cm	enlace	PACOTE	200	21,80	4.360,00
OTAL		•	•	•	•	167.009,00

VENCED	VENCEDOR: PHILIPEIA INDUSTRIA QUIMICA LTDA							
CNPJ: 30	.567.878/0001-74							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
33	SABONETE LÍQUIDO Capacidade 5 L	EITA	UNID	100	20,16	2.016,00		
TOTAL	TOTAL							

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00051/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00051/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00051/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ANGEBIO KERFEESON DUARTE SILVA – ME.

23.760.592/0001-45 Valor: R\$ 167.009,00

- PHILIPEIA INDUSTRIA QUIMICA LTDA.

30.567.878/0001-74 Valor: R\$ 2.016,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 05 de Janeiro de 2023

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSILIOS, HIGIENE PESSOAL E BRINQUEDOS EDUCATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00051/2022. DOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO 3390300000 FICHA 229 – EDUCAÇÃO INFANTIL FICHA 170 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00027/2023 - 11.01.23 - ANGEBIO KERFEESON DUARTE SILVA - ME - R\$ 167.009,00.

> Publicado por: Thamvse Martins Soares Código Identificador:C4AC50FD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00032/2022

Aos 21 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado da Paraíba, localizada na Rua Etelvina Maria da Conceição - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, nos termos da Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00032/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção para atender as demandas das diversas secretarias do município de Bom Sucesso/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - CNPJ nº 08.920.571/0001-56.

VENCEI	DOR: M H F DE FREITAS LTDA					
	4.148.901/0001-30					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ADESIVO PLASTICO PVC 75 G	AMAZONAS	Und	40	6,00	240,00
2	ADESIVO INSTANTANEO 20 G	WORKER	Und	40	7,00	280,00
3	ADESIVO SILICONE 280G	PLASTITUBOS	Und	40	18,80	752,00
Į.	AGUARRÁS LITRO	STARLUX	Und	100	15,00	1.500,00
5	ALICATE UNIVERSAL 8	TRAMONTINA	Und	10	34,00	340,00
5	ANEL DE VEDAÇÃO SANITÁRIO	ASTRA	Und	40	14,50	580,00
7	ARAME GALV 18	GERDAU	Kg	200	28,80	5.760,00
3	ARAME GALV 16	GERDAU	Kg	200	28,80	5.760,00
)	ARAME GALV 12	GERDAU	Kg	200	27,90	5.580,00
10	ARAME RECOSIDO	GERDAU	Kg	500	27,90	13.950,00
1	ARAME FARPADO 400M	GERDAU	Und	50	445,80	22.290,00
12	ARAME FARPADO 500M	GERDAU	Und	50	400,00	20.000,00
13	ARCO DE SERRA	TRAMONTINA	Und	10	34,80	348,00
4	ARGAMASSA ACII 15KG	BQMIL	Pacote	500	14,50	7.250,00
5	ARGAMASSA ACIII 15 KG	BQMIL	Pacote	500	24,50	12.250,00
6	ARMADOR COMUM	TRAMONTINA	Par	20	20,00	400,00
.7	ARMADOR TIPO BATOM	TRAMONTINA	Par	20	30,00	600,00
.8	ARMÁRIO BANHEIRO PLASTICO	KRONA	Und	10	54,20	542,00
9	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	KRONA	Und	50	57,20	2.860,00
20	ASSENTO SANITÁRIO COMUM	KRONA	Und	50	24,50	1.225,00
21	BACIA SANITÁRIA CAIXA ACOPLADA	KRONA	Und	50	448,30	22.415,00

	la	l	1	l	1	1
	BACIA SANITÁRIA COMUM	KRONA	Und	50 20	250,00	12.500,00
	BARRA ROSQUEADA ½ BARRA ROSQUEADA 3/8	TRAMONTINA TRAMONTINA	Und Und	20	24,00 17,00	480,00 340,00
	BARRA ROSQUEADA 5/16	TRAMONTINA	Und	20	14,00	280,00
	BARRA ROSQUEADA 5/8	TRAMONTINA	Und	20	59,00	1.180,00
27	BOTINA COURO N. DIVERSOS	TERRA NOVA	Und	100	59,00	5.900,00
	BRITA MEDIA	BRITADOR	M³	120	155,00	18.600,00
	BROXA RETANGULAR	CONDOR	Und	25	13,00	325,00
	BROCA AÇO RÁPIDO ¼ BROCA AÇO RÁPIDO 1/2	TRAMONTINA TRAMONTINA	Und Und	10	8,00 35,00	80,00 350,00
	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16	TRAMONTINA	Und	10	8,00	80,00
	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16 BROCA AÇO RÁPIDO 3/8	TRAMONTINA	Und	10	25,00	250,00
	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16	TRAMONTINA	Und	10	9,00	90,00
	BROCA CONCRETO 10	TRAMONTINA	Und	10	12,00	120,00
36	BROCA CONCRETO 12	TRAMONTINA	Und	10	15,00	150,00
	BROCA CONCRETO 6	TRAMONTINA	Und	10	8,00	80,00
	BROCA CONCRETO 8	TRAMONTINA	Und	10	12,00	120,00
	CAP ESGOTO 150 MM	FORTELEV	Und	15	34,50	517,50
	CAP ESGOTO 100 MM CAP ESGOTO 75 MM	FORTELEV FORTELEV	Und Und	15 15	10,50 8,00	157,50 120,00
	CAP ESGOTO 50 MM	FORTELEV	Und	15	7,50	112,50
	CAP ESGOTO 40 MM	FORTELEV	Und	15	3,00	45,00
44	CAP SOLDAVEL 20 MM	FORTELEV	Und	15	3,00	45,00
45	CABO DE ENXADA	TRAMONTINA	Und	50	17,50	875,00
	CADEADO LATONADO 20MM	PADO	Und	30	15,50	465,00
	CADEADO LATONADO 25MM	PADO	Und	30	17,50	525,00
	CADEADO LATONADO 30MM CADEADO LATONADO 35MM	PADO	Und	30	22,00	660,00
	CADEADO LATONADO 35MM CADEADO LATONADO 40MM	PADO PADO	Und Und	30	36,00 41,00	1.080,00
	CADEADO LATONADO 40MM CADEADO LATONADO 45MM	PADO	Und	30	44,00	1.320,00
	CADEADO LATONADO 50MM	PADO	Und	30	53,00	1.590,00
	CADEADO LATONADO 60MM	PADO	Und	30	61,00	1.830,00
54	CHAVE DE TESTE	TRAMONTINA	Und	15	11,00	165,00
	CHAVE DE FENDA 1/8X5	TRAMONTINA	Und	15	13,00	195,00
	CHAVE DE FENDA 1/4X6	TRAMONTINA	Und	15	11,00	165,00
	CAIXA DAGUA 1.000 LITROS	FORTELEV	Und	20	378,00	7.560,00
	CAIXA DAGUA 2.000 LITROS CAIXA DAGUA 3.000 LITROS	FORTELEV FORTELEV	Und Und	10	998,00 1.668,00	9.980,00 16.680,00
	CAIXA DAGUA 5.000 LITROS	FORTELEV	Und	10	279,00	2.790,00
	CAIXA DAGUA 5.000 LITROS	FORTELEV	Und	5	3.798,00	18.990,00
62	CAIXA DESCARGA COMPLETA	ASTRA	Und	50	54,00	2.700,00
63	CAIXA HIDROMETRO	TRAMONTINA	Und	10	55,00	550,00
	CAIXA SIFONADA 100 X 50	KRONA	Und	20	12,00	240,00
	CÂMARA DE AR CARRINHO MÃO	NEVORIN	Und	20	27,00	540,00
	CANO ESGOTO 100MM CANO ESGOTO 150MM	FORTELEV FORTELEV	Barra Barra	300	79,00 233,00	23.700,00
	CANO ESGOTO 100MM	FORTELEV	Barra	50	34,00	1.700,00
	CANO ESGOTO 50MM	FORTELEV	Barra	50	54,00	2.700,00
70	CANO ESGOTO 75MM	FORTELEV	Barra	50	74,00	3.700,00
	CANO PVC 20MM	FORTELEV	Barra	200	24,00	4.800,00
	CANO PVC 25MM	FORTELEV	Barra	200	29,00	5.800,00
	CANO PVC 32MM	FORTELEV FORTELEV	Barra	150	44,00	6.600,00
	CANO PVC 40MM CANO PVC 50MM	FORTELEV	Barra Barra	50	67,00 87,00	3.350,00 4.350,00
	CANO PVC 60MM	FORTELEV	Barra	50	149,00	7.450,00
	CANO PVC 75MM	FORTELEV	Barra	50	74,00	3.700,00
78	CARRINHO DE MÃO	TRAMONTINA	Und	50	398,00	19.900,00
	CAVADEIRA ARTICULADA	TRAMONTINA	Und	20	59,00	1.180,00
	CHIBANCA COM CABO	TRAMONTINA	Und	20	74,00	1.480,00
H 1	CHUVEIRO BRANCO	ASTRA COBRA	Und	20	17,00	340,00
82	CHUVEIRO PLÁSTICO CROMADO	METAIS	Und	20	38,00	760,00
83	CILINDRO PARA FECHADURA	SILVANA	Und	20	39,00	780,00
	CIMENTO 50KG	NASSAU	Saco	9000	35,00	315.000,00
	COLA BRANCA 1 KG	NORCOLA	Und	30	19,50	585,00
		Mongor		20		550,00
0/	COLA ARALDITE 16 GR	NORCOLA TRAMONTINA	Und	20	27,50	
88	COLA ARALDITE 16 GR COLHER DE PEDREIRO 8"	TRAMONTINA	Und Und	10	21,50	215,00
	COLA ARALDITE 16 GR		Und			
89	COLA ARALDITE 16 GR COLHER DE PEDREIRO 8" COLHER DE PEDREIRO 10'	TRAMONTINA TRAMONTINA	Und Und Und	10 10	21,50 25,50	215,00 255,00
89 90 91	COLA ARALDITE 16 GR COLHER DE PEDREIRO 8" COLHER DE PEDREIRO 10' COLUNA PRONTA 3/8	TRAMONTINA TRAMONTINA GERDAU	Und Und Und Und Und Kg	10 10 500 500 20	21,50 25,50 194,50 154,50 21,00	215,00 255,00 97.250,00 77.250,00 420,00
90 91 92	COLA ARALDITE 16 GR COLHER DE PEDREIRO 8" COLHER DE PEDREIRO 10' COLUNA PRONTA 3/8 COLUNA PRONTA 5/16 CORDA DE SEDA 10 CORDA DE SEDA 12	TRAMONTINA TRAMONTINA GERDAU GERDAU CORRENTE CORRENTE	Und Und Und Und Und Kg Kg	10 10 500 500 20 30	21,50 25,50 194,50 154,50 21,00 24,00	215,00 255,00 97.250,00 77.250,00 420,00 720,00
89 90 91 92 93	COLA ARALDITE 16 GR COLHER DE PEDREIRO 8" COLHER DE PEDREIRO 10' COLUNA PRONTA 3/8 COLUNA PRONTA 5/16 CORDA DE SEDA 10 CORDA DE SEDA 12 CORDA DE SEDA 14	TRAMONTINA TRAMONTINA GERDAU GERDAU CORRENTE CORRENTE CORRENTE	Und Und Und Und Und Kg Kg Kg	10 10 500 500 20 30 30	21,50 25,50 194,50 154,50 21,00 24,00 27,00	215,00 255,00 97.250,00 77.250,00 420,00 720,00 810,00
89 90 91 92 93 94	COLA ARALDITE 16 GR COLHER DE PEDREIRO 8" COLHER DE PEDREIRO 10' COLUNA PRONTA 3/8 COLUNA PRONTA 5/16 CORDA DE SEDA 10 CORDA DE SEDA 12 CORDA DE SEDA 14 CORDA DE SEDA 16	TRAMONTINA TRAMONTINA GERDAU GERDAU CORRENTE CORRENTE CORRENTE CORRENTE	Und Und Und Und Und Kg Kg Kg Kg	10 10 500 500 20 30 30 31	21,50 25,50 194,50 154,50 21,00 24,00 27,00 27,00	215,00 255,00 97.250,00 77.250,00 420,00 720,00 810,00 837,00
89 90 91 92 93 94 95	COLA ARALDITE 16 GR COLHER DE PEDREIRO 8" COLHER DE PEDREIRO 10' COLUNA PRONTA 3/8 COLUNA PRONTA 5/16 CORDA DE SEDA 10 CORDA DE SEDA 12 CORDA DE SEDA 14	TRAMONTINA TRAMONTINA GERDAU GERDAU CORRENTE CORRENTE CORRENTE	Und Und Und Und Und Kg Kg Kg Kg	10 10 500 500 20 30 30	21,50 25,50 194,50 154,50 21,00 24,00 27,00	215,00 255,00 97.250,00 77.250,00 420,00 720,00 810,00
89 90 91 92 93 94 95 96	COLA ARALDITE 16 GR COLHER DE PEDREIRO 8" COLHER DE PEDREIRO 10' COLUNA PRONTA 3/8 COLUNA PRONTA 5/16 CORDA DE SEDA 10 CORDA DE SEDA 12 CORDA DE SEDA 14 CORDA DE SEDA 16 CORDA DE SEDA 8	TRAMONTINA TRAMONTINA GERDAU GERDAU CORRENTE CORRENTE CORRENTE CORRENTE CORRENTE CORRENTE	Und Und Und Und Und Kg Kg Kg Kg	10 10 500 500 20 30 30 31 80	21,50 25,50 194,50 154,50 21,00 24,00 27,00 27,00 19,00	215,00 255,00 97.250,00 77.250,00 420,00 720,00 810,00 837,00 1.520,00
89 90 91 92 93 94 95 96 97	COLA ARALDITE 16 GR COLHER DE PEDREIRO 8" COLHER DE PEDREIRO 10' COLUNA PRONTA 3/8 COLUNA PRONTA 5/16 CORDA DE SEDA 10 CORDA DE SEDA 12 CORDA DE SEDA 14 CORDA DE SEDA 16 CORDA DE SEDA 16 CORDA DE SEDA 16 CORDA DE SEDA 8 CORDA DE SEDA 4	TRAMONTINA TRAMONTINA GERDAU GERDAU CORRENTE CORRENTE CORRENTE CORRENTE CORRENTE CORRENTE CORRENTE	Und Und Und Und Und Kg Kg Kg Kg Kg Kg	10 10 500 500 20 30 30 31 80	21,50 25,50 194,50 154,50 21,00 24,00 27,00 27,00 19,00 34,00	215,00 255,00 97.250,00 77.250,00 420,00 720,00 810,00 837,00 1.520,00 2.720,00
89 90 91 92 93 94 95 96 97 98	COLA ARALDITE 16 GR COLHER DE PEDREIRO 8" COLHER DE PEDREIRO 10' COLUNA PRONTA 3/8 COLUNA PRONTA 5/16 CORDA DE SEDA 10 CORDA DE SEDA 12 CORDA DE SEDA 12 CORDA DE SEDA 14 CORDA DE SEDA 16 CORDA DE SEDA 16 CORDA DE SEDA 8 CORDA DE SEDA 4 CORDA DE SEDA 4 CORTADOR DE PISO 80	TRAMONTINA TRAMONTINA GERDAU GERDAU CORRENTE CORRENTE CORRENTE CORRENTE CORRENTE CORRENTE CORRENTE TRAMONTINA	Und Und Und Und Und Und Kg Kg Kg Kg Und Und Und Und Und Und Und Und	10 10 500 500 20 30 30 31 80 80	21,50 25,50 194,50 154,50 21,00 24,00 27,00 19,00 34,00 249,00	215,00 255,00 97.250,00 77.250,00 420,00 720,00 810,00 837,00 1.520,00 2.720,00 498,00
89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100	COLA ARALDITE 16 GR COLHER DE PEDREIRO 8" COLHER DE PEDREIRO 10' COLUNA PRONTA 3/8 COLUNA PRONTA 5/16 CORDA DE SEDA 10 CORDA DE SEDA 12 CORDA DE SEDA 14 CORDA DE SEDA 16 CORDA DE SEDA 16 CORDA DE SEDA 16 CORDA DE SEDA 8 CORDA DE SEDA 8 CORDA DE SEDA 9 DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 110X20 DISCO DE CORTE 4,5 DISCO DE CORTE 7	TRAMONTINA TRAMONTINA GERDAU GERDAU CORRENTE CORRENTE CORRENTE CORRENTE CORRENTE TRAMONTINA KALA LINEATO KALA	Und Und Und Und Und Und Kg Kg Kg Kg Und	10 10 500 500 20 30 30 31 80 80 2 100 100	21,50 25,50 194,50 154,50 21,00 24,00 27,00 19,00 34,00 249,00 19,00 6,00 7,00	215,00 255,00 97.250,00 77.250,00 420,00 810,00 837,00 1.520,00 2.720,00 498,00 1.900,00 600,00 700,00
89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101	COLA ARALDITE 16 GR COLHER DE PEDREIRO 8" COLHER DE PEDREIRO 10' COLUNA PRONTA 3/8 COLUNA PRONTA 5/16 CORDA DE SEDA 10 CORDA DE SEDA 12 CORDA DE SEDA 12 CORDA DE SEDA 16 CORDA DE SEDA 16 CORDA DE SEDA 8 CORDA DE SEDA 8 CORDA DE SEDA 4 CORTADOR DE PISO 80 DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 110X20 DISCO DE CORTE 7 DISCO DE LIXA 36	TRAMONTINA TRAMONTINA GERDAU GERDAU CORRENTE CORRENTE CORRENTE CORRENTE CORRENTE TRAMONTINA KALA LINEATO KALA KALA	Und Und Und Und Und Kg Kg Kg Kg Und	10 10 500 500 20 30 30 31 80 80 2 100 100 100	21,50 25,50 194,50 154,50 21,00 24,00 27,00 27,00 19,00 34,00 249,00 19,00 6,00 7,00 3,00	215,00 255,00 97,250,00 77,250,00 420,00 810,00 837,00 1.520,00 2.720,00 498,00 1.900,00 600,00 700,00 300,00
89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102	COLA ARALDITE 16 GR COLHER DE PEDREIRO 8" COLHER DE PEDREIRO 10' COLUNA PRONTA 3/8 COLUNA PRONTA 5/16 CORDA DE SEDA 10 CORDA DE SEDA 12 CORDA DE SEDA 12 CORDA DE SEDA 16 CORDA DE SEDA 16 CORDA DE SEDA 16 CORDA DE SEDA 8 CORDA DE SEDA 8 CORDA DE SEDA 9 CORDA DE SEDA 10 CORDA DE	TRAMONTINA TRAMONTINA GERDAU GERDAU CORRENTE CORRENTE CORRENTE CORRENTE CORRENTE TRAMONTINA KALA LINEATO KALA KALA KALA	Und Und Und Und Und Kg Kg Kg Kg Und	10 10 500 500 20 30 30 31 80 80 2 100 100 100	21,50 25,50 194,50 154,50 21,00 24,00 27,00 27,00 19,00 34,00 249,00 19,00 6,00 7,00 3,00 3,00 3,00	215,00 255,00 97,250,00 97,250,00 420,00 810,00 837,00 1.520,00 2.720,00 498,00 1.900,00 600,00 700,00 300,00 300,00
89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103	COLA ARALDITE 16 GR COLHER DE PEDREIRO 8" COLHER DE PEDREIRO 10' COLUNA PRONTA 3/8 COLUNA PRONTA 5/16 CORDA DE SEDA 10 CORDA DE SEDA 12 CORDA DE SEDA 14 CORDA DE SEDA 14 CORDA DE SEDA 16 CORDA DE SEDA 8 CORDA DE SEDA 8 CORDA DE SEDA 9 CORDA DE SEDA 9 CORDA DE SEDA 10 CORDA DE S	TRAMONTINA TRAMONTINA GERDAU GERDAU CORRENTE CORRENTE CORRENTE CORRENTE CORRENTE TRAMONTINA KALA LINEATO KALA KALA KALA KALA	Und Und Und Und Und Kg Kg Kg Kg Und	10 10 500 500 20 30 31 80 80 2 100 100 100 100	21,50 25,50 194,50 154,50 21,00 24,00 27,00 19,00 34,00 249,00 19,00 6,00 7,00 3,00 3,00 3,00 4,00	215,00 255,00 97.250,00 77.250,00 420,00 810,00 837,00 1.520,00 2.720,00 498,00 1.900,00 600,00 700,00 300,00 300,00 400,00
89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104	COLA ARALDITE 16 GR COLHER DE PEDREIRO 8" COLHER DE PEDREIRO 10' COLUNA PRONTA 3/8 COLUNA PRONTA 5/16 CORDA DE SEDA 10 CORDA DE SEDA 12 CORDA DE SEDA 14 CORDA DE SEDA 16 CORDA DE SEDA 16 CORDA DE SEDA 8 CORDA DE SEDA 8 CORDA DE SEDA 9 CORDA DE SEDA 9 DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 110X20 DISCO DE CORTE 7 DISCO DE LIXA 36 DISCO DE LIXA 50 DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 4.3/8 DISCO DE CORTE AÇO INOX 4.1/2	TRAMONTINA TRAMONTINA GERDAU GERDAU CORRENTE CORRENTE CORRENTE CORRENTE CORRENTE TRAMONTINA KALA LINEATO KALA KALA KALA KALA KALA	Und Und Und Und Kg Kg Kg Kg Und	10 10 500 500 20 30 31 80 80 2 100 100 100 100 100 100	21,50 25,50 194,50 154,50 21,00 24,00 27,00 19,00 34,00 249,00 19,00 6,00 7,00 3,00 3,00 3,00 4,00 4,00	215,00 255,00 97.250,00 77.250,00 420,00 720,00 837,00 1.520,00 2.720,00 498,00 1.900,00 600,00 700,00 300,00 400,00 400,00
89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105	COLA ARALDITE 16 GR COLHER DE PEDREIRO 8" COLHER DE PEDREIRO 10' COLUNA PRONTA 3/8 COLUNA PRONTA 5/16 CORDA DE SEDA 10 CORDA DE SEDA 12 CORDA DE SEDA 14 CORDA DE SEDA 14 CORDA DE SEDA 16 CORDA DE SEDA 16 CORDA DE SEDA 16 CORDA DE SEDA 8 CORDA DE SEDA 8 CORDA DE SEDA 9 DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 110X20 DISCO DE CORTE 4,5 DISCO DE CORTE 7 DISCO DE LIXA 36 DISCO DE LIXA 50 DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 4.3/8 DISCO DE CORTE AÇO INOX 4.1/2 DOBRADIÇA GONZO ½	TRAMONTINA TRAMONTINA GERDAU GERDAU CORRENTE CORRENTE CORRENTE CORRENTE CORRENTE TRAMONTINA KALA LINEATO KALA KALA KALA KALA	Und Und Und Und Und Kg Kg Kg Kg Und	10 10 500 500 20 30 31 80 80 2 100 100 100 100	21,50 25,50 194,50 154,50 21,00 24,00 27,00 19,00 34,00 249,00 19,00 6,00 7,00 3,00 3,00 3,00 4,00	215,00 255,00 97.250,00 77.250,00 420,00 810,00 837,00 1.520,00 2.720,00 498,00 1.900,00 600,00 700,00 300,00 300,00 400,00
89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106	COLA ARALDITE 16 GR COLHER DE PEDREIRO 8" COLHER DE PEDREIRO 10' COLUNA PRONTA 3/8 COLUNA PRONTA 5/16 CORDA DE SEDA 10 CORDA DE SEDA 12 CORDA DE SEDA 14 CORDA DE SEDA 16 CORDA DE SEDA 16 CORDA DE SEDA 8 CORDA DE SEDA 8 CORDA DE SEDA 9 CORDA DE SEDA 9 DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 110X20 DISCO DE CORTE 7 DISCO DE LIXA 36 DISCO DE LIXA 50 DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 4.3/8 DISCO DE CORTE AÇO INOX 4.1/2	TRAMONTINA TRAMONTINA GERDAU GERDAU CORRENTE CORRENTE CORRENTE CORRENTE CORRENTE TRAMONTINA KALA LINEATO KALA KALA KALA KALA KALA KALA KALA KAL	Und Und Und Und Und Und Kg Kg Kg Kg Und	10 10 500 500 30 30 31 80 80 2 100 100 100 100 100 100 100 100	21,50 25,50 194,50 154,50 21,00 24,00 27,00 27,00 19,00 34,00 249,00 19,00 6,00 7,00 3,00 3,00 4,00 4,00 9,00	215,00 255,00 97,250,00 97,250,00 420,00 810,00 837,00 1,520,00 2,720,00 498,00 1,900,00 600,00 700,00 300,00 300,00 400,00 400,00 270,00
89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107	COLA ARALDITE 16 GR COLHER DE PEDREIRO 8" COLHER DE PEDREIRO 10' COLUNA PRONTA 3/8 COLUNA PRONTA 5/16 COLUNA PRONTA 5/16 CORDA DE SEDA 10 CORDA DE SEDA 12 CORDA DE SEDA 14 CORDA DE SEDA 14 CORDA DE SEDA 16 CORDA DE SEDA 8 CORDA DE SEDA 8 CORDA DE SEDA 9 CORTADOR DE SEDA 10 DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 110X20 DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 110X20 DISCO DE LIXA 36 DISCO DE LIXA 36 DISCO DE LIXA 50 DISCO DE CORTE 4,5 DISCO DE CORTE 4,5 DISCO DE CORTE 7 DISCO DE LIXA 50 DISCO DE LIXA 50 DISCO DE CORTE 4,0 INOX 4.1/2 DOBRADIÇA GONZO ½ DOBRADIÇA GONZO ½	TRAMONTINA TRAMONTINA GERDAU GERDAU CORRENTE CORRENTE CORRENTE CORRENTE TRAMONTINA KALA LINEATO KALA KALA KALA KALA KALA KALA KALA KAL	Und Und Und Und Und Und Und Kg Kg Kg Kg Und	10 10 500 500 20 30 31 80 80 2 100 100 100 100 100 100 30 30 31 80 80 80 80 20 31 30 31 80 80 80 80 30 30 30 30 30 30 30 30 30 3	21,50 25,50 194,50 154,50 21,00 24,00 27,00 27,00 19,00 34,00 249,00 19,00 6,00 7,00 3,00 3,00 4,00 4,00 9,00 11,00	215,00 255,00 97.250,00 77.250,00 420,00 720,00 810,00 837,00 1.520,00 2.720,00 498,00 1.900,00 600,00 700,00 300,00 400,00 400,00 400,00 270,00 330,00

110	DUCHA CROMADA	ICO METAIS	Und	10	91,00	910,00
111	ELETRODO SOLDA 2,50	OK SERRALHEIRO	Kg	80	24,00	1.920,00
112	ELETRODO SOLDA 3,25	OK	Kg	80	27,00	2.160,00
		SERRALHEIRO OK				
113	ELETRODO SOLDA 4.0 ENGATE PLÁSTICO 40CM	SERRALHEIRO KRONA	Kg Und	80 20	31,00 5,00	2.480,00
115	ENXADA 2 LIBRAS	TRAMONTINA	Und	30	34,00	1.020,00
116	ENXADA 2,5 LIBRAS	TRAMONTINA	Und	20	41,00	820,00
117	ESCADA ALUMINIO 3 DEGRAUS	MAESTRO	Und	2	149,00	298,00
118 119	ESCADA ALUMINIO 4 DEGRAUS ESMERILHADEIRA 4 ½	MAESTRO TRAMONTINA	Und Und	2	219,00 379,00	438,00 758,00
120	ESPUMA DE PEDREIRO	COMPEL	Und	30	9,00	270,00
121	ESPATULA 5,5X70MM	WORKER	Und	8	10,00	80,00
122	ESPATULA 6,3X70MM	WORKER	Und	8	12,00	96,00
123 124	ESTACA DE CONCRETO RETA 2,20M ESTACA DE CONCRETO CURVADA 2,70M	FÁB. PRÓPIA FÁB. PRÓPIA	Und Und	300	34,00 39,00	10.200,00
125	FECHADURA EXTERNA	SILVANA	Und	15	49,00	735,00
126	FECHADURA INTERNA	SILVANA	Und	15	39,00	585,00
	FECHADURA TIPO CAIXÃO	SILVANA	Und	15	24,00	360,00
128 129	FECHADURA WC FERRO CONSTRUÇÃO ¼	SILVANA GERDAU	Und Barra	15 800	25,00 47,00	375,00 37.600,00
	FERRO CONSTRUÇÃO ½	GERDAU	Barra	800	129,00	103.200,00
131	FERRO CONSTRUÇÃO 3/8	GERDAU	Barra	800	79,00	63.200,00
132	FERRO CONSTRUÇÃO 4.2	GERDAU	Barra	800	24,00	19.200,00
133	FERRO CONSTRUÇÃO 5.0 FERRO CONSTRUÇÃO 5/16	GERDAU GERDAU	Barra Barra	800 800	29,00 59,00	23.200,00 47.200,00
135	FERROLHO CHATO 4	SILVANA	Und	10	11,00	110,00
	FERROLHO CHATO 5	SILVANA	Und	10	14,00	140,00
	FERROLHO PORTA CADEADO 3 POL	SILVANA	Und	10	9,00	90,00
138 139	FERROLHO PORTA CADEADO 4 POL FITA CREPE LARGA	SILVANA RAVELI	Und Und	10 15	11,00 9,00	110,00 135,00
140	FITA ISOLANTE 20 M	BOSCH	Und	30	7,00	210,00
141	FORQUILHA DE CONCTETO M	FÁB. PRÓPIA	Und	300	69,00	20.700,00
142 143	FURADEIRA IMPACTO GRAMPO 1 X 9	SKIL GERDAU	Und Kg	5	479,00 27,00	2.395,00 1.350,00
144	GESSO	ENGEL	Saco	100	34,00	3.400,00
145	IMPERMEABILIZANTE GALÃO	BQMIL	Und	30	49,00	1.470,00
146	IMPERMEABILIZANTE LATÃO	BQMIL	Und	50	32,00	1.600,00
	JOELHO LR 25 X ½ JOELHO ESGOTO 90° 100MM	KRONA KRONA	Und Und	50 50	2,00 9,00	100,00 450,00
149	JOELHO ESGOTO 90° 150MM	KRONA	Und	50	41,00	2.050,00
150	JOELHO ESGOTO 90° 40MM	KRONA	Und	50	5,00	250,00
151	JOELHO ESGOTO 90° 50MM	KRONA	Und	50	6,00	300,00
152 153	JOELHO ESGOTO 90° 75MM JOELHO ESGOTO 45° 100 MM	KRONA KRONA	Und Und	50 50	8,00 9,00	400,00 450,00
	JOELHO ESGOTO 45° 50 MM	KRONA	Und	50	8,00	400,00
155	JOELHO ESGOTO 45° 40MM	KRONA	Und	50	4,00	200,00
156 157	JOELHO PVC 90° 20MM JOELHO PVC 90° 25MM	KRONA KRONA	Und Und	50	1,50 2,50	75,00 125,00
	JOELHO PVC 90° 32MM JOELHO PVC 90° 32MM	KRONA	Und	50	3,00	150,00
	JOELHO PVC 90° 40MM	KRONA	Und	50	6,00	300,00
160	JOELHO PVC 90° 50MM	KRONA	Und	50	9,00	450,00
	JUNÇÃO Y 100MM KIT BANHEIRO 5 PCS	KRONA KRONA	Und Und	50 10	17,00 64,00	850,00 640,00
	KIT DOBRADIÇAS 3 POL.	SILVANA	Und	30	14,00	420,00
164	KIT REPARO DESCARGA CAIXA ACOPLADA	ASTRA	Und	10	94,00	940,00
165	LAMPADA LEDBLU 07W	TASCHIBRA	Und	100	14,00	1.400,00
166 167	LAJOTA CERÂMICA LAPIS CARPINTEIRO	ASSU TRAMONTINA	Und Und	30000 100	1,00 5,00	30.000,00 500,00
168	LAVATÓRIO LOUÇA COM PÉ	ASTRA	Und	20	79,00	1.580,00
169	LIQUIBRILHO	SUVINIL	Latão	10	45,00	450,00
170 171	LIXA DAGUA 150 LIXA DE FERRO 80	TIGRE TIGRE	Und Und	100 200	2,50 3,80	250,00 760,00
171	LIXA DE MASSA 120	TIGRE	Und	300	3,00	900,00
173	LINHA PEDREIRO 50M	POLIBEL	Und	10	10,00	100,00
174	LINHA PEDREIRO 100M	POLIBEL	Und	10	12,00	120,00
175 176	LUVA DE CORRER 25MM LUVA DE CORRER DE 32MM	KRONA KRONA	Und Und	30 20	4,50 8,50	135,00 170,00
176	LUVA DE CORRER DE 32MM LUVA DE CORRER DE 60MM	KRONA	Und	10	17,00	170,00
			Par	100	9,00	900,00
178	LUVA LATEX	TRAMONTINA	rai		,	
178 179	LUVA PANO PIGMENTADA	TRAMONTINA	Par	100	8,00	800,00
178 179 180	LUVA PANO PIGMENTADA LUVA PVC 50MM	TRAMONTINA KRONA	Par Und	100 50	8,00 8,00	400,00
178 179	LUVA PANO PIGMENTADA	TRAMONTINA	Par	100	8,00	
178 179 180 181 182 183	LUVA PANO PIGMENTADA LUVA PVC 50MM MANGUEIRA COMPLETA 20M MARRETA AÇO 2KG MARRETA AÇO 5 KG	TRAMONTINA KRONA TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA	Par Und Und Und Und	100 50 15 10	8,00 8,00 55,00 44,00 64,00	400,00 825,00 440,00 640,00
178 179 180 181 182 183 184	LUVA PANO PIGMENTADA LUVA PVC 50MM MANGUEIRA COMPLETA 20M MARRETA AÇO 2KG MARRETA AÇO 5 KG MARTELO DE UNHA 23MM	TRAMONTINA KRONA TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA	Par Und Und Und Und Und	100 50 15 10 10	8,00 8,00 55,00 44,00 64,00 47,00	400,00 825,00 440,00 640,00 470,00
178 179 180 181 182 183 184 185	LUVA PANO PIGMENTADA LUVA PVC 50MM MANGUEIRA COMPLETA 20M MARRETA AÇO 2KG MARRETA AÇO 5 KG MARTELO DE UNHA 23MM MASSA ACRÍLICA LATÃO	TRAMONTINA KRONA TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA S'BRAS	Par Und Und Und Und Und Und Und Und	100 50 15 10 10 10 10 10	8,00 8,00 55,00 44,00 64,00 47,00 84,00	400,00 825,00 440,00 640,00 470,00 8.400,00
178 179 180 181 182 183 184 185 186	LUVA PANO PIGMENTADA LUVA PVC 50MM MANGUEIRA COMPLETA 20M MARRETA AÇO 2KG MARRETA AÇO 5 KG MARTELO DE UNHA 23MM	TRAMONTINA KRONA TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA	Par Und Und Und Und Und	100 50 15 10 10	8,00 8,00 55,00 44,00 64,00 47,00	400,00 825,00 440,00 640,00 470,00
178 179 180 181 182 183 184 185 186 187	LUVA PANO PIGMENTADA LUVA PVC 50MM MANGUEIRA COMPLETA 20M MARRETA AÇO 2KG MARRETA AÇO 5 KG MARTELO DE UNHA 23MM MASSA ACRÍLICA LATÃO MASSA CORRIDA LATÃO MASSA PLÁSTICA CINZA 400G MEIO FIO PRÉ MOLDADO	TRAMONTINA KRONA TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA SBRAS SBRAS IBERE FÅB. PRÓPIA	Par Und	100 50 15 10 10 10 100 200 30 200	8,00 8,00 55,00 44,00 64,00 47,00 84,00 39,00 23,00 14,00	400,00 825,00 440,00 640,00 470,00 8.400,00 7.800,00 690,00 2.800,00
178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188	LUVA PANO PIGMENTADA LUVA PVC 50MM MANGUEIRA COMPLETA 20M MARRETA AÇO 2KG MARRETA AÇO 5 KG MARTELO DE UNHA 23MM MASSA ACRÍLICA LATÃO MASSA CORRIDA LATÃO MASSA PLÁSTICA CINZA 400G MEIO FIO PRÉ MOLDADO MOURÃO DE CONCRETO 2,50M	TRAMONTINA KRONA TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA SBRAS SBRAS IBERE FÁB. PRÓPIA FÁB. PRÓPIA	Par Und	100 50 15 10 10 10 10 100 200 30 200 100	8,00 8,00 55,00 44,00 64,00 47,00 84,00 39,00 23,00 14,00 104,00	400,00 825,00 440,00 640,00 470,00 8.400,00 7.800,00 690,00 2.800,00 10.400,00
178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189	LUVA PANO PIGMENTADA LUVA PVC 50MM MANGUEIRA COMPLETA 20M MARRETA AÇO 2KG MARRETA AÇO 5 KG MARTELO DE UNHA 23MM MASSA ACRÍLICA LATÃO MASSA CORRIDA LATÃO MASSA PLÁSTICA CINZA 400G MEIO FIO PRÉ MOLDADO MOURÃO DE CONCRETO 2,50M NIVEL DE ALUMINIO	TRAMONTINA KRONA TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA S'BRAS S'BRAS IBERE FÁB. PRÓPIA FÁB. PRÓPIA TRAMONTINA	Par Und	100 50 15 10 10 10 10 200 30 200 100 10	8,00 8,00 55,00 44,00 64,00 47,00 84,00 39,00 23,00 14,00 104,00 24,00	400,00 825,00 440,00 640,00 470,00 8.400,00 7.800,00 690,00 2.800,00 10.400,00 240,00
178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188	LUVA PANO PIGMENTADA LUVA PVC 50MM MANGUEIRA COMPLETA 20M MARRETA AÇO 2KG MARRETA AÇO 5 KG MARTELO DE UNHA 23MM MASSA ACRÍLICA LATÃO MASSA CORRIDA LATÃO MASSA PLÁSTICA CINZA 400G MEIO FIO PRÉ MOLDADO MOURÃO DE CONCRETO 2,50M	TRAMONTINA KRONA TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA SBRAS SBRAS IBERE FÁB. PRÓPIA	Par Und	100 50 15 10 10 10 10 100 200 30 200 100	8,00 8,00 55,00 44,00 64,00 47,00 84,00 39,00 23,00 14,00 104,00	400,00 825,00 440,00 640,00 470,00 8.400,00 7.800,00 690,00 2.800,00 10.400,00
178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192	LUVA PANO PIGMENTADA LUVA PVC 50MM MANGUEIRA COMPLETA 20M MARRETA AÇO 2 KG MARRETA AÇO 5 KG MARTELO DE UNHA 23MM MASSA ACRÍLICA LATÃO MASSA CORRIDA LATÃO MASSA PLÁSTICA CINZA 400G MEIO FIO PRÉ MOLDADO MOURÃO DE CONCRETO 2,50M NIVEL DE ALUMINIO TRELIÇA NERVURADA OCULOS DE PROTEÇÃO PÁ DE BICO	TRAMONTINA KRONA TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA SBRAS SBRAS IBERE FÁB. PRÓPIA FÁB. PRÓPIA TRAMONTINA FÁB. PRÓPIA WORKER TRAMONTINA	Par Und	100 50 15 10 10 10 100 200 30 200 100 100 100 200 50 200	8,00 8,00 55,00 44,00 64,00 47,00 84,00 39,00 23,00 14,00 104,00 24,00 11,00 29,00	400,00 825,00 440,00 440,00 470,00 8.400,00 7.800,00 690,00 2.800,00 10.400,00 240,00 550,00 580,00
178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191	LUVA PANO PIGMENTADA LUVA PVC 50MM MANGUEIRA COMPLETA 20M MARRETA AÇO 2 KG MARRETA AÇO 5 KG MARTELO DE UNHA 23MM MASSA ACRÍLICA LATÃO MASSA CORRIDA LATÃO MASSA PLÁSTICA CINZA 400G MEIO FIO PRÉ MOLDADO MOURÃO DE CONCRETO 2,50M NIVEL DE ALUMINIO TRELIÇA NERVURADA OCULOS DE PROTEÇÃO	TRAMONTINA KRONA TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA TRAMONTINA S'BRAS S'BRAS IBERE FÁB. PRÓPIA FÁB. PRÓPIA TRAMONTINA TRAMONTINA VORKER	Par Und	100 50 15 10 10 10 100 200 30 200 100 100 100 100 50	8,00 8,00 55,00 44,00 64,00 47,00 84,00 39,00 23,00 14,00 104,00 24,00 17,00 11,00	400,00 825,00 440,00 640,00 470,00 8.400,00 7.800,00 690,00 2.800,00 10.400,00 240,00 51,000,00 550,00

197 PARAFUSO SEXTAVADO ½ X 5 SIDER Und 30 0.80 24.00 198 PARAFUSO SEXTAVADO ½ X 3 SIDER Und 30 0.80 24.00 199 PARAFUSO SEXTAVADO ½ X 4 SIDER Und 50 1.00 50.00 200 PARAFUSO SEXTAVADO ½ X 5 SIDER Und 50 1.50 75.00 201 PARAFUSO SEXTAVADO ½ X 5 SIDER Und 30 1.00 30.00 202 PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 3 SIDER Und 30 1.00 30.00 203 PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 5 SIDER Und 30 1.00 30.00 204 PENEIRA ARO MADEIRA TRAMONTINA Und 10 25.00 25.00 205 PIA INOX CONCRETADA 1.00 M GHEPLUS Und 10 159.00 1.590.00 206 PIA INOX CONCRETADA 1.50 M GHEPLUS Und 10 199.00 1.990.00 207 PIA INOX CONCRETADA 1.50 M GHEPLUS Und 10 199.00 1.990.00 208 PIA MARMÓRE SINTETICO 1.20 M MARMOBEL Und 10 154.00 1.540.00 209 PIA MARMÓRE SINTETICO 1.20 M MARMOBEL Und 10 154.00 1.540.00 210 PICARETA COM CABO GHEPLUS Und 20 74.00 1.480.00 211 PISO CERÂMICO ARIELI M 1000 34.00 34.000.00 212 PISTOLA APLICADORA DE SILICONE KALA Und 20 74.00 1.480.00 213 PNEU CARRINHO MÃO LEVORIN Und 20 47.00 940.00 214 PONTEIRO DE AÇO TRAMONTINA Und 10 17.00 170.00 215 PORCA SEXTAVADA ½		i		•	•	•	
18		PARAFUSO SEXTAVADO ½ X 4	SIDER	Und	50	8,00	400,00
19						,	/
SECOND PARTICIPATION X Y Y Y Y Y Y Y Y Y						,	,
20							
200 PARAMONE ANTENNAME PARAMONE AND ANTENNAME PARAMONE AND ANTENNAME PARAMONE AND ANTENNAME PARAMONE ANTENNAME ANTENNAME PARAMONE ANTENNAME	201	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 3	SIDER	Und	30	1,00	30,00
200 PARRIA AND MARKENA 190 200 2000 2000						,	,
20						,	
1909 PARS CONCEPT AND ADM 1909						,	
BEAT PART CONCRETATION COMPANY CONTROL CONTR		,				,	,
200		, ,				,	
10						,	
10 PROFESSOR AMERICAN AME	209	PIA MARMÓRE SINTETICO 1,20 M	MARMOBEL	Und	10	186,00	1.860,00
130 1971 A APICA MORNE SHEWNER EA 1	210	PICARETA COM CABO	GHEPLUS			74,00	1.480,00
13						,	, and the second
12 PROPER ON PROCESS 10 10 10 10 10 10 10							,
250 PROPER SEXTANDAD SIDER 100 1						,	,
200 1000 2		·				,	,
218	216					,	,
PART ALMONDADADA 2, 10 Y X X X X X X X X X X X X X X X X X X	217	PORCA SEXTAVADA 5/16	SIDER	Und	100	0,50	50,00
272 PORTA ALMONDADADA 2,10 X 0.00	218	PORCA SEXTAVADA 5/8	SIDER	Und	100	0,80	80,00
Color		7				,	,
PART A MANG-RADAR JUN NO.00						,	,
PART PRENSADA 2 (10 N 0-70)		7 1 171				,	
PARCON PROBLEM PARCON PROBLEM PARCON PROBLEM PARCON						,	
PACKAS DE ASTRO PACKAS DE						,	
PRISCO 1 X 1						,	,
PRINCIP PRISCO TRAILBURG							
PRICO TELLIBRO CISER						,	,
PARAPURSON PILLERS IND STATE PARAPURSON PILLERS IND STATES PARAPURSON PILLERS IND STATES PARAPURSON PILLERS IND STAT						,	,
REDICKAD PVC S N. SASM							
REGISTRO GAVETA I N. COM ACABAMENTO SIGNA Unit S 74,00 92,00						,	,
REGISTRO GAVITA BLUTON 4		·					,
SEGISTRO GAVETA BRUTO 16 S. 70,00 032,00						,	,
REGISTRO PRESSAO N COMIACA BANENTO						,	
REGISTRO PRESSAO N COM ACARDAMENTO	235	REGISTRO GAVETA BRUTO 1 POL	KRONA	Und	8	88,00	704,00
REGUAD BETEBERIO ALUNINO 2 METROS TRANDITION Line 20	236	REGISTRO PRESSÃO ¾ COMUM	KRONA	Und	8	74,00	592,00
REJUNITE TIPO REJUNITE TIPO ROMIL ROM S00 2,000,00						,	,
REPARC PARA REGISTRO							
REPARCE PARALY DELA DISCARGA NAONA Unit 15 \$4,00 1.410,00				-			
REVISTIMINITO CERAMICO ARIEL M 150 34,00 5,00,00						,	,
SELADOR ACRILICO LATÃO						,	,
SELADORA PARA MADEIRA	243	-		Und	30		
SERRA AÇO RAPIDO	244	SELADOR ACRÍLICO LATÃO	LUX	Und	100	89,00	8.900,00
SEROTE 20						. ,	
SIFAO EXTENSIVO DUPLO		,				,	
SIFAO EXTENSIVO SIMPLES						,	
SILICONE BISNAGA SOG						,	,
SOLVENTE A GRANEL						,	,
SULVENTE A GRANEL Litro 20	251	SILICONE ALTA TEMPERATURA 50G	TEKBOND	Und	30	14,00	420,00
MARANEL MARA	252	SOLVENTE A GRANEL		Litro	250	14.00	3,500,00
TALHADEIRA DE AÇO		CLIDEDCAL 5 VC				,	2 200 00
TARGETA NIQUELADA 2 SILVANA Und 12 5.00 60,00							
TARGETA NIQUELADA 2 1/9 SILVANA Und 12 6,00 72,00 72,00		,					
258 TAMBOR PARA LIXO ARTESANAL Und 50 144,00 7,200,00 259 TE LISO 25MM KRONA Und 150 1,50 225,00 260 TELA MALHA FERRO 3M X 2M 4.2 GERDAU Und 600 399,00 185,400,00 261 TELHA BRASILIT 2,44 X 1,00M ETERNIT Und 300 24,50 7,350,00 262 TELHA BRASILIT 3,05 X 1,10M ETERNIT Und 300 198,00 59,400,00 263 TELHA BRASILIT 3,05 X 1,10M ETERNIT Und 300 104,00 31,200,00 264 TELHA CERÂMICA ASSU Und 40000 0,65 26,000,00 265 TIDLO CERÂMICA 8 FUROS ASSU Und 100000 0,65 65,000,00 266 TINTA ACRLICA GALÃO S'BRAS Und 200 41,00 8,200,00 267 TINTA ACRLICA LATÃO S'BRAS Und 200 119,00 23,800,00 268 TINTA PARA PISO GALÃO S'BRAS <td></td> <td>`</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>		`					
TELISO 25MM		,				,	,
TELA MALHA FERRO 3M X 2M 4.2 GERDAU Und 600 309,00 185,400,00							
261 TELHA BRASILIT 2.44 X 1,00M ETERNIT Und 300 24,50 7.350,00 262 TELHA BRASILIT 2.44 X 1,10M ETERNIT Und 300 198,00 59,400,00 263 TELHA CBRÁMICA ASSU Und 40000 0,65 26,000,00 264 TELHA CERÁMICA ASSU Und 40000 0,65 26,000,00 265 TIOLO CERÁMICA S FUROS ASSU Und 100000 0,65 26,000,00 266 TINTA ACRÍLICA GALÃO S'BRAS Und 200 41,00 8,200,00 267 TINTA ACRÍLICA LATÃO S'BRAS Und 200 41,00 23,800,00 268 TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO S'BRAS Und 100 74,00 7,400,00 269 TINTA PARA PISO GALÃO S'BRAS Und 30 153,00 2,250,00 270 TINTA PARA PISO GALÃO S'BRAS Und 30 153,00 2,200,00 271 TORNEIRA LAVATÓRIO INOX DOCOL							
262 TELHA BRASILIT 2,44 X 1,10M ETERNIT Und 300 198,00 59,400,00 263 TELHA BRASILIT 3,05 X 1,10M ETERNIT Und 300 104,00 31,200,00 264 TELHA CERÂMICA ASSU Und 40000 0,65 26,000,00 265 TIDOLO CERÂMICA 8 FUROS ASSU Und 100000 0,65 65,000,00 266 TINTA ACRILICA GALÃO S'BRAS Und 200 41,00 8,200,00 267 TINTA ACRÍLICA LATÃO S'BRAS Und 200 119,00 23,800,00 268 TINTA PARA PISO GALÃO S'BRAS Und 100 74,00 7,400,00 269 TINTA PARA PISO GALÃO S'BRAS Und 50 45,00 2,250,00 270 TINTA PARA PISO LATÃO S'BRAS Und 30 153,00 4,590,00 271 TORNEIRA LAVATŌRIO INOX DOCOL Und 30 5,00 150,00 272 TORNEIRA PIA PIA PIA PIA PIA PIA PIA PIA PIA PI						,	
263 TELHA BRASILIT 3,05 X 1,10M ETERNIT Und 300 104,00 31,200,00 264 TELHA CERÂMICA ASSU Und 40000 0,65 26,000,00 265 TIJOLO CERÂMICA 8 FUROS ASSU Und 100000 0,65 65,000,00 266 TINTA ACRILICA GALÃO S'BRAS Und 200 41,00 8,200,00 267 TINTA ACRÍLICA LATÃO S'BRAS Und 200 41,00 8,200,00 268 TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO S'BRAS Und 100 74,00 7,400,00 269 TINTA PARA PISO GALÃO S'BRAS Und 50 45,00 2,250,00 270 TINTA PARA PISO GALÃO S'BRAS Und 30 153,00 4,590,00 270 TINTA PARA PISO GALÃO S'BRAS Und 30 153,00 4,590,00 271 TORNEIRA LAVATÓRIO INOX DOCOL Und 30 5,00 150,00 272 TORNEIRA PIA PLÁSTICO DOCOL						,	
264 TELHA CERÂMICA ASSU Und 40000 0.65 26.000,00 265 TIJOLO CERÂMICA 8 FUROS ASSU Und 100000 0.65 65.000,00 266 TINTA ACRILICA GALÃO S'BRAS Und 200 41,00 8.200,00 267 TINTA ACRÍLICA LATÃO S'BRAS Und 200 41,00 23.00,00 268 TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO S'BRAS Und 100 74,00 7.400,00 269 TINTA PARA PISO GALÃO S'BRAS Und 50 45,00 2.250,00 270 TINTA PARA PISO LATÃO S'BRAS Und 30 153,00 4.590,00 271 TORNEIRA LAVATÓRIO INOX DOCOL Und 30 74,00 2.220,00 272 TORNEIRA PIA PLÁSTICO DOCOL Und 30 5,00 150,00 273 TRELIÇA LEVE GERDAU Und 1000 57,00 57,000,00 274 TRINCHA 2" CONDOR Und							
266 TINTA ACRILICA GALÃO S BRAS Und 200 41,00 8.200,00 267 TINTA ACRÍLICA LATÃO S BRAS Und 200 119,00 23.800,00 268 TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO S BRAS Und 100 74,00 7.400,00 269 TINTA PARA PISO GALÃO S BRAS Und 50 45,00 2.250,00 270 TINTA PARA PISO LATÃO S BRAS Und 30 153,00 4.590,00 271 TORNEIRA LAVATÓRIO INOX DOCOL Und 30 74,00 2.220,00 272 TORNEIRA PIA PLÁSTICO DOCOL Und 30 5,00 150,00 273 TRELIÇA LEVE GERDAU Und 100 57,00 57,000,00 274 TRINCHA I" CONDOR Und 30 2,00 60,00 275 TRINCHA 2" CONDOR Und 30 3,00 90,00 276 TRINCHA 3" CONDOR Und 30 4,50 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>,</td> <td>, and the second second</td>						,	, and the second
267 TINTA ACRÍLICA LATÃO S BRAS Und 200 119,00 23,800,00 268 TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO S BRAS Und 100 74,00 7,400,00 269 TINTA PARA PISO GALÃO S BRAS Und 50 45,00 2,250,00 270 TINTA PARA PISO LATÃO S BRAS Und 30 153,00 4,590,00 271 TORNEIRA LAVATÓRIO INOX DOCOL Und 30 74,00 2,220,00 272 TORNEIRA PIA PLÁSTICO DOCOL Und 30 5,00 150,00 273 TRELIÇA LEVE GERDAU Und 1000 57,00 57,000,00 274 TRINCHA I" CONDOR Und 30 3,00 90,00 275 TRINCHA S" CONDOR Und 30 4,50 135,00 276 TRINCHA S" CONDOR Und 30 4,50 135,00 277 TRINCHA S" CONDOR Und 30 8,00 <	265	TIJOLO CERÂMICA 8 FUROS				,	, and the second
268 TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO \$ 5BRAS Und 100 74,00 7,400,00 269 TINTA PARA PISO GALÃO \$ 5BRAS Und 50 45,00 2,250,00 270 TINTA PARA PISO LATÃO \$ 5BRAS Und 30 153,00 4,590,00 271 TORNEIRA LAVATÓRIO INOX DOCOL Und 30 74,00 2,220,00 272 TORNEIRA PIA PLÁSTICO DOCOL Und 30 5,00 150,00 273 TRELIÇA LEVE GERDAU Und 100 57,00 57,000,00 274 TRINCHA 1" CONDOR Und 30 2,00 60,00 275 TRINCHA 2" CONDOR Und 30 3,00 90,00 276 TRINCHA 3" CONDOR Und 30 4,50 135,00 277 TRINCHA 1/2" CONDOR Und 30 6,00 180,00 278 TRINCHA 3/4" CONDOR Und 30 8,00 240,00 </td <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>,</td> <td></td>						,	
269 TINTA PARA PISO GALÃO S BRAS Und 50 45,00 2,250,00 270 TINTA PARA PISO LATÃO S BRAS Und 30 153,00 4,590,00 271 TORNEIRA LAVATÓRIO INOX DOCOL Und 30 74,00 2,220,00 272 TORNEIRA PIA PLÁSTICO DOCOL Und 30 5,00 150,00 273 TRELIÇA LEVE GERDAU Und 1000 57,000 57,000,00 274 TRINCHA 1" CONDOR Und 30 2,00 60,00 275 TRINCHA 2" CONDOR Und 30 3,00 90,00 276 TRINCHA 3" CONDOR Und 30 4,50 135,00 277 TRINCHA 1/2" CONDOR Und 30 6,00 180,00 278 TRINCHA 3/4" CONDOR Und 30 8,00 240,00 279 UNIÃO SOLDAVEL DE 25MM KRONA Und 30 14,00 420,00 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>,</td> <td></td>						,	
270 TINTA PARA PISO LATÃO S BRAS Und 30 153,00 4,590,00 271 TORNEIRA LAVATÓRIO INOX DOCOL Und 30 74,00 2,220,00 272 TORNEIRA PIA PLÁSTICO DOCOL Und 30 5,00 150,00 273 TRELIÇA LEVE GERDAU Und 1000 57,00 57,000,00 274 TRINCHA I" CONDOR Und 30 2,00 60,00 275 TRINCHA 2" CONDOR Und 30 3,00 90,00 276 TRINCHA 3" CONDOR Und 30 4,50 135,00 277 TRINCHA 1/2" CONDOR Und 30 6,00 180,00 278 TRINCHA 3/4" CONDOR Und 30 8,00 240,00 279 UNIÃO SOLDAVEL DE 25MM KRONA Und 30 11,00 30,00 280 UNIÃO SOLDAVEL DE 32MM KRONA Und 30 14,00 420,00							
271 TORNEIRA LAVATÓRIO INOX DOCOL Und 30 74,00 2.220,00 272 TORNEIRA PIA PLÁSTICO DOCOL Und 30 5,00 150,00 273 TRELIÇA LEVE GERDAU Und 1000 57,00 57,000,00 274 TRINCHA I" CONDOR Und 30 2,00 60,00 275 TRINCHA 2" CONDOR Und 30 3,00 90,00 276 TRINCHA 3" CONDOR Und 30 4,50 135,00 277 TRINCHA 1/2" CONDOR Und 30 6,00 180,00 278 TRINCHA 3/4" CONDOR Und 30 8,00 240,00 279 UNIÃO SOLDAVEL DE 25MM KRONA Und 30 11,00 330,00 280 UNIÃO SOLDAVEL DE 32MM KRONA Und 30 14,00 420,00 281 VÁLVULA LAVATÓRIO PLÁSTICA KRONA Und 20 6,00 120,00						,	
272 TORNEIRA PIA PLÁSTICO DOCOL Und 30 5,00 150,00 273 TRELIÇA LEVE GERDAU Und 1000 57,00 57,000,00 274 TRINCHA I" CONDOR Und 30 2,00 60,00 275 TRINCHA 2" CONDOR Und 30 3,00 90,00 276 TRINCHA 3" CONDOR Und 30 4,50 135,00 277 TRINCHA 1/2" CONDOR Und 30 6,00 180,00 278 TRINCHA 3/4" CONDOR Und 30 8,00 240,00 279 UNIÃO SOLDAVEL DE 25MM KRONA Und 30 11,00 330,00 280 UNIÃO SOLDAVEL DE 32MM KRONA Und 30 14,00 420,00 281 VÁLVULA LAVATÓRIO PLÁSTICA KRONA Und 20 6,00 120,00 282 VASSOURÃO GARI TRAMONTINA Und 80 29,00 2,320,00 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>							
273 TRELIÇA LEVE GERDAU Und 1000 57,00 57,000,00 274 TRINCHA I" CONDOR Und 30 2,00 60,00 275 TRINCHA 2" CONDOR Und 30 3,00 90,00 276 TRINCHA 3" CONDOR Und 30 4,50 135,00 277 TRINCHA 1/2" CONDOR Und 30 6,00 180,00 278 TRINCHA 3/4" CONDOR Und 30 8,00 240,00 279 UNIÃO SOLDAVEL DE 25MM KRONA Und 30 11,00 330,00 280 UNIÃO SOLDAVEL DE 32MM KRONA Und 30 14,00 420,00 281 VÁLVULA LAVATÓRIO PLÁSTICA KRONA Und 20 6,00 120,00 282 VASSOURÃO GARI TRAMONTINA Und 80 29,00 2,320,00							
275 TRINCHA 2" CONDOR Und 30 3,00 90,00 276 TRINCHA 3" CONDOR Und 30 4,50 135,00 277 TRINCHA 1/2" CONDOR Und 30 6,00 180,00 278 TRINCHA 3/4" CONDOR Und 30 8,00 240,00 279 UNIÃO SOLDAVEL DE 25MM KRONA Und 30 11,00 330,00 280 UNIÃO SOLDAVEL DE 32MM KRONA Und 30 14,00 420,00 281 VÁLVULA LAVATÓRIO PLÁSTICA KRONA Und 20 6,00 120,00 282 VASSOURÃO GARI TRAMONTINA Und 80 29,00 2,320,00	273	•				,	
276 TRINCHA 3" CONDOR Und 30 4,50 135,00 277 TRINCHA 1/2" CONDOR Und 30 6,00 180,00 278 TRINCHA 3/4" CONDOR Und 30 8,00 240,00 279 UNIÃO SOLDAVEL DE 25MM KRONA Und 30 11,00 330,00 280 UNIÃO SOLDAVEL DE 32MM KRONA Und 30 14,00 420,00 281 VÁLVULA LAVATÓRIO PLÁSTICA KRONA Und 20 6,00 120,00 282 VASSOURÃO GARI TRAMONTINA Und 80 29,00 2,320,00						,	,
277 TRINCHA 1/2" CONDOR Und 30 6,00 180,00 278 TRINCHA 3/4" CONDOR Und 30 8,00 240,00 279 UNIÃO SOLDAVEL DE 25MM KRONA Und 30 11,00 330,00 280 UNIÃO SOLDAVEL DE 32MM KRONA Und 30 14,00 420,00 281 VÁLVULA LAVATÓRIO PLÁSTICA KRONA Und 20 6,00 120,00 282 VASSOURÃO GARI TRAMONTINA Und 80 29,00 2,320,00							,
278 TRINCHA 3/4" CONDOR Und 30 8,00 240,00 279 UNIÃO SOLDAVEL DE 25MM KRONA Und 30 11,00 330,00 280 UNIÃO SOLDAVEL DE 32MM KRONA Und 30 14,00 420,00 281 VÁLVULA LAVATÓRIO PLÁSTICA KRONA Und 20 6,00 120,00 282 VASSOURÃO GARI TRAMONTINA Und 80 29,00 2,320,00							
279 UNIÃO SOLDAVEL DE 25MM KRONA Und 30 11,00 330,00 280 UNIÃO SOLDAVEL DE 32MM KRONA Und 30 14,00 420,00 281 VÁLVULA LAVATÓRIO PLÁSTICA KRONA Und 20 6,00 120,00 282 VASSOURÃO GARI TRAMONTINA Und 80 29,00 2,320,00						,	,
280 UNIÃO SOLDAVEL DE 32MM KRONA Und 30 14,00 420,00 281 VÁLVULA LAVATÓRIO PLÁSTICA KRONA Und 20 6,00 120,00 282 VASSOURÃO GARI TRAMONTINA Und 80 29,00 2,320,00						,	,
281 VÁLVULA LAVATÓRIO PLÁSTICA KRONA Und 20 6,00 120,00 282 VASSOURÃO GARI TRAMONTINA Und 80 29,00 2,320,00							
283 VEDA ROSCA 20M PLASTITUBOS Und 20 3,00 60,00	282					,	
	283	VEDA ROSCA 20M	PLASTITUBOS	Und	20	3,00	60,00

284	VERNIZ PARA MADEIRA GALÃO	S'BRAS	Und	50	24,00	1.200,00		
285	ZINCO 1000 MM	GERDAU	Metro	50	67,00	3.350,00		
286	ZINCO 50 MM	GERDAU	Metro	50	44,00	2.200,00		
287	ZINCO 60 MM	GERDAU	Metro	50	47,00	2.350,00		
288	ZINCO 70 MM	GERDAU	Metro	50	54,00	2.700,00		
289	ZINCO 80 MM	GERDAU	Metro	50	59,00	2.950,00		
TOTAL	TOTAL							

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00032/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00032/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o

valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00032/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- M H F DE FREITAS LTDA.

CNPJ: 14.148.901/0001-30.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 -34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 -99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 -150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 -175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 -200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 -225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249 -250 - 251 - 252 - 253 - 254 - 255 - 256 - 257 - 258 - 259 - 260 - 261 - 262 - 263 - 264 - 265 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272 - 273 - 274 -275 - 276 - 277 - 278 - 279 - 280 - 281 - 282 - 283 - 284 - 285 - 286 - 287 - 288 - 289. Valor: R\$ 2.111.616,50.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

Bom Sucesso - PB, 21 de Dezembro de 2022

PEDRO CAETANO SOBRINHO -

Prefeito

Publicado por: Erick Ferreira de Sousa Código Identificador:045B3346

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CADIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE COREMAS/PB - EDITAL 001/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade administrativa de preenchimento dos cargos vagos do quadro de servidores efetivos municipais e considerando a homologação do resultado final através do Decreto 079, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial Municipal em 07 de fevereiro de 2022, Edital de Abertura de nº 001/2021, CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer pessoalmente, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Capitão Antônio Leite, nº 65, Centro da cidade de Coremas/PB, para apresentação e entrega dos documentos relacionados no XIV.8 do Edital de Abertura nº 001/2021 do Concurso Público Municipal, no horário das 8h00 às 12h00 horas, de segunda à sexta-feira, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste edital.

DOCUMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS

2. Os candidatos deverão apresentar e entregar os seguintes documentos:

Certidão de nascimento ou casamento (cópia autenticada em cartório);

Cédula de identidade (cópia autenticada em cartório);

Título de Eleitor com o comprovante da última votação (cópia autenticada em cartório) ou Certidão de Quitação Eleitoral (pode ser emitida pela internet);

Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for candidato do sexo masculino (cópia autenticada em cartório);

Diploma ou Certificado comprobatório da escolaridade exigida para o cargo e pré-requisitos constantes da tabela do Capítulo II do Edital de Abertura 001/2021(cópias autenticadas em cartório);

Comprovante de residência atualizado em nome do candidato (cópia autenticada em cartório) ou declaração de residência, com firma reconhecida; Certidão de nascimento dos filhos solteiros até 18 (dezoito) anos (cópia autenticada em cartório);

Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP ou declaração informando não haver feito o cadastramento;

Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida;

Comprovante de conta bancária (corrente ou salário) no Banco do Brasil S/A;

Declaração de acumulação de cargo, emprego ou funções públicas ou declaração de não acumulação de cargo, emprego ou funções públicas, com firma reconhecida;

Declaração de bens, com firma reconhecida;

Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual da Paraíba (pode ser emitida pela internet);

Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Federal – TRF5 (pode ser emitida pela internet);

Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal.

Registro em órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação regular, quando necessário (cópia autenticada em cartório)

- 3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento, acarretará o não cumprimento de exigências constantes Edital de abertura do certame.
- **4.** Após a entrega dos documentos, será realizada avaliação da aptidão física e mental, de caráter eliminatório que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares que terão por objetivo averiguar as condições de saúde apresentadas pelos candidatos, face às exigências das atividades inerentes ao cargo.
- 4.1 Somente serão aceitos exames realizados até 30(trinta) dias imediatamente anteriores à data da apresentação dos exames médicos solicitados no item 3 deste Edital.
- 4.2 Durante a avaliação dos exames médicos pré-admissionais, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, à critério da Junta Médica Oficial.
- 4.3 Deverão ser apresentados os seguintes exames médicos:
- a) Raio X do tórax;
- b) Parecer cardiológico;
- c) Hemograma completo;
- d) Laudo de avaliação psicológico.
- e) Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência.
- 5. De posse dos resultados dos exames solicitados, os candidatos deverão dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no prazo e horário estabelecido no item 1 deste Edital para marcar a data de comparecimento à Junta Médica do município para avaliação dos exames.
- 6. A avaliação dos exames médicos pré-admissionais declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.
- 7. O não comparecimento para entrega dos documentos exigidos ou a não apresentação do atestado de aptidão emitido pela Junta Médica Oficial, no prazo constante neste Edital, implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi classificado-aprovado, podendo o Município convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação

DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 8. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Coremas/PB, o candidato será nomeado e empossado, podendo a posse ser realizada em solenidade oficial, em local e data a serem comunicados através de edital de convocação.
- 9. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Coremas/PB, 11 de janeiro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito Constitucional

ANEXO I

Cargo: Advogado		
Classificação	Inscrição	Convocado(s)
1°	2089588	Frank Vanuthy de Freitas Mendes
Cargo: Agente Comunitário de Saúde (Micro Área: PSF - Antônio Lopes Filho - Centro (Área	Urbana)	
Classificação	Inscrição	Convocado(s)
1°	2075279	Janaina Paz Amorim
Cargo: Agente Comunitário de Saúde (Micro Área: PSF - Antônio Ramalho Leite - Bairro Luc	renato Ramalho Leite(Área Rural)	
Classificação	Inscrição	Convocado(s)
1°	2074761	Silvano Cunha de Andrade
Cargo: Agente Comunitário de Saúde (Micro Área: PSF - Pombalzinho (Área Urbana)		
Classificação	Inscrição	Convocado(s)
1°	2078309	Vanessa Pereira Florencio
Cargo: Agente Comunitário de Saúde (Micro Área: PSF - Sítio Mãe D`Água e Adjacências (Ár	rea Rural)	
Classificação	Inscrição	Convocado(s)
1°	2076600	Francisco Valdi Canuto de Andrade Junior
Cargo: Assistente Social		
Classificação	Inscrição	Convocado(s)
2°	2088923	Michelle da Silva Sousa
Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal		
Classificação	Inscrição	Convocado(s)
1°	2074175	Celia Maria Candido Carneiro
2°	2075695	Maria Kacilene Fialho da Silva
Cargo: Enfermeiro (CAPS)		
Classificação	Inscrição	Convocado(s)
1°	2075313	Rita de Cassia Alves Pereira
Cargo: Enfermeiro (PSF)		

Classificação	Inscrição	Convocado(s)
2°	2080038	Rozane Pereira De Sousa
3°	2075753	Bruna Almeida Diniz
4°	2077927	Aly Caroliny Vicente Diniz Goncalves
Cargo: Fisioterapeuta		
Classificação	Inscrição	Convocado(s)
1°	2073540	Rosane Carneiro Pereira Da Silva
2°	2072121	Edsandra Bernardino Dos Santos
Cargo: Médico Psiquiatra		
Classificação	Inscrição	Convocado(s)
1°	2076997	Claudia Cristina Studart Leal
Cargo: Motorista Classe D		
Classificação	Inscrição	Convocado(s)
6°	2073837	Jackson Rodrigues Nobrega
7°	2073476	Lucas Pereira Da Silva
Cargo: Professor de Artes		·
Classificação	Inscrição	Convocado(s)
1°	2076859	Dvan de Freitas Leite
Cargo: Professor de Educação Física	<u>.</u>	•
Classificação	Inscrição	Convocado(s)
3°	2076314	Tadeu Leite Dias
Cargo: Professor de Matemática		·
Classificação	Inscrição	Convocado(s)
3°	2073024	Jessica Leite Da Silva
Cargo: Psicólogo		
Classificação	Inscrição	Convocado(s)
2°	2078801	Raema Barros Lucena Higino
Cargo: Técnico de Enfermagem (Policlír	nica)	•
Classificação	Inscrição	Convocado(s)
1°	2078490	Raquel Lilia Galdino Silva
Cargo: Técnico de Enfermagem (PSF)	<u>.</u>	
Classificação	Inscrição	Convocado(s)
1°	2073282	Marianny Lima De Medeiros
2°	2076111	Joelma Andrade da Silva Moura
3°	2073307	Fabiana Campos Pereira

Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador:87E364E8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro — Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 13 de janeiro de 2023 a 17 de janeiro de 2023, cotação adicional de propostas de preços para a contratação de serviços de aração de terras com no mínimo dois tratores de pneus para o município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 11:30 (onze e trinta) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 12 de janeiro de 2023.

MARIA DE ALACOQUE JUVINO MANGUEIRA

Presidente da CPL

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UND QU		V.UNITARIO	V.TOTAL
01	Contratação de serviços de aração de terras com no mínimo dois tratores de pneus com potência mínima de 80cv, com grade aradora possuindo no mínimo 14 discos e profundidade de corte de 20 cm no mínimo.		170		
R\$:	()		
Data:					
Validade	e do Orçamento:				
Empresa	:				Publicado nor

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**5D6C317A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 13 de janeiro de 2023 a 17 de janeiro de 2023, cotação adicional de propostas de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na classificação, catalogação, identificação, organização e arquivamento de documentos gerados em 2023 na Prefeitura de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 11:30 (onze e trinta) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 12 de janeiro de 2023.

MARIA DE ALACOOUE JUVINO MANGUEIRA

Presidente da CPL

COTAÇÃO DE PREÇOS

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL
classificação, catalogação, identificação, organização e arquivamento de documentos gerados em 2023 na Prefeitura de Diamante/PB.	01	classificação, catalogação, identificação, organização e arquivamento de		12		

R\$:	_()		
Data:	/	/	•
Validade d	lo Orçameı	nto:	
Empresa:			

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**77AB0854

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 004 RESULTADO DA 1ª E 2ª ETAPA (APÓS RECURSOS) (INSCRIÇÕES E ANÁLISE CURRICULAR)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DIRETORES ESCOLARES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INVESTIDURA NAS FUNÇÕES DE DIRETOR ESCOLAR E DIRETOR-ADJUNTO - 2022

EDITAL Nº 004

RESULTADO DA 1ª E 2ª ETAPA (APÓS RECURSOS)

(INSCRIÇÕES E ANÁLISE CURRICULAR)

O MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Diretores das Escolas Municipais, constituída pela Portaria nº 532/2022 de 22 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais e considerando o item 3 do EDITAL nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado para investidura nas Funções de Diretor e Diretor-Adjunto, considerando que não houve interposição de recursos, resolve tonar público o Resultado, após recursos, da 1ª Etapa (Inscrição) com a Relação dos candidatos(as) com Inscrições Deferidas e Indeferidas e da 2ª Etapa (Análise Curricular).

1. DIRETOR ESCOLAR - (10	Inscriçõe	s)				
INSCRIÇÕES (1ª ETAPA)				ANÁLISE CURRICULAI	R (2 ^a ETAPA)	
ESCOLA		CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	QUALIFICAÇÃO (Formação acadêmica/titulação)	TOTAL DE PONTOS
CRECHE MARIA NÓBREGA AGUIAR DE SÁ	01	ANA CLAUDIA CAVALCANTE F. RAMALHO	DEFERIDA	20	04	24
		RISALVA LEITE DE SOUSA	DEFERIDA	20	10	30
	01	SCILLA GABEL DE SOUSA FARIAS GOMES	INDEFERIDA (De acordo com o item I DOS REQUESITOS 3.1 DO EDITAL 01/2022)	-	-	-
E.M.E.I.F JUSTINA EMILIA CRIZANTO	01	MARIA DO SOCORRO R. DE PAULO PEREIRA	DEFERIDA	09	04	13
E.M.E.I.F EDITE FONSECA		IVANILTA BEZERRA PINTO	DEFERIDA	17	12	29
RODRIGUES	01	MARIA DA GUIA P. DE SOUSA CUSTÓDIO	DEFERIDA	20	0	20
DA SILVA	01	FRANCISCO ROQUE LEMOS	DEFERIDA	20	10	30
E.M.E.I.F JACINTA CHAVES PAULO		NÃO HOUVE INSCRITOS	-	-	=	-
ZACARIAS DE SOUSA		ROZENILDA DE SOUSA Q. BERNARDO	DEFERIDA	06	12	18
E.M.E.F JOAQUIM MARTINS VIEIRA	01	CLAUDINEIDE DOS SANTOS FARIAS	DEFERIDA	26	0	26

Paraíba . 13 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba		ANO XIV Nº 3280
--	--	-------------------

E.M.E.F SEVERINO LEITE FERREIRA	01	ELIODETE DE ARAÚJO PITAS	DEFERIDA	11	02	13	
2. DIRETOR ADJUNTO - (3 I	nscrições)					
INSCRIÇÕES (1ª ETAPA)	INSCRIÇÕES (1º ETAPA) ANÁLISE CURRICULAR (2º ETAPA)						
ESCOLA		CANDIDATOS	INSCRIÇAO		QUALIFICAÇÃO (Formação acadêmica/titulação)	TOTAL DE PONTOS	
E.M.E.I.F EDITE FONSECA RODRIGUES	01	ROSSANE KEILE SALES DA FONSECA	DEFERIDA	11	22	33	
E.M.E.I.F JUSTINA EMILIA CRIZANTO	01	MARIA PERPETUA DIAS DE Q. RAMALHO	DEFERIDA	20	12	32	
E.M.E.I.F SANTA MÔNICA	01	EDILEIDE PIRES DA SILVA	DEFERIDA	20	10	30	

Itaporanga – PB, 09 de janeiro de 2022

JOSEANE GONÇALVES DE BRITO

Secretária de Educação

JOSÉ HEISON VALDEVINO DE LACERDA

MARIA DO SOCORRO SILVA

CRISLANNE LEMOS VERIATO

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Diretores das Escolas Municipais

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:2E55C8C3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 0031/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00031/2022

Aos 12 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Joca Claudino, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Claudino Fernandes - Centro - Joca Claudino - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 049, de 28 de Julho de 2021; Decreto Municipal nº 63, de 30 de Setembro de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00031/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ESCULENTOS DESTINADO À PREITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO - CNPJ nº 01.613.283/0001-00.

VENCEI	OOR: TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA					
	4.983.867/0001-26					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACHOCOLATADO: Alimento achocolatado em pó, à base de açúcar, cacau em pó solúvel, sal, malto dextrina, lecitina de soja e aromatizante, com no mínimo 17% de carboidratos, 0,36mg vitamina B1, 0,39mg de vitamina B2, 9,0mcg de biotina, 4,8mg de niacina, 1,5mg de ácido pantotênico, 150mg de cálcio, 2,1mg de ferro e 33mg de magnésio por porção de 20g do produto. Sem gordura trans. embalagem: pacotes 300g.	POWERLATE	PCT	3000	4,40	13.200,00
2	AÇÚCAR CRISTAL: Na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Embalagem primária plástica, de 1kg, contendo data de fabricação e validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega.	ESPERANCA	UND	7000	3,20	22.400,00
5	AMIDO DE MILHO: Embalagem contendo 200g, produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias 5,74 estranhas e parasitas. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não contém glúten. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	MAISENA	UND	800	3,15	2.520,00
6	APRESUNTADO: Presunto resfriado, fatiado, de 1º qualidade, com data de validade estampada no pacote, 30 dias contados da data da entrega. Embalagem energicamente fechada.	SEARA	KG	400	15,50	6.200,00
7	ARROZ: Arroz vermelho da terra, regional, não parboilizado, embalagem de 1 kg.	PATOENSE	UND	300	5,90	1.770,00
8	ARROZ BRANCO: Arroz beneficiado, polido, classe longo fino, Tipo 1. Embalagem primária plástica, transparente de 1kg. Com data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.		UND	2000	4,55	9.100,00
9	ARROZ PARBOILIZADO: Beneficiado, parboilizado, longo Tipo 1. Embalagem primária plástica, transparente de 1kg. Com data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.		UND	9000	3,95	35.550,00
10	AZEITE DE OLIVA: Azeite de oliva extra virgem puro sem mistura, com acidez até 0,5%, embalagem de 500ml. Com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo.		UND	100	23,90	2.390,00
11	AZEITONA VERDE: Conserva, rótulo contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 200g.		UND	100	5,95	595,00
12	BISCOITO: Tipo Maizena, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio), bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou soro de leite, acidulante ácido láctico e emulsificante estearoil?2?lactil lactato de sódio. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas; isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito? até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de até 350 gramas.	VITAMASSA	PCT	3500	5,70	19.950,00
13	BISCOITO DOCE: Tipo Maria, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina	VITAMASSA	PCT	3500	4,99	17.465,00

70

	B9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal e soro de leite em pó.					
14	Embalagem plástica de 350g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. BISCOITO SALGADO: Tipo Cream Cracker. 0% Gordura Trans. Farinha de trigo enriquecida	AUTHAN CAGA	DOT	4500	4.00	22 455 00
14	com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos. Embalagem plástica de 350g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	VITAMASSA	PCT	4500	4,99	22.455,00
15	BISCOITO: Tipo de Coco, com embalagem de 850g CAFÉ TORRADO E MOÍDO: embalado tipo a vácuo, puro, com selo de qualidade em embalagem	BEIJA FLOR	PCT	1000	10,35	10.350,00
16	de 250g, com marca registrada. Selo de Pureza da Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC) com nota de qualidade igual ou superior a 8.0.	NORDESTINO	PCT	2000	7,65	15.300,00
17	CALDO DE CARNE: Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne bovina em pó, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Em embalagem primária de 57g na composição existente e embalados.	MAGGI	UND	500	2,49	1.245,00
18	CALDO DE GALINHA: Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango em pó, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Em embalagem primária de 57g na composição existente e embalados.	MAGGI	UND	500	2,49	1.245,00
19	CARNE BOVINA: In Natura, CORTE colchão mole, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses. Deverá apresentar?se livre de parasitas, sujidades e larvas e de qualquer substância contaminante que possa altera?la ou encobrir qualquer alteração. Entregar na sede	IN NATURA	KG	2000	32,90	65.800,00
20	CARNE DE CHARQUE: Pacote com 500g. Preparado com Carne Bovina ponta de agulha de boa qualidade, salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, fintegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá presentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	FRIMAG	PCT	400	16,90	6.760,00
21	CARNE MOÍDA: Músculo bovino in natura moído e congelado, com inspeção sanitária. Deverá apresentar?se livre de parasitas, sujidades e larvas e de qualquer substância contaminante que possa altera?la ou encobrir qualquer alteração. Entregar na sede.	IN NATURA	KG	2500	17,95	44.875,00
22	CARNE SUÍNA: In natura, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Deverá apresentar?se livre de parasitas, sujidades e larvas e de qualquer substância contaminante que possa altera?la ou encobrir qualquer alteração. Entregar na sede	IN NATURA	KG	3000	19,90	59.700,00
23	CATCHUP: Acondicionado em bisnaga de 400g. Ingredientes: água, tomate, vinagre, açúcar, xarope de glicose de milho, sal, espessantes, acidulante, conservador e aromatizante. Com identificação do prazo de validade.	QUERO	UND	100	5,48	548,00
24	COLORÍFICO: Corante alimentício, a base de urucum, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Pacote com 100g.	NORDESTINO	PCT	500	0,78	390,00
25	CREME DE LEITE: Integral, esterilizado, acondicionado em caixa multilaminada contendo 200g, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saíde.		UND	1000	3,19	3.190,00
26 27	DOCE: Comum em tablete com 1 x 10 unidades. Sabores: Goiaba e Banana. ERVILHA: Ervilha seca, partida, de primeira, nova, constituída de grãos sãs e limpos. Lata com	GUARANTINS OUERO	PCT LATA	2500 400	2,90 3,30	7.250,00
	170g. EXTRATO DE ALHO: Extrato de alho concentrado, apresentando os seguintes ingredientes: alho,					, ,
28	vinagre, amido, sal refinado, conservante benzoato de sódio, não contém glúten, armazenado em garrafa plástica de 500ml.	PEROLA	UND	300	2,80	840,00
29	EXTRATO DE TOMATE: Concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 190g.	QUERO	UND	350	2,70	945,00
30	FARINHA DE MANDIOCA: Embalagem 1kg. Grupo seca, sub grupo fina, classe branca, Tipo 1.	ARAUJO	KG	800	6,55	5.240,00
31	FARINHA TRIGO C/FERMENTO: Trigo integral, com fermento, apresentação em pó, com prazo de validade de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem em saco plástico hermeticamente fechado de 1 Kg.	BOA SORTE	PCT	1000	6,90	6.900,00
32	FÉCULA DE MANDIOCA: Embalagem contendo 1Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	LOPES	PCT	1000	8,35	8.350,00
33	FEIJÃO MULATIM: Tipo 1, embalagem primária de 1kg, inviolada. Com registro do Ministério da Saúde. Produto sem impurezas que comprometam o consumo e/ou armazenamento. Prazo de validade não inferior a 180 dias na data da entrega.	DA BARRA	PCT	2500	6,95	17.375,00
34	FEIJÃO macassa: Constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. A umidade máxima tolerada será de 15%. Deverá ter selo de pureza e controle de agrotóxico. Deverão apresentar?se em bom estado de conservação isentos de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Prazo de validade não inferior a 180 dias na data da entrega.	IN NATURA	PCT	700	7,75	5.425,00
36	FLOCOS DE MILHO: Pré?cozido, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 500g, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto.	NOVOMILHO	PCT	5000	1,79	8.950,00
37	FRANGO CONGELADO: Cada unidade deve pesar entre 02 a 03 kg. Deve apresentar odor agradável, cor característica, consistência firme, não apresentar manchas escuras ou esverdeadas, não deve ter aspecto pegajoso. Frango abatido do dia.		KG	2000	10,95	21.900,00
38 39	GOMA SECA: Embalagem contendo 1Kg. IOGURTE: Iogurte com polpa de fruta sabor morango em pacote de 1L.	SOUSA ISIS	KG UND	1000 4000	5,45 4,30	5.450,00 17.200,00
40	LEITE PÓ: Tipo integral, prazo de validade 12 meses, aplicação alimentação humana,	TGUINHO	PCT	6000	6,40	38.400,00
41	características adicionais com ferro, zinco e vitaminas. Embalagem de 200g. Leite em pó zero lactose lata 380g	NINHO	UNID.	100	25,25	2.525,00
42	LINGÜIÇA DE FRANGO: Fresca, de 1º qualidade, preparada com carne de frango; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em embalagem apropriada e sujeita a verificação no ato da entrega.	AVIVAR	KG	500	14,95	7.475,00
43	MAIONESE: Tipo tradicional, composta a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagem com 500g.	HELLMANNS	UND	100	6,65	665,00
44	MARGARINA: Margarina vegetal cremosa, com sal, livre de Gorduras Trans. Embalagem primária, potes plásticos atóxicos contendo 500g, com proteção interna. Validade mínima: 4 meses após a data entrega.	PRIMOR	UND	3000	5,65	16.950,00
45	MARGARINA VEGETAL COM SAL COM POTE 3KG. Livre de gorduras trans, oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas 0,1g, lipídios 60 a 80g e glicídios 0,0g, 1.500 ui de vitamina a, cremosa, com adição de sal, produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação. Com marca registrada. Validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	PRIMOR	UNID.	30	33,50	1.005,00
	MASSA ESPAGUETE: Com ovos, tipo espaguete, enriquecida com ferro e ácido fólico.					
46	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SEM GLUTEN, EMB. C/ 500 G, marca registrada. Item	BONSABOR	PCT	8000	3,55	28.400,00

48	MILHO DE PIPOCA: Milho de pipoca Tipo 1, classe amarela. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem em pacote plástico transparente, resistente, não violado, capacidade de 500g.	PULA PULA	UND	500	3,45	1.725,00
49	MILHO PARA MUNGUNZÁ: Milho seco processado em grãos crus, inteiros para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 (seis) meses a 01(um) ano. Embalagem 500g.	PATOENSE	PCT	1000	2,45	2.450,00
50	MILHO VERDE EM CONSERVA: Embalagem com no mínimo 170g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido.	PREDILECTA	LATA	400	3,65	1.460,00
51	MORTADELA: De 1ª qualidade, textura, característica, sabor característico, cor característica, odor característico, fatiada, ingredientes: carnes bovinas e suína sem osso, toucinho, água, sal, condimentos, conservadores e demais substâncias permitidas, características adicionais: isenta de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza. Não conter glúten, embalagem: envoltório plástico.	PERDIGAO	KG	200	11,45	2.290,00
52	MUCILON: Cereal infantil para uso a partir do 6º mês de vida, contendo, pelo menos: farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, adicionado de vitaminas, sais minerais e probiótico. Embalagem original com aproximadamente 230g.	ALLNUTRI	UND	400	4,99	1.996,00
53	ÓLEO DE SOJA: Tipo 1. Embalagem primária, polietileno ou latas de 900ml. Sem ferrugem ou amassados. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	CONCORDIA	UND	3500	8,48	29.680,00
54	OVOS DE GALINHA: Classe A, branco ou de cor, tipo grande, frescos, selecionados com embalagem primária atóxica em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxica resistente, e ne reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento, sem sujidades. Casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega. BANDEJA COM 15 OVOS.	CASCAVEL	BDJ	2500	10,49	26.225,00
55	PÃO: Tipo sanduiche, composto de farinha de trigo, fermento bioquímico, sal, açúcar, margarina. Embalagem plástica, lacrada, com 10 unidades. A rotulagem deve ter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	PAO NOSSO	PCT	2500	5,15	12.875,00
56	POLPA DE FRUTA: Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes, sabores variados. Embalagem de 400G.	STERBOM	PCT	4000	4,20	16.800,00
57	PROTEÍNA DE SOJA: Proteína vegetal texturizada de soja, com embalagem primária de 400g, inviolada. Registro do Ministério da Agricultura. Produto sem impurezas que comprometam o consumo e/ou armazenamento. Prazo de validade não inferior a 180 dias na data da entrega. QUEJIO DE COALHO: Queijo branco do tipo coalho, produto que se obtém por coagulação do	CAMIL	PCT	2000	4,35	8.700,00
58	leite por meio do coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.		KG	100	34,50	3.450,00
59	QUEIJO MUSSARELLA: Queijo Mussarela fatiado, sabor cheiro próprio, sem manchas acondicionado em bandeja de isopor, contendo peso, validade e registro SIF.	SANTO EXPEDITO	KG	300	31,90	9.570,00
60	RAPADURA: Produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana (sacharumofficinarum). Devem ser fabricados com matéria química não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. Vedada adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. Sem impurezas que comprometam o consumo e/ou armazenamento.	IN NATURA	UND	2000	6,99	13.980,00
61	REFRIGERANTE: Material água gasosa/xarope, sabor cola, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, Marca deverá ser reconhecidos internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade. Fardo contendo 6 unidades.	COCA COLA	FD	500	44,94	22.470,00
62	REFRIGERANTE: Material água gasosa/xarope, sabor guaraná, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, Marca deverá ser reconhecidos internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade. Fardo contendo 6 unidades	ANTARTICA	FD	500	38,94	19.470,00
63	REFRIGERANTE: Material água gasosa/xarope, sabor laranja, embalagem com 2 litros com nome e marca do fabricante, Marca deverá ser reconhecido internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade. Fardo contendo 6 unidades	FANTA	FD	300	41,65	12.495,00
64	SAL: Refinado e iodado. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem primária: saco plástico atóxico contendo 1Kg. Validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega	CAVALINHA	PCT	1000	0,69	690,00
65	SALSICHA: Tipo Hot?Dog, congelada com no máximo 20% p/p de lipídios. Com aspectos característicos, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas. Apresentando?se uniforme e padronizadas, pesando em média 40g por unidade. Validade mínima de 03 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado e que garanta a integridade do produto. Pacote contendo 1kg.	AVIVAR	KG	1500	8,35	12.525,00
66	SARDINHAS EM ÓLEO COMESTÍVEL: Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses da data de fabricação do produto.	COQUEIRO	LATA	6000	5,65	33.900,00
67	TEMPERO COMPLETO: Concentrado de ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Embalagem plástica com 500ml.	PEROLA	UND	1000	1,70	1.700,00
68	TEMPERO MISTO: Obtido a partir de cominho e pimenta do reino selecionado. Embalagem com 100g.	NORDESTINO	UND	800	0,87	696,00
69	VINAGRE: Vinagre de álcool. Embalagem primária, frascos plásticos contendo de 500ml. Validade mínima de 1 ano.	MINHOTO	UND	500	1,75	875,00
70	ABACATE: Primeira qualidade, casca lisa, in natura; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	IN NATURA	KG	1000	5,70	5.700,00
71	ABACAXI: Unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, frutas limpas.	IN NATURA	UND	2500	3,98	9.950,00
72	ALHO: Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	KG	400	22,00	8.800,00
73	BANANA PRATA: Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integra	IN NATURA	DZ	2500	2,98	7.450,00
74	BATATA DOCE: Rosada, apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda.	IN NATURA	KG	2000	2,90	5.800,00
75	BATATA INGLESA: Comum, especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa	IN NATURA	KG	2000	3,47	6.940,00
76	BETERRABA: De 1º qualidade, fresca, compacta e firme, isentas de enfermidades, material terroso, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.	IN NATURA	KG	1000	3,95	3.950,00
77	CEBOLA: Tipo branca, de la qualidade, compacta, firme, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	KG	2000	3,90	7.800,00
78	CEBOLA: Tipo vermelha, de 1º qualidade, compacta, firme, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	KG	800	4,50	3.600,00
79	CENOURA: De l ^a qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente.	IN NATURA	KG	800	3,45	2.760,00
80	mecanica, rachadura e corre, tamanno e coloraçoes uniformes, de colheita recente. CHEIRO VERDE: De 1º qualidade, hortaliça classificada como verdura, podendo ser cebola lisa ou coentro cor verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos, em maços.	IN NATURA	UND	900	0,99	891,00
81	CHUCHU: De 1ª qualidade, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem	IN NATURA	KG	300	2,94	882,00
ŭ.	danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	OKA	-10	-00	-,- '	102,00

			-			
82	GOIABA: De 1º qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	KG	800	2,95	2.360,00
83	JERIMUM (ABÓBORA): De 1ª qualidade, sem partes apodrecidas, sem a presença de material terroso e sujidades.	IN NATURA	KG	1000	2,65	2.650,00
84	LARANJA LIMA: De 1ª qualidade, de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor eabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes.	IN NATURA	KG	1000	7,90	7.900,00
85	MAÇA FUJI NACIONAL: De 1º qualidade, devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	IN NATURA	KG	1000	7,35	7.350,00
86	MACAXEIRA: De 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de apuração tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução vigente da ANVISA.	IN NATURA	KG	1000	2,90	2.900,00
87	MAMÃO FORMOSA: De 1º qualidade, quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Deve apresentar 80 a 90% de maturação.	IN NATURA	KG	1000	2,40	2.400,00
88	MANGA: De 1ª qualidade, sem partes apodrecidas, sem a presença de material terroso e sujidades.	IN NATURA	KG	800	1,90	1.520,00
89	MARACUJÁ: Maracujá azedo, de 1º qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, com cor, sabor e odor característicos, isento de sujidades.	IN NATURA	KG	500	6,90	3.450,00
90	MELANCIA: De 1ª qualidade, quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	IN NATURA	KG	1000	1,19	1.190,00
91	MELÃO: De 1ª qualidade, deve estar com a casca íntegra, sem manchas e amassados.	IN NATURA	KG	500	2,25	1.125,00
92	PEPINO: De 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem	IN NATURA	KG	300	3,95	1.185,00
93	desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. PIMENTÃO VERDE: De 1ª qualidade, fresco. Tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos	IN NATURA	KG	500	1,79	895,00
94	REPOLHO: De 1ª qualidade, tamanho médio de cada unidade entre 1,5 a 2,5kg, em ponto de consumo no momento da entrega, com grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada, para consumo imediato. Apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	IN NATURA	KG	400	4,90	1.960,00
95	TOMATE: De 1ª qualidade, Tomate em início de maturação. Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes.	IN NATURA	KG	1000	3,98	3.980,00
96	tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. UVA: De 1ª qualidade, em ponto de consumo no momento da entrega, com grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada, para consumo inediato Apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	IN NATURA	KG	800	6,44	5.152,00
96 97	tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. UVA: De 1ª qualidade, em ponto de consumo no momento da entrega, com grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada, para consumo imediato. Apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. MISTURA PARA MINGAU sabor tradicional tipo cremogema caixa 500g, marca registrada.	IN NATURA IN NATURA MAIZENA	KG UNID.	800	6,44 9,99	5.152,00
96 97 98	tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. UVA: De 1ª qualidade, em ponto de consumo no momento da entrega, com grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada, para consumo imediato. Apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. MISTURA PARA MINGAU sabor tradicional tipo cremogema caixa 500g, marca registrada. ÄGUA MINERAL 500ml ? Sem gás provinda das mais puras fontes. Marca registrada.	IN NATURA IN NATURA MAIZENA CRYSTAL	KG UNID. UND	800 200 1000	6,44 9,99 1,25	5.152,00 1.998,00 1.250,00
96 97 98 99	tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequades para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. UVA: De 1º qualidade, em ponto de consumo no momento da entrega, com grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada, para consumo imediato. Apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. MISTURA PARA MINGAU sabor tradicional tipo cremogema caixa 500g, marca registrada. ÅGUA MINERAL 500ml ? Sem gás provinda das mais puras fontes. Marca registrada. AMEIXAS EM CALDAS, com peso líquido de 320g e drenado de 150g, emb. Lata	IN NATURA IN NATURA MAIZENA CRYSTAL ODERICH	KG UNID. UND UNID.	800 200 1000 50	6,44 9,99 1,25 8,85	5.152,00 1.998,00 1.250,00 442,50
96 97 98 99 100	tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequades para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. UVA: De 1ª qualidade, em ponto de consumo no momento da entrega, com grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada, para consumo imediato. Apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. MISTURA PARA MINGAU sabor tradicional tipo cremogema caixa 500g, marca registrada. AGUA MINERAL 500ml ? Sem gás provinda das mais puras fontes. Marca registrada. AMEIXAS EM CALDAS, com peso líquido de 320g e drenado de 150g, emb. Lata AMEIXAS SECAS, em lata de 250g sem caroço.	IN NATURA IN NATURA MAIZENA CRYSTAL ODERICH ODERICH	KG UNID. UND UNID. UNID. UNID.	800 200 1000 50 50	6,44 9,99 1,25 8,85 9,90	5.152,00 1.998,00 1.250,00 442,50 495,00
96 97 98	tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequades para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. UVA: De 1º qualidade, em ponto de consumo no momento da entrega, com grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada, para consumo imediato. Apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. MISTURA PARA MINGAU sabor tradicional tipo cremogema caixa 500g, marca registrada. ÁGUA MINERAL 500ml ? Sem gás provinda das mais puras fontes. Marca registrada. AMEIXAS EM CALDAS, com peso líquido de 320g e drenado de 150g, emb. Lata AMEIXAS SECAS, em lata de 250g sem caroço. AVEIA INTEGRAL EM FLOCOS FINOS orgânica, 165g com marca registrada. ERVAS PARA CHÁ – constituído de flores, de espécimes vegetais genuínos dessecados, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco	IN NATURA IN NATURA MAIZENA CRYSTAL ODERICH ODERICH QUAKER	KG UNID. UND UNID.	800 200 1000 50	6,44 9,99 1,25 8,85	5.152,00 1.998,00 1.250,00 442,50
96 97 98 99 100 101	tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequades para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. UVA: De 1º qualidade, em ponto de consumo no momento da entrega, com grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada, para consumo imediato. Apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. MISTURA PARA MINGAU sabor tradicional tipo cremogema caixa 500g, marca registrada. AGUA MINERAL 500ml ? Sem gás provinda das mais puras fontes. Marca registrada. AMEIXAS EM CALDAS, com peso líquido de 320g e drenado de 150g, emb. Lata AMEIXAS EM CALDAS, em lata de 250g sem caroço. AVEIA INTEGRAL EM FLOCOS FINOS orgânica, 165g com marca registrada. ERVAS PARA CHÁ – constituído de flores, de espécimes vegetais genuínos dessecados, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico com 15g, embalado em apropriado com marca registrada. FARINHA (TIPO SEMELHANTE A LÁCTEA), ingredientes farinha trigo, leite pó integral,	IN NATURA IN NATURA MAIZENA CRYSTAL ODERICH ODERICH QUAKER	KG UNID. UND UNID. UNID. UNID. UNID.	800 200 1000 50 50 120	6,44 9,99 1,25 8,85 9,90 3,55	5.152,00 1.998,00 1.250,00 442,50 495,00 426,00
96 97 98 99 100 101 102	tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequades para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. UVA: De 1ª qualidade, em ponto de consumo no momento da entrega, com grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada, para consumo imediato. Apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. MISTURA PARA MINGAU sabor tradicional tipo cremogema caixa 500g, marca registrada. ÄGUA MINERAL 500ml ? Sem gás provinda das mais puras fontes. Marca registrada. AMEIXAS EM CALDAS, com peso líquido de 320g e drenado de 150g, emb. Lata AMEIXAS SECAS, em lata de 250g sem caroço. AVEIA INTEGRAL EM FLOCOS FINOS orgânica, 165g com marca registrada. ERVAS PARA CHÁ – constituído de flores, de espécimes vegetais genuínos dessecados, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico com 15g, embalado em apropriado com marca registrada. FARINHA (TIPO SEMELHANTE A LÁCTEA), ingredientes farinha trigo, leite pó integral, açúcar, sal, características adicionais contém glúten, embalagem de 400g, com marca registrada.	IN NATURA IN NATURA MAIZENA CRYSTAL ODERICH ODERICH QUAKER LENS NESTLE	KG UNID. UND UNID. UNID. UNID. UNID. UNID.	800 200 1000 50 50 120 1000 300	6,44 9,99 1,25 8,85 9,90 3,55 0,75	5.152,00 1.998,00 1.250,00 442,50 495,00 426,00 750,00 3.375,00
96 97 98 99 100 101 102 103 104	tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequades para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. UVA: De 1º qualidade, em ponto de consumo no momento da entrega, com grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada, para consumo imediato. Apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. MISTURA PARA MINGAU sabor tradicional tipo cremogema caixa 500g, marca registrada. AGUA MINERAL 500ml ? Sem gás provinda das mais puras fontes. Marca registrada. AMEIXAS EM CALDAS, com peso líquido de 320g e drenado de 150g, emb. Lata AMEIXAS SECAS, em lata de 250g sem caroço. AVEIA INTEGRAL EM FLOCOS FINOS orgânica, 165g com marca registrada. ERVAS PARA CHÁ — constituído de flores, de espécimes vegetais genuínos dessecados, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico com 15g, embalado em apropriado com marca registrada. FARINHA (TIPO SEMELHANTE A LÁCTEA), ingredientes farinha trigo, leite pó integral, açúcar, sal, características adicionais contém glúten, embalagem de 400g, com marca registrada. MANTEIGA tipo ?da terra? de 500ml	IN NATURA IN NATURA MAIZENA CRYSTAL ODERICH ODERICH QUAKER LENS NESTLE PAULISTA	KG UNID. UND UNID. UNID. UNID. UNID. UNID. UNID. UNID.	800 200 1000 50 50 120 1000 300 50	6,44 9,99 1,25 8,85 9,90 3,55 0,75 11,25 13,99	5.152,00 1.998,00 1.250,00 442,50 495,00 426,00 750,00 3.375,00 699,50
96 97 98 99 100 101 102 103 104 105	tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequades para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. UVA: De 1º qualidade, em ponto de consumo no momento da entrega, com grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada, para consumo imediato. Apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. MISTURA PARA MINGAU sabor tradicional tipo cremogema caixa 500g, marca registrada. ÁGUA MINERAL 500ml ? Sem gás provinda das mais puras fontes. Marca registrada. AMEIXAS EM CALDAS, com peso líquido de 320g e drenado de 150g, emb. Lata AMEIXAS SECAS, em lata de 250g sem caroço. AVEIA INTEGRAL EM FLOCOS FINOS orgânica, 165g com marca registrada. ERVAS PARA CHÁ – constituído de flores, de espécimes vegetais genuínos dessecados, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico com 15g, embalado em apropriado com marca registrada. FARINHA (TIPO SEMELHANTE A LÁCTEA), ingredientes farinha trigo, leite pó integral, açúcar, sal, características adicionais contém glúten, embalagem de 400g, com marca registrada. MANTEIGA tipo ?da terra? de 500ml BISCOITOS OU BOLACHAS Sem Glúten e Sem Lactose	IN NATURA IN NATURA MAIZENA CRYSTAL ODERICH ODERICH QUAKER LENS NESTLE PAULISTA LIANE	KG UNID. UND UNID. UNID. UNID. UNID. UNID. UNID. UNID. UNID. UNID.	800 200 1000 50 50 120 1000 300 50 200	6,44 9,99 1,25 8,85 9,90 3,55 0,75 11,25 13,99 11,90	5.152,00 1.998,00 1.250,00 442,50 495,00 426,00 750,00 3.375,00 699,50 2.380,00
96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106	tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. UVA: De 1ª qualidade, em ponto de consumo no momento da entrega, com grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada, para consumo imediato. Apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. MISTURA PARA MINGAU sabor tradicional tipo cremogema caixa 500g, marca registrada. ÄGUA MINERAL 500ml ? Sem gás provinda das mais puras fontes. Marca registrada. AMEIXAS EM CALDAS, com peso líquido de 320g e drenado de 150g, emb. Lata AMEIXAS SECAS, em lata de 250g sem caroço. AVEIA INTEGRAL EM FLOCOS FINOS orgânica, 165g com marca registrada. ERVAS PARA CHÁ — constituído de flores, de espécimes vegetais genuínos dessecados, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico com 15g, embalado em apropriado com marca registrada. FARINHA (TIPO SEMELHANTE A LÁCTEA), ingredientes farinha trigo, leite pó integral, açúcar, sal, características adicionais contém glúten, embalagem de 400g, com marca registrada. MANTEIGA tipo '8da terra? de 500ml BISCOITOS OU BOLACHAS Sem Glúten e Sem Lactose CHOCOLATE EM PÓ (sem glúten e sem lactose) pct de 400 gramas	IN NATURA IN NATURA MAIZENA CRYSTAL ODERICH ODERICH QUAKER LENS NESTLE PAULISTA LIANE IN NATURA	KG UNID. UND UNID.	800 200 1000 50 50 120 1000 300 50 200 10	6,44 9,99 1,25 8,85 9,90 3,55 0,75 11,25 13,99 11,90 6,35	5.152,00 1.998,00 1.250,00 442,50 495,00 426,00 750,00 3.375,00 699,50 2.380,00 63,50
96 97 98 99 100 101 102 103 104 105	tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequades para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. UVA: De 1º qualidade, em ponto de consumo no momento da entrega, com grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada, para consumo imediato. Apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. MISTURA PARA MINGAU sabor tradicional tipo cremogema caixa 500g, marca registrada. ÁGUA MINERAL 500ml ? Sem gás provinda das mais puras fontes. Marca registrada. AMEIXAS EM CALDAS, com peso líquido de 320g e drenado de 150g, emb. Lata AMEIXAS SECAS, em lata de 250g sem caroço. AVEIA INTEGRAL EM FLOCOS FINOS orgânica, 165g com marca registrada. ERVAS PARA CHÁ – constituído de flores, de espécimes vegetais genuínos dessecados, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico com 15g, embalado em apropriado com marca registrada. FARINHA (TIPO SEMELHANTE A LÁCTEA), ingredientes farinha trigo, leite pó integral, açúcar, sal, características adicionais contém glúten, embalagem de 400g, com marca registrada. MANTEIGA tipo ?da terra? de 500ml BISCOITOS OU BOLACHAS Sem Glúten e Sem Lactose	IN NATURA IN NATURA MAIZENA CRYSTAL ODERICH ODERICH QUAKER LENS NESTLE PAULISTA LIANE	KG UNID. UND UNID. UNID. UNID. UNID. UNID. UNID. UNID. UNID. UNID.	800 200 1000 50 50 120 1000 300 50 200	6,44 9,99 1,25 8,85 9,90 3,55 0,75 11,25 13,99 11,90	5.152,00 1.998,00 1.250,00 442,50 495,00 426,00 750,00 3.375,00 699,50 2.380,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Joca Claudino firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00031/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Joca Claudino, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Âpós a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00031/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA.

CNPJ: 34.983.867/0001-26.

 $\begin{array}{c} \text{Item}(s): 1 - 2 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 36 \\ - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108. \end{array}$

Valor: R\$ 927.182,50.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Joca Claudino - PB, 12 de Janeiro de 2023

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -

Prefeito

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:31C546DB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1263/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1774/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
EDILSON BANDEIRA DE SOUSA	1951	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2021	
Período de Gozo das Férias	01/12/2022 a 30/12/20	022

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de dezembro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

> Publicado por: Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:8BFF36AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1256/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1977/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome		Cargo
FRANCYLUCE DA SILVA LIMA	0296	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/12/2022 a 30/	12/2022

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de dezembro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por: Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**254249A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1262/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1962/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome Mat Cargo						
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	OS SANTOS 0426 AUXILIAR DE SERVIÇOS GE					
Período Aquisitivo	2021					
Período de Gozo das Férias	01/12/2022 a 30/12/20	22				

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de dezembro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

> Publicado por: Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:FF8ABACD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA Nº 016/2023 AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÌPIO DE QUIXABA, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 13 de janeiro de 2023 a 18 de janeiro de 2023, cotação adicional de propostas de preços para a contratação de empresa especializada para realização de serviços de execução e controle de prestação de contas dos Convênios Estaduais e Federais, junto ao SICONV, SUASWEB, SIGPC/FNDE, SGIPACTO/ESTADO e demais prestações de contas físicas Funasa, Integração, Dnocs, entre outras deste município, com vigência de doze meses, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 10 de janeiro de 2023.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Agente de contratação

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para realização de serviços de execução e controle de prestação de contas dos Convênios Estaduais e Federais, junto ao SICONV, SUASWEB, SIGPC/FNDE, SGIPACTO/ESTADO e demais prestações de contas físicas Funasa, Integração, Dnocs, entre outras deste município, com vigência de doze meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

I	TEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	l	Contratação de empresa especializada para realização de serviços de execução e controle de prestação de contas dos Convénios Estaduais e Federais, junto ao SICONV, SUASWEB, SIGPC/FNDE, SGIPACTO/ESTADO e demais prestações de contas físicas Funasa, Integração, Dnocs, entre outras deste município.		12		

- 2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 48 (quarenta e oito) horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Quixaba.

- 2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.
- 5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;
- 7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço no item.

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante

Publicado por: Allane Candeia de Macedo Guedes Código Identificador:D4544929

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 146, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.435/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e das outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$869.005,67 distribuídos as seguintes dotações:

Sup	lement	ação	(+)		64.000,00		
02	06	5 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	856		12.365.0007.1037.0000	65.0007.1037.0000 EDUCAÇÃO PARA TODOS 6			
			4.4.90.51.00	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
			571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
	856		12.365.0007.1037.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	805.005,67		
			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
			571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excess	0:				805.005,67			
					Fontes de Recu	rso		
					571	0000	805.005,67	
Anulaç	ão:					•	-	
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DI	E EDUCAÇÃO				
	127		12.361.0007.1018.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-18.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	569	0000
			569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		•		
	128		12.361.0007.1019.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-10.000,00		-	•
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500	1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		-	-	•
	247		12.365.0007.1037.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-10.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		•	-	•
	248		12.365.0007.1037.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-25.000,00			

Paraíba , 13 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3280

			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	570	0000
			570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação				
02	06	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
313			12.812.0007.1010.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-1.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	570	0000
			570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e				
				Instrumentos Congêneres vinculados à Educação				
Anulação	nulação (-)				-64.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Brejo do Cruz-PB, 22 de dezembro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

> Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador: 3A8EAB50

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 139, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.446/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$650.878,20 distribuídos as seguintes dotações:

Supleme	ntação (+)				650.878,20		
02	02	00	SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GAB	NETE DO PREFEITO	,		
	16		04.122.0002.2003.0000	ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE	37.120,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	F.R.:	1	500
			3.1.90.11.00	PESSOAL CIVIL	F.K.:	1	500
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	30		04.124.0043.2179.0000	CONTROLE INTERNO	3.000,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	500
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		•	•
	31		04.124.0043.2179.0000	CONTROLE INTERNO	2.198,00		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	500
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		•	•
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA	ÇÃO			
	43		04.122.0003.2005.0000	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.530,00		
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	500
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		•	
	44		04.122.0003.2005.0000	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	21.700,69		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	500
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		•	•
	45		04.122.0003.2005.0000	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	17.058,31		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	500
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		•	
02	04	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINAN	1			
	66		04.123.0005.2007.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	10.085,22		
				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	,	,	500
			3.1.90.11.00	PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	300
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	67		04.123.0005.2007.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	2.676,78		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	500
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	04	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINAN	,			
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMB				
	96		20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	5.049,08		
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	500
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	97		20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	15.617,37		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	500
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	98		20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	18.842,75		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	500
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	118		20.606.0040.2166.0000	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL	12.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	156		12.361.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	75.000,00		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	500
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	<u> </u>			
	340		15.451.0024.2058.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	107.100,00		

					_	_	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	500
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			1
	345		15.451.0024.2058.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA	45.700,00		
	343			INFRAESTRUTURA SOCIAL	,		_
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500
			500	Recursos não Vinculados de Impostos INCREMENTO E MELHORIA DA			
	348		15.451.0024.2058.0000	INFRAESTRUTURA SOCIAL	4.300,00		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	500
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			<u> </u>
	350		15.451.0024.2058.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA	30.000,00		
	330		13.431.0024.2038.0000	INFRAESTRUTURA SOCIAL	30.000,00	1	T
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		I.	1
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE	E TURISMO			
	406		13.392.0030.2074.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	25.000,00		
			3.3.90.30.00 500	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500
02	12	00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS UR	Recursos não Vinculados de Impostos			
02		00	*	MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E	14 000 00		
	505		15.452.0031.2094.0000	SERVIÇOS ÜRBAN	14.000,00	1	•
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	500
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		l	
	506		15.452.0031.2094.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E	1.000,00		
	500			SERVIÇOS URBAN	,		1500
			3.1.90.13.00 500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos	F.R.:	1	500
				MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E			
	509		15.452.0031.2094.0000	SERVIÇOS URBAN	25.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500
-			500	Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENCÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E			
	522		15.782.0031.1068.0000	SERVIÇOS URBAN	30.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	13 536	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0015.2104.0000	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	25.000,00		
	330			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	,		
			3.1.90.11.00	PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	500
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	572		10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	11.195,17		
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	574		10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	44.804,83		
	374		10.301.0040.2030.0000	SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	44.004,03	1	_
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	500
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	576		10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	2.000,00		
			3.1.90.13.00	SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	500
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	1 .IX	*	500
	579		10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	20,000.00		
	317			SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	,		Lean
			3.3.90.30.00 500	MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos	F.R.:	1	500
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	recursos não y nicurados de Impostos			
-	648		10.302.0048.2184.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	10.000,00		
	U+0		10.302.0040.2104.0000	SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	10.000,00		_
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500
		500		Recursos não Vinculados de Impostos			1
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA	AL			
	689	<u> </u>	08.244.0018.2044.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	2.820,00		
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	500
	690		500 08.244.0018.2044.0000	Recursos não Vinculados de Impostos SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	20.201,90		
 	370			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -		,	500
			3.1.90.11.00	PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	500
	601		500	Recursos não Vinculados de Impostos	0.070.10		
	691		08.244.0018.2044.0000 3.1.90.13.00	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.878,10 F.R.:	1	500
—			500	Recursos não Vinculados de Impostos	2.45	1.	300

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	650.878,20	
Fontes de Recurso		
500	0000	462.878,20
500	1001	75.000,00
500	1002	113.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José Do Brejo Do Cruz/PB, 13 de DEZEMBRO de 2022

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

Publicado por:

Maria das Vitorias Pereira **Código Identificador:**579A9DD7

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 138, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.445/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$109.205,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplen	dementação (+)						109.205,00			
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚI	DE .						
	857		10.301.0048.2040.0000	10.301.0048.2040.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 100.000						
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	1	631	3110		
			631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde						
	859		10.301.0048.2040.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	9.205,00					
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	631	3110		
			631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde						

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		109.205,00
Fontes de Recurso		
631	3110	109.205,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Brejo do Cruz/PB, 07 de dezembro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:626B7E01

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 139, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.446/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$650.878,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplem	nentação (+)				650.878,20	
02	02	00	SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GA	BINETE DO PREFEITO			
	16		04.122.0002.2003.0000	ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE	37.120,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	500
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	30		04.124.0043.2179.0000	CONTROLE INTERNO	3.000,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	500
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	31		04.124.0043.2179.0000	CONTROLE INTERNO	2.198,00		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	500
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
)2	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR	AÇÃO			
	43		04.122.0003.2005.0000	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.530,00		
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	500
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	44		04.122.0003.2005.0000	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	21.700,69		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	500
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	45		04.122.0003.2005.0000	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	17.058,31		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	500
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	04	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINA	NÇAS			
	66		04.123.0005.2007.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	10.085,22		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	F.R.:	1	500

	i	i	I	CIVIL	Ī	i	1
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	67		04.123.0005.2007.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	2.676,78		
			3.1.90.13.00 500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos	F.R.:	1	500
02	04	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	Recursos não vinculados de Impostos			
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	-			
	96		20.606.0006.2009.0000 3.1.90.04.00	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.049,08 F.R.:	1	500
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	r.K.:	1	300
	97		20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	15.617,37		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	500
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	98		20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	18.842,75		
			3.1.90.13.00 500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos	F.R.:	1	500
	118		20.606.0040.2166.0000	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL	12.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500
02	06	00	500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	156		12.361.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	75.000,00		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	500
02	09	00	500 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	Recursos não Vinculados de Impostos			
	340	00	15.451.0024.2058.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	107.100,00		
	3.0			SOCIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	,		
			3.1.90.11.00	CIVIL	F.R.:	1	500
			500	Recursos não Vinculados de Impostos INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA			
	345		15.451.0024.2058.0000	SOCIAL	45.700,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500
	240		500	Recursos não Vinculados de Impostos INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	4 200 60	1	
	348		15.451.0024.2058.0000	SOCIAL	4.300,00		
			3.3.90.36.00 500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos	F.R.:	1	500
	350		15.451.0024.2058.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	30.000,00		
	350			SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	· ·		
			3.3.90.39.00	JURÍDICA	F.R.:	1	500
02	11	00	500 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TU	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	406	00	13.392.0030.2074.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	25.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500
02		00	3.3.90.30.00 500	Recursos não Vinculados de Impostos	F.R.:	1	500
02	12	00	3.3.90.30.00 500 SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANG	Recursos não Vinculados de Impostos OS MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E		1	500
02		00	3.3.90.30.00 500 SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANO 15.452.0031.2094.0000	Recursos não Vinculados de Impostos OS MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN	14.000,00	1	
02	12	00	3.3.90.30.00 500 SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANO 15.452.0031.2094.0000 3.1.90.11.00	Recursos não Vinculados de Impostos OS MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1	500
02	12	00	3.3.90.30.00 500 SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANO 15.452.0031.2094.0000	Recursos não Vinculados de Impostos OS MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00	1	
02	12	00	3.3.90.30.00 500 SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANO 15.452.0031.2094.0000 3.1.90.11.00 500 15.452.0031.2094.0000	Recursos não Vinculados de Impostos OS MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN	14.000,00	1	
02	12 505	00	3.3.90.30.00 500 SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANO 15.452.0031.2094.0000 3.1.90.11.00 500 15.452.0031.2094.0000 3.1.90.13.00	Recursos não Vinculados de Impostos OS MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00 F.R.:	1	
02	12 505 506	00	3.3.90.30.00 500 SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANO 15.452.0031.2094.0000 3.1.90.11.00 500 15.452.0031.2094.0000 3.1.90.13.00 500	Recursos não Vinculados de Impostos OS MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN	14.000,00 F.R.: 1.000,00 F.R.:	1	500
02	12 505	00	3.3.90.30.00 500 SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANO 15.452.0031.2094.0000 3.1.90.11.00 500 15.452.0031.2094.0000 3.1.90.13.00 500 15.452.0031.2094.0000	Recursos não Vinculados de Impostos OS MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN OBRIGAÇÕES PATRONAIS RECURSOS NÃO VINCULADOS DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN	14.000,00 F.R.: 1.000,00 F.R.: 25.000,00		500
02	12 505 506	00	3.3.90.30.00 500 SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANO 15.452.0031.2094.0000 3.1.90.11.00 500 15.452.0031.2094.0000 3.1.90.13.00 500 15.452.0031.2094.0000 3.3.90.13.00 500	Recursos não Vinculados de Impostos OS MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN OBRIGAÇÕES PATRONAIS RECURSOS NÃO VINCULADOS DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00 F.R.: 1.000,00 F.R.:	1	500
02	12 505 506	00	3.3.90.30.00 500 SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANO 15.452.0031.2094.0000 3.1.90.11.00 500 15.452.0031.2094.0000 3.1.90.13.00 500 15.452.0031.2094.0000 3.3.90.30.00 500	Recursos não Vinculados de Impostos OS MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E	14.000,00 F.R.: 1.000,00 F.R.: 25.000,00 F.R.:		500
02	12 505 506	00	3.3.90.30.00 500 SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANO 15.452.0031.2094.0000 3.1.90.11.00 500 15.452.0031.2094.0000 3.1.90.13.00 500 15.452.0031.2094.0000 3.3.90.30.00 500 15.782.0031.1068.0000	Recursos não Vinculados de Impostos OS MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN	14.000,00 F.R.: 1.000,00 F.R.: 25.000,00 F.R.: 30.000,00		500
02	12 505 506	00	3.3.90.30.00 500 SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANO 15.452.0031.2094.0000 3.1.90.11.00 500 15.452.0031.2094.0000 3.1.90.13.00 500 15.452.0031.2094.0000 3.3.90.30.00 500	Recursos não Vinculados de Impostos OS MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E	14.000,00 F.R.: 1.000,00 F.R.: 25.000,00 F.R.:		500
02	12 505 506 509 522	00	3.3.90.30.00 500 SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANO 15.452.0031.2094.0000 3.1.90.11.00 500 15.452.0031.2094.0000 3.1.90.13.00 500 15.452.0031.2094.0000 3.3.90.30.00 500 15.782.0031.1068.0000 3.3.90.30.00 500 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Recursos não Vinculados de Impostos OS MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS NÃO VINCULADOS DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS NÃO VINCULADOS DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	14.000,00 F.R.: 1.000,00 F.R.: 25.000,00 F.R.: 30.000,00 F.R.:		500
	12 505 506 509		3.3.90.30.00 500 SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANO 15.452.0031.2094.0000 3.1.90.11.00 500 15.452.0031.2094.0000 3.1.90.13.00 500 15.452.0031.2094.0000 3.3.90.30.00 500 15.782.0031.1068.0000 3.3.90.30.00 500 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0015.2104.0000	Recursos não Vinculados de Impostos OS MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00 F.R.: 1.000,00 F.R.: 25.000,00 F.R.: 30.000,00 F.R.:	1	500 500 500
	12 505 506 509 522		3.3.90.30.00 500 SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANO 15.452.0031.2094.0000 3.1.90.11.00 500 15.452.0031.2094.0000 3.1.90.13.00 500 15.452.0031.2094.0000 3.3.90.30.00 500 15.782.0031.1068.0000 3.3.90.30.00 500 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0015.2104.0000 3.1.90.11.00	Recursos não Vinculados de Impostos OS MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00 F.R.: 1.000,00 F.R.: 25.000,00 F.R.: 30.000,00 F.R.:		500
	12 505 506 509 522 13 536		3.3.90.30.00 500 SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANO 15.452.0031.2094.0000 3.1.90.11.00 500 15.452.0031.2094.0000 3.1.90.13.00 500 15.452.0031.2094.0000 3.3.90.30.00 500 15.782.0031.1068.0000 3.3.90.30.00 500 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0015.2104.0000 3.1.90.11.00 500	Recursos não Vinculados de Impostos OS MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00 F.R.: 1.000,00 F.R.: 25.000,00 F.R.: 30.000,00 F.R.: 25.000,00 F.R.:	1	500 500 500
	12 505 506 509 522		3.3.90.30.00 500 SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANO 15.452.0031.2094.0000 3.1.90.11.00 500 15.452.0031.2094.0000 3.1.90.13.00 500 15.452.0031.2094.0000 3.3.90.30.00 500 15.782.0031.1068.0000 3.3.90.30.00 500 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0015.2104.0000 3.1.90.11.00 500 10.301.0048.2036.0000	Recursos não Vinculados de Impostos OS MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	14.000,00 F.R.: 1.000,00 F.R.: 25.000,00 F.R.: 30.000,00 F.R.: 25.000,00 F.R.:	1	500 500 500
	12 505 506 509 522 13 536		3.3.90.30.00 500 SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANO 15.452.0031.2094.0000 3.1.90.11.00 500 15.452.0031.2094.0000 3.1.90.13.00 500 15.452.0031.2094.0000 3.3.90.30.00 500 15.782.0031.1068.0000 3.3.90.30.00 500 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0015.2104.0000 3.1.90.11.00 500 10.301.0048.2036.0000 500	Recursos não Vinculados de Impostos OS MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00 F.R.: 1.000,00 F.R.: 25.000,00 F.R.: 30.000,00 F.R.: 25.000,00 F.R.:	1	500 500 500
	12 505 506 509 522 13 536		3.3.90.30.00 500 SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANO 15.452.0031.2094.0000 3.1.90.11.00 500 15.452.0031.2094.0000 3.1.90.13.00 500 15.452.0031.2094.0000 3.3.90.30.00 500 15.782.0031.1068.0000 3.3.90.30.00 500 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0015.2104.0000 3.1.90.11.00 500 10.301.0048.2036.0000	Recursos não Vinculados de Impostos OS MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Recursos não Vinculados de Impostos BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	14.000,00 F.R.: 1.000,00 F.R.: 25.000,00 F.R.: 30.000,00 F.R.: 25.000,00 F.R.: 11.195,17	1	500 500 500
	12 505 506 509 522 13 536		3.3.90.30.00 500 SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANO 15.452.0031.2094.0000 3.1.90.11.00 500 15.452.0031.2094.0000 3.1.90.13.00 500 15.452.0031.2094.0000 3.3.90.30.00 500 15.782.0031.1068.0000 3.3.90.30.00 500 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0015.2104.0000 3.1.90.11.00 500 10.301.0048.2036.0000 500	Recursos não Vinculados de Impostos OS MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Recursos não Vinculados de Impostos BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	14.000,00 F.R.: 1.000,00 F.R.: 25.000,00 F.R.: 30.000,00 F.R.: 25.000,00 F.R.:	1	500 500 500
	12 505 506 509 522 13 536		3.3.90.30.00 500 SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANO 15.452.0031.2094.0000 3.1.90.11.00 500 15.452.0031.2094.0000 3.1.90.13.00 500 15.452.0031.2094.0000 3.3.90.30.00 500 15.782.0031.1068.0000 3.3.90.30.00 500 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0015.2104.0000 3.1.90.11.00 500 10.301.0048.2036.0000	Recursos não Vinculados de Impostos OS MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Recursos não Vinculados de Impostos BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Recursos não Vinculados de Impostos BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE RECURSOS DE SAÚDE RECURSOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RECURSOS DE SAÚDE	14.000,00 F.R.: 1.000,00 F.R.: 25.000,00 F.R.: 30.000,00 F.R.: 25.000,00 F.R.: 44.804,83 F.R.:	1	500 500 500 500
	12 505 506 509 522 13 536		3.3.90.30.00 500 SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANO 15.452.0031.2094.0000 3.1.90.11.00 500 15.452.0031.2094.0000 3.1.90.13.00 500 15.452.0031.2094.0000 3.3.90.30.00 500 15.782.0031.1068.0000 3.3.90.30.00 500 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0015.2104.0000 3.1.90.11.00 500 10.301.0048.2036.0000 500 10.301.0048.2036.0000 3.1.90.11.00	Recursos não Vinculados de Impostos OS MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Recursos não Vinculados de Impostos BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE RECURSOR DE SAÚDE RE	14.000,00 F.R.: 1.000,00 F.R.: 25.000,00 F.R.: 30.000,00 F.R.: 25.000,00 F.R.: 44.804,83 F.R.:	1	500 500 500 500
	12 505 506 509 522 13 536 572		3.3.90.30.00 500 SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANO 15.452.0031.2094.0000 3.1.90.11.00 500 15.452.0031.2094.0000 3.1.90.13.00 500 15.452.0031.2094.0000 3.3.90.30.00 500 15.782.0031.1068.0000 3.3.90.30.00 500 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0015.2104.0000 3.1.90.11.00 500 10.301.0048.2036.0000 3.1.90.11.00 500 10.301.0048.2036.0000 3.1.90.11.00 500 10.301.0048.2036.0000	Recursos não Vinculados de Impostos OS MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Recursos não Vinculados de Impostos BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RECURSOS NÃO VINCULADOS DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RECURSOS NÃO VINCULADOS DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RECURSOS NÃO VINCULADOS DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00 F.R.: 1.000,00 F.R.: 25.000,00 F.R.: 30.000,00 F.R.: 25.000,00 F.R.: 44.804,83 F.R.:	1	500 500 500 500
	12 505 506 509 522 13 536 572		3.3.90.30.00 500 SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANO 15.452.0031.2094.0000 3.1.90.11.00 500 15.452.0031.2094.0000 3.1.90.13.00 500 15.452.0031.2094.0000 3.3.90.30.00 500 15.782.0031.1068.0000 3.3.90.30.00 500 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0015.2104.0000 3.1.90.11.00 500 10.301.0048.2036.0000 500 10.301.0048.2036.0000 3.1.90.11.00	Recursos não Vinculados de Impostos OS MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Recursos não Vinculados de Impostos BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00 F.R.: 1.000,00 F.R.: 25.000,00 F.R.: 30.000,00 F.R.: 25.000,00 F.R.: 44.804,83 F.R.: 2.000,00	1	500 500 500 500 500
	12 505 506 509 522 13 536 572		3.3.90.30.00 500 SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANO 15.452.0031.2094.0000 3.1.90.11.00 500 15.452.0031.2094.0000 3.1.90.13.00 500 15.452.0031.2094.0000 3.3.90.30.00 500 15.782.0031.1068.0000 3.3.90.30.00 500 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0015.2104.0000 3.1.90.11.00 500 10.301.0048.2036.0000 3.1.90.11.00 500 10.301.0048.2036.0000 3.1.90.11.00 500 10.301.0048.2036.0000	Recursos não Vinculados de Impostos OS MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Recursos não Vinculados de Impostos BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RECURSOS NÃO VINCULADOS DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RECURSOS NÃO VINCULADOS DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RECURSOS NÃO VINCULADOS DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00 F.R.: 1.000,00 F.R.: 25.000,00 F.R.: 30.000,00 F.R.: 25.000,00 F.R.: 44.804,83 F.R.: 2.000,00	1	500 500 500 500 500
	12 505 506 509 522 13 536 572 574		3.3.90.30.00 500 SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANO 15.452.0031.2094.0000 3.1.90.11.00 500 15.452.0031.2094.0000 3.1.90.13.00 500 15.452.0031.2094.0000 3.3.90.30.00 500 15.782.0031.1068.0000 3.3.90.30.00 500 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0015.2104.0000 3.1.90.11.00 500 10.301.0048.2036.0000 3.1.90.11.00 500 10.301.0048.2036.0000 3.1.90.11.00 500 10.301.0048.2036.0000 3.1.90.13.00 500 10.301.0048.2036.0000 3.3.90.30.00	Recursos não Vinculados de Impostos OS MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00 F.R.: 1.000,00 F.R.: 25.000,00 F.R.: 30.000,00 F.R.: 25.000,00 F.R.: 11.195,17 44.804,83 F.R.: 2.000,00 F.R.:	1	500 500 500 500 500
	12 505 506 509 522 13 536 572 574		3.3.90.30.00 500 SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANO 15.452.0031.2094.0000 3.1.90.11.00 500 15.452.0031.2094.0000 3.1.90.13.00 500 15.452.0031.2094.0000 3.3.90.30.00 500 15.782.0031.1068.0000 3.3.90.30.00 500 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0015.2104.0000 3.1.90.11.00 500 10.301.0048.2036.0000 3.1.90.11.00 500 10.301.0048.2036.0000 3.1.90.11.00 500 10.301.0048.2036.0000 3.1.90.13.00 500 10.301.0048.2036.0000 3.3.90.30.00 500	Recursos não Vinculados de Impostos OS MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Recursos não Vinculados de Impostos BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	14.000,00 F.R.: 1.000,00 F.R.: 25.000,00 F.R.: 30.000,00 F.R.: 11.195,17 44.804,83 F.R.: 2.000,00 F.R.:	1	500 500 500 500 500 500
02	12 505 506 509 522 13 536 572 574	00	3.3.90.30.00 500 SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANO 15.452.0031.2094.0000 3.1.90.11.00 500 15.452.0031.2094.0000 3.1.90.13.00 500 15.452.0031.2094.0000 3.3.90.30.00 500 15.782.0031.1068.0000 3.3.90.30.00 500 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0015.2104.0000 3.1.90.11.00 500 10.301.0048.2036.0000 3.1.90.11.00 500 10.301.0048.2036.0000 3.1.90.13.00 500 10.301.0048.2036.0000 3.3.90.30.00 500 10.301.0048.2036.0000 3.3.90.30.00 500 10.301.0048.2036.0000	Recursos não Vinculados de Impostos OS MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00 F.R.: 1.000,00 F.R.: 25.000,00 F.R.: 30.000,00 F.R.: 25.000,00 F.R.: 25.000,00 F.R.: 20.000,00 F.R.: 20.000,00 F.R.:	1	500 500 500 500 500 500
02	12 505 506 509 522 13 536 572 574 576	000	3.3.90.30.00 500 SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANO 15.452.0031.2094.0000 3.1.90.11.00 500 15.452.0031.2094.0000 3.1.90.13.00 500 15.452.0031.2094.0000 3.3.90.30.00 500 15.782.0031.1068.0000 3.3.90.30.00 500 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0015.2104.0000 3.1.90.11.00 500 10.301.0048.2036.0000 3.1.90.11.00 500 10.301.0048.2036.0000 3.1.90.11.00 500 10.301.0048.2036.0000 3.1.90.11.00 500 10.301.0048.2036.0000 3.1.90.11.00 500 10.301.0048.2036.0000 3.1.90.11.00 500 10.301.0048.2036.0000 3.1.90.11.00 500 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Recursos não Vinculados de Impostos OS MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE RECURSOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RECURSOS DE SAÚDE SERVIÇOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RECURSOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RECURSOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RECURSOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS NÃO VINCULADOS DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	14.000,00 F.R.: 1.000,00 F.R.: 25.000,00 F.R.: 30.000,00 F.R.: 25.000,00 F.R.: 25.000,00 F.R.: 20.000,00 F.R.: 20.000,00 F.R.:	1	500 500 500 500 500 500 500
02	12 505 506 509 522 13 536 572 574 576	000000000000000000000000000000000000000	3.3.90.30.00 500 SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANO 15.452.0031.2094.0000 3.1.90.11.00 500 15.452.0031.2094.0000 3.1.90.13.00 500 15.452.0031.2094.0000 3.3.90.30.00 500 15.782.0031.1068.0000 3.3.90.30.00 500 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0015.2104.0000 3.1.90.11.00 500 10.301.0048.2036.0000 3.1.90.11.00 500 10.301.0048.2036.0000 3.1.90.11.00 500 10.301.0048.2036.0000 3.1.90.11.00 500 10.301.0048.2036.0000 3.1.90.11.00 500 10.301.0048.2036.0000 3.1.90.11.00 500 10.301.0048.2036.0000 3.1.90.11.00 500 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Recursos não Vinculados de Impostos OS MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RECURSOS DE SAÚDE RECURSOS nãO Vinculados de Impostos BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RECURSOS nãO Vinculados de Impostos BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RECURSOS nãO Vinculados de Impostos BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS RECURSOS nãO Vinculados de Impostos BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS RECURSOS nãO Vinculados de Impostos BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS RECURSOS nãO Vinculados de Impostos BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS RECURSOS nãO Vinculados de Impostos BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ODRIGAÇÕES PATRONAIS RECURSOS nãO Vinculados de Impostos	14.000,00 F.R.: 1.000,00 F.R.: 25.000,00 F.R.: 30.000,00 F.R.: 25.000,00 F.R.: 11.195,17 44.804,83 F.R.: 2.000,00 F.R.:	1	500 500 500 500 500 500
02	12 505 506 509 522 13 536 572 574 576	000	3.3.90.30.00 500 SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANO 15.452.0031.2094.0000 3.1.90.11.00 500 15.452.0031.2094.0000 3.1.90.13.00 500 15.452.0031.2094.0000 3.3.90.30.00 500 15.782.0031.1068.0000 3.3.90.30.00 500 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0015.2104.0000 3.1.90.11.00 500 10.301.0048.2036.0000 3.1.90.11.00 500 10.301.0048.2036.0000 3.1.90.11.00 500 10.301.0048.2036.0000 3.1.90.11.00 500 10.301.0048.2036.0000 3.1.90.11.00 500 10.301.0048.2036.0000 3.1.90.11.00 500 10.301.0048.2036.0000 3.1.90.11.00 500 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Recursos não Vinculados de Impostos OS MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE RECURSOS NÃO Vinculados de Impostos BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00 F.R.: 1.000,00 F.R.: 25.000,00 F.R.: 30.000,00 F.R.: 25.000,00 F.R.: 25.000,00 F.R.: 20.000,00 F.R.: 20.000,00 F.R.:	1	500 500 500 500 500 500 500

Paraíba , 13 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3280

689	08.244.00	18.2044.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	2.820,00		
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	500
	500		Recursos não Vinculados de Impostos			
690	3 1 90 11 00 V		SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	20.201,90		
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	500
	500		Recursos não Vinculados de Impostos			
691	08.244.00	18.2044.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	9.878,10		
	3.1.90.13.	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	500
	500		Recursos não Vinculados de Impostos			

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:				
Fontes de Recurso				
500	0000	462.878,20		
500	1001	75.000,00		
500	1002	113.000,00		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José Do Brejo Do Cruz/PB, 13 de DEZEMBRO de 2022

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

Publicado por:

Maria das Vitorias Pereira **Código Identificador:**D5A0A815

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 136, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.412/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

DECDETA

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$48.702,85 distribuídos as seguintes dotações:

Sup	lementa	ıção (+)		48.702,85
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AD	MINISTRAÇÃO	
	58		04.122.0003.2005.0000	41.002,85	
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	648		10.302.0048.2184.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	7.700,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anι	ulação):							
02	11	00	SECRETARIA MUN. D	E CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
	467		23.695.0033.2130.0000	APOIO AO TURISMO LOCAL	-795,47				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 0000				
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	12	00		RTE E SERVIÇOS URBANOS					
	526		15.782.0031.1068.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN	-2.500,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 0000				
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL D						
	640		10.302.0017.1024.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-7.700,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 601 0000				
			601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
90	99	00	RESERVA DE CONTIN	IGENCIA					
90	99	00	RESERVA DE CONTIN	IGENCIA					
830)	99.9	999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-37.707,38				
		9.9.	99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 1 500 0000				
		500		Recursos não Vinculados de Impostos					
An	ulaçã	0(-))		-48.702,85				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Brejo do Cruz/PB, 01 de dezembro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

> Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:54250254

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 142, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.412/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$38.907,57 distribuídos as seguintes dotações:

Suplem	entação (+)			38.907,57			
01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL					
	13		01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	38.907,57			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		-		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

	01	00	CÂMARA MUNICIPAL				
	1	00	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	-560.00		
	-		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1	500	0000
		1	500	Recursos não Vinculados de Impostos	That Grape.	200	0000
	2	1	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	-10.202.83		
	+		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	500	0000
	+		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	3		01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	-4.307.01		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	· •		
	4		01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	-560,00		
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	· •		
	5		01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	-560,00		
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	1		
	6		01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	-600,00		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		•	
	7				-7.735,23		
1	01	00		CÂMARA MUNICIPAL			
			01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		•	•
	8		01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	-930,00		
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		•	•
	9		01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	-3.770,00		
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		-	
	10		01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	-7.595,00		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	12		01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	-1.000,00		
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	14		01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	-1.087,50		
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	500	0000
		500		Recursos não Vinculados de Impostos		-	-
nulac	ão (-)				-38,907,57		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Brejo do Cruz/PB, 13 de dezembro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

> Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:E9CBE48A

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 144, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.412/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$126.883,78, distribuídos as seguintes dotações: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$126.883,78, distribuídos as seguintes dotações:

Sunlam	entação (+)			126.883,78			
02	02	00	SECRETARIA ESPECIAL DE	APOIO AO GABINETE DO PREFEITO	120.003,70	1		
02	17	00	04.122.0002.2003.0000	ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE	6.220,00	+	+	+
	17	+	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	500	0000
		1	500	,	F.K.:	1	300	0000
02	0.4	00		Recursos não Vinculados de Impostos			-	-
02	04	00	SECRETARIA DE PLANEJAM	,	2.448.44		-	_
	76		04.123.0005.2007.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	3.417,16			
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTUR					
	118		20.606.0040.2166.0000	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL		200,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL D	E EDUCAÇÃO				
	167		12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	7.600,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	540	0000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
	860	1	12.361.0007.2186.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	12.000,00			
	1	†	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	571	0000
	1	1	571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	1			
	+	1		vinculados à Educação	1	1	1	1
	270	1	12.365.0008.2027.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.000,00	+		1
	210	1	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	540	0000
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFI		r.K	•	340	0000
02	315	00	15.451.0024.1059.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	69.626,81	_	-	
	313	-			F.R.:	1	700	0000
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.K.:	1	700	0000
12		00	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				_
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFI					
	341		15.451.0024.2058.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	4.048,77			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	12	00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE	,				
	506		15.452.0031.2094.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN	2.739,09			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	DE				
	537		10.122.0015.2104.0000	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	5.373,49			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	500	1002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	576		10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	8.039,00			
	1	1	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	500	1002
	1	†	500	Recursos não Vinculados de Impostos		1	i	1
	584	1	10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.500,00			
	1	1	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	1002
	+	1	500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.1	+	230	1002
	604	1	10.301.0048.2109.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.031.78	+	+	+
	004	1	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	500	1002
	+	1	500		F.K.:	1	300	1002
	671	-		Recursos não Vinculados de Impostos	<u> </u>	760.02	-	+
	671	1	10.305.0048.2038.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	IPD.	769,93	500	1002
	1	1	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	500	1002
	1		500	Recursos não Vinculados de Impostos				4
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASS			4		1
	694	1	08.244.0018.2044.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS		70,00		
	1		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	1	500	0000
		1	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	704		08.244.0018.2047.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	1.247,75			
	704		08.244.0018.2047.0000 3.1.90.13.00	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.247,75 F.R.:	1	500	0000

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

nulação:							
2 02	2 00	SECRETARIA ESPECIAL D	E APOIO AO GABINETE DO PREFEITO				Т
20	0	04.122.0002.2003.0000	ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE	-2.359,96			1
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
06	6 00	SECRETARIA MUNICIPAL	DE EDUCAÇÃO				
14	41	12.361.0007.2013.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-24.133,28			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500	1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
15	56	12.361.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-45.493,53			
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	500	1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
21	19	12.361.0007.2186.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS		-500,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	571	0000
		571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos	•	-		
			Congêneres vinculados à Educação				
27	73	12.365.0008.2027.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-6.976,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	540	0000
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
27	75	12.365.0008.2027.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-23.002,06			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	542	0000
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				
83	34	12.361.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-9.300,00			
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	542	1070
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				
86	62	12.361.0007.2186.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-9.800,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	571	0000

	Ī	Ī	571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos				Ī
				Congêneres vinculados à Educação				
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E IN	NFRA-ESTRUTURA				
	340		15.451.0024.2058.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-2.200,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	500	0000
ı			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	13		00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
572			10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-	-281,20		
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	500	1002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
577			10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-1.590,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	600	0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
670		10.305.0	0048.2038.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	•	-300,00		
		3.1.90.1	1.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	600	0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
672		10.305.0	0048.2038.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-	-947,75		
		3.1.90.13	3.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	600	0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Anulaç	cão (-)		-	•	-126.883,78	-	-	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Brejo do Cruz/PB, 21 de dezembro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

> Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:2492E57F

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 145, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.412/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e das outras providências.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$64.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplemer	ntação (+)			64.000,00			
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	127	12.361.0007.1018.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	18.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1	569	0000
		569	Outras Transferências de Recursos do FNDE				
	128	12.361.0007.1019.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	10.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	500	1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		-	-	•
	247	12.365.0007.1037.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	10.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1	500	1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		-	-	•
	248	12.365.0007.1037.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	25.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1	570	0000
	313	12.812.0007.1010.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	1.000,00	-	-	•
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1	570	0000
		570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênio Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	os e	•		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação	:						
02	03	00					
	54	04.122.0003.2005.0000	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-12.150,00			
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			-	•
	55	04.122.0003.2005.0000	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-5.838,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			-	•
	57	04.122.0003.2005.0000	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-12,00			
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			-	•
02	04	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
61		04.123.0005.0008.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	-1.000,00			
		3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
62		04.123.0005.0008.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	-2.000,00			
		3.2.90.25.00	ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEI	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			•	•
63		04.123.0005.0008.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	-8.000,00			
	l	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo:	1	500	0000

Paraíba , 13 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3280

I		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
74		04.123.0005.2007.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	-10.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
75		04.123.0005.2007.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	-20.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
145		12.361.0007.2013.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-5.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
Anulação (-))			-64.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Brejo do Cruz/PB, 21 de dezembro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

> Publicado por: Maria das Vitorias Pereira

Código Identificador:2D3AB807

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 140, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022- LEI Nº 438 DE 26/09/2022.

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022, em conformidade com a Lei nº 438 de 26/09/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 438 de 26 de setembro de 2022.

Considerando ainda o que dispõe a Lei Nº. 406/2021, 03 de agosto de 2021, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, DECRETA:

- **Art. 1.º** Ficam remanejados a importância de R\$ 12.196,41 (Doze mil e cento e noventa e seis reais e quarenta e um centavos) na forma do Anexo I deste decreto, as dotações orçamentárias, conforme previsto no art. 22, §2º da Lei Nº. 406/2021, 03 de agosto de 2021, de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, combinado com a Lei nº 438 de 26 de setembro de 2022, Art. 3.º e Parágrafo Único.
- Art. 2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.
- Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, 13 de dezembro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ANEXO I – ACRÉSCIMOS

LOCAL:	01	PODER LEGISLATIVO	ER LEGISLATIVO		
	01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL	
Ficha:	11	01.031.0001.2001.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	12.196,41
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de recurso:	-				
500	0000	Recursos Ordinários			
TOTAL DAS SUPLE	MENTAÇÕE	S			12.196,41

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, 13 de dezembro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ANEXO II - REDUÇÕES

LOCAL:	01	PODER LEGISLATIVO				
	01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL		
Ficha:	3	01.031.0001.2001.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	-	-12.196,41
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
TOTAL DAS A	NULAÇÕES				-	-12.196,41

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, 13 de dezembro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:EFF6F859

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 137, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022- LEI Nº 438 DE 26/09/2022.

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022, em conformidade com a Lei nº 438 de 26/09/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 438 de 26 de setembro de 2022,

Considerando ainda o que dispõe a Lei Nº. 406/2021, 03 de agosto de 2021, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, DECRETA:

Art. 1.º - Ficam remanejados a importância de R\$ 355.811,86 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e onze reais e oitenta e seis centavos) na forma do Anexo I deste decreto, as dotações orçamentárias, conforme previsto no art. 22, \$2° da Lei Nº. 406/2021, 03 de agosto de 2021, de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, combinado com a Lei nº 438 de 26 de setembro de 2022, Art. 3.º e Parágrafo Único.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, 01 de dezembro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ANEXO I – ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	02	00	SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO	
Ficha:	16	04.122.0002.2003.0000	ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE	7.300,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	30	04.124.0043.2179.0000	CONTROLE INTERNO	2.200,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha:	43	04.122.0003.2005.0000	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.950,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	44	04.122.0003.2005.0000	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15.900,00
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	58	04.122.0003.2005.0000	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
)2	04	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
Ficha:	76	04.123.0005.2007.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	12.700,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
)2	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Ficha:	96	20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	1.200,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	101	20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	6.700,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
)2	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha:	122	12.306.0007.2016.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	21.210,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	123	12.306.0007.2016.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	1.300,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	134	12.361.0007.2013.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	1.200,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	152	12.361.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	113.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	167	12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	8.200,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	191	12.361.0007.2112.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	2.600,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	204	12.361.0007.2185.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	18.600,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	250	12.365.0008.2023.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.444,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	260		QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	5.000,00
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
		12.365.0008.2026.0000	, i	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	277	12.365.0008.2055.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	24.100,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
)2	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
Ficha:	345	15.451.0024.2058.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	4.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	348	15.451.0024.2058.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	2.200,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	359	15.451.0024.2144.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	3.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	,
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Ficha:	406	13.392.0030.2074.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	7.200,00
	700	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	,.230,00

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	12	00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
Ficha:	505	15.452.0031.2094.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN	1.212,55
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	509	15.452.0031.2094.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN	4.800,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	511	15.452.0031.2094.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN	14.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	535	10.122.0015.2104.0000	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	3.537,26
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	554	10.301.0015.2021.0000	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	5.152,80
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	572	10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.282,25
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	574	10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	8.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	584	10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	593	10.301.0048.2102.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.053,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	604	10.301.0048.2109.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	648	10.302.0048.2184.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	22.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	671	10.305.0048.2038.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha:	689	08.244.0018.2044.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	1.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	690	08.244.0018.2044.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	14.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	694	08.244.0018.2044.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	400,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha:	704	08.244.0018.2047.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	1.050,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	709	08.244.0018.2047.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	20,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	716	08.244.0018.2096.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	300,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha:	743	08.244.0020.2081.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	779	08.244.0020.2143.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.900,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	809	08.244.0021.2052.0000	COMBATE A POBREZA E A CALAMIDADES	600,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL DAS S	UPLEMENTA	ACÕES		355.811,86

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, 01 de dezembro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ANEXO II – REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha:	46	04.122.0003.2005.0000	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-700.00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	,
Ficha:	47	04.122.0003.2005.0000	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-900,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	· ·
Ficha:	49	04.122.0003.2005.0000	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-4.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Ficha:	51	04.122.0003.2005.0000	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-456,59
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha:	52	04.122.0003.2005.0000	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-5.443,41
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	54	04.122.0003.2005.0000	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-17.850,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	04	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
Ficha:	73	04.123.0005.2007.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	-1.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Ficha:	75	04.123.0005.2007.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	-11.700,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Ficha:	92	20.606.0006.1142.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-3.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	104	20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-250,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	105	20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-600,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	108	20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-200,00

I	Ī	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Ficha:	109	20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-400,00
E' 1	111	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.450.00
Ficha:	111	20.606.0040.1042.0000 3.3.90.36.00	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-3.450,00
Ficha:	120	20.606.0040.2167.0000	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL	-15.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	GEODETANIA MINIGIPAL DE ENVIA CÃO	
02 Ficha:	06 135	00 12.361.0007.2013.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO PARA TODOS	-2.700,00
ricia.	133	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-2.700,00
Ficha:	136	12.361.0007.2013.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-21.210,00
77.1		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.00
Ficha:	147	12.361.0007.2013.0000 3.3.90.39.00	EDUCAÇÃO PARA TODOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-600,00
Ficha:	153	12.361.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-1.800,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	·
Ficha:	154	12.361.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-113.000,00
Ficha:	155	3.1.90.11.00 12.361.0007.2014.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL EDUCAÇÃO PARA TODOS	-22.000,00
Ficha.	155	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-22.000,00
Ficha:	162	12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-18.264,99
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	164	12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-335,01
Ficha:	262	3.1.90.13.00 12.365.0008.2026.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS OUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-8.744,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	. /
Ficha:	276	12.365.0008.2055.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-1.800,00
Piston	270	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1 400 00
Ficha:	279 06	12.365.0008.2055.0000 00	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-1.400,00
02	00	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	280	12.365.0008.2055.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-2.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha:	281	12.365.0008.2055.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	282	12.365.0008.2055.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-4.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	283	12.365.0008.2055.0000 3.3.90.39.00	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-4.000,00
Ficha:	294	12.365.0008.2146.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-8.600,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02 Ficha:	09 340	00 15.451.0024.2058.0000	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-6.200,00
Ficha.	340	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-0.200,00
Ficha:	360	15.451.0024.2144.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-3.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL: 02	02	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Ficha:	11 401	00 13.392.0030.2074.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-6.800,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	409	13.392.0030.2074.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-500,00
LOCAL	02	3.3.90.92.00 PODER EXECUTIVO	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
LOCAL: 02	02 12	00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVICOS URBANOS	
Ficha:	507	15.452.0031.2094.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN	-12,55
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha:	512	15.452.0031.2094.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN	-1.200,00
02	12	00 3.3,90,92,00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha:	515	15.452.0031.2095.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN	-14.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	13	PODER EXECUTIVO 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-7 000 00
		PODER EXECUTIVO		-7.000,00
02	13	PODER EXECUTIVO 00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.30.00 10.122.0015.2104.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	-7.000,00 -900,00
02 Ficha:	13 540 541	PODER EXECUTIVO 00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.30.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.33.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-900,00
02 Ficha:	13 540	PODER EXECUTIVO 00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.30.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.33.00 10.122.0015.2104.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	,
02 Ficha:	13 540 541	PODER EXECUTIVO 00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.30.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.33.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-900,00
02 Ficha: Ficha:	13 540 541 544	PODER EXECUTIVO 00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.30.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.33.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.33.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-900,00 -3.537,26
02 Ficha: Ficha:	13 540 541 544	PODER EXECUTIVO 00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.30.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.33.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.39.00 10.301.0015.2021.0000 3.3.90.36.00 10.301.0048.2102.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-900,00 -3.537,26
02 Ficha: Ficha: Ficha: Ficha: Ficha:	13 540 541 544 556 595	PODER EXECUTIVO 00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.30.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.33.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.33.00 10.301.0015.2021.0000 3.3.90.39.00 10.301.0015.2021.0000 3.1.90.31.0048.2102.0000 3.1.90.13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-900,00 -3.537,26 -500,00 -2.152,80
02 Ficha: Ficha: Ficha: Ficha:	13 540 541 544 556	PODER EXECUTIVO 00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.30.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.33.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.39.00 10.301.0015.2021.0000 3.3.90.36.00 10.301.0048.2102.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-900,00 -3.537,26 -500,00
02 Ficha: Ficha: Ficha: Ficha: Ficha:	13 540 541 544 556 595	PODER EXECUTIVO 00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.30.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.33.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.39.00 10.301.0015.2021.0000 3.3.90.36.00 10.301.0048.2102.0000 3.1.90.13.00 10.301.0048.2102.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-900,00 -3.537,26 -500,00 -2.152,80
02 Ficha: Ficha: Ficha: Ficha: Ficha: Ficha: Ficha:	13 540 541 544 556 595 597	PODER EXECUTIVO 00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.30.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.33.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.33.00 10.301.0015.2021.0000 3.3.90.36.00 10.301.0048.2102.0000 3.1.90.13.00 10.301.0048.2102.0000 3.3.90.30.00 10.301.0048.2102.0000 3.3.90.30.00 10.301.0048.2102.0000 3.1.90.13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-900,00 -3.537,26 -500,00 -2.152,80 -3.000,00 -1.000,00
02 Ficha: Ficha: Ficha: Ficha: Ficha: Ficha:	13 540 541 544 556 595	PODER EXECUTIVO 00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.30.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.33.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.39.00 10.301.0015.2021.0000 3.3.90.36.00 10.301.0048.2102.0000 3.1.90.13.00 10.301.0048.2102.0000 3.1.90.13.00 10.301.0048.2109.0000 3.1.90.13.00 10.301.0048.2109.0000 3.1.90.13.00 10.301.0048.2109.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-900,00 -3.537,26 -500,00 -2.152,80 -3.000,00
02 Ficha: Ficha: Ficha: Ficha: Ficha: Ficha: Ficha: Ficha: Ficha:	13 540 541 544 556 595 597 605	PODER EXECUTIVO 00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.30.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.33.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.33.00 10.301.0015.2021.0000 3.3.90.36.00 10.301.0048.2102.0000 3.1.90.13.00 10.301.0048.2102.0000 3.3.90.30.00 10.301.0048.2102.0000 3.1.90.13.00 10.301.0048.2103.0000 3.1.90.13.00 10.301.0048.2109.0000 3.1.90.13.00 10.301.0048.2183.0000 3.1.90.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-900,00 -3.537,26 -500,00 -2.152,80 -3.000,00 -1.000,00 -2.053,00
02 Ficha: Ficha: Ficha: Ficha: Ficha: Ficha: Ficha:	13 540 541 544 556 595 597	PODER EXECUTIVO 00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.30.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.33.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.39.00 10.301.0015.2021.0000 3.3.90.36.00 10.301.0048.2102.0000 3.1.90.13.00 10.301.0048.2102.0000 3.1.90.13.00 10.301.0048.2109.0000 3.1.90.13.00 10.301.0048.2109.0000 3.1.90.13.00 10.301.0048.2109.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-900,00 -3.537,26 -500,00 -2.152,80 -3.000,00 -1.000,00
02 Ficha: Ficha: Ficha: Ficha: Ficha: Ficha: Ficha: Ficha: Ficha:	13 540 541 544 556 595 597 605	PODER EXECUTIVO 00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.30.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.33.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.33.00 10.1015.2015.2104.0000 3.3.90.36.00 10.301.0015.2021.0000 3.3.90.36.00 10.301.0048.2102.0000 3.3.90.30.00 10.301.0048.2102.0000 3.3.90.30.00 10.301.0048.2103.0000 3.1.90.13.00 10.301.0048.2183.0000 3.1.90.04.00 10.302.0048.2184.0000 3.3.90.36.00 10.305.0048.208.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-900,00 -3.537,26 -500,00 -2.152,80 -3.000,00 -1.000,00 -2.053,00
02 Ficha:	13 540 541 544 556 595 597 605 631 646	PODER EXECUTIVO 00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.30.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.33.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.33.00 10.301.0015.2021.0000 3.3.90.36.00 10.301.0048.2102.0000 3.1.90.13.00 10.301.0048.2102.0000 3.3.90.30.00 10.301.0048.2102.0000 3.1.90.13.00 10.301.0048.2103.0000 3.1.90.13.00 10.301.0048.2103.0000 3.1.90.13.00 10.305.0048.2183.0000 3.3.90.36.00 10.305.0048.2184.0000 3.3.90.36.00 10.305.0048.2038.0000 3.3.90.36.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ODRIGAÇÕES PATRONAIS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-900,00 -3.537,26 -500,00 -2.152,80 -3.000,00 -1.000,00 -2.053,00 -3.282,25 -700,00
02 Ficha:	13 540 541 544 556 595 605 631	PODER EXECUTIVO 00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.30.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.33.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.33.00 10.1015.2015.2104.0000 3.3.90.36.00 10.301.0015.2021.0000 3.3.90.36.00 10.301.0048.2102.0000 3.3.90.30.00 10.301.0048.2102.0000 3.3.90.30.00 10.301.0048.2103.0000 3.1.90.13.00 10.301.0048.2183.0000 3.1.90.04.00 10.302.0048.2184.0000 3.3.90.36.00 10.305.0048.208.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-900,00 -3.537,26 -500,00 -2.152,80 -3.000,00 -1.000,00 -2.053,00 -3.282,25

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		1
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha:	695	08.244.0018.2044.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	-1.400,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	707	08.244.0018.2047.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	-2.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	717	08.244.0018.2096.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	-300,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	718	08.244.0018.2096.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	-1.400,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Ficha:	723	08.244.0018.2127.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	-900,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha:	724	08.244.0018.2127.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	-900,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	725	08.244.0018.2127.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	-600,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	726	08.244.0018.2127.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	-1.800,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	727	08.244.0018.2127.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	-900,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha:	743	08.244.0020.2081.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-50,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	750	08.244.0020.2081.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-1.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha:	755	08.244.0020.2081.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-600,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	781	08.244.0020.2143.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-1.900,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	806	08.244.0021.2052.0000	COMBATE A POBREZA E A CALAMIDADES	-20,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	807	08.244.0021.2052.0000	COMBATE A POBREZA E A CALAMIDADES	-7.500,00
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
TOTAL DAS AN	JULAÇÕES	•		-355.811,86

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, 01 de dezembro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:DA27436D

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 141, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022- LEI Nº 438 DE 26/09/2022.

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022, em conformidade com a Lei nº 438 de 26/09/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 438 de 26 de setembro de 2022.

Considerando ainda o que dispõe a Lei Nº. 406/2021, 03 de agosto de 2021, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, DECRETA:

- **Art. 1.º** Ficam remanejados a importância de R\$ 132.897,00 (Cento e trinta e dois mil e oitocentos e noventa e sete reais) na forma do Anexo I deste decreto, as dotações orçamentárias, conforme previsto no art. 22, §2º da Lei Nº. 406/2021, 03 de agosto de 2021, de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, combinado com a Lei nº 438 de 26 de setembro de 2022, Art. 3.º e Parágrafo Único.
- Art. 2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.
- Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, 13 de dezembro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ANEXO I – ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	DODED EVECTORIA		T
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Ficha:	101	20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	16.770,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	106	20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	15.175,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha:	167	12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	2.030,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	189	12.361.0007.2112.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	1.700,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	191	12.361.0007.2112.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	2.300,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	13	00		

Ficha:	579	10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	50.912,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	581	10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	12.250,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	585	10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	60,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	600	10.301.0048.2102.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.600,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	646	10.302.0048.2184.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	648	10.302.0048.2184.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	21.100,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL DAS	SUPLEMENTAÇ	ÕES		132.897,00

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, 13 de dezembro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

ANEXO II – REDUÇÕES

100-04. 100-05. 100-	LOCAL	02	DODED EVECUTIVO	I	
PAIRS	LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	GEORGE DATA DE DATA MENTANTO E PROPERTO DE	
1.5.0.7.00					5 000 00
1962 196 197 1908 1908 1909 190	Ficha:	75			-7.000,00
15				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Prof. 18					
150 150					
Febr. 192 3.000.0000.0000 NORTHALEADER FOO NA MARKELLUTURA 4.000.00	Ficha:	98			-7.000,00
NATERIAL DESIGNATION					
Finish	Ficha:	102			-4.000,00
Fisher 197					
Fibre 197 20.000.0000.0000 PORTALECIMENTO DA AGRICULTURA -970.000	Ficha:	103			-1.800,00
Fisher 18			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇAO	
Fisher 18					
Petaba 118 20.066.000.2166.000 A7CHO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL 5.075.00	Ficha:	107			-970,00
Section			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Section					
February 130	Ficha:	118			-5.075,00
1.00					
IACAL.	Ficha:	120			-6.100,00
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fishe					
S. S. S. S. S. S. S. S.				•	
Fisher 181	Ficha:	170		,	-600,00
Sample					
Febr. 188	Ficha:	181			-1.630,00
Sample					
Ficha: 190	Ficha:	188			-1.700,00
DCAL:	Ficha:	190		,	-2.300,00
Picha: 345 15.451.0034.2058.0000 INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA -60,00				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
Ficha: 45					
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO					
DOCAL:	Ficha:	345			-60,00
62 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - (0.00,00) Ficha: 340 10.122.0015.2104.0000 ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE 4.000,00 Ficha: 34.2 10.122.0015.2104.0000 ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE 16.020.00 Ficha: 54.2 10.122.0015.2104.0000 ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE 16.020.00 Ficha: 54.4 10.122.0015.2104.0000 ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE 12.250.00 Ficha: 54.4 10.122.0015.2104.0000 ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE 12.250.00 Ficha: 54.5 10.122.0015.2104.0000 ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE 12.250.00 Ficha: 54.5 10.122.0015.2104.0000 ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE 5.000,00 Ficha: 54.5 10.122.0015.2104.0000 ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE 5.000,00 Ficha: 58.2 10.301.0048.206.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇÕES PÚBLICOS DE SAÚDE 2.000,00 Ficha: 69.7 10.301.0048.2109.000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇÕES PÚBLICOS DE SAÚDE 2.000,00 Ficha: 61.1 10.301.0048.2113.0000			13 3 90 30 00	LMATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: \$40	LOCAL	02		MATERIAL DE COMO	
			PODER EXECUTIVO		
Ficha: 542 10.122.0015.2104.0000	02	13	PODER EXECUTIVO 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4,000,00
	02	13	PODER EXECUTIVO 00 10.122.0015.2104.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	-4.000,00
Ficha:	02 Ficha:	13 540	PODER EXECUTIVO 00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	,
Sacron Sacron Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Sacron Sacr	02 Ficha:	13 540	PODER EXECUTIVO 00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.30.00 10.122.0015.2104.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	,
Ficha: 545 10.122.0015.2104.0000 ATENÇÃO INTEGRAL A SAÜDE -5.000,00 6 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -6.100,00 6 10.301.0048.2036.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -6.100,00 Ficha: 607 10.301.0048.2190.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -2.000,00 Ficha: 611 10.301.0048.2113.0000 MATERIAL DE CONSUMO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -1.200,00 Ficha: 612 10.301.0048.2113.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -1.500,00 Ficha: 612 10.301.0048.2113.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -1.500,00 Ficha: 613 10.301.0048.2113.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -800,00 Ficha: 613 10.301.0048.2113.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -800,00 Ficha: 641 10.302.0048.2184.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -800,00 Ficha: 642	02 Ficha:	13 540 542	PODER EXECUTIVO 00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.30.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.36.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-16.020,00
Sacratic Security	02 Ficha:	13 540 542	PODER EXECUTIVO 00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.30.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.36.00 10.122.0015.2104.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	-16.020,00
Ficha: 582 10.301.0048.2036.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -6.100,00 Ficha: 607 10.301.0048.2109.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -2.000,00 Ficha: 607 10.301.0048.2109.0000 MATERIAL DE CONSUMO -2.000,00 Ficha: 611 10.301.0048.2113.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -1.200,00 Ficha: 612 10.301.0048.2113.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -1.500,00 Ficha: 612 10.301.0048.2113.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -1.500,00 Ficha: 613 10.301.0048.2113.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -800,00 Ficha: 613 10.301.0048.2113.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -800,00 Ficha: 641 10.302.0048.2184.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -800,00 Ficha: 642 10.302.0048.2184.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -600,00 Ficha: <td>02 Ficha: Ficha:</td> <td>13 540 542 544</td> <td>PODER EXECUTIVO 00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.30.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.36.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.39.00</td> <td>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</td> <td>-16.020,00 -12.250,00</td>	02 Ficha: Ficha:	13 540 542 544	PODER EXECUTIVO 00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.30.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.36.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.39.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-16.020,00 -12.250,00
3.3,90,36,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	02 Ficha: Ficha:	13 540 542 544	PODER EXECUTIVO 00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.30.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.36.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.39.00 10.122.0015.2104.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	-16.020,00 -12.250,00
Ficha: 607 10.301.0048.2109.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -2.000.00 Ficha: 611 10.301.0048.2113.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -1.200.00 Ficha: 611 10.301.0048.2113.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -1.500.00 Ficha: 612 10.301.0048.2113.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -1.500.00 Ficha: 613 10.301.0048.2113.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -800.00 Ficha: 613 10.301.0048.2113.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -800.00 Ficha: 614 10.302.0048.2184.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -800.00 Ficha: 642 10.302.0048.2184.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -600.00 Ficha: 643 10.302.0048.2184.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -300.00 Ficha: 644 10.302.0048.2184.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -1.000.00	02 Ficha: Ficha: Ficha:	13 540 542 544 545	PODER EXECUTIVO 00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.30.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.36.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.39.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.39.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-16.020,00 -12.250,00 -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	02 Ficha: Ficha: Ficha:	13 540 542 544 545	PODER EXECUTIVO 00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.30.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.36.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.39.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.39.00 10.120.015.2104.0000 10.301.0048.2036.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-16.020,00 -12.250,00 -5.000,00
Ficha: 611 10.301.0048.2113.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -1.200,00 Ficha: 612 10.301.0048.2113.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -1.500,00 Ficha: 612 10.301.0048.2113.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -1.500,00 Ficha: 613 10.301.0048.2113.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -800,00 Ficha: 641 10.302.0048.2184.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -800,00 Ficha: 642 10.302.0048.2184.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -600,00 Ficha: 643 10.302.0048.2184.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -600,00 Ficha: 643 10.302.0048.2184.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -300,00 Ficha: 644 10.302.0048.2184.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -1.000,00 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -1.000,00 Ficha: 651 <td>02 Ficha: Ficha: Ficha: Ficha:</td> <td>13 540 542 544 545 582</td> <td>PODER EXECUTIVO 00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.30.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.36.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.39.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.39.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.39.00 10.301.0048.2036.0000 3.3.90.36.00</td> <td>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</td> <td>-16.020,00 -12.250,00 -5.000,00 -6.100,00</td>	02 Ficha: Ficha: Ficha: Ficha:	13 540 542 544 545 582	PODER EXECUTIVO 00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.30.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.36.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.39.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.39.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.39.00 10.301.0048.2036.0000 3.3.90.36.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-16.020,00 -12.250,00 -5.000,00 -6.100,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	02 Ficha: Ficha: Ficha: Ficha:	13 540 542 544 545 582	PODER EXECUTIVO 00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.30.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.36.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.39.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.39.00 10.1020.0015.2104.0000 3.3.90.39.00 10.301.0048.2036.0000 3.3.90.36.00 10.301.0048.2109.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-16.020,00 -12.250,00 -5.000,00 -6.100,00
Ficha: 612 10.301.0048.2113.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -1.500,00 51.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL -1.500,00 Ficha: 613 10.301.0048.2113.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -800,00 Ficha: 641 10.302.0048.2184.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -800,00 Ficha: 642 10.302.0048.2184.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -600,00 Ficha: 642 10.302.0048.2184.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -600,00 Ficha: 643 10.302.0048.2184.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -300,00 Ficha: 643 10.302.0048.2184.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -1.000,00 Ficha: 644 10.302.0048.2184.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -1.000,00 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -1.000,00 Ficha: 651 10.303.0048.2108.0000 BLOCO DE MANUTE	02 Ficha: Ficha: Ficha: Ficha: Ficha:	13 540 542 544 545 582 607	PODER EXECUTIVO 00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.30.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.36.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.39.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.39.00 10.301.0048.2036.0000 3.3.90.36.00 10.301.0048.2109.0000 3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	-16.020,00 -12.250,00 -5.000,00 -6.100,00 -2.000,00
S.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	02 Ficha: Ficha: Ficha: Ficha: Ficha:	13 540 542 544 545 582 607	PODER EXECUTIVO 00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.30.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.36.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.39.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.39.00 10.301.0048.2036.0000 3.3.90.36.00 10.301.0048.2113.0000 10.301.0048.2113.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-16.020,00 -12.250,00 -5.000,00 -6.100,00 -2.000,00
Ficha: 613 10.301.0048.2113.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -800,00 Ficha: 61 10.302.0048.2184.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -800,00 Ficha: 641 10.302.0048.2184.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -800,00 Ficha: 642 10.302.0048.2184.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -600,00 Ficha: 643 10.302.0048.2184.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -300,00 Ficha: 643 10.302.0048.2184.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -300,00 Ficha: 644 10.302.0048.2184.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -1.000,00 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -1.000,00 Ficha: 651 10.303.0048.2108.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -8.100,00 Ficha: 651 10.303.0048.2108.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -8.100,00	02 Ficha: Ficha: Ficha: Ficha: Ficha: Ficha: Ficha:	13 540 542 544 545 582 607	PODER EXECUTIVO 00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.30.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.36.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.39.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.39.00 10.301.0048.2036.0000 3.3.90.36.00 10.301.0048.2113.0000 3.3.90.30.00 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-16.020,00 -12.250,00 -5.000,00 -6.100,00 -2.000,00 -1.200,00
S.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	02 Ficha: Ficha: Ficha: Ficha: Ficha: Ficha: Ficha:	13 540 542 544 545 582 607	PODER EXECUTIVO 00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.30.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.36.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.39.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.39.00 10.301.0048.2036.0000 3.3.90.36.00 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.400 10.301.0048.2113.0000 10.301.0048.2113.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-16.020,00 -12.250,00 -5.000,00 -6.100,00 -2.000,00 -1.200,00
Ficha: 641 10.302.0048.2184.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -800,00 Ficha: 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -600,00 Ficha: 642 10.302.0048.2184.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -600,00 Ficha: 643 10.302.0048.2184.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -300,00 Ficha: 644 10.302.0048.2184.0000 DBLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -1.000,00 92 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -1.000,00 94 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE CONSUMO -8.100,00 Ficha: 651 10.303.0048.2108.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -8.100,00 Ficha: 651 10.303.0048.2108.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -8.100,00	02 Ficha: Ficha: Ficha: Ficha: Ficha: Ficha: Ficha: Ficha:	13 540 542 544 545 582 607 611	PODER EXECUTIVO 00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.30.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.36.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.39.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.39.00 10.301.0048.2036.0000 3.3.90.36.00 10.301.0048.2109.0000 3.3.90.30.00 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.04.00 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.04.00 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-16.020,00 -12.250,00 -5.000,00 -6.100,00 -2.000,00 -1.200,00 -1.500,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	02 Ficha: Ficha: Ficha: Ficha: Ficha: Ficha: Ficha: Ficha:	13 540 542 544 545 582 607 611	PODER EXECUTIVO 00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.30.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.36.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.39.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.39.00 10.301.0048.2036.0000 3.3.90.30.00 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.41.00 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 10.301.0048.2113.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-16.020,00 -12.250,00 -5.000,00 -6.100,00 -2.000,00 -1.200,00 -1.500,00
Ficha: 642 10.302.0048.2184.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -600,00 Ficha: 31.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL -600,00 Ficha: 643 10.302.0048.2184.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -300,00 Ficha: 644 10.302.0048.2184.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -1.000,00 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 03.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - -8.100,00 Ficha: 651 10.303.0048.2108.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -8.100,00 Ficha: 651 10.303.0048.2108.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -8.100,00	02 Ficha:	13 540 542 544 545 582 607 611 612	PODER EXECUTIVO 00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.30.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.36.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.39.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.39.00 10.301.0048.2036.0000 3.3.90.36.00 10.301.0048.2109.0000 3.3.90.30.00 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.40.00 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-16.020,00 -12.250,00 -5.000,00 -6.100,00 -2.000,00 -1.200,00 -1.500,00
S.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	02 Ficha:	13 540 542 544 545 582 607 611 612	PODER EXECUTIVO 00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.30.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.36.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.39.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.39.00 10.301.0048.2036.0000 3.3.90.36.00 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.40.00 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.13.00 10.301.0048.2113.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-16.020,00 -12.250,00 -5.000,00 -6.100,00 -2.000,00 -1.200,00 -1.500,00 -800,00
Ficha: 643 10.302.0048.2184.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -300,00 5.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS -300,00 Ficha: 644 10.302.0048.2184.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -1.000,00 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02 Ficha:	13 540 542 544 545 582 607 611 612 613	PODER EXECUTIVO 00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.30.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.36.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.39.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.39.00 10.301.0048.2036.0000 3.3.90.36.00 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.04.00 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 10.301.0048.2113.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-16.020,00 -12.250,00 -5.000,00 -6.100,00 -2.000,00 -1.200,00 -1.500,00 -800,00
Sacration	02 Ficha:	13 540 542 544 545 582 607 611 612 613	PODER EXECUTIVO 00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.30.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.36.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.39.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.39.00 10.301.0048.2036.0000 3.3.90.36.00 10.301.0048.219.0000 3.3.90.30.00 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.400 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.13.00 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.13.00 10.302.0048.2184.0000 3.1.90.0000 3.1.90.13.00 10.302.0048.2184.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-16.020,00 -12.250,00 -5.000,00 -6.100,00 -2.000,00 -1.200,00 -1.500,00 -800,00
Ficha: 644 10.302.0048.2184.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -1.000,00 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - C 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - Ficha: 651 10.303.0048.2108.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -8.100,00 MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE CONSUMO - -	02 Ficha:	13 540 542 544 545 582 607 611 612 613 641	PODER EXECUTIVO 00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.30.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.36.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.39.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.39.00 10.301.0048.2036.0000 3.3.90.36.00 10.301.0048.219.0000 3.3.90.30.00 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.4.00 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 10.302.0048.2184.0000 3.1.90.4.00 10.302.0048.2184.0000 3.1.90.11.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-16.020,00 -12.250,00 -5.000,00 -6.100,00 -2.000,00 -1.200,00 -1.500,00 -800,00 -800,00 -600,00
02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02 Ficha:	13 540 542 544 545 582 607 611 612 613 641	PODER EXECUTIVO 00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.30.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.36.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.39.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.39.00 10.301.0048.2036.0000 3.3.90.36.00 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.301.0048.2113.0000 3.1.90.04.00 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 10.302.0048.2184.0000 3.1.90.11.00 10.302.0048.2184.0000 3.1.90.11.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-16.020,00 -12.250,00 -5.000,00 -6.100,00 -2.000,00 -1.200,00 -1.500,00 -800,00 -800,00 -600,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	02 Ficha:	13 540 542 544 545 582 607 611 612 613 641 642	PODER EXECUTIVO 00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.30.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.36.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.39.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.39.00 10.301.0048.2036.0000 3.3.90.36.00 10.301.0048.2109.0000 3.3.90.30.00 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.40.00 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 10.301.0048.2184.0000 3.1.90.11.00 10.302.0048.2184.0000 3.1.90.11.00 10.302.0048.2184.0000 3.1.90.11.00 10.302.0048.2184.0000 3.1.90.11.00 10.302.0048.2184.0000 3.1.90.11.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-16.020,00 -12.250,00 -5.000,00 -6.100,00 -2.000,00 -1.200,00 -1.500,00 -800,00 -800,00 -300,00
Ficha: 651 10.303.0048.2108.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -8.100,00 S 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO -8.100,00	02 Ficha:	13 540 542 544 545 582 607 611 612 641 642 643	PODER EXECUTIVO 00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.30.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.36.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.39.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.39.00 10.301.0048.2036.0000 3.3.90.36.00 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.40.00 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 10.301.0048.2184.0000 3.1.90.11.00 10.302.0048.2184.0000 3.1.90.11.00 10.302.0048.2184.0000 3.1.90.11.00 10.302.0048.2184.0000 3.1.90.11.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-16.020,00 -12.250,00 -5.000,00 -6.100,00 -2.000,00 -1.200,00 -1.500,00 -800,00 -800,00 -300,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	02 Ficha:	13 540 542 544 545 582 607 611 612 641 642 643	PODER EXECUTIVO 00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.30.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.36.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.39.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.39.00 10.301.0048.2036.0000 3.3.90.36.00 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.04.00 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 10.301.0048.2184.0000 3.1.90.11.00 10.302.0048.2184.0000 3.1.90.11.00 10.302.0048.2184.0000 3.1.90.11.00 10.302.0048.2184.0000 3.1.90.13.00 10.302.0048.2184.0000 3.1.90.13.00 10.302.0048.2184.0000 3.1.90.13.00 10.302.0048.2184.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-16.020,00 -12.250,00 -5.000,00 -6.100,00 -2.000,00 -1.200,00 -1.500,00 -800,00 -800,00 -300,00
Ficha: 663 10.304.0048.2148.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -1.800,00	02 Ficha:	13 540 542 544 545 582 607 611 612 613 641 642 643	PODER EXECUTIVO 00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.30.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.36.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.36.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.39.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.39.00 10.301.0048.2036.0000 3.3.90.36.00 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.4.00 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 10.302.0048.2184.0000 3.1.90.11.00 10.302.0048.2184.0000 3.1.90.11.00 10.302.0048.2184.0000 3.1.90.13.00 10.302.0048.2184.0000 3.1.90.13.00 10.302.0048.2184.0000 3.1.90.13.00 10.302.0048.2184.0000 3.1.90.13.00 10.302.0048.2184.0000 3.1.90.13.00 10.302.0048.2184.0000 3.1.90.13.00 10.302.0048.2184.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	-16.020,00 -12.250,00 -5.000,00 -6.100,00 -1.200,00 -1.500,00 -800,00 -800,00 -300,00 -1.000,00
	02 Ficha:	13 540 542 544 545 582 607 611 612 613 641 642 643	PODER EXECUTIVO 00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.30.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.36.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.39.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.39.00 10.101.22.0015.2104.0000 3.3.90.39.00 10.301.0048.2036.0000 3.3.90.30.00 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.11.00 10.301.0048.2184.0000 3.1.90.13.00 10.302.0048.2184.0000 3.1.90.11.00 10.302.0048.2184.0000 3.1.90.13.00 10.302.0048.2184.0000 3.1.90.13.00 10.302.0048.2184.0000 3.1.90.13.00 10.302.0048.2184.0000 3.1.90.13.00 10.302.0048.2184.0000 3.1.90.13.00 10.302.0048.2184.0000 3.1.90.13.00 10.302.0048.2184.0000 3.1.90.13.00 10.302.0048.2184.0000 3.3.90.30.00 10.302.0048.2184.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-16.020,00 -12.250,00 -5.000,00 -6.100,00 -1.200,00 -1.500,00 -800,00 -800,00 -300,00 -1.000,00
	02 Ficha:	13 540 542 544 545 582 607 611 612 613 641 642 643 644 13	PODER EXECUTIVO 00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.30.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.36.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.39.00 10.122.0015.2104.0000 3.3.90.39.00 10.301.0048.2036.0000 3.3.90.36.00 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.30.00 10.301.0048.2113.0000 3.1.90.04.00 10.301.0048.2184.0000 3.1.90.11.00 10.301.0048.2184.0000 3.1.90.13.00 10.302.0048.2184.0000 3.1.90.13.00 10.302.0048.2184.0000 3.1.90.13.00 10.302.0048.2184.0000 3.1.90.13.00 10.302.0048.2184.0000 3.1.90.13.00 10.302.0048.2184.0000 3.1.90.13.00 10.302.0048.2184.0000 3.1.90.13.00 10.302.0048.2184.0000 3.1.90.13.00 10.302.0048.2184.0000 3.1.90.13.00 10.302.0048.2184.0000 3.3.90.30.00 10.303.0048.2184.0000 3.3.90.30.00 10.303.0048.2184.0000 3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-16.020,00 -12.250,00 -5.000,00 -6.100,00 -2.000,00 -1.200,00 -1.500,00 -800,00 -800,00 -300,00 -1.000,00 -1.000,00

1		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1
Ficha:	676	10.305.0048.2038.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-100,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha:	695	08.244.0018.2044.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	-3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	762	08.244.0020.2117.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-1.600,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	763	08.244.0020.2117.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-2.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	764	08.244.0020.2117.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-3.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	765	08.244.0020.2117.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-3.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	767	08.244.0020.2117.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-4.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha:	807	08.244.0021.2052.0000	COMBATE A POBREZA E A CALAMIDADES	-16.492,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
TOTAL DAS	ANULAÇÕES	•	•	-132.897,00

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, 13 de dezembro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:30442F49

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 143 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.412/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$188.017,45 distribuídos as seguintes dotações:

Suplen	nentação	(+)				188.017,45			
02	05 00		SEC. MUN. DE AGRICULTUR	A E MEIO) AMBIENTE				Т
	101	•	20.606.0006.2009.0000		FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	4.000,00			
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	0000
			500		Recursos não Vinculados de Impostos				
	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL D	E EDUCA	ÇÃO				
	122	•	12.306.0007.2016.0000		EDUCAÇÃO PARA TODOS	3.300,00			
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	501	0000
			501		Outros Recursos não Vinculados				1
	154	•	12.361.0007.2014.0000		EDUCAÇÃO PARA TODOS	48.000,07			1
			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	540	1070
			540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				_
	191		12.361.0007.2112.0000	•	EDUCAÇÃO PARA TODOS	30,00			\top
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	550	0000
		1	550		Transferência do Salário-Educação				+
	835		12.361.0007.2014.0000		EDUCAÇÃO PARA TODOS	18.100,00	1		+
		1	3.1.90.11.00	ı	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	542	1070
	1	1	542		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		+	- /-	
	838	1	12.361.0007.2015.0000		EDUCAÇÃO PARA TODOS	46,960,00			+
	050		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	542	0000
	1		542		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		-	3.2	- 0000
	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INF	RA-FSTRI	1 ,				+-
	346	00	15.451.0024.2058.0000	CI LOTIC	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	21.600,00			+-
	540		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	704	0000
	1	+	704		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.10.	•	70-7	- 0000
	12	00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE	E SEDVIC	·	2.000,00		-	+-
	511	00	15.452.0031.2094.0000		MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBAN	2.000,00		-	+
	311	1	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000
	1	-	500		Recursos não Vinculados de Impostos	r.K		300	- 0000
	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	DE	recursos não vinculados de impostos	+	-	-	+
	579	00	10.301.0048.2036.0000	DE	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	36,100,00			+-
	319	T	3,3,90,30,00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	1002
	1	+	500	_		F.K.:	1	300	1002
	504				Recursos não Vinculados de Impostos	2 220 00		-	+
	584	_	10.301.0048.2036.0000		BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.230,00		500	1002
		+	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	1002
Ь—	650		500		Recursos não Vinculados de Impostos	2.057.20			_
	650		10.303.0048.2108.0000		BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.957,38		#00	1000
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	1002
		0.0	500		Recursos não Vinculados de Impostos				
	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA						
	709		08.244.0018.2047.0000		SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	7.7	690,00	#00	000-
		4	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000
	1	1	500		Recursos não Vinculados de Impostos				
	717		08.244.0018.2096.0000		SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	500,00			
		1	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	660	0000
		1	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
	757		08.244.0020.2081.0000		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	400,00			
			3,3,90,39,00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000

	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
779	08.244.0020.2143.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	660	0000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
810	08.244.0021.2052.0000	COMBATE A POBREZA E A CALAMIDADES		150,00		
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	500	0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

nulaç	_		_					
2	02	00	SECRETARIA ESPECIAL DE APOI					
	16		04.122.0002.2003.0000	ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE	-3.300,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
2	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADI	,				
	43		04.122.0003.2005.0000	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-120,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
2	04	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO) E FINANÇAS				
	63		04.123.0005.0008.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	-54.560,00			
			4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E N	MEIO AMBIENTE				
	90		20.606.0006.1141.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-4.900,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	701	0000
			701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	·			
	97		20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-300,00			
	1	1	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	500	0000
	1	1	500	Recursos não Vinculados de Impostos	1	1		1
	110		20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-4.000,00	1		1
	t -		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500	0000
	1	1	500	Recursos não Vinculados de Impostos	I Grupo.	+	200	0000
	120	1	20.606.0040.2167.0000	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL	-900,00	+		
	120	1	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	r.k. Grupo.	1	300	0000
!	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDI	*	ļ			+
	135	00	12.361.0007.2013.0000		-53.700,07			_
	155	1		EDUCAÇÃO PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1	500	1001
			3.1.90.11.00		F.R. Grupo:	1	300	1001
	022		500	Recursos não Vinculados de Impostos	10 100 00			-
	833		12.361.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-18.100,00			4050
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	541	1070
	00	0.0	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				
!	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ES					
	314		15.451.0024.1059.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-2.230,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	339		15.451.0024.2058.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-1.190,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	340		15.451.0024.2058.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-8.267,38			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	603		10.301.0048.2109.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-16.086,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	600	0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -				
	<u> </u>			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
	631		10.301.0048.2183.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-9.878,95			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	600	0000
02			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
	670	L	10.305.0048.2038.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-8.085,05	+	-	+
	070	1		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1	600	0000
	 	 	3.1.90.11.00		F.R. Grupo:	1	600	0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1			
	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTEN		1			
	703		08.244.0018.2047.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	-2.400,00			1
	1		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	500	0000
	1		500	Recursos não Vinculados de Impostos		1		1
			I.	The state of the s	-188.017,45		-	-

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Brejo do Cruz/PB, 20 de dezembro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:E42C892E